PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 070 TERCA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

MAL, PARA CONSUMO HUMANO E DÁ OU-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.993 DE 17 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDI-MENTO AOS CRIMES SEXUAIS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar a Delegacia Especializada de Atendimento aos Crimes Sexuais (DEACRIS) no Estado do Rio de Janeiro e a firmar convênios com entes públicos para o seu custeio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023 THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

Proieto de Lei nº 5591/2022 Autoria da Deputada: Tia Ju.

ld: 2472278

LEI Nº 9.994 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DO ÓLEO PARA FRITURA OU PARA OUTRO USO CULINÁRIO, DE ORIGEM VEGETAL OU ANI-

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais caracterizados como supermercados e hipermercados que comercializarem óleo para fritura ou para outro uso culinário, de origem vegetal ou animal, juntamente com indústria responsável pela produção e distribuição de óleos comestíveis, ficam obrigados a receber os resíduos da utilização para sua adequada destinação.

Art. 2º - Os supermercados e hipermercados, em conjunto com a indústria responsável pela produção e distribuição de óleo para fritura ou para outro uso culinário, de origem vegetal ou animal, para consumo humano, serão responsáveis pela divulgação de informações sobre o seu correto armazenamento e sobre a necessidade do seu recolhimento

Art. 3º - Os supermercados e hipermercados, em conjunto com a indústria responsável pela produção e distribuição de óleo para fritura ou para outro uso culinário, de origem vegetal ou animal, para consumo humano, deverão promover campanhas de esclarecimento sobre os riscos e os danos ambientais decorrentes do inadequado descarte, bem como sobre a forma e os meios adequados para o reaproveitamento do produto.

Art. 4º - O produto arrecadado pelos estabelecimentos de que trata o Art. 1º deverá ser obrigatoriamente reutilizado, sendo destinado, prioritariamente, a pequenos fabricantes de derivados, sediados no Estado do Rio de Janeiro

Art. 5º - O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo a multa ser revertida para o Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON.

ANEXO ÚNICO

Atos do Poder Legislativo

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	. 1
Gabinete do Governador	. 3
Governadoria do Estado	
Gabinete do Vice-Governador	
Vice-Governadoria do Estado	

Gabinete do Governador	Casa Civil	. 9
Planejamento e Gestão	Gabinete do Governador	
Fazenda 14 Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços 15 Polícia Militar 15 Polícia Civil 18 Administração Penitenciária 19 Defesa Civil 21 Saúde 21 Educação 24 Ciência, Tecnologia e Inovação 28 Transportes e Mobilidade Urbana 30 Ambiente e Sustentabilidade 31 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 32 Cultura e Economia Criativa 32 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 32 Esporte e Lazer 33 Turismo 33 Controladoria Geral do Estado 33 Gabinete de Segurança Institucional do Governo de Estado do Rio de Janeiro 33 Trabalho e Renda 2 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 33 Transformação Digital 34 Infraestrutura e Cidades 34 Energia e Economia do Mar 34 Habitação de Intereses Social 1 Intergeracional de	Governo	
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços 15 Polícia Militar 15 Polícia Civil 18 Administração Penitenciária 19 Defesa Civil 21 Saúde 21 Educação 24 Ciência, Tecnologia e Inovação 28 Transportes e Mobilidade Urbana 30 Ambiente e Sustentabilidade 31 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 32 Cultura e Economia Criativa 32 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 32 Esporte e Lazer 33 Turismo 33 Controladoria Geral do Estado 33 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 33 Trabalho e Renda 33 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 33 Transformação Digital 1 Infraestrutura e Cidades 34 Energia e Economia do Mar 4 Habitação de Interesse Social 1 Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 34	Planejamento e Gestão	14
Polícia Militar	Fazenda	14
Polícia Civil	Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	
Administração Penitenciária 19 Defesa Civil 21 Saúde 21 Educação 24 Ciência, Tecnologia e Inovação 28 Transportes e Mobilidade Urbana 30 Ambiente e Sustentabilidade 31 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 32 Cultura e Economia Criativa 32 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 32 Esporte e Lazer 33 Turismo 33 Controladoria Geral do Estado 33 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 17 Trabalho e Renda 2 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 33 Transformação Digital 34 Infraestrutura e Cidades 34 Energia e Economia do Mar 4 Habitação de Interesse Social 1 Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 34 Mulher 34 Procuradoria Geral do Estado 34	Polícia Militar	15
Defesa Civil 21 Saúde 21 Educação 24 Ciência, Tecnologia e Inovação 28 Transportes e Mobilidade Urbana 30 Ambiente e Sustentabilidade 31 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 32 Cultura e Economia Criativa 32 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 32 Esporte e Lazer 33 Turismo 33 Controladoria Geral do Estado 33 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 33 Trabalho e Renda Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 33 Transformação Digital Infraestrutura e Cidades 34 Energia e Economia do Mar Habitação de Interesse Social Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 34 Mulher Procuradoria Geral do Estado 34 ISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 34	Polícia Civil	18
Saúde 21 Educação 24 Ciência, Tecnologia e Inovação 28 Transportes e Mobilidade Urbana 30 Ambiente e Sustentabilidade 31 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 32 Cultura e Economia Criativa 32 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 32 Esporte e Lazer 33 Turismo 33 Controladoria Geral do Estado 33 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 17 Trabalho e Renda 2 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 33 Transformação Digital 34 Infraestrutura e Cidades 34 Energia e Economia do Mar 4 Habitação de Interesse Social 1 Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 34 Mulher 2 Procuradoria Geral do Estado 34	Administração Penitenciária	19
Educação 24 Ciência, Tecnologia e Inovação 28 Transportes e Mobilidade Urbana 30 Ambiente e Sustentabilidade 31 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 32 Cultura e Economia Criativa 32 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 32 Esporte e Lazer 33 Turismo 33 Controladoria Geral do Estado 33 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 17 Trabalho e Renda 25 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 33 Transformação Digital 34 Infraestrutura e Cidades 34 Energía e Economia do Mar 4 Habitação de Intereses Social 1 Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 34 Mulher 2 Procuradoria Geral do Estado 34	Defesa Civil	21
Ciência, Tecnologia e Inovação 28 Transportes e Mobilidade Urbana 30 Ambiente e Sustentabilidade 31 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 32 Cultura e Economia Criativa 32 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 32 Esporte e Lazer 33 Turismo 33 Controladoria Geral do Estado 33 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 17 Trabalho e Renda 2 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 33 Transformação Digital 34 Infraestrutura e Cidades 34 Energia e Economia do Mar 4 Habitação de Interesse Social 34 Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 34 Mulher 9 Procuradoria Geral do Estado 34		
Transportes e Mobilidade Urbana		
Ambiente e Sustentabilidade		
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 32 Cultura e Economia Criativa 32 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 32 Esporte e Lazer 33 Turismo 33 Controladoria Geral do Estado 33 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 7 Trabalho e Renda 8 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 33 Transformação Digital 1 Infraestrutura e Cidades 34 Energia e Economia do Mar 4 Habitação de Intereses Social 1 Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 34 Mulher 9 Procuradoria Geral do Estado 34 ISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 34		
Cultura e Economia Criativa 32 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 32 Esporte e Lazer 33 Turismo 33 Controladoria Geral do Estado 33 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro Trabalho e Renda Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 33 Transformação Digital Infraestrutura e Cidades 34 Energia e Economia do Mar Habitação de Interesse Social Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 34 Mulher Procuradoria Geral do Estado 34 ISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 34		٠.
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos		
Esporte e Lazer		
Turismo		
Controladoria Geral do Estado		
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro		
Trabalho e Renda		
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 33 Transformação Digital		
Transformação Digital		
Energia e Economia do Mar		
Habitação de Interesse Social	Infraestrutura e Cidades	34
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 34 Mulher	Energia e Economia do Mar	
Mulher Procuradoria Geral do Estado 34 ISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 34	Habitação de Interesse Social	
Procuradoria Geral do Estado	Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	34
ISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO		
	Procuradoria Geral do Estado	34
	SOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	34
PARTIÇÕES FEDERAIS	PARTIÇÕES FEDERAIS	

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 2804-A/2017 Autoria da Deputada: Cidinha Campos.

ld: 2472279

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.471 DE 17 DE ABRIL DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003653/2022 CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e - que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual; DECRETA: Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em co-

missão, com seu respectivo ocupante e Gratificação por Encargo Especial - GEE, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023 THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

ATUAL OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	

LOTAÇÃO RESULTANTE SÍMBOLO **ORIGEM** 51285754 Auditor-Chefe DAS-7 SECC/SUGEPI

ld: 2472078

DECRETO Nº 48.472 DE 17 DE ABRIL DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MO-BILIDADE URBANA - SETRAM, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no processo nº SEI-100001/000433/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa: - o Decreto nº 48.312, de 10 de janeiro de 2023, que altera a es-
- trutura da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana;
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, sem aumento de despesa, na forma abaixo indicada:

Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

- Gabinete do Secretário 1.1. Assessoria Jurídica
- 1.2. Assessoria de Comunicação Social
- 1.3. Auditoria
- 1.4. Corregedoria 1.5. Assessoria de Governança
- 1.6. Ouvidoria
- 1.7. Assessoria Setorial de Planejamento e Gestão 1.8. Assessoria de Relações Institucionais
- 1.9. Chefia de Gabinete

Órgãos Específicos vinculados ao Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

- 2. Subsecretaria Executiva Assessoria Técnica
- 2.2 Departamento Geral de Administração e Finanças
- 2.2.1. Assessoria de Tecnologia da Informação 2.2.2. Coordenadoria de Gestão Documental
- 2.2.3. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- 2.2.4 Coordenadoria de Contabilidade 2.2.5. Coordenadoria de Administração Financeira
- 2.2.6. Coordenadoria de Serviços Gerais 2.2.7. Coordenadoria de Material e Patrimônio
- 2.2.8. Coordenadoria de Gestão de Contratos
- 2.3. Superintendência de Bilhetagem Eletrônica 2.3.1. Assessoria Técnica 2.3.2. Coordenadoria de Gestão do Bilhete Único Intermunicipal
- 2.3.3. Coordenadoria de Gestão do Vale Social 2.4. Superintendência de Mobilidade Urbana
- 2.4.1. Assessoria de Projetos de Mobilidade
- 2.4.2. Assessoria de Transporte Aquático 2.4.3. Assessoria Técnica de Planeiamento e Concessões
- 2.4.4. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Concessões de Transportes Públicos
- 3. Subsecretaria de Logística de Cargas e Obras
- 3.1 Assessoria Técnica
- 3.2. Assessoria de Projetos Especiais
- 3.3. Assessoria de Transporte Aeroviário Regional 3.4. Superintendência de Logística de Cargas

Órgãos Colegiados

Conselho Estadual de Transportes e Logística - CETL Conselho Gestor do PELC/RJ-2045 - Plano Estratégico de Logística e Cargas do Rio de Janeiro



Comitê Integrado de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CIGTIC

Comitê de Governança - CGSETRANS Comissão de Gestão de Documental

Entes Vinculadas e/ou Supervisionadas

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística -CENTRAL

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE;

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Ja-

Companhia de Transportes dobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS:

Fundo Estadual e Transportes - FET;

Art. 2º - Ficam criadas, sem aumento de despesas, as Unidades Administrativas da SETRAM, conforme mencionado em Anexo I.

Art. 3º - Fica extinta, sem aumento de despesas, a Unidade Administrativa, conforme mencionado em Anexo II.

Art. 4º - Ficam alteradas, sem aumento de despesas, as nomenclaturas e subordinações das Unidades Administrativas da SETRAM,

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício

ANEXO I

Unidades Administrativas Criadas	Subordinação
Coordenadoria de Gestão Contratos	Departamento Geral de Administração e Finanças
Assessoria Técnica e Planejamento e Concessões	Superintendência de Mobilidade Urbana
Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Concessões de	Superintendência de Mobilidade Urbana
Transportes Públicos	'

ANEXO II

Unidade Administrativa Extinta	Subordinação
Superintendência de Investigação e Prevenção de Acidentes Metrofer-	Gabinete do Secretário
roviários	

ANEXO III

Unidades Administrativas com nomenclatura alterada

Denominação anterior	Nova nomenclatura
Assessoria de Planejamento e Gestão	Assessoria Setorial de Planejamento e Gestão
Assessoria de Transporte Aquaviário	Assessoria de Transporte Aquático
Subsecretaria de Logística	Subsecretaria de Logística de Cargas e Obras

Unidades Administrativas com subordinação alterada

Unidade Administrativa	Subordinação anterior	Subordinação Resultante
Departamento Geral de Administração e Fi-	Chefia de Gabinete	Subsecretaria Executiva
nanças		
Assessoria de Tecnologia da Informação	Chefia de Gabinete	Departamento Geral de Administração e Finan-
		ças, da Subsecretaria Executiva
Superintendência de Bilhetagem Eletrônica	Subsecretaria de Logística	Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Gestão do Vale Social	Subsecretaria Executiva	Superintendência de Bilhetagem Eletrônica, da
		Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Gestão de Bilhete Único In-	Departamento Geral de Administração e Finan-	Superintendência de Bilhetagem Eletrônica, da
termunicipal	ças	Subsecretaria Executiva
Assessoria Técnica	Gabinete do Secretário	Superintendência de Bilhetagem Eletrônica, da
		Subsecretaria Executiva
Assessoria de Projetos de Mobilidade	Subsecretaria Executiva	Superintendência de Mobilidade Urbana
Assessoria de Transporte Aquático	Subsecretaria Executiva	Superintendência de Mobilidade Urbana
Assessoria de Transporte Aeroviário Regional	Subsecretaria Executiva	Subsecretaria de Logística de Cargas e Obras

DECRETO Nº 48.473 DE 17 DE ABRIL DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, OCUPADOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-150001/009180/2023, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:
- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual; e
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, com seus respectivos ocupantes, da Secretaria de Estado de Transformação Digital para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023 THIAGO PAMPOLHA

ANEXO ÚNICO

Cargo em Co-	Símbolo	ID Funcional	Órgão de Ori-
missão			gem
Assessor	DAS-7	50254871	SETD
Coordenador	DAS-6	50077112	SETD

ld: 2472263

*DECRETO N° 48.446 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLIVIMENTO ECO-NÔMICO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVI-ÇOS - SEDEICS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-220012/000338/2023, **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de
- o Decreto nº 48.390 de 08/03/2023, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas mencionadas no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas das Unidades Administrativas mencionadas no Anexo II ao pre-

Art. 3º - Ficam extintas as Unidades Administrativas mencionadas no Anexo III ao presente Decreto.

Art. 4º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a subordinação da Assessoria de Comunicação para Subsecretaria Adjunta de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria. Comércio e Servicos.

Art. 5º - Fica alterada e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, na forma in-

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉR-CIO E SERVIÇOS - SEDEICS

I - FINALIDADE

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, tem como finalidade melhorar o ambiente de negócios no Rio de Janeiro, tornando-o propício ao crescimento, à rentabilidade e ao fomento de novas tecnologias.

Para isso, tem como prioridades a diversificação da economia fluminense, a valorização das vocações econômicas regionais e o fortalecimento das cadeias produtivas do Rio de Janeiro. Com o desenvolvimento de políticas públicas, programas e projetos que estimulem o empreendedorismo e novos modelos de negócios e voltados para o desenvolvimento econômico, a SEDEICS espera criar inúmeras e diversificadas oportunidades para o Estado

II - ORGANIZACÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo Chefe de Gabinete da pasta

III - A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS para o cumprimento de suas finalidades institucionais terá a seguinte estru-

- 1 Gabinete do Secretário
- 1.1. Assessoria Jurídica
- 1.2. Chefia de Gabinete
- 1.2.1. Superintendência de Gestão de Pessoas 1.2.1.1. Coordenadoria de Recursos Humanos
- 1.2.1.1.1. Assessoria de Recursos Humanos 1.2.2. Superintendência de Retenção e Atração de Investimentos
- 1.2.2.1. Coordenadoria da Secretária Executiva da CPPDE
- 1.2.3. Superintendência Administração das Vinculadas 1.2.4. Superintendência do Fundo Soberano
- 1.2.4.1. Coordenadoria Financeira do Fundo Soberano 1.2.4.2. Assessoria do Conselho Gestor do Fundo Soberano
- 1.2.5. Assessoria Legislativa
- 1.2.6. Corregedoria 1.2.7. Ouvidoria
- 1.2.8. Assessoria de Controle Interno

2. Subsecretaria Executiva

- 2.1. Diretoria Geral de Administração e Finanças DGAF
- 2.1.1. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
- 2.1.1.1. Assessoria de Planejamento
- 2.1.2. Coordenadoria Financeira
- 2.1.2.1. Assessoria Financeira
- 2.1.3. Coordenadoria de Suprimentos e Logística
- 2.1.3.1. Assessoria de Suprimentos e Licitações 2.1.3.1.1. Divisão de Compras e Almoxarifado
- 2.1.4. Coordenadoria de Contratos
- 2.1.4.1. Divisão de Patrimônio
- 2.1.4.2. Divisão de Logística
- 2.1.4.3. Divisão de Protocolo e Arquivo
- 2.1.4.4. Divisão de Serviços Gerais 2.1.5. Assessoria de Contabilidade
- 2.1.6. Assessoria de Tecnologia da Informação 2.2. Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento ASPLO
- 3. Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos
- 3.1. Superintendência de Empreendedorismo da Micro e da Pequena
- 3.1.1 Coordenadoria de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa
- 3.1.1.1. Assessoria de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa
- 3.1.2. Assessoria de Projetos
- 3.2. Superintendência de Inovação e Competitividade Setorial
- 3.2.1. Coordenadoria de Inovação e Competitividade Setorial 3.2.1.1. Assessoria de Inovação e Competitividade Setorial
- 3.2.2. Assessoria de Projetos
- Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
- 4.1. Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços4.1.1. Coordenadoria de Indústria, Comércio e Serviços
- 4.1.1.1. Assessoria de Indústria, Comércio e Serviços 4.2 Superintendência de Inovação e Sustentabilidade
- 4.2.1. Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade
- 4.2.1.1. Assessoria de Inovação e Sustentabilidade4.3. Superintendência de Infraestrutura e Logística
- 4.3.1. Coordenadoria de Infraestrutura e Logística 4.3.1.1. Assessoria de Infraestrutura e Logística
- 5. Subsecretaria Adjunta de Comunicação
- 5.1. Superintendência de Comunicação5.1.1. Coordenadoria de Comunicação
- 5.1.1.1. Assessoria de Comunicação 6. Entes Vinculados

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Ja-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Agência Estadual de Fomento - AGERIO Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro -

Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses -

Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro - CPPDE Conselho Gestor do Fundo Soberano - CGFS Conselho Consultivo do Fundo Soberano - CCFS

Art. 6º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SE-DEICS, conforme Anexo IV

§ 1º - De forma a viabilizar a transformação de cargos comissionados do caput, fica exonerada a servidora mencionada no Anexo IV ao presente Decreto.

§ 2° - Fica nomeada a servidora conforme Anexo IV ao presente Decreto.

§ 3º - O saldo remanescente da transformação efetuada no caput deste artigo fica transferido para a Secretaria de Estado da Casa Ci-

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

> Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrô-

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

nica nas Agências Rio e Niteroi.

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro

Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244 Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840. Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ANEXO I

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Subsecretaria Adjunta de Comunicação	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência de Comunicação	Subsecretaria Adjunta de Comunicação
Coordenadoria de Comunicação	Superintendência de Comunicação
Superintendência de Inovação e Sustentabilidade	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria de Inovação e Sustentabilidade	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
	Subsecretaria Executiva

ANEXO II Unidades Administrativas com Nomenclaturas Alteradas

Denominação Anterior	Nova Nomenclatura	Subordinação
Superintendência de Indústria	Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Indústria	Coordenadoria de Indústria, Comércio e Serviços	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria de Indústria	Assessoria de Indústria, Comércio e Serviços	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO III Unidades Administrativas extintas

Superintendência de Comércio e Serviços Coordenadoria de Comércio e Serviços Assessoria de Comércio e Serviços

ANEXO IV Transformação de Cargos e Nomeação de Servidor

	Cargos e Sí	mbolos a serem transformados			Cargo e Símbolo Resultar	nte
Quantitativo	Símbolo	Cargo em Comissão	ld. Funcional	Símbolo	Cargo em comissão	Quantitativo
1	DG	Assessor Chefe	50872206	SA	Subsecretário Adjunto	01
1	DAS-7	Assessor	24468231		-	
			(último ocupante)			
1	DAS-7	Assessor	51379619			
			(último ocupante)			

[Nomeação de	Servidor
	ID. Funcional	Símbolo	Cargo em Comissão	Lotação
	50872206	SA	Subsecretário Adjunto	Subsecretaria Adjunta de Comunicação

^{*}Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 03/04/2023.

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2023 O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vista o que consta do Processo nº SEI-040163/000137/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012, e do Decreto nº 43.658, de 03 de julho de 2012, LEONARDO LOBO PIRES, para, na qualidade de representante dos Patrocinadores, exercer as funções de membro Titular no Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, para mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 17 de abril de 2023.

ld: 2472119

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO **DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

NOMEAR DARUINA DE OLIVEIRA RODRIGUES ALVES. ID FUN-CIONAL Nº 5137987-2, para exercer com validade a contar de 13 de abril de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Thiago Garçon Martinho, ID Funcional nº 5015027-8. Processo nº SEI-080001/008052/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de abril de 2023, publicado no D.O. de 11/04/2023, que exonerou, com validade a contar de 30 de março de 2023, **DIVINA SOUSA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL N° 5124681-3, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAE-TEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/002491/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de abril de 2023, publicado no D.O. de 11/04/2023, que exonerou, com validade a contar de 30 de março de 2023, **ELVIS LAGE SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5124692-9, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro -FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/002492/2023.

ld: 2472268

NOMEAR FELIPE DA COSTA BRASIL para exercer o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.397, de 14/03/2023. Processo nº SEI-020007/001706/2023.

ld: 2472280

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO **DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-**CÍCIO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030022/013462/2021.

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação e na ordem de classificação obtida no concurso público homologado e publicado no Diário Oficial de 08 de novembro de 2012, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos, na classe inicial, do Quadro I - Parte Permanente da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, em vagas previstas na Lei nº 5.933, de 29 de março de 2011, e no Edital do concurso Público, publicado no DOERJ de 14 de outubro de 2011.

		AN	EXO ÚNICO		
NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	POLO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	/A - MASCULINO - CAMPOS DO GULAR	S GOYTACAZES - RE-			
Jalber Luiz da Silva	1037881	REGULAR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA - MASCULI- NO	CAMPOS DOS GOYTACA- ZES	15
Carlos Eduardo de Oliveira Silva	1014068	REGULAR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA - MASCULI- NO	CAMPOS DOS GOYTACA- ZES	24
ASSISTENTE SOCIAL - CAPITAL A - NEGRO)/ÍNDIO				
Soyanni Silva Alves	1077283	NEGRO/ÍNDIO	ASSISTENTE SOCIAL	CAPITAL A	1
Luzilda Coelho da Silva	1052045	NEGRO/ÍNDIO	ASSISTENTE SOCIAL	CAPITAL A	4
Princila Almeida Mello	1065668	NEGRO/ÍNDIO	ASSISTENTE SOCIAL	CAPITAL A	5
BIBLIOTECÁRIO - CAPITAL A - REGULAR]		
Monica da Silva Lima	1060848	REGULAR	BIBLIOTECÁRIO (A)	CAPITAL A	3
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FÍSICA - CAPI	TAL A - REGULAR				
Ricardo Gomes Pinto	1069848	REGULAR	PROFESSOR (A) DEGASE ED. FÍSICA	CAPITAL A	3
	1028441	REGULAR	PROFESSOR (A) DEGASE ED. FÍSICA	CAPITAL A	

ld: 2472262

Emissão: 29/03/2023

RS 1,00

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023

*PROCESSO Nº SEI-040053/000002/2023, DE 16/01/2023 - Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - Exercício 2022.

De acordo Republique-se

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DI	E IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
I- RECEITA DE IMPOSTOS 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e	62,847,005,145,21	62.841.031.514.55
Intermunicipal e de Consunicação – ICMS 1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS) 1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1*)	50.954,554,801,04 45.054,472,590,30 5,900.082,210,74	50.964.005.305.99 45.063.551.445,87 5.900.453.860,12

615.071.316,64

43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38+39+40+41+42)



1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA 1,4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF 1.5- Receita Resultante de Outros Impostos (Líquida)			4	.605.108.023,36 .085.196.973,18 .200.489.845,24 1.655.502,39				1.609.732.938,47 4.090.727.455,68 6.175.571.975,63 993.838,78
1.5.1-TIBI 1.5.2-TCM 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 2.1-Cota-Parte FPE				1.655.502,39 .684.247.792,76 .551.151.775.48				993.838,78 3.674,000.610,28 2.540,677,467,02
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação 2.3- Cota-Parte IOF-Curo			Î.	.133.095.983,17				1.133.323.109,15
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS				.543.464.084,26				13.549.605.665,42
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1,1.1) 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1,3) 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)				1.217,690,394,52 2.042,499,693,95 283,273,995,79				11.221.010.356,80 2.045.264.531,87 283.330,776,75
4- TOTAL DA RECEITA LIQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I + 2 - 3)				.987,788,853,71				52.965.426.459,41
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) 6- VALOR MÎNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1)			,	9.313.783.923,73				9.315.274.838,27
+ (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)			3.	.889,404.643,44				3.883.336.032,98
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZAD				RECEITAS R Até o B		
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		(a)	4	4,418.448,658,00		0		3.963.086.283,96
7.1. FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 7.1.1- Principal 7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				1.418.448,658,00 1.418.448.658,00				3.962.924.094,49 3.926.224.644,63 36.699.449.86
7.2. FUNDEB - Complementação da União - VAAF 7.2. l- Principal								162.189,47
7.2.2- Rondimentos de Aplicação Financeira 7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				:				162.189,47
7.3.1- Principal 7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			702					
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)* RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			(4	.895.335.265,73) VALOR				(5.389.050.193,64)
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT 9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS								140.796.549,17 140.796.549,17
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)								4.103.882.833,13
DESPESAS CAM DECUDAS DA STANDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM I	RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁸	(c)	Até o l	Simestre d)	Até o Bin	mestre	Até o Bimestre (f)	NÃO PRO	CESSADOS g)
II- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 11.1- Ezisino Fundamental	3,470,357,577,10 1,120,071,713,35		2.991.526,756,33 907.878.706,00	2.99 90	91.526,756,33 07,878,706,00	2,987,225,440,5 907,878,706,0	3 0	
11.2- Ensino Médio 12- OUTRAS DESPESAS 12.1- Ensino Fundamental	2.350.285.863,75 1.074.128.553,04 154.926.504.52		2.083.648.050,33 1.074.128.553,04 154.926.504,52	1.07	83.648.050,33 74.128.553,04 54.926.504,52	2.079.346.734.5 1.072.981.503,8 154.926.504,5	5	
12.1- Eissino Medio 13. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (11 + 12)	919.202.048,52 4.544,486,130,14		919.202.048,52 4.065.655,309,37	91	19.202.048,52 65,655,309,37	918.054.999.3 4.060.206.944.3	3	
	INDICADORES DO FUNDE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o I	LIQUIDADAS Simestre (e)	DESPESAS Até o Bin (f)	nestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	NÃO PROCE DISPONIBILID	SSADOS (SEM ADE DE CAIXA) ⁷ h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.991.526.756.33 3.939.455.647.76		2.991,526,756,33 3.939,455,647,76		87.225.440,53 34,007.282,77			
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	162.189,47		162.189,47		162.189,47			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal ²	VALOR EXIGID	0	VAL	LOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% API	JCADO D
19- Mínimo de 70% de FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		774,160.398,77			91.526.756,33	2.991.526.756,3		75,48
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PER	MITIDO	VALO	R NÃO APLICAI	00	VALOR NAO APLICADO APÓS AJUSTE	% NAO A	PLICADO
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	(m)	396.308.628,40		(n)	23,468,446,73	(n) 23.468.446,	3	0.59
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁵	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	APLICADO NO D'ANTERIOR	VALOR DE SI APLICADO PRIME QUADRIM	O ATÉ O ZIRO HESTRE	VALOR APLICADO ATÉ- PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (I)	APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	APLICADO
Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB Lupostos e Transferências de Impostos Transferências de Impostos	(q) 410.676.603,83 406.332.649,74	,	140.796.549,17 136.452.595.08		26.037.472,14 21.693.518,05	126,037,472,1 121,693,518,0		(v) = (r) + (s) - (u) 14.759.077,03 14.759.077,03
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	4.343.954.09	PP + P + C COAF	4.343.954.09		4.343.954,09	4,343,954,0		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDER	DOTAÇÃO ATUALIZADA		MPENHADAS	DESPESAS LI		DESPESAS PAGAS		RESTOS A PAGAR
(Pur Área de Atuação) ⁸	(c)	25550000	Simestre d)	Até o Bin (e)		Até o Bimestre (f)	1000000	CESSADOS gi
23- EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1- Creche 23.2- Pré-escola			9			8		
24- ENSINO FUNDAMENTAL 25- ENSINO MÉDIO	83.030.464,03 502,933.466,32		26.918.147,00 222.870.167,31		26.918.147,00 04.589.988,93	11.152.490,6 204.588.609,8		18.280.178,38
26- ENSINO SUPERIOR 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	338.531.858,93 71.587.296,15		319.637.235,86 68.952,982,43	0.00	14.885.908,68 47.971.700,62	314.566.732,2 44.456.588,3	2	4.751.327,18 20.981.281,81
28- OUTRAS 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.107.592.702,12 5.103.675.787,55	55	3.975.309.141.61 4.613.687.674,21		23.715.732,23 18.081.477,46	3.690.427.041.8 4,265.191.463,6		151.593.409.38 195.606.196,75
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS I	DE LIMITE MÍNIMO CONSTI	TUCIONAL					VALOR	
30-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA D 31 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)								8.679.342.983.58 (5.389.050,193.64)
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC 33 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC	EIRA DE RECURSOS DE IMPO	OSTOS147						
34 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINA 35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (30 – (31 + 32 + 33 + 34))	NCEIRA DE RECURSOS DE IN	IPOSTOS VINCI	ILADOS AO ENS	INO = (L37.1(ac)	+1.37.2(ac))			455.557.538,27 13.612.835.638,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵ 36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			VALOR EX	passaren.	11_356.614,85	VALOR APLICADO (w) 13.612.835.638,9		JCADO y) 25,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQI	UIDADOS	RP PAG	GOS	RP CANCELADOS	SALDO	FINAL
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB [®] 37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MIDE	(z) 1.872.043.323,19	- 0	49.034.841,19		9.267.341,52	(ac) 465.255.277,5	2	(ab) - (ac) 1.087.520.704,15
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Inscritos em 2014	1.646.447.434.44 1.228.069.46		48,904,345,00	9	503.023.12	461.866.981,2		1.087.511.505,31 1.228.069,46
Inscritos em 2015 Inscritos em 2016 Inscritos em 2017	7.815.970,92 9.810.659,34 452,365,419,21				593.923.12 6.632.531,06 2.792.842,46	439,489,006,0		7.222.047,80 3.178.128,28 10.083.570,75
Inscritos em 2018 Inscritos em 2019	790.077.620,29 291.966,095,77		1		2,538.966,54 550.547,28	121.512,7 22.205.628,4	5	787.417.140,99 269.209.920,00
Inscritos em 2020 Inscritos em 2021 37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.710.362.13 88.473.237,32 225.595.888.75		48,904,345,00 130,496,19		1.929,66 k3.958.207,80 t2.198.393,60	0,0 50,833,9 3,388,296,3	1	4.708.432,42 4.464.195,61 9.198,84
37.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos Inscritos em 2021 37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	225.595.888,75		130,496,19		12.198.393,60	3.388.296,3		9.198,84
	OUTRAS INFORMAÇÕES	PREVISÃO				RECEITAS R	EALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 38-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		ATUALIZAD (a)	۸			Até o Bi (b		
FINANCEIRA) 38.1- Salário-Educação				634.863.941.71 480.279.091,12				614.902.062,64 480.279,091,11
38.2-PDDE 38.3-PNAE				21.822.028,00 77.146.059,00				17.337.310,00 61.910.745,60
38.4 - PNATE 38.5 - Outrus Transferências do FNDE 39 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				55.616.763.59 11.303.027.00				55.374.915,93 169.254,00
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	I			- Francisco (Maright)				and the desired with the
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								19.

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL.	1000	1040		5.50	1.5
44.1- Creche					13
44.2- Pré-escola	440	12	\$	140	1
45- ENSINO FUNDAMENTAL	1.00	1/4			17.
46- ENSINO MÉDIO	(4)	4			
47- ENSINO SUPERIOR	102,323,434,46	43.803.897,38	42,430,761,43	40.026,916,29	1.373.135,95
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	14.074.341.38	9.830.677,76	7,694,689,46	7.282.323,94	2,135,988,30
49 - OUTRAS	1,799.359.803,74	1.473.396.641,96	1.471.103.464,13	1.396.646.551,49	2,293,177,83
50 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (44 + 45 + 46 + 47 + 48 +49)	1.915.757.579.58	1.527.031.217.10	1.521.228.915,02	1,443,955,791,72	5.802.302,08

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
51- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 29 + 50)	11,563,919,497,27	10.206.374,200,68	10.004.965.701,85	9.769.354.199,16	201,408,498,83
51.1- Despesas Correntes	10.743.656.678,35	9,593,839,353,45	9.533.784.805,66	9.303.153.104,36	60.054.547,79
51.1.1 - Pessoal Ativo	6,529.106,827,72	5.825.225.147,25	5.806.100.778,18	5,672.851.687,45	19.124.369,07
51.1.2 - Pessoul Inativo	830,423,00	450.665,77	450.665,77	450.665,77	2000 St. 1200 C
51.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	P	4		F	
51.1.4 -Outras Despesas Correntes	4.213.719.427,63	3.768.163,540,43	3.727.233.361,71	3,629,850,751,14	40.930.178,72
51.2- Despesas de Capital	820.262.818,92	612.534,847,23	471.180.896,19	466.201,094,80	141.353.951,04
51.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	Est	3		FS	
51.2.2 -Outras Despesas de Capital	820.262.818,92	612.534.847,23	471.180.896,19	466.201.094.80	141.353.951.04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
52- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	529.887,960,20	642.779.089,20
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BÍMESTRE (orçamentário)	3.963.086.283,96	535.654.007,04
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.404.901.892,10	991:590.629,85
55- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.072.352.06	186,842,466,39
56- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	XX-02-100000	386.805,72
57- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(89.303,99)	
58- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	88.161.656.05	187.229.272.11
FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.		(4/4)

As Multas de Natureza Formul e as Multas da LC Estadual 13409 não señem repurtição do FUNDEB.

Se resultado lápsido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado lápsido da transferência (8) > 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

Linites unitimos ariuniu a serem cumpildos no encertamento do exercicio.

Art. 25, 8 2°, Lei 14.113/2020: "Ast 10% (dez por como) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive refativos à complementação da União, nos termos do 4.2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abersara de crédito adicional."

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disporibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente so RREO do último binestre do exercício. Nos cinco principos bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa laquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá conesponder ao total da despesa emperhada. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções utipicas deverão ser nacadas para essas áreas de atuação.

Valur inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na aparação dos indicadores e límites.

Cosmole da esceução de restos a pagar considerados no cumprimento do límite mínimo dos exercições arteriones.

As linhas "28 - OUTRAS" e "49 - OUTRAS" foram inseridas no demonstrativo pompe não foi possível resilizar o nateamento das despesas por área de atração sistemicamente.

As timas: 31--OUTRAS: e-49--OUTRAS: e-49--OU

	Exercícios de Apuração	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	(6)
(a)	Receita Base	33.876.975.588	34.688.843.724	36.277.521.072	37.756.790.651	41,918.296.888	41.477.158.891	43.137.265.573	52.517.067.412	
(b)	Percentual Constitucional	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	
c = a*b)	Minimo a ser aplicado	8.469.243.897	8.672.210.931	9.069.380.268	9.439.197.663	10.479.574.222	10.369.289.723	10.784.316.393	13.129.266.853	E.
(d)	Valor aplicado	8.675.537.037	9.018.903.336	9.115.734.817	9.216.382.592	10.444.731.432	10.572.203.142	9.799.516.763	12.199.009.284	
e = d-c)	Excesso de Aplicação	206.293.140	346.692.405	46.354.549	(222.815.071)	(34.842.790)	202.913.419	(984.799.630)	(930.257.560)	
	Restos a Pagar Cancelados em 2015	957.780			W	10-11-11	2011/00/04/04		7/5-11-21-200	
	Restos a Pagar Cancelados em 2016	9.00/100			10			1 (
	Restos a Pagar Cancelados em 2017	Second Co.	5.062	4.232.457						
	Restos a Pagar Cancelados em 2018	592	2.186.353	1.891.915	195,113		- 1	1		
	Restos a Pagar Cancelados em 2019	6.416.669	191.396	13.369.665	184.527	2.914.142				
	Restos a Pagar Cancelados em 2020		133.157.785	319.489	67.171	396.251	192.908.164			(C
2000	Restos a Pagar Cancelados em 2021	range castropera	Posterio de Com-	326.527.800	666.915	203.238	307.516	1.585.982		
(f)	Total Cancelado até o Ex. Anterior	7,375,041	135.540.595	346.341.326	1.113.726	3.513.631	193.215.680	1.505.902		
g = e -f)	Limite para Cancelar RP no Ex. Atual	198.918.099	211,151,810	(299.986.777)	(223,928,797)	(38, 356, 423)	9.697.739	(986.385.613)	(930,257,569)	T. accord
(h)	Restos a Pagar Cancelados em 2022		2.0000000000000000000000000000000000000	11 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	439.489.006,00	121.512,76	22.205.628,49	0,05	3.439.130,22	Total
(1)	Compensação em 2022	-		+ 11	439.489.006,00	121.512.76	12.507.889,24	0,05	3.439.130,22	455.557.538,2

(#) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) # (XIII - XIV - XV - XVI)

Minimu a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d == a) - XVIII) volos for inferior a areas

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS. XVII/1V/100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 on % do Condinação Estados)

Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x (2% d.C. Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Consti

* Os Restos a Pagar Cancelados em 2022, de competência 2014, 2015 e 2019, só deverão ser compensados na parcela que ultrapassar os respectivos Limites (g) (Excesso de Aplicação (e) menos os respectivos cancelamentos ocorridos em Exercicios Anteriores (f)), conforme cálculos demonstrados abaixo:

Se (h) < (g), então (i) = 0.

Se (h) > (g), então (i) = (h - g).

* Os Restos a Pagar Cancelados em 2022, de competência 2016, 2017, 2018, 2020 e 2021, serão integralmente repostos, pois não houve Excesso de Aplicação nos respectivos exercícios (i = h).

Renato Ferreira Costa Coordenador - ID: 4,284.985-3 Contador - CRC-RJ-097281/O-6

Ronald Marcio G. Rodrigues Superintendente - ID: 1.943.584-3 Contador - CRC-RJ-079208/O-8

Yasmim da Costa Monteiro Subsecretária de Contabilidade Geral - ID: 4.461.243-5 Contadora - CRC-RJ-114428/O-0

6,799,944,127,87

444.092.956.83

6,799,944.127.87



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO BELATORIO RESUMBIO DA EXECUÇÃO ORÇAMIESTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACORS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

	PREVE	iio	PREVISAG)		RECEITAS REALIZADAS			1,777
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICE	AL.	ATUALIZAI	DA	-	Até o Bimestre (b)		% (b/s) x 100	
BECEITA DE IMPOSTOS di		68.414.183.869,00		1847.277.929,35			62,841,276,317,13	17,13 99,99	
Receita Revaltante do finposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermonucipal e de Comunicação - ICMS				956,483.087,57			50,965,243,947,35		100.00
iCMS		49.639.237.912.00	44	158,591,335,53			44.166.663.517,27		100.00
Markas, Junos de Mora, Divida Asiva e Gerros Escurgos de ICMS		2.899.704.136,00		897,899,541,30			898.129,569,96		100,04
Aultoineal de até 2% do KCMS destinado ao Fundo de Combate à Pobazza (ADCT, um 82, §1º)		6.134,424,992,00		900,082,210,74			5,900:453:860,12		100,00
Rocette Roveltante de Impoeto de Transmissão Cana Metris e Diogão de Bers e Direitos - FICD		1.690.701.316.00		a05.108.023.36			1,609.732.938,47		100,25
TICD		1.642.959.803300	,	.541,167,368,01			1,544,845,927,35		100,24
Multar, Janos de Mora, Divida Aniva e Gutton Emargos do ITED Receita Reselbanto do Imposto sobre a Propriedade do Veicalos Antonautores - IPVA		47.341.513,00		63.940.653,35			64.887.011,12 4.090.727.455.68		101.40
DVA		7.052.006.068.00		697,080,000,71			3,693,681,641,19		100.00
Multas, James de Mera, Divida Asiva e Gunno-Encargos do IPVA		315.618.133,00		392.116.312.47			397,645,814,49		101.41
Receita Resoltante de l'imposto sobre à Renda e Proventos de Qualquer Naturena Retidó na Fonte - IRRF		4.692.491.402,00		200,089,845,24			6.175.371.975,63		99.66
RECEITA DE TRANSPERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		3,709,121,269,00		684,247,758.65			3,674,000,576,17		99.7
One-Part FPE		1.994.049.869.00		551,151,775.48			2.540.6TT.467/02		09.31
Coto-Parte IPI-Expertação		1.715.071,400,00		133,095 983,17			1.133.323.100,15		100.00
Congurnações Pinançeiras Provinciantes de Imposios a Transferências Constitucionais		THE RESERVE							0.00
ICMS-Descueração - L.C. aº 87/1996							100		0,0
Origin									0,0
BEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		15.168.228.553,00		543,736,868,40			13,549,850,468,00		100,66
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICIPIOS (25%)		13.053.011.455.00		217.963.178.66				100.00	
PARCELA DO DIVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (1974) PARCELA DA COTA PARTE DO DI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (2974)		£.063.449.247,00 428.767.851,00		263,273,995,79			2.045.264.531,87		100.14
TOTAL DAS RECEITAS RESCLANTES DE EMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (V) = (I) + (II) - (III)		56,958,076,585,00		87,788,819,60		52,965,426,425,30		99,6	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	contrata transferonde	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PA	CAS	Inscritas em Restos a
DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA.	INICIAL	ATUALIZADA	Até o feneratre	4	Até o bimestre	9	Até o bimestre	9	Pagar não Processados
		(e)	00	iddict to \$800	(6)	(tole) to 1000	iti	(f/c) x \$80	10
ATENÇÃO BÁSICA (V)	406,801,380,00	252,214,998,70	233,549,996,54	92,60	233,549,996,54	92,60	226.389.384,77	89,76	
Desperies Controllers	264.087.321.00	150.191.225,00	348,440,281,84	(8,89	148.440.281.84	96.83	148.415.781.84	98,82	
Desperas de Capital	144,714,059,00	102.023.773.70	85,109,714,70	83,42	85.309.714,70	85,42	77,973,602,93	76.43	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	4.894,987.891,00	5.482.282.652,53	5.190.900.071.98	94,69	5.190.000.671,93	94,99	3.081.216.476,63	92.68	
Desperas Controller	4.092.5253030.00	5.088.290.831.75	4.955,518,425,15	97,39	4.955.518,425,15	97,39	4.853.382.849.75	95,38	
Despesas de Capital	902,462,861,00	393.991.820,58	235,385,246,78	59,74	235,365,246,78	59,74	227,833,627,06	57.83	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VIII)	97,551,422,00	134.601.295,40	124.575.555.72	92,55	124.575.555,72	92,55	112.196.379.42	83,35	
Desperies Controller	97.551.422.00	124,360.454,40	121,517,469,84	97.71	121.517,469,84	97,71	109.386,593,54	87.96	
Despesas de Capital	new politi	10.241.341.00	3,058,085,88	100000	3,058,065,98	0.00	2,809,985,88	370	
VIGEANCIA SANTARIA (VIII)	590,000,00	2.544.051,74	2,400,052,80	94,34	2,400,052,80	94,34	52.60	0.00	}
Despesas Controllers	500,000,00	2.544.051,74	2,400,052,80	94,34	2.400.052,80	14,34	52.60	0.00	
Despesas de Capital	90,000,00	vones production	100000000000000000000000000000000000000	1000	100012-0200	11/20	CONTRACTOR (1)	13071	
/IGILÂNCIA EMDEMIOLÓGICA (DC)	109,221,837,00	118.644.681,83	114.577.455.84	96,57	114,577,455,84	96,57	105.638.808.01	89,04	
Disposas Commitini	95,583,360,00	115.495.844.83	114.325.458.54	98,99	114,325,458,54	16,99	105,386,900,71	91.25	
Despesas de Capital	9,638,477,00	3.148.837,00	251.997,30	8,00	251,997,30	8,00	251.997.30	8,00	
ALMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	360,000,00	50.000,00	200	1.5	71	- 2		5.9	
Disposis Contribution	310,000,00	10 mm	0.1			1.5			
Dispose de Capital	50,000,00	50,000,00	1 100 400 500 10	200	4 1000 SAN SAN SAN SAN	1437	1110,000,000	2007	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.395.760.513,00	1,347,689,430,95	1,133,937,395,04	84,14	1.133.937.395,04	84,14	1.110.696.536.57	82.41	
Disperies Contrates	1.392.667.199.00	1.345.837.655.10 1.851.775.85	1.133,791,670,41	7.87	1.135.791.670,41	184,24	1.110.621.021.87 75.514.20	82.52 4.08	
Despeias de Capital FOTAL (XID + (Y + YI + VIII + XIII + IX + X + XI)	6,903,273,043,00	7,338,027,111,15	6,799,944,127,87	92.67	6.799.944.027.87	92,67	6,636,137,928,40	90.43	
	Total Comments	7,358,027,111,05	-6,739,9+6,127,83		EMPENHADAS		AS LIQUIDADAS		PESAS PAGAS
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO E</u>	MASES				(d)		(e)		(f)
foul das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)				T.	6,799,944,127,87	-	6.799.944.127.87		6.636.137.928,4
A RESEARCH BELLEVILLE AND A CONTRACT OF THE PROPERTY OF THE PR									
(1) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente ne Exercício nem Disponibilidade Financeira (XIV)									



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENT	UAL MÍNIMO NÃO CUM	PRIDO EM EXERC	CTOS ANTERN	MRES PARA FINS DE	OPLICAÇÃO DOS PECTESOS VINCIN	ABOS CONFORME	Saido Inicial (no exer	vicio atuali		PE NÃO CUMPS adas no Exercício	Salah P	end tujo aplicado)		
CONTROLE DO YAGON REFERENCE AO FERENCE	ALAL SHISHOW, MANYALDH	ARTIGOS 25 E 20		MESTARATUSTUS.	STEEL ACAD DOS RECURSOS TESCES	AND CONTRACTOR	Salar Intelligence		Emperhadas	Liquidadas	Pagas			
							00 00			(D) (N)		- 0	- di - di en ji	
orença de lámito não comprido em 2022 crença de límite não comprido em 2024								-		:0	4			
etença de limite não comprido em Exercícim Ameriores TAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPREDO	cursen force assert	LONDEN WEEK						- 1			- 4			
TAL DADDEERENÇA DE LIMITE NAU CUMPRIDO	EST EARRCICIOS ANTERO	BARES LAND			7,5					- 14		(:		
					EXECUÇÃO DE RESTO	S A PAGAR								
EXERCÍCIO DO EMPENHO!	Valor Minimo puru aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS na exercício inó	Valor aplicado além do limite inferimo (e) = 01 - 00), se < 0, cutio (a) = 0	Total inscrito con RP no exercicio E: (p)	RPNP Inscritos Indevidancente no cerciçio son Disposibilidade Financeira q a (XIVd)	Valor inscrito em RP essenterado en Limbe $(r) = (p \cdot (n + q))$ so < 0 , então $(r) = (0)$	Total de RP pages	Total	de RP u pagar (I)	Total de RP cancelados os presentos (a)		Differença entre o valor aplicad Smite e o total de RP came $(v) \otimes ((o+q) \cdot u))$		
spenkes de 2021 (mana mova)	6,302,047,841,07	0.500.847.974.72	288.800.133.05	423.663.919.43		154.863.785.78	420.412.367.39		33023.481.38		228,170,66		288,571.06	
pentios de 2001 (regra nova) pentios de 2019 (regra nova) puntos de 2018 pentios de 2017	5.176.471.888.8 4.977.256.321.59 5.030.189.927.81 4.530.802.746.38	5.391.164.543.23 4.999.474,003.93 5.008.917.250,07	14.892.674,43 22.217.682.37 65.727.322.19 81.554.690.61	255.083.671,64 630.967,942,84	:	240.390.997,21 668.750.266,47	239.729.254.72 546.604.722.15		13.381.338,23 08.055.046,41		1,973,078,69 15,506,174,28		12,719,59 6,709,50 65,727,32 81,554,69	
TAL DOS RENTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRI				ARAMOCEMPRIM	NTO BO LIMITE (XXII)								8120918	
ITAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRI	SCRITOS ATÉ O FINAL I	O EXERCÍCIO AN	TERIOR QUE A	FETARAM O CUMPR	IMENTO DO LIMITE (XXIII)									
9TAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PIO	SURITOR NO EXERCICIE	ATUAL QUE AFI	TARAMO COM	PROTENTO DO LIMI	TE (AXIV) # (XXII - XXIII)				BACKSON CHILD	71 N 7 N 7 N 7 N 7 N 7 N 7 N 7 N 7 N 7 N	AND BOOK OF THE PARTY.			
CONTROLE DE RENTOS A PAGAR CANCELADOS	OF PRESCRITOR COSTS	WRADOS DAWA ST	NS DE ARCHE	Array Disposition	DADE DE CATA CONTORNE ARTIC	O MAN IS A TOPA CO			RESTOS A PAGAR Despesas Costo	CANCELADOS adas no Exercicio				
CONTROLE DE RESTON A FAUNT CANCELAIROS	OC PRESCRICTOS COPERIO	MIG		ALF DE MENT CHEIRIE	DADE DE CAIXA COSPORSIE ARTIC	O Sec 1 4 5 lot Co.	Saldo Irêch	• +	Empestudas	Liquidades	Pagas	Saldo Final (não aplicada)		
	1.77	2000	WE!			-	397		(A)	00	(a)	1860	in the statement in	
icitos a pugar cancelados ou preseritos em 2022 a sesem compe lestos a pugar cancelados ou preseritos em 2021 a sesem compe	nades (XXV)							- 3	1					
OTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRIO	CRITOS A COMPENSAR	XXVIII)						-		+3	-			
0.0000000000000000000000000000000000000			ALCO NOTES		200000000000000000000000000000000000000	SOCIOLIS	managed to come			H.	ECEITAS REALIZADAS	s	111	
RECEITAS ADRCIONAIS PARA O FO	SANCIAMENTO DA SAÚD	E NÃO COMPUTA	DAS NO CÁLCE	LO DO MÍNIMO	PREVISÃO	FINICIAL.	PREVISÃO ATUA (a)	LIZADA	Até o Binnestre					
GECELLAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE OXXI	X).					965,991,804,00		965,995,804,00	766 236.35		766,236,353,13		(MG)1299	
Proveniente du Unido Proveniente dos Estados Proveniente dos Municipios UNITETA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EX	TERNAS VINCULADAS A	SAUDE (XXX)				965.991,304,00		965,091,804,00			766.236.353,13		79.	
OUTRAN RECEITAS (XXXI)						84,365,113,00		84,365,113,00			1,855,369,841,28		2,199.	
OTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAS	BENTO DA SAUDE (XXXII) = (XXIX.+ XXX.+	XXXII			L050.356.917,00		ASIL356,917,00			2.621.546.196,41	ļ!	249.	
AND A STATE OF THE				DES	PESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTAL	DAS NO CÁLCULO DO M DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPENAS LIQUI	DADAS	DESPESAS PA	GAS	Inscritos em Restos	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕ	ES E CATEGORIA ECONÓ	MICA NÃO COM	TTADAS NO C	LCULO DO MÍSIMO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o bimotry	76	Até a bianestre	110000000	Alf o bimotre	76	Pagar não Processod	
TENÇÃO BÁSICA (XXXIII)					1 117 400.00	903 67.185.871,26	60 63 798 192.13	08/ct x 100 94,05	63,794,192,11	(sAr) x 100 94,95	2 409, 815, 79	(Dr) x 100	(g)	
Despesas Commes Despesas de Capital					L117,600,00	62,299,342,92 4,886,528,32	61.907.663,79 1.886.528.32	49.37	81.907.663.79 1.886.528.32	19,37	522.287,47 1.886.528.32	0.84		
SSISTÉNCIA DOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV					1,891,867,368,00	4315.000.117,21	4.010.508.367,84	92,94	3.932.313.474.38	91,13	3,613,069,335,75	83,73	78,195,093	
Despesas Commites Despesas de Capital					1.791.460.390,00	3.944.415.664.43	3.676.256.467.90	93.20	3.609,362,460,37	91,51. AT,14	3.401.568.013,70 211.401.542.05	86.24 57.07	66,814,007	
PORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)					74.352.293.00	180.285.330.24	93.738.636,31	51,99	91,585,496,67	50,40	87.567.321.42	48.57	2.152.549	
Despesas Correntes Despesas de Capital					73.397,022.00 955.271.00	71.647,022,00 108,638,308,24	19.702.959.41 24.035.076.90	27,50 68,15	17.490.409,77 14.035.076.00	24.50 68.15	15.049.389.40 72.518.132.02	21,00	2,152,54	
GILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)					8,462,924,00	8.715.873,16	2.983.251,06	34.23	2,682,330,25	30,78	2.308.080,91	27.51	300.03	
Despesas Corentin Despesas de Capitol					5.613/934,00 2.869.000,00	7.106.873,16 1.609.000,00	2.003.251,06	41,98	2,682,330,23	37,74	2.306.060,91	33,74	300.93	
GILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)					17.418.016.00 16.858.016.00	23,243,697,95 22,683,697,95	12.791.256.46 12.791.256.46	56,39	9.938.671.05	42,56 43,81	9.144,551,92 9.144,551,92	94,54 40,31	2,852,585 2,852,585	
					560,000,00	510,000,00		10,7943	200700	0.00	1,000,000,000	140	1000000	
Despesas de Capitol Despesas de Capitol					155,000,00 155,000,00	135,000,00 155,000,00	\$4,00 \$4,00	80,0	84.00 84.00	0.05	42.00 42.00	0.03		
Desposa Comercia					631.879.543.00			52			7			
Desposas Commune Desposas de Capital LMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) Desposas 6 commun Desposas 6 Capital						389,931,232,91	345.338.515.62 341.659.209.64	95,95 96,19	344.729.736,46 341,050,430,48	95.78 96,02	340.673.592,59 336.994.286,63	94,68 94,88	608.779 608.779	
Despoia Commerc Despoias de Capitol LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) Disposas de Capitol Desposas de Capitol UTBLAS SUBPLUNÇÕES (XXXXIX) Desposas de Capitol Desposas Generales					631.535.543.00	255,294,426,93		17 (600)	3,679,305,98	77.67	3.679.365.98	77,67		
Despesas Communes Despesas de Capital LMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO OXXXVIIIO Despesas de Capital THAN SUBTUNÇÕES (XXXIX) Despesas de Capital Obspesas de Capital Despesas de Capital					63(535,543,00 344,000,00	4:736,805,98	3.679.365.98	77.67	Contract Contract Contract					
Bespeas Commune Despeas de Capital MENERAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) Despeas de Capital TRAN SUR UNIÇÕES (XXXIX) Despeas de Capital Obspeas de Capital Obspeas de Capital Obspeas de Capital	ULO DO MÍNIMO (XL)=	XXXIII + XXXIV	- XXXV + XXXV	I + XXXVII + XXXVII	63(535,543,00 344,000,00			91.41	4.445,943,974,90	89,72	4,055,252,160,38	81.85	84,089,928	
Despesa Commune Despesa de Capital MENTAÇÃO E NUTRIÇÃO OXXXVIIIO Despesas de Capital THAN SLIBI UNIÇÕES (XXXIX) Despesas de Capital Despesas de Capital Despesas de Capital	ULO DO MÍNIMO (XL) =	XXXIII + XXXIV	· XXXV + XXXV	I + XXXVII + XXXVII	621 535 543.00 344.000.00 3 + XXXIX) 2.625.272.744,00	4:736,805,98	3.679.368.98 4.529.153.983,48	91.41	4.445.043.974.90	89,72		-	84,109,928 Inscritze em Restas	
Despesa Commune Despesa de Capital MENTAÇÃO E NUTRIÇÃO OXXXVIIIO Despesas de Capital THAN SLIBI UNIÇÕES (XXXIX) Despesas de Capital Despesas de Capital Despesas de Capital					631 535 541,00 344,000,00 1+ XXXIX0 2.625 272.744,00 DOTAÇÃO	4.736.305.00 4.984.527.122.71 DOTAÇÃO ATUALIZADA	3.579.365.98 4.529.153.983.48 DESPENAS EMPE: Até o bienestre	91.41 NHABAS	Contract Contract Contract	89,72 DADAS	4.055.252.860,38 DESPESAS PA Alé o binostre	GAS %	3300000	
Desposa Commes Desposa de Legnei JMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO OXXXVIIIE Desposa Commes Desposa de Legnei JILAN SLIBI UNIÇÕES (XXXIX) DESPESAS TOTAIS COM SACDE EXECUTADAS TENÇÃO BASICA (XLI) = (V + XXXIII)	COM RECURSOS PROPR				621 535 541,00 144 600,03 14 XXXIX 2A25 272 744,00 DOTAÇÃO INICAL 401.018.000,05	4.736.805.06 4984.527.122.71 DOTAÇÃO ATUALIZADA 60 319.400.560.94	3.079,305,98 4.529,153,983,40 DESPENAS EMPE. Air o bimostre 160 297,344,108,65	91.41 NHADAS % 103c) x 100 91.00	###8.043.974.90 DESPESAS LEQUI Att a binestre (e) 297.344.188.03	89,72 DADAS % 16/C/N D98 97,09	DESPESAS PA Até o bimestre ofi 224, 745 200, 26	GAS % (Dic) x 100 71.63	Inscritio en Resta Pagar não Processo (g)	
Despesa Commes Despesa de Capid IMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO OXXXVIII Disspesa Commente Despesa Commente Despesa Commente Despesa Commente Despesa Commente Despesa Commente Despesa de Capida ITAA SALUE INIÇÃOS (XXXIX) Despesa Commente Despesa de Capida ITAA DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLO DESPESAS TOTAIS COM SACDE EXECUTADAS ESÇÃO BÁSICA (XXIX)—(V + XXXIII) SISTÍNCIA DOSPITACAR E AMBRICATORIA. (XXIII)— SISTÍNCIA DOSPITACAR E AMBRICATORIA. (XXIII)— *********************************	COM RECURSOS PROPE VI + XXXIV)				62(535, 54),09 34(600,0) 14 (800,0) 14 (800,0) 16 (800,0) 16 (800,0) 17 (800,0) 17 (800,0) 17 (800,0) 17 (800,0)	4.736.805.90 4.984.527.822.71 BOTAÇÃO ATUALIZABA 60 319.400.509.94 9.797.205.700,74	3.570.305.98 4.529.153.983.48 DESPESAS EMPE: Air o bienestre (60 297.344.186.65 9.301.412.259.77	91.48 NHADAS % 1000 x 100 91.00 91.02	#.445.043,974,90 DESPENAS EBQEI Abit o bimestre (e) 297,344,388,05 9,125,217,146,31	89,72 DADAS % 16/0 N D99 93,12	DESPESAS PA Alf is bimostre if) 228, 748, 200, 26 6, 694, 276, 032, 58	GAS % (De) x 100	Inscrittas em Restas Pagar não Processas (g) 78 195.007	
Despesa Commiss Despesa de Capital IMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO OXXXVIII Despesa Commiss Despesa Commiss Despesa Commiss Despesa de Capital ITHA S ALBIT INÇÃOS (XXXIX) Despesa Commiss Despesa de Capital ITHA S ALBIT INÇÃOS (XXXIX) Despesa Commiss Despesa de Capital ITHA S ALBIT INÇÃOS (XXXIX) DESPESAS TOTAIS COM SACDE EXECUTADAS ENÇÃO BÁSICA (XXI) = (V + XXXIII) SISTÍNCIA DOSPITACAR E AMBITIATORIA, (XLII) = (VIII + XXIIII) ENÇÃO BÁSICA (XLII) = (V + XXXIIII) ENÇÃO BÁSICA (XLII) = (V + XXXIIII) ENÇÃO BÁSICA (XLII) = (V + XXXIIII) ENÇÃO BÁSICA (XXII) = (V + XXXIIII) ENÇÃO BÁSICA (XXII) = (V + XXXIIII) ENÇÃO BÁSICA (XXII) = (V + XXXIIII) ENÇÃO BÁSICA (XXIII) = (V + XXXIIII) ENÇÃO BÁSICA (XXIII) = (V + XXXIIII)	COM RECURSOS PROPE VI + XXXIV)				62(535 54), 00 344 60003 2462 577 744,00 NTES DOTAÇÃO INICIAL 497 018 500, 00 172, 00, 772, 00 9 077 255, 00	4.736.203.08 4.954.527.122.71 DOTAÇÃO ATCALIZADA 407 3.114.403.500.94 9.797.202.360,74 314.880.625,64 11.20.932.40	3 L7V 300.98 4 S29.153.903.40 DESPENAS EMPE. Até o biensitre 60 297.344, 100.65 8.30.412 294.77 238.313.592.03 5.303.302.05	91.44 NHADAS % 10/03/100 93.02 99.33 47.81	4.445.043.974.90 DESPENAS LEQUI- Add a bimostre 501 207.344.188.05 9.125.217.146.31 210.101.042.39 5.002.383.03	89,72 IDADAS *9 16A2 S 199 93,12 18,05 45,14	DESPESAS PA Air o bioscier oft 228,745 281,36 8,694,276,072,58 199,764,103,74 2,395,133,74	GAS (Dg) x 100 71,03 88,74 03,44 21,30	Inscritis on Rotes Pager não Processed (g) 78, 195,093 2,152,549 310,920	
Desposa Commes Desposa de Capad MENTAÇÃO E NUTRIÇÃO OXXVIIIS Desposa de Capad INENTAÇÃO E NUTRIÇÃO OXXVIIIS Desposa de Capad IIIAA SILBI UN ECCOS (XXXIX) Desposa de Capad IIIAA SILBI UN ECCOS (XXXIX) Desposa de Capad IIIAA SILBI OX DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLC DESPESAS TOTAIS COM SACDE EXECUTADAS ENÇÃO BASICA (XIJ) = (V + XXXIII) SISTÍNC'IA IOSSITIACA E AMBRITATORIA. (XI, II) = PORTE PROPELATICO E TERAPÍATICO CAJIII = (VII) ELÂNICIA SANTÁBIA (XIJV) = (VIII + XXXVII) ELÂNICIA SANTÁBIA (XIJV) = (VIII + XXXVIII) ELÂNICIA SANTÁBIA (XIJV) = (VIII + XXXVIII) ELÂNICIA SEDEMBO GOZGA (XIV) = (XII + XXXVIIII)	COM RECURSOS PROPE VI + XXXIV)				621 535 541,00 144 600,03 14 14 600,03 14 100,03 14 100,03 15 100,03 100	4.736.803.00 4.954.527.122.71 DOTAÇÃO ATUALIZADA 407 319.400.550.94 9.707.203.730,74 314.880.625.64 11.250.924.40 141.888.379.78	3.670.300.98 4.529.153.903.40 IRESPENAS EMPE: Alf o binistre fill 297.344.198.65 9.80.412.239.77 238.313.592.03 5.383.303.66 127.388.712.30	91.48 NHADAS % 1000 x 100 93.00 93.01 47.61 89.77	### ##################################	89,72 DADAS 40 (6K) X 109 93,12 (8K,65 45,14 87,76	DESPESAS PA Aif to bimostre (f) 224,798,204,30 8,694,276,102,58 199,764,100,84 2,398,133,71 114,783,449,95	GAS (De) x 199 71,63 88,74 63,44 21,30 80,90	Inscritis on Rotes Pager não Processed (g) 78, 195,093 2,152,549 310,920	
Desposas Centrales Desposas de Capital LMENTACÃO E NUTRICÃO CXXXVIIIO Desposas de Capital TIRAS ALBIRI DECORS (XXXIX) Desposas de Capital TIRAS ALBIRI DECORS (XXXIX) Desposas de Capital TIRAS ALBIRI DECORS (XXXIX) Desposas de Capital TIRAS DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCO TORAL DAS DESPOSAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCO TORAL DAS DESPOSAS NÃO COMPUTADAS NÃO COMPUTADAS SU INTERPREDINDIO CÓZE A CIVI S — CIVI » A NXXVIII JUMENTAÇÃO DE NUTRICÂDO COM NA VIDAS SU INTERNA SU INTERNACIONA DE SIX + XXXVIIII TURAS SU INTERNACIONAL DE SIX + XXXVIIIII TURAS SU INTERNACIONAL DE SIX + XXXVIIIII TURAS SU INTERNACIONAL DE SIX + X	COM RECURSOS PROPS VI+XXXIV) XXXV)				621 535 543,00 344 600,00 344 600,00 344 600,00 NTES DOTAÇÃO INICIAL 429 183 500,00 121 683 529,00 121 693 553,00 121 699 553,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 653,00 121 699 659 659 659 659 659 659 659 659 659	4.736,003,00 4.894,527,122,78 DOTAÇÃO ATUALIZADA 4.907,202,366,72 314,4805,655,64 11,200,952,40 141,8805,655,64 11,200,952,40 141,8805,192,78 205,000,00 137,6500,641,20	3.67V, 305.98 4.559.153.992,46 DESPESAS EMPE: At 6 binastr 60 297.344, 198.45 9.301.412, 298.77 218.113.992,03 5.303.905,66 123.988,712.30 85.400 1,759.275.910.66	91.41 NHADAS % 01.00 93.00 93.02 69.33 47.81 89.77 0.04 86.63	### ##################################	89,72 BADAS 49 16K2 X 199 93,12 18K25 45,14 87,76 0,04 86,59	DESPESAS PA Att to biensiter 229, 795 288, 296 8,694 276 032 58 199, 764 100, 84 2,998, 133, 71 114, 783 240, 93 4,250 1,451 270, 120, 16	GAS 10() x 100 71,63 88,74 63,44 21,30 80,90 6,62 84,90	Invertize out Restar Pagur não Processos (g) 78, 195,003 2, 152,545 300,920 2, 852,585 808,779	
Desposa Centrale Desposa de Capitol LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) Desposa de Capitol Desposa de Capitol UTBLAS SUBPUNÇÕES (XXXIX) Desposa Capitol Desposa Capitol OTAL DAS BESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLC	COM RECURSOS PRÓPS VI+XXXIV) XXXV)	OS E COM RECU			62(535 54), 00 344 60033 246 225 272 744,00 NTES DOTAÇÃO INICAL 497 018 301, 00 127, 00, 175, 00 171, 00, 175, 00 127, 09 553, 00 212, 509, 00 212, 509, 00 215, 500, 00	4.336.805.00 4.934.527.122.71 DOTAÇÃO ATOALIZADA 407 319.400.569.94 9.797.292.369.74 314.886.425.64 11.209.924.90 141.888.379.78 205.000.00	3.679.306.93 4.529.153.903.46 DENPENAS EMPE Air o binaster (6) 297.344.108.65 9.304.412.299.77 238.313.92.00 5.303.905.66 122.308.712.30	91.44 NHADAN 90 0100 x 100 93.02 99.33 47.81 99.77 9.04	### 445.043.974.90 DESPENAS LEQUIDADE o bismostre 90 207.344.188.65 9.123.217.146.31 216.161.042.39 5.082.383.03 124.516.156.89 ###################################	89,72 BADAS 50 1683 x 100 93,12 18,65 45,14 87,36 0.04	DESPESAS PA Até o binistre off 228,798,288,29 8,694,276,072,58 199,764,100,34 2,398,133,71 114,783,409,93 42,200	GAS (Dy) x 100 71,63 88,74 63,44 21,30 80,90 6,62	Incritis on Rostos Pagar não Processol (g) 78,195,003 2,152,545 100,920 2,852,585	

Reuno Fernira Costa Cronimados - ID: 4.284.985-3 Contados - CRC-RJ-097281/O-6

Rorald Maxio G. Rodrigues Supermendores - ID: 1,943,584-3 Contains - CRC-RU-679208/O-8

Notice:

Note that optimisties between the exercise, to accompanhamento será fitto com base an despesa liquidada. No differe bitmestre do exercição, o valve diversi corresponder actual da disspesa emperibada.

Ante execução do 2018, o controle da execção dos testos a pagar considerarea aperios os valves dos testos a pagar procesados e não procesados (regra move).

Essa adespesa so corresde da execção dos serios a pagar considerarea aperios os valves dos testos a pagar procesados e não procesados (regra move).

Essa adespesa so corresde aperio executadas pote nove transdiresdos.

En atendamento ao item 32, do Apero I, do Deliberação TCT-RI 28408, as despesas de corrictios attendados como despesas em ASPS foram cartificados attendo do Procesos SE3-04005.00000172023.

Yaomini da Costa Moneiro Subsecretária de Contabilidade Geral - ID: 4.461.243-5 Contadoro - CRC-RJ-114428/O-6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Emissão: 29/03/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.916.188.583,00
Previsão Atualizada	97.852.461.875,27
Receitas Realizadas	100.713.182.736,91
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.654.044.038,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.916.188.583,00
Dotação Atualizada	112.685.440.021,38
Despesas Empenhadas	94.185.316.020,29
Despesas Liquidadas	92.889.851.771,35
Despesas Pagas	91.350.357.619,09
Superávit Orçamentário	6.527.866.716,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	94.185.316.020,29
Despesas Liquidadas	92.889.851.771,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	89.631.905.200,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.631.905.200,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.631.905.200,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	644.183.387,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	10.380.707,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.648.438,23
Despesas Previdenciárias Pagas	9.529.932,35
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	633.802.679,62
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	644.183.387,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	10.380.707,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.648.438,23
Despesas Previdenciárias Pagas	9.529.932,35
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	633.802.679,62
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.840.714.794,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	15.438.632.229,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.398.925.015,73
Despesas Previdenciárias Pagas	15.367.759.727,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(9.597.917.434,97)
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas (VII)	1.368.762.897.71
Despesas Empenhadas (VIII)	7.590.330.838,19
Despesas Liquidadas	7.581.952.700,73
Despesas Pagas	7.577.458.657,35
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares (IX) = (VII - VIII)	(6.221.567.940,48)



RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(12.819.248.000,00)	4.609.989.591,57	(35,96)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(22.069.201.000,00)	(11.173.323.040,16)	50,63

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	ÉRIO PÚBLICO Inscrição		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.542.142.968,31	3.617.405.580,96	2.292.003.213,63	4.632.734.173,72	
Poder Executivo	9.952.787.963,86	3.540.462.885,32	1.786.043.648,49	4.626.281.430,05	
Poder Legislativo	358.230.733,62	72.811.478,86	279.369.715,69	6.049.539,07	
Poder Judiciário	64.122.457,75	2.744.542,91	61.161.722,67	216.192,17	
Ministério Público	156.835.721,33	1.386.673,87	155.262.035,03	187.012,43	
Defensoria Pública	10.166.091,75		10.166.091,75		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	816.413.460,55	349.375.584,43	438.330.077,12	28.707.799,00	
Poder Executivo	407.061.491,66	240.410.778,46	158,939,629,53	7.711.083,67	
Poder Legislativo	143.184.466,05	53.193.525,10	70.351.802,63	19.639.138,32	
Poder Judiciário	151.856.807,51	27.151.157,31	124.633.899,21	71.750,99	
Ministério Público	107.381.334,27	27.142.193,70	79.442.553,87	796.586,70	
Defensoria Pública	6.929.361,06	1.477.929,86	4.962.191,88	489.239,32	
TOTAL	11.358.556.428,86	3.966.781.165,39	2.730.333.290,75	4.661.441.972,72	

	2020 0 20 10000	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -					
MDE	13.612.835.638,95	25%	25,70		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.991.526.756,33	70%	75,48		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	Was village in the second	wow.wo.wo.iii
Despesa de Capital Líquida	6,753,671,359,67	6.016.607.947,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Surface Service Contracting Services of	5445661300 P0510 AAAAAAA	No. 100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100	011/05/C-0505 25/59/05/JAY-075/
Receitas Previdenciárias	644.183.387,40	611.017.910,36	653.865,021,38	955.002.050,67
Despesas Previdenciárias	14.456.460,48	111.919.782,28	250.736.100,41	162.395.168,99
Resultado Previdenciário	629.726.926,92	499.098.128,08	403.128.920,97	792.606.881,68
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10120 Chauseseenst 100	2020/00/09/09/09/00/00/00/	2.000.0000.000-0000000	
Receitas Previdenciárias	5.840.714.794,62	1.726.175.309,43	537.399.561.20	91.712.593,06
Despesas Previdenciárias	19.678.427.766,65	11.148.468.676,85	5.367.189.742.25	1.132.580.851,42
Resultado Previdenciário	(13.837.712.972,03)	(9.422.293.367,42)	(4.829.790.181,04)	(1.040.868.258,36)
Pensões e Inativos Militares	880	0 0 0	00 11 12 1	
Receitas de Contribuições	1.368.762.897.71	1.622.131.648,79	1.342.844.958,44	761.595.463,29
Despesas com Pensões e Inativos	7.590.365.325,09	9.278.361.140,93	9.392.247.208,13	6.086.132.377,80
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(6.221.602.427,38)	(7.656.229.492,14)	(8.049.402.249,70)	(5.324.536.914,51)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	11.768.456,42	(7.535.264,42)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

	Comment of the Commen	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.799.944.127,87	12%	12,84		
FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.	A) V.		(2/2)		

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

- Obs.: 1 Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.
 - 2 Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2022.
 - 3 Os Saldos dos Restos a Pagar por Poder e Órgão consideram os valores intraorçamentários demonstrados no Anexo 7.

Renato Ferreira Costa Coordenador - ID: 4.284.985-3 Contador - CRC-RJ-097281/O-6

Ronald Marcio G. Rodrigues Superintendente - ID: 1.943.584-3 Contador - CRC-RJ-079208/O-8

Yasmim da Costa Monteiro Subsecretária de Contabilidade Geral - ID: 4.461.243-5 Contadora - CRC-RJ-114428/O-0

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Extra de 30.01.2023.

ld: 2472206

*PROCESSO N° SEI-040053/000003/2023, DE 16/01/2023 - Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatório de Gestão Fiscal - 3° Quadrimestre - Exercício 2022.

De acordo. Republique-se



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONSHILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGIJRIDADE SOCIAL.
JANERO A DEZEMBRO DE 2022

Emissio: 29/03/2023

			OBRIGAÇÕES F	INANCEIRAS		l	DISPONIBILIDADE DE CAIXA		EMPENHOS NÃO	DESPONIBILIDADE DE											
	DISPONIBILIDADE DE	Restos a Pagar Liquid	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	CO		INSCRICIÉNCIA FINANCIARA	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	LÍQUIDA (ANTES DA RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS CANCELADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	CAIXA BRUTA	De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoss Flantesiras	VERBITE-ADA 800 (3000-001-10 FORE-ECO	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO/ (g) = (a - 0b + c + d + c) - 0	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR ENSUPICIÊNCIA FINANCEIRA)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (0) = (g - h)											
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (D	19,518,447,117,92	1,306,017,863,61	852,632,719,65		1.699,226,051.85	- "	15,687,223,472,42	524,392,056,40	10,317,180,09												
Recursos Não Vinculados de Impostos		1,72,575,775,675			140000000000000000000000000000000000000	¥1		1	0.00000000	F' (001500000000000											
Outros Recursos rilas Vinculados*	19.518.447.117.92	1.306.017.863.61	\$52.632.719,05	3,347,050,99	1.699.226.051.85		15/687,223,472,42	534,382,056,40	10.317,180.09	15.132.841.416.00											
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.104.270.768,73	3,320,263,566,44	495,919,032,08	4.364,072,68	2,650,138,472,95	4	4,633,585,624,58	354,327,050,63	5,028,000,83	4,279,258,573,95											
Recettas de Emposion e de Tramferência de Emposios - Educação ^a	555,905,327,36	1.055.018.338.63	160,155,703,83	7.5	170,928,325,00	+	(830,097,040,10)	195,606,488,94	1.018,302.60	(1.025.703.529.04)											
Transferências do FUNDEB ⁵	88.161.656,05	198,84	5:448.364.99	9.000,00	63.857.927,24	+	18.846.164,98	*	=	18.846.164.98											
Outros Recursos Vinculados le Educação"	236,968,647,79	1.256,080,33	73.676.799.55	4.329,199.87	6.703.778,78		150.993.689.26	735,142,02		150:258:547:24											
Receitas de Impossos o de Transferência de Impossos - Saúdo	256.829.908.69	2.152.260.339(20)	155,375,685,65	- 64	127.587.063.14		(2.174.393.138,30)	*	300,000,00	(2.178,393.178,30)											
Outros Recorsos Vinculados à Saúde ⁹	184,241,966,95	13.323.247,67	25,767,866,98	25,704,03	13.340.941.71		131.784.209,56	47,103,990,18	-	90,680,219,38											
Recursos Vinculados à Assistência Social	F			100				77.000 P.	(A)	(3)											
Recursos Viscudados ar RPPS - Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário (***	2.776.529.449.56	148.560,97	118.662,96		99.194.36	4	2,776,163,031,27	2.409.820,02	-	2.773,783,211,28											
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repurtição - Plano Financeiro ⁸⁰ Recursos Vinculados ao RPPS - Tana de Administração	3.890,607,134,79	21.273.963,81	7.151.484,13	168,78	325.987.450.53		2.696.194,067,54	32,589,597,53	1	2.663.604,470,01											
Recursos de Operações de Cristão (exceto vincidados à Educação e à Saúde)	1.473.334.834.16	0.20	722,645,84		3.262.405.98		1.469.349.282.14	NAME OF THE PARTY OF		1.469.349.782.14											



Recursos de Alienação de Bensi Advon ¹¹ Recursos Estras guarentários ³² Outros Recursos Vinacialis ³	35,365,781,07 967,633,927,38 1,478,762,231,93	26.983.837,79	134,371,60 67,367,446,55	-	49.730.600.65 1.874.280.190.45 14.461.135.11	(14.498,651,18) (906,646,263,07) 1,319,889,812,48	9.165.737,65 - 72.716.274,29	3,700,60K,23	(23.864.388.83) (906.646.263.07) 1.247.173.536.19
TOTAL (III) = (I + II)	30.622,717.886,65	4.626.281.430,05	1.348.551.751,13	7.711.083,67	4,349,364.524,80	 20.250.3019,097,00	878,709,107,63	15,345,180,92	19,412,099,969,97

TOTAL HILL 0.1 + 10.

FONTE: Sale Bio: Secretaria de Estado de Fazendo.

Obs: Exchañas a Impressa Oficial, a CEDAE o a AGERIO por não se empanharem no cosoción de Empresa Depanharia.

Impressa Oficial, CEDAE o AGERIO sale consum nos Organizarios Fosció do Seguridade Social no exercísio de 2022.

Para fino de Inscrição dos Roscos a Pagar Não Processados foram considerados os saldos da Disponhitidade Financeira Lágida, por fiore de recursos, registrada em cada Organizariada.

Nesse Inha não deservaser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos funcios. Oumos Recursos não Vinculações - Foram cansiderados os demais necursos livos combilizados no Pader Executivo.

Comis Recurso sta Vinculation - Toran consideration of circum consideration on valous controllitudes no Poder Executives.

Receive the Institution of Publishes de Deposites - Educação Foran consideration on valous controllitudes no Pode & Recurso 100 - Definition Proventing of Publishes Constitutions in Proventing State of Publishes Proventing and Publishes Foran consideration on valous controllitudes no Pode & Recurso 215 - Transferências do Publishes Foran consideration on valous controllitudes no Foran de Recurso 215 - Transferências do Publishes Foran consideration on valous controllitudes no Foran de Recurso 215 - Transferências do Publishes Foran consideration on valous controllitudes no Forance de Recurso 215 - Transferências do Publishes Foran consideration on valous controllitudes no Forance de Recurso 215 - Transferências do Publishes Foran consideration on valous controllitudes no Forance de Recurso 215 - Transferências do Publishes Foran consideration on valous controllitudes no Forance de Recurso 215 - Transferências do Publishes Foran consideration on valous controllitudes no Forance de Recurso 215 - Recu

			OBRIGAÇÕES F	INANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA		EMPENBOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
	DISPONIBILIDADE DE	Restos a Pagar Liquid	arlos e Não Pagos	Restos a Pagar	410000000000000000000000000000000000000	FINANCERA LÍQUIDA (ANTES DA		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	E LIQUIDADOS CANCELADOS OS (NÃO INSCRITOS POR ENSUFICIÊNCIA	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO:
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	CAIXA BRUTA	De Exercícios Auteriores	Do Esercicio	Empenhados o Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãos Flusoriras		NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO			
	(8)	(b)	(c)	(40	100	(0)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	:00	FINANCEIRA)	(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.018.854.229,41	3,229,168,982,77	1,632,697,646,85	522,946,04	1,085,200,933,55	1	2,671,265,721,00	352,951,599,04	10.758.658,47	2.318.314.121.
089 - GRE SEFAZ	7,576,83	200000000000000000000000000000000000000	and the second		users suppl		7.576,83	Parties and	Language of	7,576.
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	(1.546.559.968,47)	2,719.878.006.20	501.444.311,26	1	898.293.071,03	1 2	(5.766:175.356,96)	148.941.849,76	10.419.103,32	(5.9)5.1 (7,206.7
101 - Ordinárias: Não Provenientes de Impostos.	971.581.215.67	151.020.799,91	9.189,890,36	1	29,965,136,21	1	781,405,389,19			781,405,389.
102 - Fundo Estudual de Equilíbrio Fiscal	75.335.276.33	8.918,03		10 1	129.158.87	1 1	75.197.199,43			75.197,199,
107 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos	277,848,404,50	318,073,409,16	7.679,788,09	1	6,325,223,48	(31	(54,230,016,23)	177		(54.230,016,2
10K - Receita Desvincalada Tessano - EC 93/2016 ADCT - Artigo 76-A	393,303,245,11	15.546.684,85	961,62	1	2.262.675,40	(3	375,492,923,24			375,492.923.
120 - Ressarcimento de Pessoul	300.260.073,06	14,975.691.75	20.498.507,36	10 1	3.061.782,79		261.724.091,16	81	1	261,724,091,
132 - Tasas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos.	40,994,216,01			1			40.994,216,01		12	40.994.216.
140 - Récursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	567,474,17	1	- 4	1		9	567,474,12	54	10	567.474.
145 - Recursos da Concessão de Serviço Público de Altustreimento de Agua e Espotamento Sanitário								10.00		
- Tesoum	3,971.771.350,60	150.575,42	374,091-239,27	1 1	24.104.414.81		3,573,425 121,19	33.687.739,62	100	3,539,737,381,
192 - Transferência proveniente de Auxéin Financeiro	24.356.793,90			1	2.500.043,82	9	21,996,750,08	81	1	21,996.750.
196 - Agodio Fin. da União para Mitigação dos Efritos Financeiros da Covid-19	1,438.308.37	708.209303			352,417,61	9	377.681,73			317.681.
230 - Recursis Prógrico	2.691.650.337.88	3.946,395,93	65.577.757,49	481,295,58	100.131.590,65	1 2	2.521.513.298.23	68.855.658,38	309.555,10	2,452,657,639.
232 - Tuxas pelo Exercicio do Poder de Pólicia e por Serviços Públicos	901.167.904.98	4.900.292,49	94.213.932.81	41,650,46	18.015.418.88	1 19	824/096,510,34	101.466.351,28	19	722,570,159,
240 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	14,934,120,38		1,257,79				14,932.862,59	-		14.932.162.
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	22.603.861.657,24	1,397,112,447,28	315,854,195,08	7,188,137,63	3.264.163.591,25		17,619,543,376,00	525,787,507,99	4.586.522,45	17,093,785,868,
081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens	967,633,927,38		- Indiana in Ca		1,874.280,190,45		(906.646.263.07)			(906,646,263,0
065 - Ponte Genérica	(117,825,231,04)	58555000000	0.0000000000000000000000000000000000000	1	5.971,61		(117.831,202.65)	0.0000000000000000000000000000000000000		(117,631,202,6
103 - Royalties para Ações de Separança Pública e Desenv. Social	386,230,774,65	10.914.921.57	42.589.613,84	1 1	T11.401.76	9	332.054.837,48	72.716.274.29	3.7tH:698,23	259,338,56%
104 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo	4.203,014,874,47	21.410.025,00	29.697.031,24		359.036.936,60	1	3.792.670.881,63	261.662.595,16		3,531,208,286,
105 - Salárin Educação	236.956.547,79	1.255.080,33	T3.676.799,55	4,329,199,87	6.703,776,78		150.993.689,26	735,142,02		150,258,547,
111 - Operações de Crédito	1.473.327.314.41	0.20	T22.645,84	-	3.262-405,98	1 6	1.469.342.262,39			1.469,342,262,
122 - Adicional do ICMS - FECP	2.007.936.161.97	1.325.352.313.92	57.851.053,94		67,787,334,89		556,945,459,22	47.042.787.26	876.824,22	509.902.671.
126 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDII	3,763,495,51		1,634,456,55	1	207.108,99		1.921.929.97			1,921,929,
133 - Alienação de Bens	501,490,15	1		1	49.266.399,30	9	(48.764.909,15)		100	(48.764.909.)
150 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS	45,191,861,76	200.725,39	8481.923,96		1,080,452,05	8 9	43.061.759,76		100	43,061,759,
151 - Pundo Especial de Controle Ambiental - FECAM	1.024.825,402.01	1 -	19.766.029,83	1	1.090.644.49		1.004.008.727,69		19	1.004.006,727,
152 - Fundo Soberano - Esceniente de Arrecadação de Royalties do Petróleo e Gás Natural.	3.049.951.747,47	1 4			contractors. 4	1 2	3.049.951,747,47			3.049,951,747,
188 - Repusses constitucionais aus municípios.	281,866,767,67	1		I -	282.664.968,81	19	(818,201,14)			(813.201.1
189 - Ingressos a Classificar	2,68	1 1					2,68	-	10	2.
190 - Depósitos Judiciais Tributários	201,497,077,81	1 3			152,476,489,15	1 9	49.020.668,66			49,020,668,
191 - Depósitos Judiciais Não Tributários	363,228,018,75	0.000000	1.0	1	140000000	9	363,228,010,75	54		363,226,010.
193 - Bórus de Assinatura do Excedente da Cessão Onerosa	470,348,236,28	69.352,99	-	1	418.166,77	3	469.860.716,52		19	469,860.716.
195 - Operações Oficiais de Fornemo	12,286,232,23			1			12.280.232.23			12.286.232
198 - Auxélio Financiem da União para Ações de Saúde - Circid-19	11,292,717,51	524.957.54		1	2.019,62	8 8	10,765,740,33	- 5		10,765,740,
211 - Operações de Cristito	7,519,75	1.0					7.519.75		39	7.519.
212 - Transferências Voluntárias	157,675,030,88	1.041.669.03	4.850.454,98	2,756,689,97	2.396.076,10		146,630.130,83	13953.136,40	10	144,676,994
214 - Transferitucias do PAC	89,778,316,36	372.099,77	2.592.614,89		137.884,38		86.675,727,32	136,918,36	1	66.538.808.
215 - Transferências do FUNDEB	88.161.656.05	198,84	5.448.364,99	9,000,00	63.857.927.24	8	18.846.164,98			18,846,164,
216 - Transferências Intrareçamentárias	106.242.986.03	7.642,28	179,976,06		904.689,10	5 8	105.151.676.39	1:253:748,06	1.0	103,897,930
223 - Contratos Intraorçamentários Gestão de Saúde	154,099,397,91	-682.950.13	36.614.541,94		17,793,237,19	. 3	99.037.668,67	37,028,027,26	2.5	62,009,641.
224 - Transferências Leguis Recebidas da União	544,766,805,73	661.183,08	4.352.912,88	67,364,9%	135,893,78	1 5	539,549,451,01	14.607,700,58		524.941.750
225 - Storema Unico de Saúde-SUS	172,949,252,44	12,798,290,13	25,767,896,98	25,704,03	13.338.922.09	1 1	121.018.469.21	41.103,990,18		29,914,479
227 - Auxilio Financeiro da União pura Agles Emergenciais ao Seise Cultural	11.415.16	0,42		2000) S	11.414,74		19	11,414
231 - Recursos Própcios do Riopovidência	3.910.742.113.99	21.601.361,24	7.151.464,53	166,78	326,014,522,33	. 3	3,555,974,577,51	32,589,597,53		3.523.384.979.
235 - Alienação de Bens	34.864.290.92	120000000000000000000000000000000000000	134,371,60	93333	463.001,35) 3	34.266.257,97	9.165.737,65	1.	25,100.520.
234 - Receita própria do Bioprevidência - Plano Previdenciário do BPPS	1.016.533.643.82	148.560,97	118.662,96	E 3	99.194,36	1 1	1,916,367,225,53	2.409.820.02		1.913.737.405.
237 - Sistema de Proteção Social des Militares	177.754.157.39	101.124,47	1.520.093,69	6 1	29.821.416.62	10	146.311.522.61	2.854.538.42	1 4	141.456.984
245 - Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário-	2,3,000,000,000,000	.772.04905			(33990000
Outris Fortes	179,648,319,26	1.2					179,648,319,26	0.0		179,648,319
251 - Fundo Especial de Controle Ambiental - FECAM	17,593,881,37				10.220.914,67		7.372.930.70	83		7,372,936
297 - Conservação Andriental	430.964.488.71		337,205,25		5.062,19		430.622.221.27	497,494,78		430,124,726
TOTAL (III) = (I + II)	30.622.717.886.65	4,426,281,430,05	1,348,581,751,13	7,711,083,67	4,349,364,524,80		20,290,509,097,00	878,709,107,63	15.345.180.92	

Leonardo Lobo Pires retiero de fistado de fiscenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6	Emissão: 29/03/2023 R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

VALOR ATE O QUADRIMESTRE
89.631.905.200,18
89.631.905.200,18
89.631.905.200,18

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.082.014.496,92	45,83		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.919.633.548,09	49,00		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.723.651.870,68	46,55		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.527.670.193,28	44,10		

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	150.831.074.231,20	168,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	179.263.810.400.36	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	88.285.525,48	0,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.719.019.144,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	14.341.104.832,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	E	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	

RESTOS A PAGAR DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EMPENHADOS E NÃO (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) EXERCÍCIO Valor Total 878.709.107,03 19.412.099.989,97

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

- 2 Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2022.
- 3 As notas explicativas estão disponíveis nos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5.

Leonardo Lobo Pires Secretário de Estado de Fazenda Demetrio Abdennur Farah Neto Controlador-Geral do Estado

Cláudio Castro Governador

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O de 30.01.2023.

ld: 2472250

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 92 DE 17 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CI-

O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, processo nº 150001/009277/2022.

Art. 1º - Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Presencial de que tratam os Decretos nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº 40.497, de 01 de janeiro de 2007, do Decreto Estadual nº 42.301 de, 12 de fevereiro de 2010 e da Resolução SEPLAG nº 429 de 11 de janeiro de 2011, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 17/04/2023, os seguintes mem-

PREGOEIRO:
Carlos Henrique Dos Santos, ID Funcional nº 2712715-0.

Mônica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-1. Roberta Cruz De Oliveira E Silva, ID Funcional nº 5083653-6.

MEMBRO SUPLENTE:

Daniele Cristina De Souza Aguiar Guimarães, ID Funcional nº 5015333-1 Andressa Sales De Carvalho, ID Funcional nº 5016093-1.

Art. 2º - O pregoeiro será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Mônica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Ór-

gãos de controle. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023 ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado da Casa Civil em Exercício

RESOLUÇÃO SECC Nº 93 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, processo nº 150001/009277/2022.

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Casa Civil que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 17/04/2023, os seguintes membros: PRESIDENTE:

Carlos Henrique Dos Santos, ID Funcional nº 2712715-0. **MEMBROS:**

Mônica Macedo Fernandes, ID Funcional nº 4390354-1. Roberta Cruz De Oliveira E Silva, ID Funcional nº 5083653-6.

MEMBRO SUPLENTE:

Daniele Cristina De Souza Aguiar Guimarães, ID Funcional nº

Andressa Sales De Carvalho, ID Funcional nº 5016093-1.

Art. 2º - O presidente será substituído em seus impedimentos legais pela servidora MÔNICA MACEDO FERNANDES, ID Funcional nº 4390354-1.

Da presente Resolução será dado imediato conhecimento Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023 **ADILSON DE FARIA MACIEL** Secretário de Estado da Casa Civil em Exercício

ld: 2472240

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO. usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ FERNANDO BOMFIM DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5137090-5, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Danilo Andrade Macedo da Costa, ID Funcional nº 5091819-2. Processo nº SEI-150001/009156/2023.

NOMEAR DIOGO HENRIQUE CORREA DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Renata Luzia Ferreira, ID Funcional nº 5124439-0. Processo nº SEI-150001/008763/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, DIEGO FELIPE ALVES PIMENTA, ID FUNCIONAL Nº 4386592-5, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Rádio Roquete Pinto, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/008834/2023.

NOMEAR GABRIEL FERNANDES TELÉSFORO OLIVEIRA, ID FUN-CIONAL N° 5082332-9, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Rádio Roquete Pinto, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Diego Felipe Alves Pimenta, ID Funcional nº 4386592-5. Processo nº SEI-150001/008834/2023.

NOMEAR LEIDIMAR SILVA SILVEIRA RAMOS para exercer, com validade a contar de 18 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marciana Soares da ID Funcional no 5102898-0. Processo nº 150001/008746/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, MAR-CELO DREICON, ID FUNCIONAL Nº 4378031-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SFI-120001/002251/2023

NOMEAR DEBORA DE MELLO MARTINS TEIXEIRA. ID FUNCIO-NAL Nº 564303-1, para exercer com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Cecilia Rabello de Castro Junqueira de Siqueira, ID Funcional nº 5099676-2. Processo nº SEI-120001/002272/2023.

EXONERAR DENISE PINHEIRO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5121513-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/003947/2023

NOMEAR DENISE PINHEIRO DA SILVA, ID FUNCIONAL N^o 5121513-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Marcia Macedo Serão, ID Funcional nº 4385191-6. Processo nº SEI-040161/003947/2023.

NOMEAR JEFFERSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado , da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Rafael Coelho da Silva, ID Funcional nº 5138684-4. Processo nº SEI-210123/000982/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, ROB-SON CORREA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5117445-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/007626/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, MARIA-NA BARRETO BHERING, ID FUNCIONAL Nº 5099528-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/007864/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 31 de março de 2023, publicado no D.O. de 03/04/2023, que nomeou ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Mariana Castilho Paes Boaventura, ID FUNCIONAL Nº 5123756-3. Processo nº SEI-080001/007569/2023.

CELLE LEONARDO BRAGA, ID FUNCIONAL Nº 5008991-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Processo Estado de Saúde. 080001/005654/2023

EXONERAR, com validade a contar de 13 de abril de 2023, DARUI-NA DE OLIVEIRA RODRIGUES ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5137987-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, da Superintendência de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/008052/2023.

NOMEAR MARIANA BARRETO BHERING, ID FUNCIONAL Nº 5099528-6, para exercer com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria de Monitoramento de Demandas, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Antonio de Paula Oliveira Cas-Funcional 5113782-8. Processo 080001/007864/2023.

NOMEAR FERNANDA CRISTINE DA SILVA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor símbolo DAS-7 da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Marcelle Leonardo Braga, ID Funcional nº 5008991-9. Processo nº

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023. SUZANE GATTASS DE PAULA CORRÊA, ID FUNCIONAL Nº 1969383-4, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Gestão Acadêmica, da Coordenação de Ensino, da Superintendência de Educação em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/006241/2023

NOMEAR JULIANA ROMUALDO DO NASCIMENTO DA SILVA. ID FUNCIONAL Nº 5001817-5, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Gestão Acadêmica, da Coordenação de Ensino, da Superintendência de Educação em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Suzane Gattass de Paula Corrêa, ID Funcional nº 1969383-4. Processo nº SEI-080001/006241/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2023, **SIBELLE NOGUEIRA BUONORA**, ID FUNCIONAL Nº 2585803-3, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Pós-Graduação, da Coordenação de Ensino, da Superintendência de Educação em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/006241/2023.

NOMEAR SUZANE GATTASS DE PAULA CORRÊA ID EUNCIONAL Nº 1969383-4, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Pós-Graduação, da Coordenação de Ensino, da Superintendência de Educação em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Sibelle Nogueira Buonora, ID Funcional nº 2585803-3. Processo nº SEI-080001/006241/2023

EXONERAR CAROLINA LAZZAROTTO SILVA. ID FUNCIONAL Nº 3088895-6, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Apoio aos Municípios da Região Metropolitana, da Coordenação de Apoio a Gestão da Atenção Primária a Saúde, da Superintendência de Atenção Primária a Saúde, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/005656/2023.

NOMEAR MICHELLI MELLO GRAMA. ID FUNCIONAL Nº 3108794-9. para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Apoio aos Municípios da Região Metropolitana, da Coordenação de Apoio a Gestão da Atenção Primária a Saúde, da Superintendência de Atenção Primária a Saúde, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Carolina Lazzarotto Silva, ID Funcional nº 3088895-6. Processo nº SEI-080001/005656/2023.

EXONERAR. com validade a contar de 14 de marco de 2023, GUS-TAVO KULNIG PINTO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5007726-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004354/2023

NOMEAR JOYCE MARINS DA COSTA. ID FUNCIONAL Nº 5027499-6, para exercer com validade a contar de 14 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Gustavo Kulnig Pinto Ferreira. ID Funcional nº 5007726-0/1. Processo nº 030029/004354/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de março de 2023, **EVAL-DO DE SOUZA BITTENCOURT**, ID FUNCIONAL N° 4071398-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Gestão de Ensino, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004354/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de março de 2023, ROBERTO FARIAS SILVA, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 4193963-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Áreas do Conhecimento, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004354/2023.

NOMEAR RENATA REIS CHIOSSI, ID FUNCIONAL N° 4368736-9, para exercer com validade a contar de 16 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Áreas do Conhecimento, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Roberto Farias Silva, ID Funcional no 4193963-8. Processo nº SEI-030029/004354/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de março de 2023, RE-NATA REIS CHIOSSI, ID FUNCIONAL N° 4368736-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Aperfeiçoamento do Servidor, da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº

NOMEAR MARCIO ROBERTO RITTO MORAES. ID FUNCIONAL Nº 4317350-0, para exercer com validade a contar de 31 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Repasses Financeiros, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Éstado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.685, de 02/07/2019. Processo nº SEI-030029/004354/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de marco de 2023. INÊS DOS SANTOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 3633265-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, do Gabinete do Secretário, da Se-Estado de Educação. Processo 030029/004354/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de abril de 2023, ANA ALICE DE AZEVEDO ALCANTARA, ID FUNCIONAL Nº 3925833-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Aposentadoria, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004354/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de março de 2023, JOYCE MARINS DA COSTA, ID FUNCIONAL N° 5027499-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Planejamento e Integração das Redes, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004354/2023.

NOMEAR DANILO RANGEL FERNANDES, ID FUNCIONAL N° 5115794-2, para exercer com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Ana Paula Borges da ID Funcional n° 3546237-0. Processo nº 030029/004290/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de abril de 2023, publicado no D.O. de 10/04/2023, que nomeou MARINETE DUTRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Ana Paula Borges da Silva, ID Funcional nº 3546237-0. Processo nº SEI-030029/004290/2023.

NOMEAR ALLAN JEFFERSON MAURICIO MIRANDA DE LIMA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.356, de 03/02/2023. Processo nº SEI-

NOMEAR LUIZ HENRIQUE SANTOS PATRÍCIO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Do-cumentação, da Divisão de Documentação, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Fabiana Araújo dos Santos, ID Funcional nº 51377217. Processo nº SEI-100005/003348/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, EMA-NUELLY ALMEIDA REZENDE, ID FUNCIONAL Nº 5133241-8, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070010/000134/2023.

NOMEAR LUCAS RAMOS MATOS para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Emanuelly Almeida Rezende, ID Funcional nº 5133241-8. Processo nº SEI-070010/000134/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2023, **FAGNER DO CARMO PEREIRA**, ID FUNCIONAL N° 51199025, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001031/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, JOÃO CARLOS DE CASTRO PINHEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51209489, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001029/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2023, BRUNA FERNANDA SANTOS FELISBERTO, ID FUNCIONAL N° 51209276, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo n° SEI-180007/001036/2023.

NOMEAR KAREN DE ABREU SOUZA para exercer, com validade a contar de 17 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Negra Maria Gomes, ID Funcional nº 5017217-4. Processo nº SEI-180007/001106/2023.

NOMEAR PAMELA SERRAVALE DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Técnica. da Casa de Cultura Laura Alvim, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Carlos Alberto da Silva, ID Funcional nº 51387387. Processo nº SEI-180002/000482/2023.

NOMEAR ARIANNE FELIX DA SILVA DE OLIVEIRA PERES, ID FUNCIONAL Nº 5073641-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Artística, da Sala Cecília Meireles, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Monica Christina de Jesus Lira Diniz, ID Funcional nº 4280395-0. Processo nº SEI-180002/000482/2023.

NOMEAR ROBERTO DA SILVA DINIZ para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Finanças, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa e Operacional, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Mônica Mendes Funcional nº 32180420. Processo nº 180002/000482/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de abril de 2023, OSCAR FELIPE SILVA DA COSTA GONÇALVES, ID FUNCIONAL N° 51056984, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro -FUNARJ. da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000482/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de abril de 2023, CARLOS ANTONIO VENANCIO, ID FUNCIONAL Nº 51201879, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000482/2023.

NOMEAR HILDA BARATA SOARES RANGEL para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Suzana de Oliveira Reis Kellerr, ID Funcional n° 5122098-9. Processo n° SEI-

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 12 de abril de 2023, ARTHUR SOUZA MARTINS DA PIEDADE, ID FUNCIONAL N° 42141630, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001850/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de abril de 2023, **DANIEL LUIZ FARIAS DA SILVA**, ID FUNCIONAL N° 51232863, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001848/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de abril de 2023, publicado no D.O. de 12/04/2023, que exonerou, com validade a contar de 11 de abril de 2023, **JOSE RICARDO FERIGATO**, ID FUNCIONAL Nº 51225360, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001766/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 23 de março de 2023, publicado no D.O. de 24/03/2023, que nomeou TAMMIRES CAMPOS DA SILVA MEIRELES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Superintendência de Segurança Alimentar, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Romulo Silva de Souza, ID Funcional nº 51249774. Processo nº SEI-310003/001424/2023.

NOMEAR ELISETE FERREIRA AGOSTINHO para exercer, com validade a contar de 13 de abril de 2023, o cargo em comissão de Che-fe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Manguinhos, do Pólo de Articulação Regional II - Fazenda Botafogo, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Mirian Paula da Silva, ID Funcional nº 2140012-1. Processo nº SEI-310006/000573/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de abril de 2023, MARIA DAS GRAÇAS SILVERIO DA SILVA, ID FUNCIONAL № 508880-80, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Brasilândia, do Pólo de Articulação Regional IV, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000576/2023.

NOMEAR ROBERTA MANHÃES DE LIMA NASCIMENTO. ID FUN-NOMEAR ROBERTA MANHAES DE LIMA NASCIMENTO, ID FUN-CIONAL Nº 51367645, para exercer com validade a contar de 14 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, sím-bolo DAI-6, do Centro Social Brasilândia, do Pólo de Articulação Re-gional IV, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maria das Graças Silverio da Silva, ID Funcional nº 508880-80. Processo nº SEI-310006/000576/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de abril de 2023, **MARCELA ALAÍDE DUARTE BRAGA LEAL**, ID FUNCIONAL № 5129558-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-7, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Presidência, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, **JOSY DA SILVA MACIEL**, ID FUNCIONAL Nº 5121737-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-170004/000171/2023.

NOMEAR ARTHUR SOUZA MARTINS DA PIEDADE, ID FUNCIONAL Nº 42141630, para exercer com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Fabrizio do Almo Salarini, ID Funcional nº 44010222. Processo nº SEI-470001/000188/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que 08/03/2007,

*NOMEAR LANDIJARA LUCIA SILVA DUARTE, ID FUNCIONAL Nº 4358975-8, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Paulo Santos Messina, ID Funcional nº 5136649-5. Processo nº SEI-

*Republicados por terem saído com incorreções no D.O. de 14/04/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

*NOMEAR ADRIANA LOPES DE QUEIROZ para exercer, com validade a contar de 11 de abril de 2023, o cargo em comissão de Co-ordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional XVI, da Supe-rintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Erika Rangel de Souza dos Santos, ID Funcional nº 4342833-9. Processo nº SEI-420001/001178/2023.

*Republicados por terem saído com incorreções no D.O. de 17/04/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 17 DE ABRIL DE 2023

ATO DE 31/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001423/2023, fica retificado para SÔNIA MARIA DOS PASSOS FERREIRA MOREIRA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais ter-

ATO DE 31/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001420/2023, fica retificado para SANDRA CHAVES COSTA REIS, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e

ATO DE 04/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 05/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-31003/001634/2023, fica retificado para ROSANE DOS SANTOS RINGUIER COURI, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 14/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080001/006680/2023, fica retificada para 17 de abril de 2023, a data da validade da nomeação de FABRICIO DE FREITAS LIMA, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretária de Estado de Saúde, mantidos

ATO DE 24/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/000853/2023, fica em vista o que consta do processo nº SEI-310003/000853/2023, fica retificado para LORENA ALVES DE BRITO BARBOSA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos

ld: 2472281

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 17 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001712/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora MARCIA PEREIRA GOMES, Matrícula nº 08659179, Id. Funcional nº 3132273-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012, com validade a contar de 18/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-490001/000048/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor EDERSON NOGUEIRA NASTÁCIO, Engenheiro, Id. Funcional 4436904-2, Matrícula nº 00-3137291-5, do Quadro de Pessoal do Ins-

tituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 23/01/2023, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-490001/000019/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor EDUARDO HUGO FROTA NETO, Analista de Gestão Organizacional - ID Funcional: 4442640-2, do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB, com validade a contar de 23/01/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-140001/056423/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor ISAÍAS RAMOS DE CERQUEIRA JÚNIOR, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Funcional n.º 4423024-9, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, para a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro -

PROCESSO Nº SEI-320001/000724/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCOS TADEU DIAS DA SILVA JUNIOR, ID Funcional nº 5000152-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Controladoria Geral do Estado, nos termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-320001/002530/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora BIANCA DA SILVA ABRAHÃO, ID Funcional nº 19818459, vínculo 01, matrícula nº 0835136-3, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DE-GASE, para a Controladoria Geral do Estado - CGE, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019

PROCESSO Nº SEI-080001/005339/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor HENRIQUE STERENBERG, ID. Funcional nº 5025101-5, da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Secretaria de Estado de Saúde/Subsecretaria Geral, com validade a contar de 24/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-150001/008035/2023 - AUTORIZO a cessão MA-JOR BM FLAVIA PELAJO DA ROCHA, RG nº 28.4472, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Secretaria de Estado da Casa Civil/Gabinete do Secretário.

PROCESSO Nº SEI-430001/000013/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor VICTOR ROSA DE SOUZA, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 50255177, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Estado -CGE, para a Secretaria de Estado de Transformação Digital, com validade a contar de 13/03/2023, sem ônus para o órgão ces-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 357 DE 14 DE ABRIL DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8,666, de 21 de

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
 o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
 o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
 o disposto na Resolução SECC nº 28 de 01 de março de 2021 e

o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-420001/000210/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar o servidor abaixo relacionado na Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SE-GOV nº 018/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LT-DA

FISCAL: Designar o servidor CAP PM Nildo Machado Coelho Filho, ID Funcional nº 4274685-0 em substituição do servidor Douglas Said Sanches, ID Funcional nº 5135473-0, na condição de FISCAL TITU-

Art. 2º - A Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 018/2022 mantém os servidores Nathália Do Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5110040-1, na condição de GESTOR; Daniele De Castro Souza E Lima, ID Funcional nº 5119131-8; Millon Alexandre Amorim, ID Funcional nº 2344634-0, na condição de FISCAL TITULAR e Marcio Barroso Pereira, ID Funcional nº 5008555-7.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ld: 2471770

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-030041/000698/2023 - SONIA MARIA DE OR-NELLAS MENEZES, ID Funcional 39341259, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Pedagogo III, Padrão D, matrícula 17403 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes)

PROCESSO Nº SEI-030041/001295/2023 - MARIA DE LOURDES SIL-VA MARTINS, ID Funcional 42133068, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor A V-13, matrícula 260827 (Governo do Estado do Espírito Santo).

PROCESSO Nº SEI-030038/001410/2023 - RODOLFO MOREIRA DA-

MASCENO, ID Funcional 36501158, Professor Docente I, vínculo (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 172.791-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO № SEI-030041/001423/2023 - MARY JANE CRISOSTO-MO VIEIRA, ID Funcional 5562511, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 20 horas, matrícula 20916 (Pre-

feitura Municipal de Campos dos Goylacazes).

PROCESSO Nº SEI-030040/001019/2023 - NEUZA MARIA REZENDE PENA SOARES, ID Funcional 50245724, Professor Docente I - 18 horas vínculos 1 e 2 (SEEDUC). PROCESSO Nº SEI-030042/001212/2023 - SONIA PROCOPIO DE CARVALHO, ID Funcional 34881999, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II matrícula 1449.11 (Prefeitura Municipal de

Guapimirim).
PROCESSO Nº SEI-030041/001513/2023 - LUCIA DE FATIMA RIBEI-PRÓCESSÓ № SEI-030041/001513/2023 - LUCIA DE FATIMA RIBEI-RO POURBAIX DE FREITAS, ID Funcional 33924937, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - 25 horas - Padrão D, matrícula 18466 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO № SEI-E-03/3310056/2004 - SEBASTIÃO JORGE DA SILVA BRAZ, ID Funcional 37233645, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-E-03/010/100591/2018 - LUCIMAR VIEIRA DE PAULO, ID Funcional 35918730, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 1849 (Prefeitura Municipal de Piraí).

PROCESSO № SEI-E-03/006/102055/2018 - LUCINDA DIAS GUAYA-NAZ, ID Funcional 5669626, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 4 e 5 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-030037/001680/2023 - ARTHUR AFONSO MA-

PROCESSO N° SEI-030037/001680/2023 - ARTHUR AFONSO MATOS DE OLIVEIRA, ID Funcional 34791981, Professor Docente I, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 7254 (Prefeitura da Cidade

culo 1 (SEEDUC) e Professor I, matricula 7254 (Prefeitura da Cidade de São João de Meriti).

PROCESSO № SEI-E-03/1410067/2007 - JOSELIA AVILA PERES DE OLIVEIRA, ID Funcional 34341340, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO N° SEI-080001/004678/2023 - CELSO LEAL FILHO, ID Funcional 30575141, Farmacêutico, vínculo 1 (SES) e Farmacêutico, matrícula 1533622 (Ministério da Saúde).

PROCESSO N° SEI-080001/004802/2023 - ZULEICA BARBOSA RUS-

SO, ID Funcional 30066379, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 1033220 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº SEI-080001/006223/2023 - NELSON COELHO PIRES,

ID Funcional 8686629, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico do Trabalho Pleno K, matrícula 7718 (Prefeitura Municipal de Macaé). **LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1998.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 11.12.2002 PÁGINA 15 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 09.12.2002

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200370/1998 ANA MARIA DOS SANTOS

ONDE SE LÊ: matrícula 083.828-4 (RJ). LEIA-SE: matrícula 083.828-4 (PCRJ).

ld: 2472166

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/005/380/2014 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor CÉSAR GISERMAN, ID Funcional 20378815, Médico, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP) e Perito Legista, vínculo 2 (Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL), em cumprimento à Orientação de obrigações de fazer, encaminhada no Ofício PGE/PG-4/CTDC nº 106/2023, referente ao processo judicial 0411227-26.2014.8.19.0001.

PROCESSO Nº SEI-E-01/005/324/2014 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora LUIZA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO, ID Funcional 30134650, Médico, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Saúde - SES) e Perito Legista, vínculo 2 (Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL), em cumprimento à Orientação de obrigações de fazer, encaminhada no Ofício PGEGE-4/CTDC nº 107/2023, referente ao processo judicial 0411227-26.2014.8.19.0001.

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/2039/2016 - LEANDRO FLAMIA POR-TO, ID Funcional 34796630, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO N° SEI-E-03/10407315/2008 - SCHEILA MARIA ROCHA RIBEIRO, ID Funcional 41940393, Professor Inspetor Escolar, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II - 25hs, matrícula 20886 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO N° SEI-E-03/011/3063/2014 - PAULO CÉSAR CARDO-SO, ID Funcional 50207989, Professor Docente I -18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/104979/2018 - INDYARA ALMEIDA MI-DLEJ CARNEIRO, ID Funcional 41896513, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/4532/2013 - SILVIA LUCIA PORTO TERRA DA COSTA, ID Funcional 44141556, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030035/008010/2022 - CARLOS VINÍCIUS ANDRADE DA COSTA, ID Funcional 42090814, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula 3380576 (Comando da Aeronáutica).

PROCESSO Nº SEI-030034/005449/2022 - NATASHA CARDOSO DIAS, ID Funcional 50773666, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 23998 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO № SEI-E-03/014/2108/2015 - ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA PINHEIRO, ID Funcional 44167172, Professor Docente I - 18hs, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 712640 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-260005/009608/2022 - TERESA ALESSANDRA MENDONCA DE SOUZA, ID Funcional 37585533, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC)

PROCESSO N° SEI-E-03/8611123/2010 - COSME LUIS MAIA ANTUNES, ID Funcional 42610397, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10000717/1998 - ROSANE EUGENIO DOS SANTOS, ID Funcional 39581810, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 169.328-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro)

PROCESSO Nº SEI-030039/000983/2023 - ROSITA SANTOS LOPEZ, ID Funcional 34309317, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 259.679-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-040160/000365/2022 - MARIA LENICE DE ME-DEIROS, ID Funcional 40737314, Enfermeiro, vínculo 2 (SES) - inativo e Enfermeiro, matrícula 238.574-8 (PCRJ) - inativo. LICITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 17/04/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/000726/2023- Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (50131216), o Parecer

 n^o 41 da Assessoria Jurídica SEI n^o (50149508), e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI n^o (50211374), RAanalise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (50211374), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que prestação de serviço discriminada no Termo de Referência inserido neste procedimento através do SEI nº (48456980), seja adjudicada à empresa EDITORA A NOTICIA LTDA, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. APROVO a realização da despesa 29, da Lei Federal nº 13.303/2010. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 13.224,00 (treze mil duzentos e vinte e quatro reais); AUTORIZO que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado, pela Diretoria Financeira; AUTORIZO a publicação desta Ratificação. ld: 2472088

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/04/2023

DESIGNA PAULO CESAR VILLAR, Assessor III, como Presidente, ODAIR SANDRO TALLALA BLANCO e THALENA FERREIRA GALVANI, Assistentes III, como Membros Titulares e LUIZ FERNANDO MATOS DOS SANTOS, Assistente V, como Membro Suplente. Gerentales de Cartalando (CARACTERICA DE CARTALANCE COMPANIO DE CARTALANC MATOS DOS SANTOS, Assistente V, como Membro Suplente. Gerente dos Contratos MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "gestão de serviços de proteção patrimonial para atendimento às unidades da CEDAE, divididos em lotes I, II, III e IV", de que trata o Processo nº SEI E-17/100.379/2016 - Contratos CEDAE Nos 115, 116 e 117 de 2018 (DF). Ordem de Serviço P/FIS nº 23.483-03 de 06 de dezembro de 2021.

ld: 2471960

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/04/2023

DESIGNA RONALDO DA SILVA CANAVEZES, Técnico de Eletromecânica II, como Presidente, TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C e WILSON ELIAS MIGUEL, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO C, como Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "contratação de empresa especializada para o serviço de reparo em motor assíncrono, instalado na elevatória de adução de água bruta da Estação de Tratamento de Água do GUANDU (ETA-GUANDU)", de que trata o Processo nº SEI-150001/002709/2023. Contrato CEDAE nº 038/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.143-00/2023.

ld: 2471961

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/04/2023

DESIGNA ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO DA LUZ CRUZ. Ana DESIGNA ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO DA LUZ CRUZ, Analista de Qualidade E, como Presidente, RAFAEL CORREA BRAGA, Engenheiro B e MARCELO SILVA DE CARVALHO, Engenheiro D, como Membros Titulares, e ADILSON DE MATOS PEREIRA, Técnico de Saneamento II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato JORGE LUIZ MARINHO MUNIZ, Engenheiro D, bem como CARLOS GOMES FERNANDES, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "contratação de empresa para adequação e redimensionamento do sistema de lavagem e neutralização de cloro e fornecimento de equipamentos do sistema de cloração do Complexo ETA Laranjal", de que trata o Processo nº SEI E-12/801.090/2020. Contrato CEDAE nº 040/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.148-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/04/2023

DESIGNA LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C, como Membro Titular, e TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como O Suplente para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E SPLIT", de que trata o Processo nº SEI 150001/002532/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.149-00/2023 31.149-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/04/2023

DESIGNA TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Presidente, CARLOS HENRIQUE MARQUES e WAGNER YUTAmo Presidente, CARLOS HENRIQUE MARQUES e WAGNER YUTA-KA YAMADA, Agentes de Saneamento I, como Membros Titulares, e PAULO GOMES SIQUEIRA, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para os "serviços de manutenção corretiva de 02 (dois) motores síncronos allischalmers de 13,2KV, sendo o nº 6 da Elevatória do Lameirão de 9000 HP e 18 pólos e nº 1 da Elevatória do Novo Alto Recalque do Guandu (NARG) DE 4500 HP E 12 PÓLOS", de que trata o Processo nº SEI-150001/001802/2023. Contrato CEDAE nº 018/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.145-00/2023. 018/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.145-00/2023.

ld: 2471964

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 12/04/2023

DESIGNA KATIA MARINHO DE BARROS, Analista de Qualidade C, como Presidente, RODRIGO DEROSSI ALVIM, Técnico de Laboratório III e FLAVIA FERREIRA LEITE DA SILVA, Técnica de Laboratório IV, como Membros Titulares, e LEONIDAS PEREIRA DA SILVA, Técnico de Laboratório IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato DIANA GUEDES FERREIRA, Técnica de Laboratório IV, bem como JOAO RICARDO CONSTANCIO, Técnico de Laboratório IV, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para os "serviços de análises laboratoriais em amostras de água bruta do Canal de Imunana", de que trata o Processo nº SEI-150001/009999/2022. Contrato CEDAE nº 024/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.141-00/2023.

ld: 2471965

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 13/04/2023

DESIGNA PEDRO HENRIQUE CARDOSO MENDONCA Contador C como Presidente, FRANCISCO RICARDO SOARES, Assessor I e RE-NATO FERREIRA COELHO, Técnico de Contabilidade II, como Membros Titulares, e TAIS HELENA GUIMARAES LUCAS, Assessora III, como Membro Suplente. Gerente do Contrato DANIEL DERENUSSON como Membro Suplente. Gerente do Contrato DANIEL DERENUSSON KOWARSKI, Advogado C, bem como ANDRE LUIZ MELO DA CON-CEICAO, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "consultoria para diagnóstico contábil e financeiro na CEDAE SAÚDE visando avaliação econômico-financeira do plano de saúde de seus funcionários", de que trata o Processo nº SEI-150001/013259/2022. Contrato CEDAE nº 073/2022 (DFI). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.620-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 30.620-01/2024. P/FIS nº 30.620-00 de 17 de agosto de 2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 12/04/2023

DESIGNA MARIO SERGIO RUAS MARTINS, Analista de Qualidade E, como Membro Titular, e VALDIR PEREIRA DA SILVA, Agente de Saneamento C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de 06 biodigestores anaeróbicos de 1300 e 1500 litros e 14 biodigestores de 500 e 600 litros fabricados em polietileno", de que trata o Processo nº SEI-150001/027468/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.140-00/2023.

ld: 2471967

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 12/04/2023

DESIGNA JOAO CARLOS PINTO BATISTA, Agente de Saneamento H, como Membro Titular, e MARIO SERGIO RUAS MARTINS, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico e Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de 6 turbidímetros de processo de fluxo contínuo para as represas do Sistema Acari", de que trata o Processo nº SEI-150001/003981/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.139-00/2023.

ld: 2471968

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 11/04/2023

DESIGNA FERNANDO AUGUSTO DE ABREU ARRUDA, Agente de Saneamento I, como Presidente, CARINA LEAL DOS SANTOS, Engenheira B e RENAN DA SILVA PASCHOAL, Engenheiro D, como Membros Titulares, e JULIO KENJI COUCEIRO, Assessor III, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCELLO SANTOS SERRANO, Economista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário - lote 09", de que trata o Processo nº SEI-150001/025348/2022. Contrato CEDAE nº 010/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.018-03/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.018-02 de 13 de março de 2023.

ld: 2471969

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 11/04/2023

DESIGNA ANDRE CRUZEIRO DA SILVA, Engenheiro E, como Presidente, MARCIO AVILA DE MEIRELLES, Agente Administrativo F e LEANDRO DE SOUZA FERREIRA, Engenheiro C, como Membros Titulares, e JULIO KENJI COUCEIRO, Assessor III, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCELLO SANTOS SERRANO, Economista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário - lote 14", de que trata o Processo nº SEI-150001/025488/2022. Contrato CEDAE nº 015/2023 (DTP). Ordem de Serviço P(EIS nº 31.014.03/2023. Reviga a Ordem de Serviço P(EIS erviço P/FIS nº 31.019-03/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS 31.019-02 de 06 de março de 2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 31/03/2023

DESIGNA ROGERIO COSTA MEDEIROS, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Titular, e FABIANO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de 2 (dois) inversores de frequência trifásico - 72 A - 220V - 60Hz - para motor de 25CV", de que trata o Processo nº SEI-150001/020199/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.105-00/2023.

ld: 2471971

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 28/03/2023

DESIGNA RAFAEL DE SOUZA GOUVEA, Analista de Sistemas C e TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Membros Titulares, e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de grades em fibra de vidro pultrudadas", de que trata o Processo nº SEI-150001/022731/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.098-00/2023.

ld: 2471972

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA DAVID ROSA DE PAULA, Analista de Qualidade C, como Presidente, ADAILTON ORCAI FIALHO, Agente de Saneamento I e ROSIANE DENOFRE VENTURA DA SILVA, Analista de Qualidade D, como Membros Titulares, e THIAGO DE OLIVEIRA SALES POLITO, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição anual de kits para análise de cianotoxinas - itens 01, 02 e 03", de que trata o Processo nº SEI-120800/009194/2021. Contrato CEDAE nº 146/2022 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.097-00/2023. 31.097-00/2023.

ld: 2471973

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA ROBSON CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR, Técnico de Laboratório IV, como Presidente, LEANDRO COUTO ROSA, DANIEL Laboratorio IV, como Presidente, LEANDRO COUTO ROSA, DANIEL RODOPIANO GENTILEZZA, DIANA GUEDES FERREIRA e JOAC RICARDO CONSTANCIO, Técnicos de Laboratório IV, JOAO ANGELO GOMES DE SOUZA e ROSIANE DENOFRE VENTURA DA SILVA, Analistas de Qualidade D, ADAILTON ORCAI FIALHO, Agente de Saneamento I e ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO DA LUZ CRUZ, Saneamento I e ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO DA LUZ CRUZ, Analista de Qualidade E, como Membros Titulares, e RAFAEL DE SOUZA GOUVEA, Analista de Sistemas C, como Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para O "serviço de análise laboratorial de quantificação de oocistos de CRYPTOSPORIDIUM SPP. e cistos de GIÁRDIA SPP", de que trata o Processo nº SEI-120800/008674/2021. Contrato CEDAE nº 032/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.104-00/2023.

ld: 2471966

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/03/2023

DESIGNA EDIVALDO SILVA CAVALCANTI, Agente de Saneamento D, como Membro Titular, e VANDERLEI MARCELINO DE OLIVEIRA, Agente de Saneamento E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação ADAO JESUS DO COUTO BRITO, Agente de Saneamento bem como PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, Agente de Saneamento E, como Suplente, para compor a Comissão de Fisca-lização para a "aquisição de gás de limpeza", de que trata o Pro-cesso nº SEI-150001/006067/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.094-00/2023.

ld: 2471975

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/03/2023

DESIGNA ROGERIO COSTA MEDEIROS, Técnico de Eletromecânica II, como Presidente, ALBERTO JOSE SOARES, Agente de Saneamento I e LAURIVAL MEDEIROS DO CARMO, Engenheiro C, como Membros Titulares, e CARINA LEAL DOS SANTOS, Engenheira B, como Membro Suplente. Gerente do Contrato ELISA RESENDE ALVIM FLORENTIN SILVA, Engenheira D, bem como JOSIANI SANTOS OLIVEIRA MACH, Agente de Saneamento I, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "contratação de empresa especializada para a realização da limpeza e desassoreamento do Canal de Imunana-Laranjal", de que trata o Processo nº SEI-150001/001872/2022. Contrato CEDAE nº 037/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.093-00/2023. Serviço P/FIS nº 31.093-00/2023.

ld: 2471976

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 24/03/2023

DESIGNA DIEGO TAVARES COIMBRA, Agente de Saneamento F, como Membro Titular, e FABIO FRANCA NUNES, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de sacos plásticos de lixo 1001", de que trata o Processo nº SEI-150001/027353/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.091-00/2023

ld: 2471977

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SECC/SUBCOM Nº 393 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CI-VIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, Igor Marques, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150001/029463/2022.

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas de interesse do Órgão.
- II VIGÊNCIA: Da data de publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023 e término em 25/07/2023
- III DE/Concedente: 1433 Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.
- UO: 14330 Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN-RJ.
- UG: 263100 Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN-RJ.
- IV PARA/Executante: 14000 Secretaria de Estado da Casa Civil -
- SECC UO: 14020 Subsecretaria de Comunicação Social SUBCOM.
- UG: 390200 Subsecretaria de Comunicação Social SUBCOM

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 - Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas

Natureza de Despesa: 3390

Fonte de Recursos: 1.753.232 Valor: R\$ 9.588.217,25 (nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2 - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5°, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

- Art. 3º A executante deverá apresentar Relatórios Trimestrais à concedente, informando todos os pagamentos realizados referentes ao objeto da descentralização, durante o período em que vigorar esta portaria, para que sejam apreciados pelos setores de orçamento e fi-
- Art. 4º Junto ao relatório trimestral, positivado no art. 3º, a EXE-CUTANTE fará constar metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais daquela unidade para atestar a prestação do serviço, em especial às determinações conti-das no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e as Boas Práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cabendo, quando for o caso, aos fiscais do contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento e mensuração da execução do objeto do instrumento, em especial o seguinte rol exemplificativo:
- I os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada
- II os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados; IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução es-
- V o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- VI a satisfação do público usuário;
- VII criar o Registro de Ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
 VIII registrar as inspeções periódicas efetuadas, as faltas verificadas
- na execução do contrato, as providências exigidas e as recomenda-ções efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;
- IX abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, especialmente quando se tratar de fiscalização de contratos de instrumentalização obrigatória na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- X cobrar da contratada, quando se tratar de obras, o Diário de Obra, devidamente preenchido com as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, que não substitui o Registro de Ocorrências mencionado no inciso VII deste artigo;
- XI verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;
- XII certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados;
- Art. 5º A Assessoria de Comunicação do DETRAN-RJ atuará como unidade técnica da CONCEDENTE, recebendo e apreciando os Relatórios Trimestrais e atestando o recebimento dos serviços prestados pela EXECUTANTE.
- Art. 6º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 20 de marco de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES Subsecretário de Comunicação Social

Secretaria de Estado da Casa Civil

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES:

CONCEDENTE - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

CNP.L nº 30 295 513/0001-38

Av. Presidente Vargas, nº 817, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.071-

Representante Legal: Adolpho Konder H. de C. Filho

CONVENENTE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SE-CRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SUBCOM/SECC

CNPJ nº 03.161.283/0001-41 Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro Representante Legal: Nicola Moreira Miccione

Tem por objeto comunhão de esforcos para realização de servicos de

comunicação nas áreas de consultoria, planejamento estratégico e assessoria de imprensa e relações públicas, visando atender a finalidade do interesse público relacionado às atribuições do DETRAN/RJ.

II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Identificação do Objeto: mútua cooperação para realização de serviços de comunicação nas áreas de consultoria, planejamento estratégico e assessoria de imprensa e relações públicas para o DE-

Justificativa da proposição:

O Decreto Estadual nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, estabelece diretrizes da política de comunicação social e normas para a licitação, contratação e execução de serviços de comunicação no âmbito da administração púbica estadual, e dá outras providências.

De acordo com o aludido normativo, as ações de comunicação social, no Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, compreendem, dentre outras, as áreas de imprensa, relações públicas, comunicação digital dentre outras, devendo ser executadas de acordo com o disposto no Decreto e ter como objetivos principais de disseminar informações sobre assuntos de interesse dos mais diferentes segmentos sociais; estimular a sociedade a participar do debate e da definição de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do Estado; realizar ampla difusão dos direitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição; explicar os projetos e políticas de governo propostos pelo Executivo Estadual nas principais áreas de interesse da sociedade; estimular e promover o crescimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro; atender às necessidades de informação de clientes, usuários e destinatários das entidades da Administração Indireta e das empresas sob controle direto e indireto do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o art. 4º do Decreto Estadual nº 46.550/19, constitui incumbência privativa da Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Casa Civil e Governança realizar, nas hipóteses previstas no dispositivo, contratações relativas à comunicação social no âmbito da administração pública estadual.

Além disso, a teor do artigo 6º do Decreto:

Art. 6º - Todos os serviços de comunicação de interesse dos órgãos da Administração Direta ou entidades da Administração Indireta, previstos neste Decreto, deverão ser submetidos à prévia aprovação da Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Casa Civil e Governança, que verificará a sua compatibilidade com as diretrizes da política estadual de comunicação social, sendo vedada qualquer ação, sem a prévia e competente autorização.

Nessa toada, deduz-se a expertise da Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Casa Civil no que diz respeito às contratações de serviços de comunicação nas áreas de consultoria, planejamento estratégico e assessoria de imprensa e relações públicas no Estado, sendo certo que a concentração das licitações no órgão contribui para economia de escala e para que haia padronização da transmissão das informações no âmbito do Poder Executivo Es-

Ora, o DETRAN/RJ enquanto órgão pertencente do Sistema Nacional de Trânsito, presta serviço essencial, sendo elementar que seu canal de comunicação com a população seja constantemente reforçado. Isso, para garantir que a Autarquia não só tenha acesso às demandas dos usuários, mas que possa transmitir de maneira ampla, eficiente e clara as informações e conteúdos de interesse público, difundindo di-reitos do cidadão e dos serviços colocados à sua disposição, considerando, sobretudo, a dimensão territorial e densidade populacional do Estado do Rio de Janeiro.

Dessa forma, revela-se nítido o interesse mútuo para celebração do presente ajuste, com objetivo de fornecimento serviços de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas do DETRAN/RJ.

Equipe Técnica:

Para desenvolvimento e execução da meta será adotada a equipe técnica de alto padrão previamente selecionada pela SUBCOM, competente para execução do escopo dos serviços acima descritos, em padrão de alta qualidade, tecnologia e expertise, mediante prestação de serviços das empresas contratadas pelo Estado, por meio desta SUBCOM/SECC, mediante ampla competição em certame licitatório, responsabilizando as empresas por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, além de responsabilidade civil e penal de seus prepostos, exonerando o Estado e o DETRAN de qualquer responsabilidade na execução de seus serviços, o qual será quitado por meio de descentralização dos créditos de sua Unidade Gestora, por estimativa e por demanda dos serviços, em favor da Unidade Gestora da SUB-COM/SECC (conforme previsão legal do Decreto nº 42.436/2010).

III - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Serviços de caráter continuado, sob demanda, de consultoria, plane-jamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa, de relações públicas e de redes sociais para identificação de questões estratégicos e divulgação nas mídias tradicionais e digitas realizados no âmbito das atividades institucionais do DETRAN/RJ.

Meta	Especificação	Indicador Físico	Dura	ação
	·		Início	Término
	o Análise de dados, de reportagens de imprensa e de publicações de redes sociais; pes- alquisa de campo; planejamento estratégico para ações de imprensa e de redes sociais, gestão de crise e posicionamento do órgão. Apresentação de pesquisas, dados, índices alcançados, materiais e serviços obtidos.		01/01/2023	25/07/2023
	e-Execução e serviços, uso dos meios de comunicação, assessoria de imprensa, relações mpúblicas, plataformas governamentais, calendários oficiais voltados à políticas públicas do DETRAN/RJ.		01/01/2023	25/07/2023
Consultoria, planejamento estratégico e prestação o serviços de assessoria de imprensa, de relações p blicas e de redes sociais com o intuito de promover	leAtendimento de demandas de imprensa do DETRAN/RJ; Elaboração e revisão de materiais para envio para a imprensa (apuração, produção e edição de releases); Elaboração oe revisão de materiais para publicação em sites (apuração, produção e edição de textos lonoticiosos); Envio de materiais informativos para a imprensa (releases e textos); Elaboração de redação de artigos para envio à imprensa; Realização de reunião de pauta para elaboração de materiais para a imprensa e de textos informativos; Realização de reuniões de trabalho com gestores dos órgãos para elaboração de materiais de comunicação, como textos para a imprensa e textos informativos; Preparação de porta-voz para entrevistas à imprensa; Elaboração de material para uso do porta-voz em entrevistas e coletivas de imprensa; Leitura de clipping, acompanhamento e análise de jornais e monitoramento estratégico de notícias para definição de estratégias de comunicação para imprensa e redes sociais; Acompanhamento da agendas oficiais; Gestão e coordenação de equipes; Gestão e produção de redes sociais (apuração, produção e publicação de conteúdo textual, de imagem, cards e de videos); Gestão e elaboração de respostas para interações de usuários das redes sociais; Monitoramento e análise estratégica de redes sociais para definição de ações e gestão de crise nas redes; Elaboração de diagnósticos de imagem dos órgãos nas redes sociais; Realização de reunião de pauta para elaboração de materiais para as redes sociais; Elaboração de planejamento estratégico para prevenção de crises de imagem na imprensa e nas redes sociais; Escuta de rádios da capital e do interior; Acompanhamento das principais emissoras da capital e do interior.		01/01/2023	25/07/2023

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Uma vez identificada a demanda deste Departamento de Trânsito, tratando-se de descentralização orçamentária para custeio de serviço contratado pela Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil, contamos com a colaboração dessa ilustre Subsecretaria para especificação da aplicação dos recursos relativos aos serviços, material de consumo, equipamentos, etc, e seus códigos, em havendo, e seus respectivos valores, na formatação que segue sugerida a título de exemplo:

		Valor - DETRAN	
Código	Especificação		
	Serviços de Terceiros	R\$ 9.588.217,25	
	subcontratações		
	diárias		
	Material de Consumo		
	Equipamento da Rede		
TOTAL GERAL		R\$ 9.588.217,25	·

ESPECIFICAÇÃO	
Profissional de Comunicação Máster	
Profissional de Comunicação Sênior	
Profissional de Comunicação Pleno 1	
Profissional de Comunicação Pleno 2	
Profissional de Comunicação Júnior 1	
Profissional de Comunicação Júnior 2	
Profissional de Comunicação Digital Master	
Profissional de Comunicação Digital Sênior	
Profissional de Comunicação Digital Pleno 1	
Profissional de Comunicação Digital Pleno 2	
Profissional de Comunicação Digital Junior 1	

_		
Sub	ocontratações	
1		Elaboração de listas de jornalistas que acompanham o setor de atuação do ESTADO,ou escrevem sobre assuntos relacionados a divulgações pontuais. O levantamento
		desse mailing ocorre a partir de consultas a serviços especializados e do acompanhamento diário da imprensa.
2		Elaboração de listas de jornalistas dos países de destino que vão acompanhar as missões internacionais dos representantes do ESTADO
3		1. Definição dos jornalistas que participarão do evento e envio de convite (online ou presencial). 2. Definição da pauta. 3. Elaboração de materiais de apoio - apresentação,
		press releases, avisos de pauta, mensagens-chave, relatório de principais perguntas e respostas (Q&As). 4. Preparação dos porta-vozes. 5. Organização do espaço da
		coletiva e da infraestrutura, quando necessário. 6. Acompanhamento.
4		1. Definição do roteiro do treinamento
		2. Definição dos perfis os palestrantes e das abordagens.
5		Preparação de porta-vozes e organização de palestras de representantes do ESTADO em outros Estados da Federação, com atendimento à imprensa local e serviço de
		clipagem específico.
6		1. Programas estruturados de prevenção e administração de crises
	VENÇÃO DE CRISES	2. Montagem de cenários e simulação de crises.
7	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PRE-	Formação de comitês de crise
	VENÇÃO DE CRISES	
8		Capacitação de equipes para situações de crise
	VENÇÃO DE CRISES	
9		1. Elaboração de manual de prevenção de crise
		2. Simulação preventiva de crise
10		1. Treinamento de porta-vozes para o relacionamento com a imprensa. 2. Apresentação do perfil dos veículos de comunicação e dos jornalistas das diferentes mídias. 3.
		Procedimentos para o contato com os jornalistas. 4. Exercícios práticos - simulação de entrevistas, avaliação das posturas dos executivos em situações de crise. 5. Si-
		mulação de entrevistas com gravação em vídeo. 6. Análise de performance e relatórios com definição de responsabilidades e grau de autonomia para cada assunto
11		1. Planejamento e elaboração de sondagem com a imprensa e outros públicos de relacionamento para a identificação de tendências e percepções.
		2. Avaliação e diagnóstico e proposição de ações.
	DE RELACIONAMENTO	
12		Para cada evento deverão ser apresentadas 300 (trezentas) fotografias em alta definição em CD em DVD, sendo que no mínimo 10% desse total de imagens deverá
		possuir qualidade suficiente para publicação (enquadramento, foco e exposição adequados) e revelação fotográfica de 24 fotos convencionais, tamanho 10cm X 15cm ou
		15cm X 21cm, previamente selecionadas pela Contratante.
		Tradução de textos
		Revisão de textos
15		Análise quantitativa e qualitativa de menções sobre o ESTADO nas mídias sociais.
4.0	SOCIAIS	
		Preparação de porta-vozes para atuação nas redes sociais.
17		Monitoramento permanente das mídias sociais em relação aos assuntos de interesse do ESTADO.
	CIAIS	
18		Apuração, redação e edição de manuais de políticas e procedimentos voltados ao público interno.
1.0	MENTOS	
19		Apoio a missões internacionais do governador. Caberia ao parceiro promover encontros de relacionamento com jornalistas-chave do país a ser visitado e a produção de
	CIONAIS	relatório com a mídia espontânea gerada na imprensa estrangeira e nas redes sociais.

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

DETRAN/RJ:

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3° MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7º MÊS
	R\$ 1.369.745,32						
							ld: 2472068

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 14.04.2023

*PROC. Nº SEI-150065/007067/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa VORTEX ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, no montante atestado de R\$ 1.686.183,90 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos), referente à execução de serviços, sem cobertura contratual, durante o período de junho de 2020 a dezembro de 2021, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17.04.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 556 DE 14 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como nos termos do Processo Administrativo nº SEImo nos termos 150162/000069/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, os servidores, abaixo relacionados, para processar e julgar chamamento público com entidades, sem fins lucrativos, sem prejuízo de suas funções, com mandato de 01 (um) ano:

PRESIDENTE:

Higino Brito Vieira - ID Funcional nº 51374978

MEMBROS EFETIVOS: Thalita Goes Pereira - ID Funcional nº 44320221 Nacibe Huarde Ribeiro Cade - ID Funcional nº 51372657 Tiago Tavares Damasceno - ID Funcional nº 50280104 Mauro Edi Gonçalves de Oliveira Junior - ID Funcional nº 50201000

MEMBROS SUPLENTES:

Rose Mary Sueth de Oliveira - ID Funcional nº 6188702 Felipe Carvalho Rebelo da Silva - ID Funcional nº 50214322

Art. 2º - Fica designada a servidora Nacibe Huarde Ribeiro Cade _- ID Funcional nº 51372657, para substituir o Presidente da Comissão de Chamamento Público em seus impedimentos legais e eventuais.

 $\mbox{\bf Art.~} 3^{\rm o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria LOTERJ/GP nº 548 de 31 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO

ld: 2472077

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-150162/000022/2022 - RECONHECO a dívida PROCESSO Nº SEI-150162/000022/2022 - RECONHEÇO a divida concernente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R\$ 555,75 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente à prestação de serviços de tefonia fixa comutada STFC, objeto do Contrato nº 008/2018, do mês de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº SEI-150162/000127/2023 - RECONHECO a dívida PROCESSO Nº SEI-130162/00012/7/2023 - RECONHEÇO a divida concernente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R\$ 41.152,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), em favor da empresa CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47, referente à prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), objeto do Contrato 001/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-04/LOTERJ/579/1989 - CONCEDE a contagem de tempo de serviço, para fins de licença prêmio, ao servidor GER-

SON DA SILVA PATROCINIO, Técnico de Contabilidade, Nível Médio, Classe III, ID Funcional nº 6189105, da parte Suplementar do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, e com fundamento no despacho do Departamento de Gestão de Pessoal, referente aos períodos de 08/01/2003 a 06/01/2008, de 07/01/2008 a 04/01/2013, de 05/01/2013 a 03/01/2018 e de 04/01/2018 a 02/01/2023.

ld: 2471772

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-04/LOTERJ/349/2005 - CONCEDE o gozo de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUZA, Operador Lotérico, Classe III, ID. Funcional nº 6188753, da parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 97, inciso VI e dos arts. 129, 130, 131 e 135, todos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08/03/1979, referente ao período de 14/12/2015 a 14/12/2020, a usufruir de 02/05/2023 a 30/07/2023.





Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM SEI N 30 DE 14 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto 45.600 de 16 de março de 2016, Decreto 7.526 de 06 setembro de 1984, Resolução SEPLAG nº 137 de 18 de julho de 2022, e consoante disposições dos Processos Administrativos SEI-120001/011080/2021 e SEI-120001/009995/2020. CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato; RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 04/2023, celebrado com o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2° - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

Fiscalização Técnica

Fiscalização Administrativa Isabella Victória Chaves da Silva - Ana Caline Batista Borges Duarte

ID Funcional 5098623-6

Janaina Oliveira Neves Harabedian - ID Funcional 5101199-1

- ID Funcional: 5100482-8 Marcio Gomes Marquete - ID Funcional: 4271800-7 Luciana Silva Batista - ID Funcio- Raul Loureiro Simões - ID Funcional: 5007765-1 nal 5099436-0

Marisa de Jesus Sande Pires - ID Funcional 5095159-9

- Art. 3° Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V da Fiscalização das Contratações). Art. 4° Os Fiscais Setoriais se responsabilizarão, principalmente, pe-lização das Contratações).
- Art. 5° Designar, como Gestor dos Contratos, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:
- I cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 6° - Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor dos Contratos, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016).

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória dos contratos será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 8° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes aos Contratos.

Art. 9° - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento

apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 10 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando

sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

EVERTON MEDEIROSSubsecretário de Administração

PORTARIA SEPLAG/SUBADM 31 DE 14 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO. FISCALI-

ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribui-ções legais, com fundamento na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto 45.600 de 16 de março de 2016, Decreto 7.526 de 06 setembro de 1984, Resolução SEPLAG nº 137 de 18 de julho de 2022, e consoante disposições dos Processos Administrativos SEI-120001/001778/2023 e SEI-120001/002331/2022. CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscaliza-ção, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988:
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

Art. 1º- Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 03/2023, celebrado com o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2º - Designar, para atuar na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elenca-

Fiscalização Administrativa - ID Funcional 5098623-6

dian - ID Funcional 5101199-1

Fiscalização Técnica Isabella Victória Chaves da Silva Eronilson Cerqueira de Jesus - ID Funcional: 4321296-4 Janaina Oliveira Neves Harabe- Gabriel Bandeira da Silva - ID Funcional: 5030721-5

Luciana Silva Batista - ID Fun-André Luiz Pessino - ID Funcional: cional 5099436-0

Marisa de Jesus Sande Pires -ID Funcional 5095159-9

Art. 3° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscailzação das Contratações). Art. 4° - Os Fiscais Setoriais se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos II, III, VIII, XIII, XIII, XIV, XV, XV, XVIII, XIII, XIX, XX, XXII, XIII, XXVIII, XXVIII, XXVIII, XXXIII, XXXVIII, XXXVIII, XXXVIII, XXXVIII, XXXVIII do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalizaçãos) lização das Contratações).

lização das Contratações).

Art. 5º - Designar como Gestor dos Contratos, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

1 - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

sições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 6º - Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor dos Contratos, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016).

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória dos contratos será

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória dos contratos será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da

confecção do relatório de fiscalização.

Art. 8° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes aos Contratos.

Art. 9° - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de

Art. 9° - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 10 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

EVERTON MEDEIROS

Subsecretário de Administração

Subsecretário de Administração

ld: 2471893

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ/SUBADM Nº 16 DE 13 DE ABRIL DE 2023

APROVA O GUIA RÁPIDO DE MIGRAÇÃO DE PROCESSOS EM SUPORTE FÍSICO PARA O SEI-RJ NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ES-TADO DE FAZENDA - SEFAZ-RJ

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuicões legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-040132/005974/2022.

CONSIDERANDO:

- o Decreto Nº 48.209 de 19 de setembro de 2022 que regulamenta a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, no que dispõe sobre a produção e tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos na Administração Pública Estadual e dá outras providên-
- a Resolução SECCG Nº 74 de 20 de dezembro de 2019 que dispõe sobre processos administrativos a serem autuados fisicamente e que venham a ser migrados para o SEI-RJ deverão manter seus números de protocolo gerados pelo UPO;
- a Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 55 de 04 de novembro de 2021 que autoriza a tramitação física de processos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda nos casos que menciona;
- a Portaria APERJ Nº 64 de 08 de outubro de 2021 que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelos órgãos da Administração Pública Estadual na digitalização de documentos públicos, na gestão e na preservação de seus representantes digitais para que produzam os mesmos efeitos legais de documentos físicos, e dá outras provi-
- a necessidade de adoção de melhores práticas na realização do procedimento de migração de processos em suporte físico para o Sis-tema Eletrônico de Informações SEI/RJ, bem como de orientação dos servidores acerca dos requisitos técnicos para a digitalização de

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Guia Rápido de Migração de Processos em suporte físico para o SEI-RJ na forma do ANEXO ÚNICO desta Por-

Parágrafo Único - o Guia Rápido de Migração de Processos em suporte físico para o SEI-RJ objetiva promover, no âmbito desta SEFAZ, as melhores práticas na realização do procedimento de migração de processos e a orientação dos servidores acerca dos requisitos técnicos para a digitalização de processos.

Art. 2º - Todas as unidades desta SEFAZ, no desempenho de suas funções e atividades, deverão cumprir as regras de atividades de preparação, digitalização e migração, conforme orientações constantes no Guia Rápido de Migração de Processos em suporte físico para o SEI-

Parágrafo Único - Não serão admitidos outros procedimentos divergentes do Guia Rápido de Migração de Processos em suporte físico para o SEI-RJ, no que se refere à preparação, digitalização e migra-

Art. 3º - Caberá à Divisão de Gestão do SEI (DIVGSEI) da Subsecretaria de Administração:

tretaria de Administração. 1 - orientar os servidores da SEFAZ quanto ao conhecimento e apli-cação do Guia Rápido de Migração de Processos em suporte físico

para o SEI-RJ; e, II - atualizar o Guia Rápido de Migração de Processos em suporte físico para o SEI-RJ segundo as normas definidas pela Coordenadoria de Gestão do SEI-RJ (COOGSEI), da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e pelo Árquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ).

Art. 4º - O Guia Rápido de Migração de Processos em suporte físico para o SEI-RJ será disponibilizado para acesso dos servidores na intranet e terá ampla divulgação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

SÉRGIO HENRIQUE JONAS FOGACA Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Guia Rápido de Migração de Processos em suporte físico para o SEI-RJ (DOC. SEI Nº 50113179)

ld: 2471948

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 12/04/2023

PROCESSO Nº SEI-040058/000049/2023 - RAPHAEL DA MOTTA E SILVA, Analista da Fazenda Estadual, ld. Funcional nº 5019039-3 -AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 361 de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º §1º, da citada Resolução.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17/04/2023 PÁGINA 05 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE ROBRTO BRANDÃO REITOR Onde se lê: SEI-015932/1991 Leia-se: SEI E-04/015932/1991

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 17/04/2023 PÁGINA 05 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 14.04.2023

DECIO DARCI SILVA Onde se lê: SEI-04/066401/1998 Leia-se: SEI E-04/066401/1998

ld: 2471986

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 321 DE 17 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA SSER Nº 224/2020, QUE DISPÕE SOBRE TIPOS DE REQUERI-MENTO NO SISTEMA ATENDIMENTO DIGI-TAL, PARA INCLUSÃO DO REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE ITD, DE QUE TARTA A RESOLUÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Resolução SEFAZ nº 149, de 15 de maio de 2020 e o disposto nos processos nº SEI-040073/000150/2021, SEI-040073/0002211/2021, SEI-040073/000225/2022 e SEI-040073/000087/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído o art. 1º- I na Portaria SSER nº 224, de 18 de maio de 2020, com a seguinte redação:

> "Art. 1º- I. O requerimento de Parcelamento de Débitos de ITD" de que trata a Resolução SEFAZ nº 680 de 24 de outubro de 2013, deve ser realizado pelo Atendimento Digital, a partir de 28 de abril de 2023."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2472031

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR DE 14/04/2023

DESIGNA os servidores OBERDAN PEREIRA JUNIOR - ID. 5015043-0 - Gestor do Contrato-1, BRUNO LUIS LACERDA DOS SANTOS - ID: 4373049-3 Gestor do Contrato -2, ALLAN DE OLIVEIRA COSTA - ID. 4381200-7 - Fiscal de Execução, JOÃO CARLOS CORDEIRO DE SOUZA JUNIOR - ID. 4381115-9 - Fiscal de Execução- Suplente, ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7, Fiscal de Documentação e GILBERTO SOARES DE ROURE -ID. 5124214-1 - Fiscal de Documentação - Suplente para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 013/2023 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a Empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI. Processo N° SEI-040161/011816/2022.

DESIGNA os servidores OBERDAN PEREIRA JUNIOR - ID. 5015043-0 - Gestor do Contrato-1, BRUNO LUIS LACERDA DOS SANTOS - ID: 4373049-3 Gestor do Contrato -2, ALLAN DE OLIVEIRA COSTA - ID. 4381200-7 - Fiscal de Execução, JOÃO CARLOS CORDEIRO DE SOUZA JUNIOR - ID. 4381115-9 - Fiscal de Execução- Suplente, ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7, Fiscal de Documentação e GILBERTO SOARES DE ROUME DE 151414141 ROURE -ID. 5124214-1 - Fiscal de Documentação - Suplente, para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscaliza-ção do Contrato nº. 014/2023 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a Empresa COSTAMAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. Processo Nº SEI-040161/011816/2022.

ld: 2471914

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

> ATOS DO DIRETOR DE 13/03/2023

CONCEDE pensão por morte a KATIA REGINA DE SÁ POPPOLINO, no valor de R\$ 6.487,71, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 28/10/2022, conforme processo nº SEI-140001/060856/2021.

DE 14/03/2023

CONCEDE pensão por morte a CAETANO TORRES DUAYER, no valor de R\$ 3.593,60, correspondente a cota de 100,00% (vínculo 1) e no valor de R\$ 4.277,90, correspondente a cota de 100,00% (vínculo 2), com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 07/12/2022, conforme processo nº SEI-04/157/002333/2019.

CONCEDE pensão por morte a DULCINEA DE SOUZA SOARES, no valor de R\$ 2.574,81, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 10/10/2022, conforme processo nº SEI-140001/045089/2022.

CONCEDE pensão por morte a IRENE BARBARA DA FONSECA SILVA, no valor de R\$5.783,25, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 13/09/2022, conforme processo nº SEI-140001/053322/2022

CONCEDE pensão por morte a CLAUDIA AIRES DE SOUZA RIBEI-RO, no valor de R\$ 4.260,53, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 07/10/2022, conforme processo n° SEI-040157/005257/2022.

CONCEDE pensão por morte a LUZINETE MARIA RODRIGUES DA SILVA, no valor de R\$ 905,30, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei 285/1979, alterado pela Lei 3.189/1999, com efeitos a contar de 17/11/2022, conforme processo nº SEI-040157/004852/2022.

CONCEDE pensão por morte a LUIZ ANTONIO PEREIRA BANDINI, no valor de R\$ 2.763,57, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, \$7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 10/11/2022, conforme processo nº SEI-140001/001065/2021.

CONCEDE pensão por morte a GLAUCIA BARBARA BAPTISTA RAMOS, no valor de R\$ 7.643,28, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 10/11/2021, conforme processo nº SEI-040157/005767/2021.

CONCEDE pensão por morte a LAUREN ALVES DA CRUZ, no valor de R\$ 7.610,25, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 29/08/2022, conforme processo nº SEI-040157/003724/2022.

CONCEDE pensão por morte a LELIA DE SOUZA JANOTH, no valor de R\$ 719,27, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 23/06/2022, conforme processo nº SEI-140001/025486/2022

DE 15/03/2023

CONCEDE pensão por morte a MATILDE DOS SANTOS RODRI-GUES, no valor de R\$ 2.518,69, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 16/12/2022, conforme processo nº SEI-040157/006256/2022.

CONCEDE pensão por morte a ROSIMEIRE BRANDAO DORNEL-LAS, no valor de R\$ 3.290,40, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 24/11/2022, conforme processo nº SEI-140001/009915/2021.

CONCEDE pensão por morte a ISABEL FERES MOREIRA, no valor de R\$ 8.049,59, correspondente a cota de 90,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 09/02/2023, conforme processo nº SEI-140001/004622/2023.

CONCEDE pensão por morte a MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, no valor de R\$10.094,30, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 21/12/2022, conforme processo nº SEI-140001/057916/2022

CONCEDE pensão por morte a EDIMEA PEREIRA DOS SANTOS, no valor de R\$9.750,80, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, $$7^\circ$$, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 03/02/2023, conforme processo nº SEI-140001/008595/2022.

CONCEDE pensão por morte a MARIA INES DE MATTOS, no valor de R\$ 2.569,82, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, $\S7^\circ$, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 14/10/2022, conforme processo nº SEI-040157/005148/2022.

CONCEDE pensão por morte a ROSANGELA RAMOS DA SILVA SOUZA, no valor de R\$ 11.617,41, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 01/02/2023, conforme processo nº SEI-040157/000394/2023.

CONCEDE pensão por morte a DANIELA LILIAN DO NASCIMENTO. no valor de R\$ 4.380,13, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 30/01/2023, conforme processo nº SEI-040157/005299/2021.

CONCEDE pensão por morte a CREMILDA DOS SANTOS KUNZE, no valor de R\$ 11.483,64, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 05/02/2023, conforme processo nº SEI-140001/044901/2022.

CONCEDE pensão por morte a ELIZEU DA SILVA MELO, no valor de R\$ 3.382,70, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, $\S7^\circ$, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do Art. 6°-A da EC n° 41/2003 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 17/10/2022, conforme processo nº SEI-040157/005039/2022.

CONCEDE pensão por morte a DANIEL MARCUS HILARY WILL-MER, no valor de R\$8.660,98, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, \$7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 14/10/2022, conforme processo nº SEI-140001/047295/2022.

CONCEDE pensão por morte a CHIRLEY DE JESUS SILVA, no valor de R\$ 6.970,27, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei com efeitos a contar de 07/12/2022, conforme processo n° SEI-140001/006167/2022

CONCEDE pensão por morte a MAGNA FERRARI DOS SANTOS, no valor de R\$ 2.496,30, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 27/09/2022, conforme processo nº SEI-140001/053110/2022.

CONCEDE pensão por morte a ALAIDE GOMES NERYS, no valor de R\$ 7.020,57, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008. com efeitos a contar de 07/02/2023, conforme processo nº SEI-140001/004488/2023

DE 16/03/2023

CONCEDE pensão por morte a ELZA LUIZA DA SILVA, no valor de R\$ 999,89, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 01/01/2023, conforme processo n° SEI-140001/057100/2022.

DE 31/03/2023

CONCEDE pensão por morte a DEBORA SOBRINHO PEDROSO, no valor de R\$ 5.193,98, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 07/11/2022, conforme processo nº SEI040157/006121/2022.

CONCEDE pensão por morte a LUZIA MOURA VIEIRA, no valor de R\$ 34.054,94, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei 285/1979, alterado pela Lei 3.189/1999, com efeitos a contar de 03/02/2023, conforme processo nº SEI-040157/000467/2023.

CONCEDE pensão por morte a SIMONE DIAS DE MORAES, no valor de R\$ 11.699,31, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 27/10/2022, conforme processo nº SEI140001/052492/2022.

CONCEDE pensão por morte a BRUNA ADAMANTINO PEIXOTO, no valor de R\$ 465,52, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei 285/1979, alterado pela Lei 3.189/1999, com efeitos a contar de 01/12/2022, conforme processo nº SEI-140001/055054/2022.

ld: 2471916

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHO DO DIRETOR DE 04/04/2023

PROCESSO N° SEI-040135/000202/2023 - Ex-servidor EDSON DA SILVA, ID. Funcional 50604970. **DEFIRO** o pedido de Extinção de Pensão de ROSA MARIA RIBEIRO DA SILVA, ID funcional 1210312-8, por renúncia para receber de outra fonte.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 17/04/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/139.102/2018 - De acordo com a docu-PROCESSO Nº SEI PD-04/139.102/2018 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LEILA BRIGIDA DO NASCIMENTO ASSIS, na qualidade de COMPANHEIRA e MABEL DUARTE RAMOS, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZEM JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ANTONIO CARLOS DE JESUS NICOLAY, matricula nº 809458-3 da SEPOL, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiárias.

PROCESSO Nº SEI PD-04/135.189/2018 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA CRISTINA AZEDO VASCONCELOS, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 178792-8 da SEPOL, por ausência de documentação comprobatória da condi-

PROCESSO N° SEI PD-01/027.311/2016 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIÁ CRISTINA FURTADO DOS SANTOS, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JAYME MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 105525-0 da SEPM, por ausência de laudo médico que comprove que a patologia é anterior ao óbito.

ld: 2472052

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3693 DE 12 DE ABRIL DE 2023

CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AM-BIENTAL NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DA OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a educação ambiental no âmbito da Corporação, e na sociedade em geral, em busca de um meio ambiente mais saudável e sustentável para todos, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350074/002066/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Criar o Programa de Educação Ambiental (PREAM) no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que terá como escopo principal promover a compreensão integrada do meio ambiente junto aos alunos dos Colégios da Polícia Militar.

PREAM poderá ser estendido aos alunos da Rede Pública de ensino através parceria firmada com a Corporação.

§ 2° - A execução do PREAM ficará a cargo do Comando de Polícia Ambiental (CPAM) e terá a supervisão pedagógica da Diretoria Geral de Ensino (DGEI).

§ 3º - O foco de atuação do programa são alunos do Ensino Fundamental II.

Art. 2° - O PREAM terá como objetivo:

I - trabalhar a educação ambiental com o segmento escolar:

II - realizar atividades e palestras educativas com temas voltados para o meio ambiente através de temáticas ambientais relacionadas com o

III - divulgar junto à sociedade o trabalho realizado pelo CPAM, propagando a imagem e a filosofia institucional relacionada com o meio ambiente e a sustentabilidade

Art. 3º - Fica definido o logotipo do PREAM, conforme Anexo Único desta Resolução

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar ANEXO ÚNICO





ld: 2471201

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3701 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. n° SEI-350040/001699/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1º - Fica designado, a contar de 15 de março de 2023, os servidores CAP PM RG: 88.443 RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BAR-ROS, ID FUNC. 4382840-0, SUBTEN PM RG: 68.094 ALEXANDER ROS, ID FUNC. 4382840-0, SUBTEN PM RG: 68.094 ALEXANDER GONÇALVES ALVES ID FUNC. 2158992-5, 1° SGT PM RG: 68.305 ARMANDO JOSÉ DE OLIVEIRA ID FUNC. 2484094-7, 3° SGT PM RG: 86.372 LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA ID FUNC. 4368063-1; em substituição ao 1° TEN PM RG: 96.323 SAMMY MORA GOUVEA, ID FUNC. 4429399-2, 1° SGT PM RG: 67.171 SÉR-GIO MAURÍLIO LIMA DA SILVA ID FUNC. 2252718-4, 1° SGT PM RG: 68.824 UBIRANTAN SOUZA DIAS ID FUNC. 2299157-3, 3° SGT PM RG: 89.264 SORAYA DO NASCIMENTO FARIAS ID FUNC. 4383318-7, para compor a Comissão do 23° Batalhão de Policia Militar com o objetivo de fiscalizar o Contrato de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/001311/2020, firmado com a empresa CEG -COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO, pas-

CAP PM RG: 88.443 RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS, ID FUNC. 4382840-0

SUBTEN PM RG: 68.094 ALEXANDER GONÇALVES ALVES ID FUNC. 2158992-5

SGT PM RG: 68.305 ARMANDO JOSÉ DE OLIVEIRA ID FUNC. 2484094-7 2° SGT PM RG 81.759 JOSÉ CARLOS DA SILVA ID FUNC.

3° SGT PM RG 86.372 LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA ID FUNC. 4368063-1

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

- \boldsymbol{V} efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja
- providenciada a designação de outro servidor. §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 10 de Abril de 2023.

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar
ID Funcional: 2415114-9

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3715 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. SEI-350094/000255/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 16 de março de 2023, os Art. 1º - Ficam designados, a contar de 16 de março de 2023, os servidores 3º SGT PM RG 89.124 VANESSA MOREIRA COSTA, ID FUNC. 4383018-8, CB PM RG 105.751 MAXSIANA CLAUDÊNCIA DE LIMA SANTOS MODESTO, ID FUNC. 5080071-0, COMISSIONADA RENATA ALMEIDA DE MELLO, ID FUNC. 5128610-6 em substituição ao SUBTEN PM RG 78.356 VAGNER DE SOUZA VITALIANO DA COSTA, ID FUNC. 0593639-0, 2º SGT PM RG 82.570 MARCO AURÉLIO DAMACENA RIBEIRO, ID FUNC. 4265348-7, CB PM RG 92.852 DIEGO COSTA TRINDADE, ID FUNC. 4416701-6, para compor a Comissão da Diretoria Geral de Apoio Logístico com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 012/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/001157/2021, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, passando a referida comissão ter a
- 3° SGT PM RG 89.124 VANESSA MOREIRA COSTA, ID FUNC. 4383018-8
- 2° SGT PM RG 82.419 RONALDO ARAUJO MENEZES WICKBOLT, ID FUNC. 4249559-8 CB PM RG 105.751 MAXSIANA CLAUDÊNCIA DE LIMA SANTOS
- MODESTO, ID FUNC, 5080071-0
- COMISSIONADA RENATA ALMEIDA DE MELLO, ID FUNC. 5128610-
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016l - A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito do Contrato e Disculpido no Contrato e Administrativo. pedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2471769

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3718 DE 14 DE ABRIL DE 2023

APROVA O DISTINTIVO DO CURSO DE CO-MUNICAÇÃO ESTRATÉGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 47 de Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, o Decreto nº 46.600, de 18 de março de 2019, publicado no D.O. de 20 de março de 2019, pág. 6-8, o Parágrafo Único do art. 34 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino da PMERJ (RPCEE) aprovado pelo Decreto nº 20.530, de 19 de setembro de 1994, e a alínea f do item 3 do art. 18 do Regulamento de Uniformes do Estado do Rio de Janeiro - RUPMERJ. A publicação contida em Bol PM nº 036 de 24 de fevereiro de 2023 pág. 86 e 87. Processo nº 350100/000218/2023

RESOLVE:

- Art. 1º Fica criado o distintivo para os concludentes, com aproveitamento, do Curso de Comunicação Estratégica, de acordo com as características e modelo heráldico constante do anexo desta Resolu-
- Art. 2° O distintivo será usado nos 2°, 2°A, 2°B, 3°, 3°A, 4°, 4°A, 5° e 7º uniformes, conforme, alínea f do Art. 18 do RUPMERJ no Decreto n $^\circ$ 8.898, de 01 de abril de 1986, com nova redação dada pelo art. 1 $^\circ$, inciso III do Decreto n $^\circ$ 14. 970, de 25 de junho de 1990. Tanto o distintivo metálico quanto o emborrachado serão usados 05 mm (cinco milímetros) acima da portinhola do bolso direito ou lugar correspondente, de acordo com a Portaria PMERJ n $^\circ$ 601, de 07 de janeiro de 2015, obedecendo ainda ao seguinte:
- I O distintivo emborrachado compõem-se de uma elipse oval de 80 mm de largura e uma bordadura de sable (preto) de 0,3 mm de largura e altura de 45 mm, poderá ser usado nos uniformes 5°, 5°A e
- II O distintivo metálico será com uma largura de 77 mm e altura de 35 mm e uma bordadura de 0,5 mm, e poderá ser utilizado nos uniformes 2°, 2°A, 3°, 3°A;
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

DISTINTIVO METÁLICO

O Distintivo do Curso de Comunicação Social compreende-se em ser uma roda dentada com 10 dentes de jalne (ouro) com campo de sabre (negro) carregado com uma esfera armilar tendo a sua volta duas setas em sentido anti-horário tudo de jalne (ouro), tendo sobreposto um ramo de louros tendo sobreposto as pistolas em aspa, tudo de jalne (ouro). Com 35 mm de altura e 77 mm de largura.

DISTINTIVO EMBORRACHADO

O Distintivo emborrachado compreende em ser uma esfera de sable (negro) perfilada de cendrée (cinza) carregado com uma roda dentada com 10 dentes de cendrée (cinza) com campo de sable (negro) carregado com uma esfera armilar tendo a sua volta duas setas em sentido anti-horário tudo de cendrée (cinza), tendo sobreposto um ramo de louros tendo sobreposto as pistolas em aspa, tudo de cendrée

DESCRIÇÃO ICONOGRÁFICA.

- 1. A esfera armilar ao centro do distintivo denota a própria história de uma Corporação, com 213 (duzentos e treze) anos de existência; remete à Família Real Portuguesa e ao Imperador Dom João VI; além de expressar que a função da comunicação social é assessorar diretamente o Comando Geral da Instituição.
- 2. As setas, em direções opostas, significam o processo de comunicação que permeia o emissor, receptor, meio e mensagem; todo esse arcabouço se mostra como uma via de mão dupla, que personifica os interlocutores de um grande sistema.

- 3. A roda dentada representa a atividade técnica e específica, em mo-
- 4. As garruchas em aspas são o símbolo de Polícia Militar
- 5. As folhas de louros simbolizam a vitória

CONFECÇÃO

O distintivo do Curso de Comunicação Social será confeccionado em aço esmaltado dourado nas suas descrições e características icono-

DIMENSÃO DO DISTINTIVO METÁLICO.





ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3726 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. SEI-350030/001803/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 11 de abril de 2023, o servidor MAJ PM RG 77.558 LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES, ID FUNC. 0592851-6 e 2° TEN PM RG: 56.88 PAULO CESAR BERNAR-DINO, ID FUNC. 2231112-2, em substituição ao MAJ PM RG 77.307 FABIO CARDOSO PACHECO, ID FUNC. 0592639-4 e CAP PM RG 89.046 MARCOS SILVEIRA PRUDENCIO DOMICIANO, ID FUNC. 4380215-0, para compor a Comissão da 12° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição
- 2° TEN PM RG: 56.88 PAULO CESAR BERNARDINO, ID FUNC. 2231112-2
- MAJ PM RG 77.558 LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES, ID FUNC. 0592851-6
- 2° SGT PM RG 77.957 ADELMO FREITAS RODRIGUES, ID FUNC. 4140504-8
- 2° SGT PM JAQUELINE SILVA MELO BRAGA, ID FUNC. 4183573-5 CB PM RG 98.892 MIZAEL CARDOSO GONZAGA, ID FUNC.
- CB PM RG 95.454 DANIEL FAGUNDES DE AZEVEDO, ID FUNC.
- CB PM WELLINTOM MEDEIROS COSTA, ID FUNC. 4384915-6
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, hem como os relatórios circunstanciados contendo as alterad servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais; III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Proietos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2471927

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3733 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. n° SEI-350043/001441/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 22 de março de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 74.388 MARCIO VIANNA RODRIGUES, ID FUNC. 2324498-4, em substituição ao 2º TEN PM RG 74.818 MOI-SÉS CAETANO DE LIMA JUNIOR, ID FUNC. 2242125-4, para compor a Comissão do 26º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 015/2020, oriundo do Processo nº SEI-350192/000311/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO IMPERADOR, passando a referida comissão ter a seguinte composição

MAJ PM RG 60.478 JOEL REZENDE SANTOS, ID FUNC. 2443055-

- 2º TEN PM RG 74.388 MARCIO VIANNA RODRIGUES, ID FUNC.
- SUBTEN PM RG 68.232 CLAUDIO MOURA MARTINS. ID FUNC. 2343984-0
- 1º SGT PM RG 74.467 EDVALDO AQUINO DE CARVALHO, ID FUNC. 2311697-8
- 2º SGT PM RG 78.846 VINÍCIUS DE ABREU COSTA, ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar

se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do verao obter em arquivo proprio a copia do termio de Referencia e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2472085

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3736 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350048/002097/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 11 de abril de 2023, os servidores 2° TEN PM RG 51.735 JORGE LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO, ID FUNC. 2374627-0, 1° SGT PM RG 72.253 ALEXANDRE FEIJO LOPES, ID FUNC. 2347921-3 e o SUBTEN PM RG 78.144 FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT, ID FUNC. 0593427-3 em substituição aos servidores CAP PM RG 76.849 PATRICIA MACIEL, ID FUNC. 2447720-6, CAP PM RG 76.983 DAMIANA CORREA DE SOUZA, ID FUNC. 2451445-4 e o SUBTEN PM RG 64.353 VALERIA SOUZA MATOS DE ALBUQUERQUE, ID FUNC. 245412-0, para compor a Comissão do 31° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 054/2022, oriundo do Processo n° SEI-350192/000560/2020, firmado com a empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição: comissão ter a seguinte composição: 2º TEN PM RG 51.735 JORGE LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO, ID

1º SGT PM RG 72.253 ALEXANDRE FEIJO LOPES, ID FUNC.

SUBTEN PM RG 78.144 FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT, ID FUNC. 0593427-3

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos incompandos de contratos de co rentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois)
- I a atestação das notas liscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
 II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subsapos a publicado em DOERO do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

 III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. $4^{\rm o}$ É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no enderego eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar execução do contrator, dieta do indiretamente, deverao disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- $\mbox{\bf Art.}\mbox{\bf 7°}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2471827

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 14.04.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto SUBTEN PM RG 62.202 **CLAUDIO DOS SANTOS**, a contar da data de seu falecimento em 23/03/2023, Registrado no Livro C-170, Folha 211, Termo 57297, do Cartório de RCPN e Tabelionato do 2º Distrito de Duque de Caxias-RJ. Processo nº SEl-350056/001660/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto TEN CEL PM RG 55.566 **SIMONE DE SÁ OSÓRIO**, a contar da data de seu falecimento em 08/04/2023, Registrado no Livro C-43, Folha 172, Termo 10683, do RCPN 2º Subdistrito do 1º Distrito de Campos dos Goytacazes-RJ. Processo nº SEI-350018/000527/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 101.620 **LEONARDO CASTRO BARBOSA**, a contar da data de seu falecimento em 01/04/2023. Registrado no Livro C-84, Folha 140, Termo 23240, do 12º RCPN do Rio de Janeiro-RJ. Processo nº SEI-350038/001767/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

NOMEAR, com validade a contar data de publicação, RICARDO HOLT PEREIRA, Id. Funcional n.º 43181538, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ANDREA DOS SANTOS VIEIRA, ld. Funcional n.º 37355422. Proc. nº SEI-350088/000415/2023.

ld: 2471903

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-420001/001029/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º TEN PM RG 98.683 ANDRE LUIS PEREIRA DO NASCIMÉN-TO, Id Funcional 50141830, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 16º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CAP PM RG 88.414 GERSON RIBEIRO CASTELO BRANCO, Id Funcional 43808700, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350126/000207/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 13.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350063/003103/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/002779/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **DESPACHOS DO SECRETÁRIO** DE 12/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/001146/2023 - SUBTENENTE PM RG 59.127 LUIS BATISTA GOIS JUNIOR de ID Funcional: 24767964 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/03/2023.

PROCESSO N° SEI-350053/004775/2022 - SUBTENENTE PM RG 58.246 GILSON SILVA GOULART de ID Funcional: 24009946 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/09/2022. ld: 2472035

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 13.04.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001028/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 100.214 CARLA SANTOS MELO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da SEGOV/Ga-28 de fevereiro de 2023, nos termos do Decreto nº48.259/22.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO № SEI-080001/028909/2022 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nºs. 0023964-79.2021.8.19.0002 e 0040715-44.2021.8.19.0002, no valor de R\$ 17.095,47 (dezessete mil noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

PROCESSO Nº SEI-080001/007155/2023 - AUTORIZO o empenho, a iliquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nºs. 0017577-48.2021.8.19.0002 e 0007955-08.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 22.687,32 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem

PROCESSO Nº SEI-080001/006957/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento reprocessos judiciais nºs. 0221064-79.2020.8.19.0001, processos judiciais nºs. 0221064-79.2020.8.19 34.2017.8.19.0001. 0221590-46.2020.8.19.0001 77.2021.8.19.0002 no valor de R\$ 47.179,55 (quarenta e sete mil cen to e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem

PROCESSO Nº SEI-080001/006821/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nºs. 0096771-33.2017.8.19.0004, 0001815-39.2017.8.19.0064, 0039655-70.2020.8.19.0002, 0019172-59.2017.6.19.0004, 0039570.2020.8.19.0002, 0039772-5.2021.8.19.0001 e 0016724-39.2021.8.19.0002, no valor de R\$ 46.172,16 (quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 16/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/005629/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nºs. 0025591-53.2012.8.19.0061, 0003384processos judiciais nºs. 14.2012.8.19.0044, 000 0006348-09.2014.8.19.0044 26.2008.8.19.0001 no valor de R\$ 9.833.21 (nove mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

ld: 2472066

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000508/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de medicamentos, na forma do Edital - Pregão SRP nº 015/22 R1 - SEPM, em favor das empresas: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA (FILIAL) (05.439.635/0004- 56), com o valor total DO BRASIL LIDA (FILIAL) (05.439.633/0004- 56), com o valor total de R\$ 145.520,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A (01.571.702/0001- 98), com o valor total de R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA (02.424.344/0001-53), com o valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), Perfazendo o valor total de R\$ 244.450,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

ld: 2472048

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000795/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de medicamentos, na forma do Edital - Pregão SRP nº 056/2022 (FSERJ), em favor das empresas: COSTA CAMAR-GO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), GO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA (MATRIZ), CNPJ 36.325.157/0001-34, com o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 44.152.616/0001-53, com o valor de R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais), TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.493.969/0001-03, com o valor de R\$ 2.12.50 (cinco mil duzentos e doza reais e cinquenta centavos) per 5.212.50 (cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) per fazendo o valor total para todas as empresas em R\$ 32.667,50 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350135/002238/2020 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 3358 de 25/01/2023, HO-MOLOGA e ADJUDICA a Tomada de Preço Nº 001/2023, o presente certame é para a Contratação de empresa para adequação das instalações elétricas do II CPM/ERJ, realizado em 12 de abril de 2023, no valor de R\$ 997.613,89 (novecentos e noventa e sete mil seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos) para a empresa RM 131 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 08.761.509/0001-69, em favor da empresa acima referenciada, conforme processo nº SEI-350135/002238/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 14.04.2023

PROC. Nº SEI-350126/000150/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência fi-nanceira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR DE 13.04.2023

*PROC. Nº SEI-350126/000150/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao

*Omitido no D.O.de 14.04.2023.

ld: 2471826

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETATIA DE COMANDO E CONTROLE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350487/000580/2022 - Este Ordenador de Despesas Secundário, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução SEPM nº 3308, de 09/01/2023 e em cumprimento ao art. 26 da lei nº 8.666/93, RATIFICA a despesa referente à contratação, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/1993 de manutenção, retrofit e fornecimento de peças para nobreaks da marca EATON, a fim de suprir a demanda do Centro Integrado de Comando e Controle da Secretaria Estadual de Polícia Militar - SEPM, em favor da empresa EA-TON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.601.851/0003-14, no valor total de R\$ 276.521,38 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

ld: 2471901

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 28/03/2023

*PROCESSO N° SEI-350060/000431/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350026/005311/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021. *Omitidos no D.O. de 29.03.2023

DE 11/04/2023

*PROCESSO N° SEI-350039/002810/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350100/000907/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350033/002188/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350028/006398/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350036/002103/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350195/001386/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350028/002033/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350099/001263/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021

*PROCESSO N° SEI-350046/012655/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350089/002762/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350123/000038/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO N° SEI-350039/001524/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021

*PROCESSO N° SEI-350047/005763/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350120/001764/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350072/005645/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

DE 12/04/2023

*Omitidos no D.O. de 12.04.2023

*PROCESSO N° SEI-350038/003912/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350126/000398/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350448/000744/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350042/000027/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021. *Omitidos no D.O. de 13.04.2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350487/000580/2022 - Este Ordenador de Despesas Secundário, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3309, de 09/01/2023, AUTORIZA a despesa referente à contratação, nos termos do artigo 25. L da Lei 8.666/1993. de manutenção, retrofit e fornecimento de peças para nobreaks da marca EATON, a fim de suprir a demanda do Centro Integrado de Comando e Controle da Secretaria Estadual de Polícia Militar - SEPM, em favor da empresa EATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRO-DUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.601.851/0003-14, no valor total de R\$ 276.521,38 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e um Reais e trinta e oito cen-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 23.03.2023

DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000546/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa ANISIO AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.602/0001-06, estabelecida no endereço Rua João Fernandes, 486, Nossa Senhora das Graças, Natividade/RJ. CEP 28380-000., referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 33.253,00 - (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SEC DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.03.2023

PROCESSO № SEI-350515/000639/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3,358, de 25/01/2023, AUTORIZA A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção pre-ventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com for-necimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa JH MOTOS E-COMMERCE MOTO PECAS E ACESSO-RIOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.039.621.0001-20, estabelecida no endereço Rua Ceará, 115 - Loja A e B - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.270-160, no valor de R\$ della - Rio de Jahlelloria - CEP. 20.270-100, filo Valor de Ro 150.948,46 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para atender as necessidades de manu-tenção de frota da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

ld: 2471943

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SEPM Nº 138 DE 04 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO E EXAME PARA REALIZAR O TERMO DE ACEI-TAÇÃO DEFINITIVO DE OBRA.

A DIREȚORA GERAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração

Pública, nos termos do art. 73, inciso I, letra "b", Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, que regulamenta o título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que dispõe sobre as licitações e os contratos administrativos, nos termos do art.77, inciso I, alínea b, e tendo em vista o previsto no art. 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG-1),

CONSIDERANDO:

Processo n° SEI-350109/002383/2020

- Tomada de preços 094/2022

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento e Exame para executar a vistoria com vistas à emissão do Termo de Aceitação Definitivo, referente a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa para execução da reforma do piso sobre o Muro de Contenção de Encostas no Hospital da Polícia Militar de Niterói, localizado na Rua Martins Torres, 245 - Santa Rosa - Niterói - RJ - Cep: 24.240-

Art. 2º - A Comissão, que se refere o art. 1º, será composta pelos

Art. 2° - A Composta pelos servidores, abaixo relacionados:

I - 2° SGT PM RG 83.286 FRANCISCO A. M. REIS JUNIOR, Engenheiro Civil, Identidade Funcional 4266036-0, Assessoria de Infraestru-

II - CB PM RG 95577 CLAUDIO LECY MIRANDA DE BARROS, Iden-

II - CB PM RG 95577 CLAUDIO LECY MIRANDA DE BARROS, Identidade Funcional 4426409-7, HPM-Nit;
III - CB PM RG 99.607 THIAGO DOS SANTOS PALHINHA, Identidade Funcional 5017185-2, HPM-Nit;
IV - CB PM RG 99.704 ERLAINE ORNELAS AMARAL, Identidade Funcional 5016530-5, HPM-Nit;
V - CB PM RG 100.844 ANDRÉ CIPRIANO DO NASCIMENTO PINTO DE SOUZA, Identidade Funcional 5020032-1, Técnico em Edificações, Assessoria de Infraestrutura da DGS;
VI - SD PM RG 105.767 LUCIANA NAZÁRIO ESTELLITA, Identidade Funcional 5080084-1. HPM-Nit:

Funcional 5080084-1, HPM-Nit;

Art. 3º - A Comissão, emitirá o Termo de Aceitação Definitivo da Obra conforme estabelece o item 18, subitem 18.1, alíneas a e b, e subitem 18.2 do edital de nº 39435636, Cláusula Décima-Oitava do Contrato nº 564/2022, realizado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Sociedade Empresária SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI, situada na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 360 - Sala 305 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.379.371/0001-40, oriundo do processo (SEI-350109/002383/2020), que após a sua confecção o documento será disponibilizado no processo, com a finalidade de comprovar que a disponibilizado no processo, com a finalidade de comprovar que a obra foi executada conforme o contrato e dar quitação ao contratado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

LENISE DURÃO UCHÔA Diretora Geral de Saúde

ld: 2471852

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DE 12/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000575/2022 - AUTORIZO a despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de pecas, dos videoendoscópios (videoprocessadoras, videocolonoscópios peças, dos videoendoscópios (videoprocessadoras, videocolonoscópios e videogastroscópios), da marca Pentax, para suprir necessidades dos Serviços de Endoscopia do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM e do Hospital da Polícia Militar em Niterói - HPM/Nit, provenientes da Inexigibilidade de Licitação nº 006/22 - DSS, em favor da empresa: Promovendo Comércio e Representações de Material Hospitalar Ltda, inscrita sob o CNPJ: 11.637.221/0001-91, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

PROCESSO Nº SEI-350207/000575/2022 - RATIFICO a despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos videoendoscópios (videoprocessadoras, videocolonoscópios e videogastroscópios), da marca Pentax, para suprir necessidades dos Serviços de Endoscopia do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM e do Hospital da Polícia Militar em Niterói - HPM/Nit, provenientes da Inexigibilidade de Licitação nº 006/22 - DSS, em favor da empresa Promovendo Comércio e Representações de Material Hospitalar Ltda, inscrita sob o CNPJ: 11.637.221/0001-91, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 14.04.2023

NOMEAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, LUCIANA MENDON-CA SENISE, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 5646014, com validade a contar de 11/04/2023, para o cargo em comissão de Vogal de Comissão, símbolo DAS-6, da 2ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, do Departamento Geral das Comissões Permanente de Inquéritos Administrativos, do Departamento Geral das Comissões Permanente de Inquéritos Administrativos, do Departamento Geral das Comissões Permanente de Inquéritos Administrativos, do Departamento Geral das Comissões Permanente Ge nentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Candisa Andrea M.da M. Ribeiro. Processo nº SEI-360309/000142/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/04/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/003902/2022 - INDEFIRO o requerimento formulado VALERIA MAIA MATTOS DOS REIS, viúva do falecido De-legado de Polícia Alcyon Mattos do Reis - ID nº 7679734, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 46, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2471919

2ª CRP- SERRANA ATO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 23/03/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00004/2023, para apurar eventual infração administrativa, face o recebimento do ofício 788898/2020/DPF/MCE/RJ. Processo nº SEI-

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 04/04/2023

PROC. Nº SEI-360219/000101/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00086/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

PROC. Nº SEI-360219/000102/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00091/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE DF 17/04/2023

PROCESSO SEI Nº 360004/000101/2023 - FIXADOS através de mé dia aritmética os proventos mensais de inatividade do servidor TONI SIQUEIRA DE OLIVEIRA, identidade funcional n° 4.196.160-9, matrícula nº 955.964-2, Investigador Policial de 1ª classe, de acordo com o artigo 263, inciso III, do Decreto nº 3044 de 22-01-1980, com a validade a contar de 08-08-2018, em importância correspondente a R\$ 6.396,25. Processo n° SEI-E-08/006/100104/2018.

ld: 2472098

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL

PROCESSO N° SEI-360026/000135/2023 - Sr(a). MARCIO ADRIANO PINHEIRO DE LIMA, CPF 024.924.187-07, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legals des legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000134/2023 - Sr(a). ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA, CPF 012.417.227-06, CONCEDE o Auxilio-Funerial, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais

PROCESSO Nº SEI-360026/000138/2023 - Sr(a), MARCELO GON-PROCESSO N° SEI-360026/000138/2023 - Sr(a). MARCELO GON-CALVES DA SILVA, CPF 098.709.997-35, CONCEDE o Auxílio-Fune-ral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o mon-tante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades le

ld: 2471917

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL DE 13/04/2023

PROCESSO Nº SEI-360068/000553/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do § 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, em favor de ISABELA COSTA FARIA DA CUNHA DI GIORGIO, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CARÁTER SE-

DE 17/04/2023

PROCESSO Nº SEI-360002/000047/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do § 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, em favor de TARCÍSIO ANDREAS JANSEN, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CARÁTER SECRETO.

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 10/04/2023

PROC. N° SEI 360148/000185/2023 - ALEXANDRE NASCIMENTO GONÇALVES, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: n° 5713218 - Períodos base: 20/02/2018 a 17/02/2023- 03 meses.

CONCEDO licença-prêmio

PROC. Nº SEI 360088/0000352023 - CONCEDO à FABIANA DE JORGE SILVA, Inspetor de Policia, ID. Funcional: nº 50331914 - LI-CENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 dias (cento e oitenta) compreendendo de 15/03/2023 a 10/09/2023

PROC. Nº SEI 360088/000034/2023 - CONCEDO a CARMELO TAM-BURELLO JUNIOR, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: nº 50221574 - LICENÇA PATERNIDADE pelo período de 30 dias (trinta) compreendendo de 15/03/2023 a 13/04/2023

PROC. Nº SEI 360118/000020/2023 - CONCEDO a HÉRIK RIBEIRO MORAES, Oficial de Cartório, ID. Funcional: nº 50770470- LICENÇA PATERNIDADE pelo período de 30 dias (trinta) compreendendo de 09/03/2023 a 07/04/2023

PROC. Nº SEI 360040/000954/2023 - CONCEDO à MICHELLE CAM-PELO BARBOSA, Perito Papiloscopista, ID. Funcional: nº 50962000-1º período LICENÇA ALEITAMENTO de 30 dias (trinta) compreendendo de 21/03/2023 a 19/04/2023

ld: 2471907

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE

PROC. № SEI 360021/000645/2023 - AUTORIZO a alteração do nome da servidora para SANDRA MARIA SILVA FAUSTO, ID FUNCIONAL nº 29622549, face averbação de CASAMENTO.

PROC. Nº SEI-360088/0000352023 - CONCEDO à MARTA CAVAL-CANTE DE MOURA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: nº 50227467 -LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 dias (cento e oitenta) compreendendo de 10/03/2023 a 05/09/2023.

PROC. Nº SEI-360210/000026/2023 - CONCEDO a PABLO RAMOA CAIXEIRO, Oficial de Cartório, ID. Funcional: nº 43856640- LICENÇA PATERNIDADE pelo período de 30 dias (trinta) compreendendo de 08/03/2023 a 06/04/2023.

PROC. Nº SEI-360248/000051/2023 - CONCEDO à RAQUEL FERNANDA S. SANTIAGO, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: nº 43729347- 3º período LICENÇA ALEITAMENTO de 30 dias (trinta) compreendendo de 26/03/2023 a 24/04/2023.

ld: 2471929

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 17/04/2023

PROC. N° SEI-360054/000134/2023 - RODRIGO ALVAREZ DE SÁ, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 4.373.181-3 - período base: 19/02/2015 a 17/02/2020, 03 meses.

PROC. N° SEI-360149/000057/2023 - SERGIO DIAS DE ASSIS, Investigador Policial, ID Funcional n° . 4.392.650-9 - período base: 04/10/2015 a 01/10/2020, 03 meses.

CONCEDO as licencas-prêmios

ld: 2472161

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 30.03.2023

APLICA a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, ao Inspetor de Polícia Penal, **JORGE FELIPE VIEIRA VIDAL, IDF** 5013068-4, nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar. PROCESSO Nº SEI-210006/001590/2021.

APLICA a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO por 180 (cento e oitenta) dias ao Inspetor de Polícia Penal, DIOGO MACHADO ALVES, IDF 5013287-3. PROCESSO N° SEI-210006/000304/2021.

APLICA a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS em face do Inspetor de Polícia Penal ERICH FABRICIO OLIVEIRA DE SOUZA, ID: 5001201-0. PROCESSO № SEI-210015/000692/2020.

ld: 2471950

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 30.03.2022

PROCESSO Nº SEI-210005/000339/2023 - INDEFERI o pleito de modificação ou extinção da sanção administrativa de SUSPENSÃO por 180 (cento e oitenta) dias estabelecida ao Inspetor de Polícia Penal, MARCELO MARTINS SILVA, IDF 5030088-1.

PROCESSO Nº SEI-210059/000132/2023 - INDEFERI o Pedido de Reconsideração da aplicação de sanção, proposto pelo Inspetor de Polícia Penal VALMI DE ARAÚJO FERNANDES JUNIOR, IDF

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 986 DE 17 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO
A ELABORAR PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS INSPETORES DE POLÍCIA PENAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições
legais, Processo n° SEI-210005/000257/2023
CONSIDERANDO:
- a necessidade de regularsa de la recular a recessidade de regular a recessidade de recesidade de recessidade de recessidade de r

a necessidade de regulamentação do Plano de Cargos, Carreiras e da Lei Complementar 206/2022 de 22 de julho de 2022.

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a elaborar Plano de cargos, carreira e salários dos Inspetores de Polícia Penal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro,

bem como a elaboração de todas as demais peças técnicas funda-mentais ao prosseguimento do pleito.

Parágrafo Único - As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho a que se refere o caput, serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título e ocorrerá sem prejuizo das atribuições de cada um dos seus integrantes e será coordenado pela Superintendente de Recursos Humanos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes ser-

Inspetora de Polícia Penal MÁRCIA CRISTINA DANTAS BORGES, ID. Funcional 4364090-7, representante da Subsecretaria de Adminis-

Inspetora de Polícia Penal TAIANA DA ROCHA FIRMINO, ID. Funcional 5012565-6, representante da Subsecretaria Geral;
- Inspetor de Polícia Penal LINCOLN HENRIQUE GOMES ALVARES,

ID. Funcional 1963274-6, representante da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário; - Inspetor de Polícia Penal RAFAEL PISSARRA NOGUEIRA, ID. Fun-

cional 5022899-4, representante da Corregedoria Geral; - Inspetor de Polícia Penal FABIO RODRIGUES DE SOUZA, ID. Funcional 2010156-2, representante da Subsecretaria de Gestão Opera-

- Inspetor de Polícia Penal JULIO CESAR SOARES, ID. Funcional 1912634-4, representante da Subsecretaria de Tratamento Penitenciá-

rio;
- Inspetor de Polícia Penal GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA, ID. Funcional, representante do Sindicato dos Servidores do Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro; - Inspetora de Polícia Penal RHÉURY LAYME SCHEIDEGGER CONT-

SAYFFER ANDRADE E SOUZA, ID. Funcional 5006972-1, representante da Associação Independente da Policia Penal do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 3º - O grupo de trabalho deverá concluir os trabalhos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo Único: O prazo para a conclusão dos trabalhos a serem executados pelo grupo de trabalho poderá ser prorrogado por de 90 (noventa) dias, visando atender a necessidade do grupo de trabalho para a conclusão do Plano de cargos, carreira e salários dos Inspetores de Polícia Penal.

Art. 4º - Os casos omissos na presente Resolução serão tratados pe-la Secretária de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023 MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ld: 2472019

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 987 DE 17 DE ABRIL DE 2023

A ELABORAR PLANO DE CARGOS, CARREI-RA E SALÁRIOS DOS AGENTES DE EXECU-ÇÃO PENAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, Processo SEI-210005/000376/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Lei Estadual nº9.627/2022 de 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a elaborar Plano de cargos, carreira e salários dos Agentes de Execução Penal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro. bem como a elaboração de todas as demais peças técnicas fundamentais ao prosseguimento do pleito.

Parágrafo Único - As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho a que se refere o caput, serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título e ocorrerá sem prejuízo das atribuições de cada um dos seus integrantes e será coordenado pela Presidente do Sindicato dos Agentes de Execução Penal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes ser-

- Tec. Análises Clínicas VITOR ANDRÉ DA SILVA LEITE, ID. Funcional 1969482-2, representante do Sindicato dos Agentes de Execução Penal do Estado do Rio de Janeiro:

- Serviço Social ELIANE ENGLE MATOS, ID. Funcional 1968532-7,

representante do Sindicato dos Agentes de Execução Penal do Estado do Rio de Janeiro

tado do Rio de Janeiro;
- Tec. Radiologia ADAILTON GUEDES DE SOUZA, ID. Funcional 2035778-8, representante do Sindicato dos Agentes de Execução Pe-

- Enfermeira ROSÂNGELA PEREIRA MATTOS, ID. Funcional 1975624-0, representante do Sindicato dos Agentes de Exceução Pe-

nal do Estado do Rio de Janeiro;
- Serviço Social MARINA AMOEDO DA COSTA, ID. Funcional

2007112-4, representante do Sindicato dos Agentes de Execução Penal do Estado do Rio de Janeiro;
- Odontóloga SIMONE DO AMARAL MALTA, ID. Funcional 2037084-9, representante do Sindicato dos Agentes de Execução Penal do Estado do Rio de Janeiro;

- Auxiliar de Enfermagem EVANDRO GONÇALVES FIDELIS, ID. Funcional 1970023-7, representante do Sindicato dos Agentes de Execucão Penal do Estado do Rio de Janeiro;
- Psicóloga FÁTIMA ELISABETH DE SOUZA SILVA, ID. Funcional 1994077-7, representante do Sindicato dos Agentes de Execução Pe-

nal do Estado do Rio de Janeiro; - Terapeuta Ocupacional PÉROLA TENDRIH, ID. Funcional 2007112-4,

representante do Sindicato dos Agentes de Execução Penal do Estado do Río de Janeiro; Art. 3º - O grupo de trabalho deverá concluir os trabalhos, no prazo

de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação da presente Resolução. Parágrafo Único - O prazo para a conclusão dos trabalhos a serem executados pelo grupo de trabalho poderá ser prorrogado por de 90 (noventa) dias, visando atender a necessidade do grupo de trabalho

para a conclusão do Plano de cargos, carreira e salários dos Agentes Art. 4º - Os casos omissos na presente Resolução serão tratados pe-

Art. 4° - Os casos omissos na presente resolução serão tratados pela Secretária de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL.

Secretária de Estado de Administração Penitenciária ld: 2472023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face da Inspetora de Polícia Penal, MARCELA DORNELAS DE OLIVEIRA, IDF. 5091113-9, para apurar os fatos narrados. Processo nº sei-210006/002761/2022.

REPREENDE o Inspetor de Polícia Penal Policial Penal, **RENATO DE OLIVEIRA SILVA, IDF.** 4336933-2, conforme o artigo 49, do Decreto-Lei 220/75, regulamentado pelo Decreto-Lei 2479/79. Processo nº SEI E-21/006.081/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

DE 11.04.2023

APOSENTAR voluntariamente, MARIA MADALENA SOUZA ALEIXO, Agente Administrativo de Assuntos de Justiça, Ref: 2° GXI, Matrícula: 175.964-6 ld. Funcional: 20378629 do Quadro I, nos termos do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003. Processo n° SEI-21/0070/000721/2023

APOSENTAR voluntariamente, GABRIEL EVANGELISTA BRAGANÇA FILHO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 19995636 Matrícula: 816.714-0 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, caput e § 12º da Emenda Constitucional Estadual de n º 90/2021. Processo nº SEI-21/0083/000197/2023.

APOSENTAR voluntariamente, ADRIANA AMBROSINO DA CONCEIÇÃO, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 19913354 Matrícula: 822.161-6 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, caput e § 11º da Emenda Constitucional Estadual de n º 90/2021. Processo nº SEI-21/0022/000104/2023.

ld: 2471658

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATO DA SECRETÁRIA DE 14.04.2023

NOMEAR MARCELO COELHO GOMES ACCACIO. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50132881, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Coronel PM Francisco Spargoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alessandro Guimarães de Azevedo, ID Funcional nº 42527902. Processo nº SEI-210079/000058/2023.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.04.2023

EXONERAR, a pedido, **ARNALDO HENRIQUES KONZEN**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50911325, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Diomedes Vinhosa Muniz, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Secretaria de Secreta racional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210041/000250/2023.

NOMEAR FLAVIO ROBERTO CELESTINO. Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 50127594, para exercer com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Dis-Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Diomedes Vinhosa Muniz, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Arnaldo Henrique Konzen, ID Funcional nº 50911325. Processo nº SEI-210041/000250/2023.

ld: 2472092

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.04.2023

EXONERAR EDMAR TEIXEIRA DAS CHAGAS. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19902476, com validade a contar de 10 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Gestão Operacional de Gestão Operaciona de Administração Penitenciária. Processo nº 210058/000391/2023.

NOMEAR LEANDRO NUNES DOS SANTOS SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43546943, para exercer com validade a contar de 10 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, simbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Edmar Teixeira das Chagas, ID Funcional nº 19902476. Processo nº SEI-210058/000391/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000791/2022 - MARIO DIAS BARROSO. Médico, ID. 19720840. AUTORIZO a interrupção da licença sem vencimentos para trato de interesses particulares com base na manifestação da Douta Assessoria Jurídica constante no index n.º 50005564 do processo SEI-210015/002044/2022, devendo o servidor apresentarse ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 05/04/2023

PROCESSO Nº SEI-210005/000396/2023 - CONCEDO para MARIA AUXILIADORA BRANDÃO BASTOS, RG. 80.748.773-1 DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e

PROCESSO Nº SEI-210005/000425/2023 - CONCEDO para AMANDA CANDIDO RUMBELSPERGER LAGOEIRO, RG. 28.319.710-1 DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagese.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR DE 31.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia **ROGÉRIO JOA-QUIM DA LUZ LIMA**, IDF.: 5082659-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/000557/2023.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR DE 27.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA, IDF.: 4269694-1. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210063/000617/2023.

ld: 2471987

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS

ATO DA DIRETORA DE 13/04/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

CREA VIEIRA MOURÃO, Inspetora de Polícia Penal, ID: 4382041-7, Diretora;

DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS, Inspetora de Polícia

DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS, Inspetora de Polícia Penal, ID: 5000689-4, Subdiretora; CÁSSIA DE OLIVEIRA COSTA, Inspetora de Polícia Penal, ID: 5017736-2, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina; LÚCIA CRISTINA DE S. AZEVEDO SANTOS, Inspetora de Polícia Penal, ID: 4336780-1, Chefe do Serviço de Administração; FERNANDA MARA DE A. DA S. MÁCIEL, Inspetora de Polícia Penal, ID: 5012577-0, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento; YASMIM OLIVEIRA SALES NANI, Inspetora de Polícia Penal, ID: 5012577-0, Chefe da Seção de Bens e Valores; MONALISA TAVARES FONTÃO, Inspetora de Polícia Penal, ID: 4178547-9, Chefe da Seção de Turma I; ANA PAULA DE BESSÁ, Inspetora de Polícia Penal, ID: 5091088-4, Chefe da Seção de Turma II; PATRÍCIA ALVES DE ANDRADE SABINO, Inspetora de Polícia Penal, ID: 5091123-6, Chefe da Seção de Turma III;

nal, ID: 5091123-6, Chefe da Seção de Turma III; **RENATA ANGELA GOMES**, Inspetora de Polícia Penal, ID: 5091127-9, Chefe da Seção de Turma IV;

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Número Processo SEI-210038/000510/2022.

ld: 2471944

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

ATO DO DIRETOR DE 30.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VANDERSON DIAS REIS, ID 50129244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI dias para concl 210039/000294/2023

ld: 2471939

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

ATOS DO DIRETOR DE 30.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000449/2023.

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000518/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

ATO DO COORDENADOR DE 29.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal GABRIELA ANDRADE DA SILVA, IDF.: 4337577-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210053/000388/2023

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MONICA DA MOTTA RODRIGUES, IDF.: 4371853-1. Fixa o prazo de 30 (trinta)

dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000187/2023.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 04.04.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA GA-BRIELA ROSA MAIA**, IDF.: 4196206-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000558/2023.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

ATO DO DIRETOR DE 04.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **HUGO LEO-NARDO GUIMARÃES MATHEUS**, IDF.: 5013212-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210021/000411/2023.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATO DO DIRETOR DE 04.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, IDF.: 4382558-3. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210080/000182/2023

ld: 2471988

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESIDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 03.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210055/000320/2023.

ld: 2471941

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 28.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, IDF.: 5121850-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000294/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATO DA DIRETORA DE 29.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **CRISTINA OLIVEIRA DE GÓES**, IDF.: 50275941. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000358/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATO DO DIRETOR DE 21.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ALESSANDRA A. JOSÉ GOUVÊA, IDF.: 5091027-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210064/000211/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 21.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, IDF.: 5000887-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000303/2023. ld: 2471994

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMETO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DOUTOR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR DE 23.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, IDF.: 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000292/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210119/000044/2023 - Resultado da Apuração de PROCESSO Nº SEI-210119/000044/2023 - Resultado da Apuração de Responsabilidade que teve por finalidade esclarecer a existência de despesas de exercícios anteriores (DEA) em face solicitado providências necessárias no sentido de ressarcir as despesas com a cessão do servidor THIAGO PAULO RANGEL, cujo montante deverá ser pago em favor da Controladoria Geral do Estado. O período que estão sendo cobrado refere-se a novembro de 2021 e o valor apresentado corresponde à monta de R\$ 14.214,29 (quatorze mil duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). Portanto, SE CONCLUIU "que não foi comprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer servidores desta pasta" vidores desta pasta".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DOS SUBSECRETÁRIOS

PORTARIA CONJUNTA SEAP SUBTP/SUBOP Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ROTINA DE RETORNO À UNIDADE PRISIONAL DE ORIGEM DOS PRI-VADOS DE LIBERDADE ACAUTELADOS NO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEI-RA DE CASTRO, APÓS ATENDIMENTO MÉDI-CO, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE ES-TADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -SEAP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO e o SUB-SECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuicões legais, e o que consta do processo SEI-210073/000885/2022, CONSIDERANDO:

que o grande fluxo de atendimentos médicos de urgência e emergência prestados pelo Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho Vieira de Castro (PSGHA-UPA/SES), localizado nas dependências do Hospital Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, são oriundos das unidades prisionais:

- que a demanda de atendimentos se faz por meio de escolta especializada realizada por equipes operacionais subordinadas à Subsecretaria de Gestão Operacional;
- que o Grupamento Tático de Escolta possui inúmeras pautas, tais como apresentação ao juízo competente, transferência entre unidades prisionais, emergências médicas e acautelamentos em unidades hos-
- que a estrutura do pátio destinada à "espera" para retorno dos privados de liberdade à unidade de origem não é destinada ao "pernoi-te", e que a permanência prolongada expõe a grande risco a segu-rança orgânica da unidade hospitalar e a saúde dos internos. RESOLVEM:
- Art. 1º Regulamentar o fluxo para o retorno dos privados de liberdade/pacientes que necessitem de atendimento médico hospitalar de urgência, emergência e consulta nas especialidades médicas ofertadas no Hospital Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, por meio do Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho Vieira de Castro (PSGHA-
- Art. 2º O serviço ofertado no PSGHA-UPA/SES destina-se ao atendimento médico ambulatorial, de urgência e emergência, cabendo à unidade hospitalar o acautelamento transitório limitado exclusivamente ao período necessário ao tratamento de saúde, não sendo recomendado em absoluto pernoitar no hospital.
- Art. 3º Após a Alta Médica, o privado de liberdade será conduzido ao pátio de retorno, permanecendo na área de espera, localizado no PSGHA-UPA/SES, onde aguardará pela equipe de escolta especializada que o conduzirá em retorno a sua unidade prisional de origem.

Parágrafo Único - O deslocamento da equipe de escolta especializada àquela unidade hospitalar para condução do privado de liberda-de deverá ser precedida de pauta devidamente formalizada, cujo cum-

primento registrará grau de prioridade.

Art. 4º - Na hipótese de incapacidade operacional necessária para atendimento à pauta de retorno imediato, os privados de liberdade custodiados nas unidades prisionais vinculadas às Coordenações do Grande Rio; Grande Niterói; Norte e Noroeste; e de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+, de acordo com a avaliação da Superintendência de Segurança Operacional, poderão ser provisoriamente acautelados em uma das unidades prisionais localizadas no Complexo Penitenciário de Gericinó, devendo ser impreterivelmente observado a compatibilidade com o regime de pena e perfil carcerário do privado de liberdade, para posterior transferência para sua unidade prisional de origem.

Parágrafo Único - O Grupamento Tático Móvel poderá apoiar o Grupamento Tático de Escolta nas movimentações de acautelamento provisório referenciadas no caput deste Artigo.

Art. 5º - As unidades prisionais acauteladoras serão:

- Presídio Nelson Hungria;
- II Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros; III Presídio Alfredo Tranjan;

- IV Presídio Jonas Lopes de Carvalho;
 V Presídio Lemos Brito;
- VI Instituto Penal Santo Expedito. Art. 6º - As hipóteses não previstas nesta Portaria serão analisadas junto às Subsecretarias de Tratamento Penitenciário e Subsecretaria de Gestão Operacional, de acordo com os limites de atuação de cada
- gestor. Art. 7º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023 LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES Subsecretário de Tratamento Penitenciário ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA Subsecretário de Gestão Operacional

ld: 2472082

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 201 DE 04 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA 193. DE 9 DE FEVE-REIRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDO-RES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2023, CE-LEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210098/000085/2023: CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos: - a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-
- zada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e - o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666. de 21 de
- junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 27/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUA-LYBEM FOOD & SERVICE S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 10, o qual engloba as seguintes unidades: Penitenciária Dr. Serrano Neves - SEAPSN, Penitenciária Gabriel Ferreira Castilho - SEAPGC e a Casa de Custódia Bandeira Stampa - SEAPBS Art. 2º- Designar Glauciane Nogueira De Oliveira, ID: 4371472-2 Di-

retora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acom-panhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBADM N.º 193, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DOERJ de 8 de Março de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA cretário de Admin ANEXO ÚNICO

Penitenciária Dr. Serrano Neves - SEAPSN

- Diretor: Subdiretor
- Chefe de Administração.

Penitenciária Gabriel Ferreira Castilho - SEAPGC

- Diretor;
- Subdiretor
- Chefe de Administração.

Casa de Custódia Bandeira Stampa - SEAPBS

- Diretor;
- Subdiretor
- Chefe de Administração

Id: 2472089

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 203 DE 04 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM N° 94, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 07/2019, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÊNCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210036/000612/2020:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE

- Art. 1º Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 07/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados nos Lotes 6, 7, 8 e 13, os quais englobam as seguintes unidades: Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Lourival Acioli; Penitenciária Milton Dias Moreira: Cadeia Pública Cotrim Neto: Penitenciária Vicente Pira-Dias Moreira; Cadeia Pública Cotrim Neto; Penitenciária Vicente Piragibe e Presídio Pedro Mello da Silva.
- Art. 2º- Designar Glauciane Nogueira De Oliveira, ID: 4371472-2 Di-retora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristiane Frossard Beltran, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria
- Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
 II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
 III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsapensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-bilidade;

bilidade, iV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEAP SUBADM N.º 94, de 04 de Agosto de 2022, publicada no DOERJ de 9 de Agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

ANEXO ÚNICO

Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Louviral Acioli - SEAPJB

- Subdiretor
- Chefe de Administração.
- Penitenciária Milton Dias Moreira SEAPMM
- Subdiretor
- Chefe de Administração
- Cadeia Pública Cotrin Neto SEAPCN Subdiretor
- Chefe de Administração.
- Penitenciária Vicente Piragibe SEAPVP

Diretor; Subdiretor; Chefe Administrativo

- Subdiretor
- Presídio Pedro Melo da Silva SEAPPM

- Chefe de Administração

ld: 2472076 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORA GERAL DE 14.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ELIANE CRISTINA ÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA, IDF.: 4381874-9, em substituição ao Inspetor de Polícia Penal ALDO ELIAS VILELA,

ID.:1969581-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001094/2021

ld: 2471996

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

> DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/001094/2021 - DESARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

> DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 13.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000326/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ata da 216ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de abril de 2023, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020. Processo SEI-210004/000052/2023.

ATA 216/23. Aos onze días do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46,979/2020, sob a presidência da Vice- Presidente Fernanda Prates Fraga e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 215ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, a Vice-Presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Felippe Oliveira Barcellos, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. A Vice-presidente iníciou a sessão e em seguida passou para o item 3. Visita do Psicólogo Alexandre David Oliveira Passos que atua na Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino (Bangu I). A Conselheira Fernanda Prates Fraga agradeceu a participação do Sr. Alexandre David Oliveira Passos e passou a palavra ao illustre convidado que compartilhou com os conselheiros a forma pela qual desempenha suas atividades como psicólogo no Bangu I. Falou que procura desenvolver uma escuta humanitária para com os apenados que estão naquele local. Sugeriu que o Bangu I seja uma unidade de curta permanência, devido ao seu modelo totalmente fechado. Em seguida, os conselheiros Julio Cesar Lima dos Santos e Fátima Elisabeth de Souza Silva realizaram suas ponderações. A Vice-presidente agradeceu novamente a participaç ATA 216/23. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, Cesar Lima dos Santos e Fátima Elisabeth de Souza Silva realizaram suas ponderações. A Vice-presidente agradeceu novamente a participação do convidado e os esclarecimentos prestados e informou que solicitará seu retorno após a realização da inspeção conjunta com o Ministério Público na Penitenciaria Laércio da Costa Pelegrino. Item 4. SEI-210004/000028/2023 - Ingresso nas Unidades Prisionais de Campos - Resolução nº 338 de 29/01/2010 - Ingresso, Reingresso e Transferência de presos no âmbito das UP's - conselheira Sandra Maria Barros; O item retornará a pauta em momento oportuno, tendo vista a ausência justificada da conselheira Sandra Maria Barros. Continuando, a conselheira Fernanda Prates Fraga passou para o Item 5. Ofício no 081/2023-2PJTCSCAP (Recomendação no 001/2023-2PJTCSCAP) - Objeto: Apurar a regularidade e a qualidade, além de fomentar a melhoria, do serviço de assistência em saúde à população privada de liberdade prestado no PSG Hamilton Agostinho /UPA-Gericinó pelo Estado do Rio de Janeiro. A Vice-Presidente submeteu o tema ao Colegiado e de acordo com os critérios de distribuição, restou acordado, por unanimidade, que o conselheiro Eduardo Costa Lincino pelo Estado do Rio de Janeiro. A Vice-Presidente submeteu o tema ao Colegiado e de acordo com os critérios de distribuição, restou acordado, por unanimidade, que o conselheiro Eduardo Costa Linhares será o relator do assunto e apresentará seu voto na sessão do dia 14.04.2023. Item 6. Outros assuntos ligados à Execução Penal. A conselheira Claudia Maria Pires da Mota sugeriu que seja colocada em pauta, em momento oportuno, matéria veiculada no Instagram da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária a respeito da construção de cozinhas com refeitórios em Presidios que contarão com mão de obra de presos. Por fim, a conselheira Fernanda Prates Fraga também solicitou que a questão da construção de novas unidades prisionais entre na pauta da próxima sessão. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a Vice-Presidente ficando consignado que o presidente Bruno Silva Rodrigues e os conselheiros Daniella D'Arco Garbossa, Amanda Pereira de Magalhães, Sandra Maria Barros e Leonardo Rosa Melo da Cunha não compareceram à sessão, justificadamente.

FERNANDA PRATES FRAGA Vice-Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA

ld: 2471953

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL ATOS DO SECRETÁRIO DE 11.04.2023

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **MARIO** LUIZ PEREIRA VERDINI, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 2657244-3 do cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do Grupamento de Operações Aéreas (GOA), do Comando de Bombeiro de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000769/2023

NOMEAR RACHEL LOPES DA SILVA. Tenente-Coronel BM. ID Funcional nº 613973-6, para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Comandante de Grupamento, abril de 2023, o cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do Grupamento de Operações Aéreas (GOA), do Comando de Bombeiro de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Mario Luiz Pereira Verdini, BM, ID Funcional nº 2657244-3. Processo nº SEI-270001/000769/2023.

> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

*PROCESSO N° SEI-270042/001712/2022 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da AGUAS DO RIO 1 SPE S.A., inscrita sob CNPJ 42.310.775/0001-03, no valor de R\$ 596.142,16 (quinhentos e noventa e seis mil cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), vi-sando contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto por rede pública de distribuição, a fim de atender às necessidades do CB-MERJ, nos termos do artigo 25, caput da lei 8.666/93, conforme au-

torização de RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA, Cel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 19.811, autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 31/03/2023. ld: 2471898

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/IASERJ Nº 1.122 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IASERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080004/000073/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 27 de forestre de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de despesas de serviços de utilidade públicas das concessionárias: Ampla, Light, Zona Oeste+ Saneamento, Águas de Niterói, Águas do Rio 1 e 4 e Ol/Telemar, dos Ambulatórios do Maracanã, Campo Grande, Niterói, Gávea e Hospital Eduardo Rabello, no exercício de 2023.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde -

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/Executora: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde -

UO 2931 - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ

UG 293100 - Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ

V - CRÉDITO: PT 2961.10.122.0002.8021- Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública

ND: 3390 Fonte: 1.500. 100 Valor: R\$ 3.423.954.15

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de

acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 14 de abril de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

FERNANDA TITONEL DE SOUZA

Presidente Interina do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ

ld: 2472249

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/018670/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 054/23, para aquisição dos medicamentos SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG COMPRIMIDO (item 01), SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG COMPRIMIDO (item 02) e SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG COM-PRIMIDO (item 03), em favor da empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., perfazendo o valor total de R\$ 1.860.639,54 (um milhão, oitocentos e sessenta mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/001105/2023 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 5º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (50336518), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (50336775) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (50336164).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 5º LOTE.

FORNECEDOR: Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Resolução SES 2716 de 09/05/2022, para procedimentos de revascularização miocárdica com circulação ex-tracorpórea e procedimentos realizados que ultrapassaram o teto financeiro cardiovascular do Município.

Tranceiro Carlovascular do Municipio. COMPETÊNCIA: Novembro/2022. VALOR: R\$ 308.047,49 (trezentos e oito mil, quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003256/2023 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 6º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (50345900), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (50346683) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (50345798). RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 6º LOTE. FORNECEDOR: Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda.

DESCRIÇÃO DA DESPESA: Resolução SES 2716 de 09/05/2022, para procedimentos de revascularização miocárdica com circulação extracorpórea e procedimentos realizados que ultrapassaram o teto financeiro cardiovascular do Município. COMPETÊNCIA: Dezembro/2022. VALOR: R\$ 63.257,99 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e

sete reais e noventa e nove centavos).

ld: 2472005

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 12/04/2023

PROCESSO № SEI-080001/001624/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 031/23, para aquisição do medicamento ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML - AMPOLA (item 01), em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 02.

ld: 2472006

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 01/03/2021 PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 24/02/2021

Processo nº SEI- MARIA DELZUITA DE JESUS 080001/023078/2020 ONDE SE LÊ... Classe "C"

LFIA-SF Classe "B"

D.O. DE 12/08/2021 PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 09/08/2021

Processo nº SEI-E-08/008/102310/2018 - ROSITA AMARO MONTEI-RO BORGES

ONDE SE LÊ Classe "B'

LEIA-SE... Classe "A"

D.O. DE 20/07/2022 PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 14/07/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/023078/2020 - MARIA DELZUITA DE JE-

ONDE SE LÊ... Classe "A"

LEIA-SE... Classe "B"

ld: 2472022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 13/04/2023

ATO DE 05/10/2012 - PUBLICADO NO D.O DE 08/10/2014 - SHIR-LEY DELMA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, classe "B", matrícula. nº 922.273-8, ID nº 4215195-3, **Retificando-se** o despacho de 13/08/2014 publicado em 08/10/2014, fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais fixados ao tempo de contribuição, com bara seus proventos mensais fixados ao tempo de contribuiçao, com base no art. § 3 do Art.40 da Constituição Federal redação dada pela E.C. nº 41/2003) c/c o art. 1º da Lei 10.887/04, a partir de 22/10/2012. atribuído ao cargo R\$ 622,00. Media Apurada R\$ 736,92; Última remuneração - R\$ 622,00, proporcionalidade 2.669/10.950 (dias), subtotal R\$ 151,60; (Piso Nacional Dec. 43.416/2012) Total R\$ 622,00; tendo em vista o Officio RIOPREV/ASSAB nº 166 contido no processo SEI nº 040161/017227/2022. Processo nº SEI-Eprocesso SEI 08/220207/2011. 040161/017227/2022. Processo

ATO DE 11/04/2011 - PUBLICADO NO D.O. DE 20/04/2011 - ELIANA ATO DE 11/04/2011 - PUBLICADO NO D.O. DE 20/04/2011 - ELIANA JUSSARA OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A" matrícula. nº 296388-2, ID nº 3177883-6, Classe "A" - Republicando-se o despacho de 21/10/2013 publicado no D.O de 18/11/2013, fica esclarecido que a inativa terá seus proventos mensais Refixados, pela média remuneratória, com base § 1 inciso I, do artigo 40 C F, combinado com art. 6°-A da E.C n°41/2003, com redação atribuída pela EC n°70/2012. Vencimento base atribuído ao cargo: R\$ 157,04; Triênio 40% (Lei n° 1608/90) R\$ 62,81; Gratificação de Insalubridade (Lei n° 720/83) R\$ 33,28; 80% Gratificação de Encargos SES- (Processo E-12/1238/1994) R\$ 125,63; GEELED (Proc. Autorizativo n° E-08/656/99 publicado no D.O de 26/04/99) R\$ 195,00; Subtotal R\$ 573,76; Proporcionalidade 8.235/10950 R\$ 431,49 Total R\$ 431,49; a partir de 29/03/2012. Processo n° SEI-E-08/222082/2009. 08/222082/2009.

ld: 2472020

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO SUPERINTENDENTE DE 13/04/2023

PROCESSO Nº SEI-08/008/1384/2016 - ALACI SCARINE XAVIER, Técnico de Equipamento Médicos e Odontológico, Classe "B" matricula nº 809.198-7, ID. nº 5081761-2, FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Vidora pela media remuneratoria com os valores assim discriminados: Ultima remuneração atribuída ao cargo, R\$ 680,73; Média Apurada - R\$ 311,13; na proporcionalidade 1.875/10.950 (dias), subtotal R\$ 53,28; Piso Regional: Lei nº 6702/2014 Total R\$ 831,82, conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 19/06/2014, em cumprimento da Decisão Judicial através do Oficio PGE 145/2016 de 15/09/2016.

ld: 2472021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB RJ Nº 7.196 DE 17 DE ABRIL DE 2023

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUN-TA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 116/2023, QUE PACTUA O PROGRAMA DE FINAN-CIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PREFAPS) PARA O ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Resolução SES-RJ nº 1.846, de 09 de maio de 2019, que aprova o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro - PREFAPS;
- a Resolução SES-RJ nº 1.938, de 25 de novembro de 2019, que altera a Resolução SES nº 1.846, de 09 de maio de 2019, incluindo em seu escopo equipes de consultório na rua (CnaR) e de núcleo ampliado de saúde da família (NASF), e dá outras providências;
- a Resolução SES-RJ nº 2.146, de 26 de outubro de 2020, que estabelece os critérios e valores do PREFAPS para o ano de 2020;
- a Resolução SES-RJ n° 2348, de 15 de julho de 2021, que atualiza o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do estado do Rio de Janeiro (PREFAPS) para o ano de 2021
- a Deliberação CIB-RJ nº 6745, de 17 de março de 2022, que pactua em caráter permanente o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS).
- as atribuições preconizadas nacionalmente ao gestor estadual do SUS relativas ao apoio técnico e financeiro no estímulo ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Rio de Janeiro:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que em seu anexo XXII aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- documentação anexada no processo nº SEL 080001/007110/2023;
- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/04/2023. **DELIBERA:**
- Art. 1° Pactuar o Programa Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (PREFAPS) para o ano de 2023.
- Art. 2º O PREFAPS tem o objetivo de apoiar a organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Estado do Rio de
- Art. 3º O PREFAPS é destinado a todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro que realizaram adesão voluntária de acordo com a Resolução SES-RJ nº 1.846, de 09 de maio de 2019.
- Art. 4º O recurso financeiro do PREFAPS 2023 é destinado à Atenção Primária à Saúde (APS), e se organiza segundo o componente de Sustentabilidade. Art. 5° - O Componente Sustentabilidade consiste no repasse de re-
- cursos financeiros calculados com base no número de equipes de Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (eSB/SF), Consultório na Rua (CnaR), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Polos de Academia da Saúde (PAS).
- Art. 6º Os valores de referência por eSF e eSB/SF seguem os critérios de classificação dos municípios em quatro faixas, com base nos indicadores: PIB per capita; Percentual da população com Bolsa Família ou em Extrema Pobreza; Percentual da população com Plano de Saúde; Densidade demográfica; e Porte Populacional, de acordo com a Portaria GM/MS N° 1.409, de 10 de julho de 2013, conforme Anexo II desta Deliberação.
- § 1º Os valores por município são calculados pela multiplicação entre o valor da faixa e o número de eSF e eSB/SF correspondentes.
- $\S~2^o$ Os valores de referência por equipe, os critérios para apuração memória de cálculo e valores totais por município do Componente Sustentabilidade estão descritos no Anexo I.
- Art. 7º Os recursos do Componente Sustentabilidade serão transferidos em periodicidade mensal, do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde. Art. 8º - Os recursos financeiros de que trata esta Deliberação são
- originários da ação nº 2961.10.301.0148.8327 Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Básica nos Municípios e devem ser utilizados em acões de custeio, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica e coerente com as diretrizes dos Planos Municipais de Saúde.
- Art. 9º A prestação de contas municipal referente à execução orçamentária e financeira de que trata esta resolução deverá obedecer ao estabelecido na LC nº 141/2012 e no Decreto nº 42.518/2010, ou regramento estadual que venha a substituí-lo, naquilo que não for contraditório à LC nº 141/2012.
- Art. 10 As transferências de recursos financeiros de que trata esta Deliberação estão condicionadas à disponibilização orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 11 Os valores estabelecidos por esta Deliberação para o componente de Sustentabilidade têm natureza retroativa ao mês de janeiro de 2023, sendo condicionados à análise de número de equipes no ano anterior.
- Art. 12 O recurso correrá à conta do orcamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em conta corrente do Banco Bradesco. Art. 13 - O Programa passa a vigorar a partir da pactuação AD RE-
- FERENDUM com posterior deliberação na reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro - CIB/RJ, com efeitos a partir de janeiro do ano corrente e com validade até que venha a ser revogada no âmbito da CIB/RJ.
- Art. 14 Esta Deliberação revoga a Deliberação CIB-RJ 6.745, de 17 de março de 2022.

Rio de Janeiro. 17 abril de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ANEXO I Valores por equipe para o Componente Sustentabilidade

Tipo de equipe	Componente Sustentabilidade					
	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4		
eSF	R\$ 3.740,00	R\$ 3.205,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.140,00		
eSB/SF	R\$ 1.160,00	R\$1.005,00	R\$ 825,00	R\$ 670,00		
NASF I	R\$ 20.000,00					
NASF II	R\$ 10.000,00					
CnaR	R\$ 17.060,34					
Academia da Saúde I	R\$ 3.000,00					
Academia da Saúde II						
Academia da Saúde III						

Critérios para apuração, memória de cálculo e valores por município

Estabelecimentos de Saúde (SCNES), de acordo com o Tabnet DataSUS.

I. Critérios para apuração

- Para a apuração do número de equipes em atividade, foram considerados os seguintes critérios: - O número de equipes de Saúde da Família (eSF) e de equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família eSB/SF considerou a média de equipes "pagas" no período entre julho e dezembro de 2022, de acordo
- com o relatório "Pagamento APS" disponível na plataforma e-Gestor do Ministério da Saúde; O número de equipes de Consultório na Rua (CnaR) considerou o número de equipes implantadas até o ano anterior, com projetos aprovados pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde;
 O número de equipes de Núcleos Ampliados de Saúde da Família considerou a média de equipes, no período entre julho e dezembro de 2022, cadastradas com código 72 no Sistema de Cadastro Nacional de
- O número de equipes de Polos da Academia da Saúde considerou os polos contemplados pela Resolução SES-RJ 2.348/2021, com a inclusão de novos polos a partir da última planilha do Programa Academia de Saúde disponibilizada pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde referente ao ano de 2022.

ANEXO II Memória de Cálculo e Valores do Componente Sustentabilidade por município para o ano de 2023

Município	Faixa	eSF	eSB/SF	NASF	CnaR	Academia da Saúde	Total Sustentabilidade (Mensal)	Total Sustentabilidade (Anual)
ANGRA DOS REIS	3	47	16	2	1	0	R\$ 195.135,34	R\$ 2.341.624,08
APERIBÉ	1	4	4	0	0	0	R\$ 19.406,67	R\$ 232.880,00
ARARUAMA	3	21	4	1	0	0	R\$ 79.645,00	R\$ 955.740,00
AREAL	2	5	5	1	0	0	R\$ 40.715,00	R\$ 488.580,00
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	2	14	6	1	0	0	R\$ 69.297,50	R\$ 831.570,00
ARRAIAL DO CABO	2	8	0	0	0	0	R\$ 25.640,00	R\$ 307.680,00
BARRA DO PIRAÍ	2	9	8	1	0	0	R\$ 56.885,00	R\$ 682.620,00
BARRA MANSA	3	44	19	4	1	0	R\$ 228.742,84	R\$ 2.744.914,08
BELFORD ROXO	3	54	4	3	1	0	R\$ 225.567,84	R\$ 2.706.814,08
BOM JARDIM	2	7	0	0	0	0	R\$ 22.435,00	R\$ 269.220,00
BOM JESUS DO ITABAPOANA	2	13	9	1	0	0	R\$ 69.275,00	R\$ 831.300,00
CABO FRIO	3	36	9	4	0	0	R\$ 183.407,50	R\$ 2.200.890,00
CACHOEIRAS DE MACACU	2	15	8	1	0	0	R\$ 76.115,00	R\$ 913.380,00
CAMBUCI	2	5	0	0	0	2	R\$ 22.025,00	R\$ 264.300,00
CAMPOS DOS GOYTACAZES	3	20	7	0	1	1	R\$ 79.955,34	R\$ 959.464,08
CANTAGALO	2	8	8	0	0	1	R\$ 36.680,00	R\$ 440.160,00
CARAPEBUS	3	4	1	1	0	0	R\$ 31.505,00	R\$ 378.060,00
CARDOSO MOREIRA	1	5	1	0	0	0	R\$ 19.473.33	R\$ 233 680 00

CARMO	2	6	0	0	0	0	R\$ 19.230.00	R\$ 230.760,00
CASIMIRO DE ABREU	2	12	6	1	0	0	R\$ 64.490,00	R\$ 773.880,00
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	2	4	4	0	0	1	R\$ 19.840,00	R\$ 238.080,00
CONCEIÇÃO DE MACABU	1	4	3	0	0	0	R\$ 18.440,00	R\$ 221.280.00
CORDEIRO	2	6	5	0	0	0	R\$ 24.255,00	R\$ 291.060,00
DUAS BARRAS	2	2	0	0	0	0	R\$ 6.410,00	R\$ 76.920,00
DUQUE DE CAXIAS	4	79	30	3	1	0	R\$ 267.157,01	R\$ 3.205.884,08
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	2	6	5	1	0	0	R\$ 44.255,00	R\$ 531.060,00
GUAPIMIRIM	2	9	4	0	0	0	R\$ 31.262,50	R\$ 375.150,00
IGUABA GRANDE	2	9	8	1	0	1		
ITABORAÍ	3			<u>I</u>	1		R\$ 59.885,00	R\$ 718.620,00
		45	6	I		0	R\$ 160.825,34	R\$ 1.929.904,08
ITAGUAÍ	3	18	4	0	0	0	R\$ 50.947,50	R\$ 611.370,00
ITALVA	1	6 7	0	0	0	0	R\$ 22.440,00	R\$ 269.280,00
ITAOCARA	2		4	1	0	0	R\$ 45.721,67	R\$ 548.660,00
ITAPERUNA	2	19	18	2	1	0	R\$ 136.412,01	R\$ 1.636.944,08
ITATIAIA	2	8	7	1	0	0	R\$ 51.072,50	R\$ 612.870,00
JAPERI	2	14	3	1	0	2	R\$ 72.282,50	R\$ 867.390,00
LAJE DO MURIAÉ	1	3	1 1	0	0	0	R\$ 12.380,00	R\$ 148.560,00
MACAÉ	4	37	11	3	1	0	R\$ 163.477,01	R\$ 1.961.724,08
MACUÇO	2	3	2	0	0	0	R\$ 11.625,00	R\$ 139.500,00
MAGÉ	3	51	18	4	2	0	R\$ 265.003,18	R\$ 3.180.038,16
MANGARAŢIBA	2	12	7	1	0	0	R\$ 65.327,50	R\$ 783.930,00
MARICÁ	3	54	11	6	1	0	R\$ 289.902,84	R\$ 3.478.834,08
MENDES	2	7	3	1	0	0	R\$ 45.450,00	R\$ 545.400,00
MESQUITA	3	43	9	4	1	4	R\$ 231.740,34	R\$ 2.780.884,08
MIGUEL PEREIRA	2	12	6	1	0	0	R\$ 64.490,00	R\$ 773.880,00
MIRACEMA	1	8	7	1	0	1	R\$ 61.040,00	R\$ 732.480,00
NATIVIDADE	2	7	7	0	0	0	R\$ 29.470,00	R\$ 353.640,00
NILÓPOLIS	4	26	1	3	0	0	R\$ 116.310,00	R\$ 1.395.720,00
NITERÓI	4	92	18	6	1	0	R\$ 345.063,67	R\$ 4.140.764,08
NOVA FRIBURGO	3	22	0	1	0	0	R\$ 79.185,00	R\$ 950.220,00
NOVA IGUAÇU	4	117	29	14	2	0	R\$ 583.462,35	R\$ 7.001.548,16
PARACAMBI	2	9	4	1	0	0	R\$ 52.865,00	R\$ 634.380,00
PARAÍBA DO SUL	2	22	17	2	0	0	R\$ 127.427,50	R\$ 1.529.130,00
PARATY	2	9	0	1	0	0	R\$ 48.845,00	R\$ 586.140,00
PATY DO ALFERES	1	14	7	1	0	0	R\$ 80.480,00	R\$ 965.760,00
PETRÓPOLIS	3	45	25	6	1	4	R\$ 289.560,34	R\$ 3.474.724,08
PINHEIRAL	2	10	8	1	0	2	R\$ 66.090,00	R\$ 793.080,00
PIRAÍ	2	15	11	2	0	0	R\$ 98.962,50	R\$ 1.187.550,00
PORCIÚNCULA	2	9	8	1	0	1	R\$ 59.885,00	R\$ 7.187.330,00
PORTO REAL		7	6	1	0	1		
	2	-		1	0	1	R\$ 42.223,33	R\$ 506.680,00
QUATIS		5	2			·	R\$ 41.035,00	R\$ 492.420,00
QUEIMADOS	3	12	0	0	0	0	R\$ 32.040,00	R\$ 384.480,00
QUISSAMÃ	4	9	1	1	0	0	R\$ 38.860,00	R\$ 466.320,00
RESENDE	3	37	34	4	1	1	R\$ 226.900,34	R\$ 2.722.804,08
RIO BONITO	2	21	15	1	0	0	R\$ 102.380,00	R\$ 1.228.560,00
RIO CLARO	1	9	0	1	0	1	R\$ 56.660,00	R\$ 679.920,00
RIO DAS FLORES	1	4	4	1	0	1	R\$ 42.600,00	R\$ 511.200,00
RIO DAS OSTRAS	4	23	4	2	0	0	R\$ 91.676,67	R\$ 1.100.120,00
RIO DE JANEIRO	4	1160	371	93	7	0	R\$ 4.709.455,71	R\$ 56.513.468,56
SANTA MARIA MADALENA	1	3	3	0	0	0	R\$ 14.700,00	R\$ 176.400,00
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	2	12	12	1	0	0	R\$ 70.352,50	R\$ 844.230,00
SÃO FIDÉLIS	2	14	4	0	0	0	R\$ 49.424,17	R\$ 593.090,00
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	1	11	9	0	0	0	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
SÃO GONÇALO	4	208	105	25	1	6	R\$ 1.050.195,34	R\$ 12.602.344,08
SÃO JOÃO DÁ BARRA	3	11	6	1	0	0	R\$ 54.320,00	R\$ 651.840,00
SÃO JOÃO DE MERITI	4	72	8	1	1	0	R\$ 196.277,01	R\$ 2.355.324,08
SÃO JOSÉ DE UBÁ	1	4	3	1	0	0	R\$ 38.440,00	R\$ 461.280,00
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	2	8	6	0	0	0	R\$ 31.670,00	R\$ 380.040,00
SÃO PEDRO DA ALDEIA	2	15	12	1	0	0	R\$ 79.800,00	R\$ 957.600,00
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	1	3	0	0	0	0	R\$ 11.220.00	R\$ 134.640,00
SAPUCAIA	2	7	6	1	0	0	R\$ 48.465,00	R\$ 581.580.00
SAQUAREMA	2	15	9	<u>i</u>	0	0	R\$ 77.120,00	R\$ 925.440,00
SEROPÉDICA	2	22	16	1	0	0	R\$ 106.255,00	R\$ 1.275.060,00
SILVA JARDIM	1	10	7	<u></u>	0	1	R\$ 106.255,00 R\$ 68.950,00	R\$ 1.275.060,00 R\$ 827.400,00
SUMIDOURO	1	6	0	0	0	0		
	1						R\$ 22.440,00	R\$ 269.280,00
TANGUÁ		12	3	1	0	8	R\$ 90.296,67	R\$ 1.083.560,00
TERESÓPOLIS	3	18	3	2	1	0	R\$ 106.535,34	R\$ 1.278.424,08
TRAJANO DE MORAES	1	5	2	1	0	0	R\$ 41.406,67	R\$ 496.880,00
TRÊS RIOS	2	29	26	2	0	2	R\$ 165.075,00	R\$ 1.980.900,00
VALENÇA	2	19	10	2	0	2	R\$ 116.945,00	R\$ 1.403.340,00
VARRE-SAI	1	5	4	1	0	1	R\$ 45.953,33	R\$ 551.440,00
VASSOURAS	2	14	13	1	0	0	R\$ 77.935,00	R\$ 935.220,00
VOLTA REDONDA	4	65	33	5	1	2	R\$ 283.690,34	R\$ 3.404.284,08
TOTAL	1	2070	4450	0.46	20	47	DØ 44 047 470 00	DØ 400 F00 004 04

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.197 DE 17 DE ABRIL DE 2023 DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.197 DE 17 DE ABRIL DE 2023
PACTUAR O REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC PARA O MUNICÍPIO DE
BARRA MANSA, CONFORME PORTARIA
GM/MS Nº 1.417, DE 03 DE JULHO DE 2014.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

TOTAL

- a Portaria GM/MS nº 2.601, de 21 de outubro de 2009, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO.

OPO.

- a Portaria GM/MS nº 1.417 de 03 de julho de 2014, que estabelece recurso financeiro anual a ser incorporado ao limite financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao incentivo financeiro de custeio da etapa II das Organizações de Procura de Orgãos e Tecidos (OPO).

- Documentação anexada no processo nº SEI 080001/007809/2023;
- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/04/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o repasse do recurso financeiro do Teto de Média e

Alta Complexidade - MAC para o município de Barra Mansa, conforme Portaria GM/MS nº 1.417, de 03 de julho de 2014. Art. 2º - O recurso financeiro é destinado ao incentivo financeiro de

Art. 3º - O repasse financeiro será feito em parcela única, totalizando o valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

ção, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 17 abril de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

3070

1159

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.198 DE 17 DE ABRIL DE 2023 PACTUAR O REPASSE DO RECURSO FINAN-CEIRO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COM-PLEXIDADE - MAC PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, CONFORME PORTARIA GM/MS N° 2.471, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 2.601, de 21 de outubro de 2009, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos -

a Portaria GM/MS nº 2.471, de 22 de outubro de 2013, que estabelece recurso financeiro anual a ser incorporado ao limite financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao incentivo financeiro de custeio da etapa II das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO).

- documentação anexada no processo nº SEI 080001/008035/2023; - a 4º Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/04/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o repasse do recurso financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC para o município de Itaperuna, conforme Portaria GM/MS nº 2.471, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - O recurso financeiro é destinado ao incentivo financeiro de

custeio da etapa II da Organização de Procura de Órgãos. **Art. 3º** - O repasse financeiro será feito em parcela única, totalizando o valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

246

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 abril de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-080005/000132/2023- RECONHECO a dívida do e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com base no Art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÎRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DE 12/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/009487/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 209/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos com comodato, em favor da empresa: MASTERLAB COMERCIAL LTDA (12.235.794/0001-51), para o item 01, no valor total global a adjudicado de R\$ 1.455.120,00 (um milhão quatrocentos e cinquentes) ta e cinco mil e cento e vinte reais) Autorização da homologação (doc. SEI 50140980).

ld: 2471831

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 12/04/2023

*PROCESSO N° SEI-080007/001164/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 143/2023, no valor total de R\$ 794.250,00 (setecentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE03516 em favor da empresa MASTERLAB COMERCIAL LTDA, para Aquisição de insumos (KIT COM PAINEL MOLECULAR) para diagnóstico laboratorial de MENINGITE/ENCEFALITE em sistema de COMODATO - Item 01 visando atender o LACENN, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do. SEI nº 46391270, com fun-

R\$ 168.566.064,24

damento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitido no D.O. de 14/04/2023.

R\$ 14.047.172,02

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 17/04/2023

PROCESSO N° SEI-080007/014942/2022 - HOMOLOGO o resultado PROCESSO N° SEI-080007/014942/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 325/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, no valor total de R\$ 459.437,10 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), em favor das empresas: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais); DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA (02.424.344/0001-53), licitante vencedor para o Item 05, no valor de R\$ 120.216,60 (cento e vinte mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA-RESEIRELI (12.418.191/0001-95), licitante vencedor para o Item 06, no valor de R\$ 330.043,50 (trezentos e trinta mil quarenta e três reais e cinquenta centavos). Restando DESERTOS os Itens 02, 04, 07 e e cinquenta centavos). Restando DESERTOS os Itens 02, 04, 07 e 08. Restando FRACASSADOS os Itens 03 e 09. Despacho de homologação Proc. nº SEI 50332417.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 17/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016667/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2023, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é a aquisição de testes rápidos de antígenos, em favor da emobjeto e a aquisiçao de testes rapidos de antigenos, em favor da empresa STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI (24.262.316/0001-10), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 1.627.422,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Autorização da homologação (doc. SEI 50412087).





Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.04.2023

DISPENSA, a pedido, SHIRLEIA LEANDRO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4317572-4/1, da função de Secretário do C.E. Prof.ª Alcina Rodrigues Lima, U.A. 11802301583, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/001760/2023.

DISPENSA SORAIA TAVARES FERREIRA DIAS, Inspetor de Alunos, ID 3871234-2/1, da função de Secretário do CIEP 448 Ruy Frazão Soares, U.A. 11802301530, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/001760/2023.

DESIGNA SORAIA TAVARES FERREIRA DIAS, Inspetor de Alunos, ID 3871234-2/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Prof.ª Alcina Rodrigues Lima, U.A. 11802301583, Tipo C, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Shirleia Leandro da Silva, ID 4317572-4/1. Processo nº SEI-030030//001760/2023.

DISPENSA, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS ZAVOLI ALVES**, Prof. A.A.E. II, ID 4071426-8/1, da função de Secretário do CEJA Moncleber Gomes, U.A. 11802314575, Município de Duas Barras, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/000805/2023.

DESIGNA MÁRCIA FRANÇA ZÁVOLI, Prof. Doc. II, ID 33482067-1/1, para exercer a função de Secretário do CEJA Moncleber Gomes, U.A. 11802314575, Tipo E, Município de Duas Barras, da Secretária de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria das Graças Zavoli Alves, ID 4071426-8/1. Processo nº SEI-030043//000805/2023.

DISPENSA, a pedido, MADALENA ALVES MIGUEL DE BARROS, Prof. Doc. II, ID 3396693-1/1, da função de Diretor do CIEP 484 Toninho Marques, U.A. 11802303544, Município de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 12/01/2022, publicado no DOERJ de 13/01/2022. Processo nº SEI-030032/00767/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **MARCOS PAULO HENRIQUE**, Prof. Doc. I, ID 4423995-5/1, para exercer a função de Diretor do CIEP 484 Toninho Marques, U.A. 11802303544, Tipo E, Municipio de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Madalena Alves Miguel de Barros, ID 3396693-1/1. Processo n° SEI-030032/000767/2023.

DESIGNA MÁRCIA REGINA FERREIRA MOTTA, Prof. Doc. I, ID 3817046-9/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Santos Dias, U.A. 11802305581, Tipo C, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Helena Arco de Almeida, ID 4261616-6/3. Processo nº SEI-030034/001342/2023.

ld: 24717

SECRETARIA DE ESTAD DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 13/04/2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **VALTER LIMA GONÇALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 887.656-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22/11/2022. Processo nº SEI-E-03/021/437/2019.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ANA PAULA DE ALMEIDA GONÇALVES BASTOS, Professor Docente I, matrícula 838.500-7 e 912.222-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/08/2020. Processo nº SEI-030034/000667/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de LIGIA SISTO DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula 952.498-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14/02/2023.Processo nº SEI-030039/002910/2020.

RETIFICAÇÃO D.O DE 18/02/2022 Página 30 - 3ª coluna ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 17.02.2022

Onde se lê: ...a contar de 21/09/2021... leia-se: ...a contar de 21/11/2021...

ld: 2471851

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 13/04/2023

PROCESSO № SEI-E-03/91715/2011 - MARIZA WERNECK TOURINHO RODRIGUES GUIMARAES, Identidade Funcional 41738802/03, matrícula 936.638-6, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 31/05/1987 a 30/06/1987, 01/07/1987 a 31/08/1987, 04/01/1988 a 05/12/1990, 04/03/1992 a 31/12/1992, 01/09/1995 a 31/12/1995 e de 16/12/1998 a 12/05/2003, num total de 3194 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), desprezando-se os períodos de 01/07/1987 a 19/07/1987 e 13/05/2003 a 31/12/2004, por serem concomitantes com o próprio INSS e 13/05/2003 a 04/04/2005, 01/10/2005 a 09/08/2007, por serem períodos iá avertados

PROCESSO Nº SEI-030022/014630/2022 - DARCY FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Identidade Funcional 19827652/01, matrícula 836390-5, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 05/03/1990 a 15/08/1994 e de 01/04/1998 a 18/12/1998, num total de 1884 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS).

PROCESSO Nº SEI-030036/006788/2022 - LUZIA RODRIGUES GON-CALVES, Identidade Funcional 36529656/01, matrícula 5023443-4, Ágente Administrativo. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/09/1975 a 13/11/1975, 02/02/1976 30/06/1976 e de 02/03/1978 a 05/09/1979, num total de 776 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), com cargos diversos.

PROCESSO № SEI-030040/000172/2020 - MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS SIMÃO, Identidade Funcional 38539764/03, matrícula 942573-7, Professor Inspetor Escolar. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/02/2003 a 31/12/2004, num total de 695 dias de serviço prestado a FAETEC (RGPS), como Professor.

PROCESSO № E-03/10103109/2009- KATIA REGINA DOS SANTOS REIS MONTEIRO, Identidade Funcional 35798971/01, matrícula 5020184-7, Professor Docente II. TORNO SEM EFEITO o despacho de 04/01/2010, publicado no D.O. de 19/01/2010, que averbou tempo de serviço nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, totalizando 1132 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-03/10003165/2001 - JANDYRA MARIA SILVA DE QUEIROZ, Professor Docente II, nível D, referência 7 ID. Funcional 40615952, vínculo 01, matrícula 1206467-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/08/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 22/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 7(Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 459,59 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 250,69

PROCESSO Nº SEI E-03/4610089/1999 - MARIA DE LOURDES CORREA PADILHA, Professor Docente II, nível B, referência 7 ID. Funcional 9135057, vínculo 01, matrícula 57433-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 21/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 197,38 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 118,43.

PROCESSO Nº SEI E-01/601640/1998 - VERA LUCIA DE ABREU MOSCHEN, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 6 ID. Funcional 119067, vínculo 01, matrícula 235272-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 27/08/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 14/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 6 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 98,69 e 25% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 44,06.

PROCESSO Nº SEI E-03/735015/1997 - servidora NEUZA SIQUEIRA SUT, Professor Docente II, nível B, referência 4 ID. Funcional 7239980, vínculo 01, matrícula 247471-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de11/04/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 13/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 4 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 60,88 e 25% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 35,12.

PROCESSO Nº SEI- E-03/6200691/1996 - ELONILDE MARIA CUNHA DA SILVA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 7 ID. Funcional 37976427, vínculo 01, matrícula 162376-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar 02/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 7 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 589,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 265,22.

PROCESSO Nº SEI- E-03/1001370/1995 - servidora CREUZA MARIA DE MELLO FONSECA, Professor Docente I, 16 Horas, C, referência 8 ID. Funcional 36865443, vínculo 01, matrícula 516022-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar 26/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 8 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 624,27 e 55% de triênio (Lei n.º 1608/1990), no valor de R\$ 343,35.

PROCESSO № SEI- E-03/5100054/1995 - DORALICE ALMEIDA COSTA DE CARVALHO, Professor Docente II, nível B, referência 7 ID. Funcional 39781178, vínculo 01, matrícula 73630-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar 12/11/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 477,28 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 214,82.

PROCESSO Nº SEI E-01/601120/1994 - IMACULADA CONCEICAO VIEIRA MIGUEL, Professor Docente II, nível A, referência 4 ID. Funcional 2449358, vínculo 01, matrícula 1165530-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/07/1994, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 16/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 4 (Decreto nº 20.152/1994), no valor de R\$ 53,95 e 30% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 30,35

ld: 2471850

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030032/004359/2022 - A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA REGIONAL SUL FLUMINENSE, CONVO-CA o Represente Legal da HORAS ALEGRES CRECHE ESCOLA, mantido por Horas Alegres Creche Escola LTDA ME, CNPJ: 03479054/0001-70, situado à Rua 26, nº 84, Bairro Vila Santa Cecília, na Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro/RJ, Censo Escolar 33132925, a comparecer de segunda à sexta feira de 8:00 às 17:00h, na Coordenadoria de Inspeção Escolar, sito a Avenida Nossa Senhora da Conceição, 285, Bairro Conforto, Volta Redonda - RJ, CEP 27.263-431 no prazo de 30 dias, para ciência do processo de Encerramento das Atividades por Irregularidade.

PROCESSO Nº SEI-030029/003039/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 038/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por MAX NAPOLEON, conforme documentos expedidos pela "M.E.N.F.P. - Ministério da Educação Nacional e Formação Profissional", situado em Port-au-Prince, Haiti, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO № SEI-310003/001043/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 039/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por DIOWO OTSHUDI DANIEL, conforme documentos expedidos pela "I' Université Libre de Kinshasa U.L.K.", situado em Kinshasa, República Democrática do Congo, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030042/001331/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 040/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por LUZ ADRIANA POSSO RAMIREZ, conforme documentos expedidos pela "Institución Educativa Escipion Jaramillo", situado em Caloto, Colômbia, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSE-GUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030029/001576/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 041/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por FRANKLIN ANTONIO GUTIERREZ ALVARADO, conforme documentos expedidos pela "Colegio Nuestra Señora de Begoña", situado em Carabobo, Venezuela, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da ledislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030029/001576/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 042/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por LEONARDO BARBOSA DA ROCHA LIMA, conforme documentos expedidos pela "Secretaria de Educação da Flórida", situado em Flórida, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030033/001618/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 043/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por FRANK ANGELO OLMOS LOSADA, conforme documentos expedidos pela "Unidad Educativa Nacional Roberto Martinez Centeno", situado em Caracas, Venezuela, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO № SEI-030039/004119/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial do CEFAE/UNO - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE EIRELI, CNPJ nº 31.991.755/0001-29, localizada na Avenida Getúlio de Moura, 1457, Centro. Município Nilópolis/RJ. CEP 26.525-001, referente a oferta do CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS.

PROCESSO Nº SEI-030039/004124/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial do ENSINO COGNITIVO EDUCAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.034.513/0001-07, localizada na Rua Kleber Santos de Carvalho, 27, loja 03, Vilar dos Teles, Município São João de Meriti/RJ. CEP 25.576-261, referente a oferta do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM UTI NEONATAL, CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMODIÁLISE, CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CTI ADULTO.

PROCESSO Nº SEI-030039/004918/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso do JARDIM ESCOLA CRIANÇA FELIZ LTDA, CNPJ nº 30.194.179/0001-26, localizada na Rua Zoé, 81-86, Juscelino, Município Mesquita/RJ. CEP 26.550-130, referente a oferta do CURSO DE ENSINO MÉDIO.

PROCESSO Nº SEI-030030/006322/2021 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) artigo 36 da Deliberação CEE Nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) ESCOLA HUB ICARAÍ, mantida(o) por ESCOLA HUB ICARAÍ LTDA, CNPJ nº 43.260.057/0001-32, localizada na Rua Ator Paulo Gustavo, nº 392 / 201 e 301, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-065 referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO).

PROCESSO Nº SEI-030034/004156/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, nos termos da Deliberação CEE № 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Curso, do COLÉGIO CENECISTA ALBERTO TORRES mantida por CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, CNPJ nº 33.621.384/1047-55, localizado a Rua Presidente Costa e Silva, nº 212, Bairro: Centro - Itaborai/RJ e CEP 24.800-000, referente a oferta do CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM MARKETING, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM LOGÍSTICA, NO EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIO, nas formas CONCOMITANTE, SUBSEQUENTE OU INTEGRADO.

PROCESSO Nº SEI-030036/006231/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009. TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, do INSTITUTO EDUCACIONAL WILMA PASSOS, Mantido por INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA WILMA PASSOS LTDA-ME. CNPJ Nº 03.153.497/0003-38. Localizado, Rua Magalhães Azevedo s/nº, lote-05, PAL-16253-Quadra-11,Bairro-Cosmos, CEP:23.059-460, município do Rio de Janeiro, referente a oferta do curso - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º); ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º) e ENSINO MÉDIO REGU-

PROCESSO Nº SEI-030036/006233/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009. TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, do INSTITUTO EDUCACIONAL WILMA PASSOS, Mantido por INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA WILMA PASSOS LTDA-ME. CNPJ Nº 03.153.497/0002-57. Localizado, Rua Nova Fátima, nº351, Bairro-Cosmos, CEP:23.587-660, município do Rio de Janeiro, referente a oferta do curso - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º); ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º).

PROCESSO Nº SEI-030030/005902/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) artigo 36 da Deliberação CEE Nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) COLÉGIO BENJAMIN FRANÇA, mantida(o) por D G FRANÇA ESCOLA LTDA CNPJ nº 04.195.759-0001-28, localizada na Rua Jose Martineli, nº 08, Bacaxá, Saquarema/RJ, Cep. 28.995-190, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO MÉDIO.

PROCESSO Nº 030032/003136/2022 - A COORDENADORIA DE INS-PEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, do COLEGIO E CURSO ZEROHUM, mantida por GEI VR - GRUPO DE ESTUDOS INTENSIVOS LTDA, CNPJ nº 29.398.715/0001-26, localizado na Rua 14 nº 350, sala 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822 e 823,Vila Santa Cecilia - Volta Redonda/RJ, referente a oferta do curso ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO.

PROCESSO Nº SEI-030032/003200/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE, nos termos da(o) Art. 36 da Deliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) COLÉGIO PROFESSOR PICA-PAU, mantida(o) por ESCOLA DELMIRO CABRAL LTDA, CNPJ nº 47.033.449/0001-10, localizada na Rua Rio do Norte, nº 68, Lote 06, Quadra D, Muriqui, Mangaratiba/RJ, referente a oferta do(s) curso(s) Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação de Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, nas formas concomitante, subsequente e integrado.

PROCESSO Nº SEI-030034/002707/2021 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) CENTRO EDUCACIONAL TELNUZA ALVES GALVÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 34.731.412/0001-13, localizado na Rua Maria Caffaro Ferraz, s/nº, Lotes 34 e 35, Quadra 36 - Ampliação, Município de Itaboraí - RJ, referente a oferta do curso ENSINO MÉ-

PROCESSO Nº SEI-030030/004054/2021 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos da(o) artigo 36 da Deliberação CEE Nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) PRISMA MONTESSORI, mantida(o) por PRISMA MONTESSORI EDUCAÇÃO INFANTIL LT-DA-ME, CNPJ nº 07.622.106/0001-76, localizada na Rua Juriti,130 - Itaipu, Município de Niterói, CEP: 24.355-270, referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO ELINDAMENTAL - ANOS EINALS (69 ao 9º anos curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6° ao 9° ano).

DE 06/03/2023

*PROCESSO Nº SEI-030042/000278/2023 - DEFIRO o cadastramento de JILLIANE PEREIRA BASTOS CARDOSO DOMINGOS para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Instituição de cicio na função de COORDENADOR PEDAGOGICO, na Institução de Ensino JARDIM ESCOLA MEU PEQUENO MUNDO mantido por CENTRO EDUCACIONAL ALVES ROCHA LTDA-ME, CNPJ 39.537.501/0001-47, a contar de JANEIRO DE 2023, sob o registro 042.CP.58377.147.0341.0123.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de

08/03/2023.

ld: 2471791

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 12.04.2023

PARECER Nº 31/2023/SEEDUC/COOIEBL PROCESSO Nº SEI-030030/005500/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 03/04/2023, o qual autoriza para todos os fins, mantido por CURSO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.102.610/0001-67, localizada na Rua Major Pardal Júnior, 26 - Fonseca, Niterói/RJ - CEP 24130-260 a oferta do curso: Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano), com capacidade máxima de matrícula de 258 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 10/03/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 94059, Livro B-647, 1º Ofício de Justiça de Niterói - RJ, data do registro em 11/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 03/04/2023 pelos servidores: Andrea de Souza Almeida, ID 4331094-0, Glaucia Lannes de Carvalho Silva, ID 4391365-2, Nádia da Conceição Alves dos Santos. ID 49325899-9

PARECER Nº 01/2023/SEEDUC/COOIEMI

PROCESSO Nº SEI-030033/004179/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 20/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) EDUCANDÁRIO RECANTO DO MUNDO DIVERTIDO, mantida(o) por EDUCANDÁRIO RECANTODO MUNDO DIVERTIDO LTDA, CNPJ nº 47.695.640/0001-27, localizada na Rua Cirene Moraes Costa, S/N, Quadra:05, Lote: 21 a 24, casa 1, casa 2, casa 3, casa 4, Bairro Nova Belém - Japeri/RJ CEP 26.433-205 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) e ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6 AO 9 ANO) com capacidade máxima de matrícula de 84 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 2597 -Livro B -. Officio Único de Japeri - data do registro em 09/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 20/12/2022 pelos servidores: Elaine dos Santos Olímpio-ID. 3327185-2, Cleidiana de Sousa - ID. 4378452-6 e Karla Lessa de Andrade-ID. 3500805-9.

PARECER Nº 03/2023/SEEDUC/COOIE-MI

PROCESSO Nº SEI-030033/005972/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO, que autoriza a MUDANÇA DE ENDEREÇO da(o) CENTRO EDUCA-CIONAL JOSÉ ALPHEU NEVES DE NOVA IGUAÇU, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ ALPHEU NEVES DE NOVA IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 19.204.608/0001-66, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 361, LT.34, Qd. D - Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26255-155, que passará a funcionar a partir de 01/02/2023, no endereço Travessa Carlos Cardoso Távora, nº 141 - Centro - Nova Iguacu/RJ - CEP:26255-470, ofertando o(s) curso(s) ENSINO FUNDAMEN-TAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 214 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento. Fica o Representante Legal cientificado que tem o prazo de 180 dias para proceder com a alteração do endereço em toda documentação da instituição de ensino, em especial nos atos societários e alvará de localização que deverá ser disponibilizado ao Órgão Regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado para juntada ao processo. Laudo Conclusivo emitido em 24/02/2023 pelos servidores: Cleidiana de Sousa-ID.4378452-6, Débora Almeida Guedes Furtado-ID.4392147-7 e Jorge Luiz dos Santos Magalhães-ID.3923367-7.

PARECER Nº 05/2023/SEEDUC/COOIE-MI

PROCESSO Nº SEI-030033/005726/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO, que autoriza a MUDANÇA DE ENDEREÇO da(o) CENTRO EDUCA-CIONAL RIBEIRO VIANNA, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO VIANNA LTDA, CNPJ nº 08.294.866/0001-64, localizada na Rua Dr. Renato Rocco, S/N, Lote: 11, Quadra: 06 - Parque Boa Ventura -Nova Iguaçu/RJ -CEP.26.298-291, que passará a funcionar a partir de 06/02/2023, no endereço Rua Dália, 513, Jardim Guandu -Nova Iguaçu/RJ - CEP.26.298-285, ofertando o(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 ao 5 ANO), com capacidade máxima de matrícula de 118 alunos, distribuída em 02 turno(s) de fun-

Fica o Representante Legal cientificado que tem o prazo de 180 dias para proceder com a alteração do endereço em toda documentação da instituição de ensino, em especial nos atos societários e alvará de localização que deverá ser disponibilizado ao Órgão Regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado para juntada ao processo. Laudo Conclusivo emitido em 15/03/2023 pelos servidores: Cleidiana de Sousa - ID.4378452-6, Débora Almeida Guedes Furtado - ID.4392147-7 e Jorge Luiz dos Santos Magalhães - ID.3923367-7.

PARECER Nº 10/2023/SEEDUC/COOIEMII

PROCESSO Nº SEI-030034/003704/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 11/01/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CETAG, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL TELNUZA ALVES GALVÃO LT-DA-ME, CNPJ nº 34.731.412/0001-13, localizado na Rua Maria Caffaro Ferraz, s/nº, Lotes 34 e 35 - Quadra 36, Bairro: Ampliação - Itaboraí/RJ a oferta do(s) curso(s): ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 354 alunos, distribuída em 02 (dois) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 50203, livro A-11, Cartório do 2º Oficio de Justiça em Itaborai/RJ, data do registro em 31/08/2021, e Adendo ao Regimento Escolar registrado sob nº 41343, fls. 174, livro B366, em 17/10/2022 no Cartório do 2º Oficio de Justiça de Itaboraí /RJ. Laudo Conclusivo emitido em 11/01/2023 pelos servidores: Patricia do Santos Horta. ID. 4429054-3; Solange Maria Peixoto Rodrigues, ID. 4276300-2; Raquel Ignacia Pereira Rocha, ID. 4280169-0.

PARECER Nº 11/2023/SEEDUC/COOIEMII

PROCESSO Nº SEI-030034/004034/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 25/01/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) SEMEAR CRE-CHE ESCOLA, mantida(o) por COLÉGIO SEMEAR LTDA-ME, CNPJ nº 34.087.925/0001-33, localizada na Rua Alacrino Antunes, nº 286 - Lote 2320 - Bairro: Nova Cidade - Itaboraí/RJ - CEP. 24.804-153 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 176 alunos, distribuída em 02 (dois) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 41486, fls. 230, Livro: B367 no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, data do registro em 30/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 25/01/2023 pelos servidores: Katia Elisa Andrade Baptista, ID. 4329257-7; Keila de Azevedo Mata Nazaret, ID. 4369463-2; Rosacleide Barbosa Menon Albuquerque, ID. 4332119-4.

PARECER Nº 13/2023/SEEDUC/COOIEMII

PROCESSO Nº SEI-030034/004099/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de o qual autoriza para todos os fins, a(o) JARDIM DE IN-FANCIA ANJINHOS DOURADOS, mantida(o) por CENTRO EDUCA-CIONAL SIMONE SANTOS LTDA-ME, CNPJ nº 45.633.476/0001-07, localizado na Rua Um, s/nº, Quadra 02 - Lote 55, Bairro: Areal - Itaboraí/RJ - CEP 24.800-834 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDA-MENTAL - ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO com capacidade máxima de matrícula de 66 alunos, distribuída em 02 (dois) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 41464, livro B367, fls. 137 no Cartório do 2º Ofício de Itaboraí/RJ, data do registro em 17/11/2022. Laudo Conclusivo emitido em 11/01/2023 pelos servidores: Patricia do Santos Horta, ID. 4429054-3; Solange Maria Peixoto Rodrigues, ID. 4276300-2; Raquel Ignacia Pereira Rocha, ID. 4280169-0.

PARECER Nº 15/2023/SEEDUC/COOIEMII

PROCESSO Nº SEI-030034/004178/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 06/02/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO CA-MINHOS DO SABER, mantida(o) por CENTRO DE ENSINO CAMI-NHOS DO SABER LTDA-ME, CNPJ nº 12.364.844/0001-09, localizado na Rua Jalcineia Medina Quirino, Lote 93, Quadra 06, Morada Nobre - Bairro: Manilha - Município de Itaboraí/RJ - CEP.: 24.800-001 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - 6° AO 9º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 194 alunos, distribuída em 02 (dois) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 37.626, fls:271, Livro: B298 em 29/06/2015 no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ e Adendo registrado sob o nº: 37626, fls. 23, Livro: B368 em 02/12/2022, no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ.. Laudo Conclusivo emitido em 06/02/2023 pelos servidores: Katia Elisa Andrade Baptista, ID. 4329257-7; Keila de Azevedo Mata Nazaret, ID. 4369463-2; Rosacleide Barbosa Menon Albuquerque, ID. 4332119-4.

PARECER Nº 18/2023/SEEDUC/COOIEMII

PROCESSO Nº SEI-030034/004175/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 29/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, mantida(o) por ZEROHUM EDUCAÇÃO S.A-DE-MAIS, CNPJ nº 43.467.902/0023-50, localizado na Rua Major Romeu Simões da Fonseca, nº 260, Bloco A - Bairro: Centro - Itaboraí/RJ -CEP: 24.800-217 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO E O ENSINO MÉDIO REGULAR, com capacidade máxima de matrícula de 368 alunos, distribuída em 02 (dois) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 94406, Livro B - 654 no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Niterói/RJ - Data do registro: 19/10/2022 e Adendo ao Regimento Escolar sob nº 94406, Livro B - 654 - Cartório do 1º Ofício de Justiça de Niterói/RJ - Data do registro: 28/12/2022. Laudo Conclusivo emitido em 29/12/2022 pelos servidores: Rosacleide Barbosa Menon Albuquerque, ID. 4332119-4. Katia Elisa Andrade Bantista ID 4329257-7: Keila de Azevedo Mata Nazaret. ID. 4369463-2.

PARECER Nº 19/2023/SEEDUC/COOIEMII

PROCESSO Nº SEI-030034/005248/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 27/12/2022, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE EN-DEREÇO da(o) CENTRO EDUCACIONAL VIEIRA BRUM, mantida(o) por EDUCANDÁRIO VIEIRA BRUM LTDA-ME, CNPJ nº 30.592.026/0002-18, localizada na AVENIDA ABAETÉ, Nº 40, BAIRRO ANTONINA - SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24445-260, que passará a funcionar a partir de 01/02/2023, no endereco: TRAVESSA OSVALDO PIMENTEL, Nº 44, BAIRRO ANTONINA - SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24445-080, ofertando o(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 1136 alunos, distribuída em 02 (dois) turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 27/12/2022 pelos servidores: Kelly Neves Moreira de Carvalho, ID. 4257855-8; Andrea de Souza Fontes Brandão, ID. 4329268-2; Tania da Costa Gouvêa, ID. 3813426-8.

PARECER Nº 23/2023/SEEDUC/COOIEMIII

PROCESSO Nº SEL-030035/006479/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 30/03/2023 o qual autoriza para todos os fins, o JARDIM DE INFÂN-CIA BOSQUE FELIZ, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL MI-GUEL CERVANTES LTDA, CNPJ nº 27.115.609/0001-62, localizada na Rua Miguel Cervantes, nº 211 - Cachambi - Rio de Janeiro -CEP:20.780-370 a oferta do curso: Ensino Médio Regular, com capacidade máxima de matrícula de 426 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 1054735.no 4º Ofício RTD/RJ, folha 77.data do registro em 23/01/2023. Laudo Conclusivo emitido em 30/03/2023 pelos servidores: Marcélia da Costa Braga, ID 4368486-6, Flavia Oliveira de Almeida, ID:4326115-9 e Janete Evangelista dos Santos, ID

PARECER Nº 56/2023/SEEDUC/COOIEMVI

PROCESSO Nº SEI-030038/000230/2023 - E-03/007/101995/2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.27 da Deliberação CEE 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 28 de dezembro de 2018, o qual autoriza para todos os fins a CRECHE BEM ME QUER ESCOLA DA LAGOA, mantida por CRECHE ESCO-LA MODERNA LTDA-EPP, CNPJ n° 33.613.761/0001-78, localizado na Av. Gilberto Amado, n° 223, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.620-061, a oferta do curso: ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrículas de 320 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2020. Regimento Escolar registrado no 3º RTD sob o nº 1166630, data do registro em 04/11/2018. Laudo Conclusivo emitido em 04/12/2019 pelos servidores: Daiana Martin Gonçalves Rêgo Francisco ID 4280586-4; Sonia Cristina de Moraes Meirelles ID 3605773-8 e Debora Maria Pamplona Boyd ID 4065673-0.

PARECER Nº 57/2023/SEEDUC/COOIEMVI

PROCESSO Nº SEI-030038/000230/2023 - E-03/015/1402/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.27 da Deliberação CEE 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 27 de novembro de 2019, o qual autoriza para todos os fins o DESCOM-PLICA, mantido por DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A, CNPJ n° 10.393.366/0001-21, localizado na Av. das Américas n° 3443, bloco 4 A, salas 101 a 105, 107 e 108, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-003, a oferta dos cursos: ENSINO MÉDIO e ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com capacidade máxima de matrículas de 459 alunos distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2020. Regimento Escolar registrado no 4° RTD sob o n° 1024755, data do registro em 14/06/2019. Laudo Conclusivo emitido em 27/11/2019 pelos servidores: Débora Maria Pamplona Boyd ID 4065673-0; Sonia Cristina de Moraes Meirelles ID 3605773-8 e Daiana Martin Goncalves Rêgo Francisco ID 4280586-4

PARECER Nº 58/2023/SEEDUC/COOIEMVI

PROCESSO Nº SEI-030038/000230/2023 - E-03/008/102731/2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.56 da Deliberação CEE 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 11 de outubro de 2019, o qual autoriza para todos os fins a ESCOLA AME-RICANA DO RIO DE JANEIRO, mantida por ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO, mantida por ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n° 33.390.659/0005-84, localizada na Rua Colbert Coelho, n° 155, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-313, a oferta do curso: ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrículas de 571 alunos distribuída em 01 turno de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2020. Regimento Escolar registrado no 5° RTD sob o n° 975445, data do registro em 20/07/2018. Laudo Conclusivo emitido em 11/10/2019 pelos servidores: Elaine Mattos Ennes da Silva ID 4369701-1; Anabele Cony dos Santos Mendes ID 3717335-9 e Maria Xavier Dias ID 4336260-5.

PARECER Nº 59/2023/SEEDUC/COOIEMVI

PROCESSO Nº SEI-030038/000230/2023 - E-03/038/667/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.27 da Deliberação CEE 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 25 de fevereiro de 2021, o qual autoriza para todos os fins o COLÉGIO GE-RAÇÃO Z, mantido por COLÉGIO GERAÇÃO Z LTDA-ME, CNPJ nº 29.997.908/0001-01, localizado na Rua Jaime Poggi, nº 100, Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-130, a oferta dos cursos: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1° AO 9° ANO) e ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrículas de 1916 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 04/02/2020. Regimento Escolar registrado no 5° RTD sob o n° 998170, data do registro em 14/01/2021. Laudo Conclusivo emitido em 25/02/2021 pelos servidores: Anabele Cony dos Santos Mendes ID 3717335-9; Elaine Mattos Ennes da Silva ID 4369701-1 e Maria Xavier Dias ID 4336260-5.

PARECER Nº 60/2023/SEEDUC/COOIEMVI

PROCESSO Nº SEI-030038/000230/2023 - E-03/007/102067/2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos do art.53 da Deliberação CEE 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 27 de dezembro de 2018, o qual autoriza para todos os fins o CENTRO DE EDUCAÇÃO RECREANDO, mantido por SOCIEDADE EDUCCIONAL RECRIANDO LTDA-ME, CNPJ n° 04.398.857/0001-62, localizado na Rua Prefeito Olímpio de Melo n° 1252, complemento 1244, Benfica, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-005, a oferta do curso: ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrículas de 256 alu-nos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 04/02/2019. Regimento Escolar registrado no RCPJ-RJ sob o nº ECSJ62647PBA, data do registro em 27/11/2018. Laudo Conclusivo emitido em 27/12/2018 pelos servidores: Mara Lúcia do Carmo Lopes da Silva ID 4196306-7; Joana D'Arc Reis Santos ID 4210798-9 e Elizabeth Soares de Souza Lima ID 4391576-0.

PARECER Nº 61/2023/SEEDLIC/COOIEMVI

PROCESSO Nº SEI-030038/000230/2023 - E-03/038/681/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos do art.27 da Deliberação CEE 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 10 de fevereiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins o COLÉGIO RE-DE DALTRO EDUCACIONAL, mantido por COLÉGIO E CURSO NET-TO LTDA-ME, CNPJ n° 05.759.024/0004-95, localizado na Rua Ary Rongel n° 210, Recreio dos Bandeirantes, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-430, a oferta do curso: ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrículas de 304 alunos distribuída em 01 turno de funcionamento, com eficácia a partir de 10/02/2020. Regimento Escolar registrado no 2° RTD sob o n° 1120462, data do registro em 27/08/2019 e Adendo registrado no 2º RTD sob o nº 1124076, data do registro em 10/01/2020. Laudo Conclusivo emitido em 10/02/2020 pelos servidores: Sonia Cristina de Moraes Meirelles ID 3605773-8: Debora Maria Pamplona Boyd ID 4065673-0 e Dajana Martin Gonçalves Rêgo Francisco ID 4280586-4

PARECER Nº 62/2023/SEEDUC/COOIEMVI

PROCESSO Nº SEI-030038/000230/2023 - E-03/038/525/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art.53 da Deliberação CEE 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 04 de dezembro de 2019, o qual autoriza para todos os fins o COLÉGIO SARAH DAWSEY E CRECHE ESCOLA SARAH DAWSEY, mantido por JARDIM ESCOLA SARAH DAWSEY LTDA-EPP, CNPJ n° 33.613.761/0001-78, localizado na Av. Gilberto Amado, n° 223, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.620-061, a oferta do curso: ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrículas de 320 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2020. Regimento Escolar registrado no 3° RTD sob o n° 1166630, data do registro em 04/11/2018. Laudo Conclusivo emitido em 04/12/2019 pelos servidores: Daiana Martin Gonçalves Rêgo Francisco ID 4280586-4; Sonia Cristina de Moraes Meirelles ID 3605773-8 e Debora Maria Pamplona Boyd ID 4065673-0.



PARECER Nº 37/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/004/3526/2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 61º da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 14/12/2016, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO da(o) COLÉGIO CENTRO DE ESTUDOS BRITTO E VITOI LTDA-ME, CNPJ nº 14.080.530/0001-00, localizada na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 826, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28035-044, que passará a funcionar a partir de 01/02/2017, no endereço Rua Voluntários da Pátria, nº 172, Centro Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28035-260, ofertando o(s) curso(s) ENSINO FUNDA-MENTAL ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 1174 alunos, distribuída em 2 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 14/12/2016 pelos servidores: Danielle Gonçalves Tristão, ID 3767794-2; Suzany Campos Coelho, ID 432893-1; Patrícia Domingues de Castro Leão, ID 560/282

PARECER Nº 38/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/004/246/2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 61 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 04/12/2017, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO da(o) ESCOLA JOÃO E MARIA, mantida(o) por R.C.R. SOARES CHARDELLI - EPP, CNPJ nº 39.212.998/0001-23, localizada na Rua Cornélio Bastos, nº 64, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28030-460, que passará a funcionar a partir de 06/02/2017, no endereço Rua Conselheiro Thomas Coelho, nº 32, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28035-217, ofertando o(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano), com capacidade máxima de matrícula de 206 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 04/12/2017 pelos servidores: Elis Regina de Andrade Franco ID 3934075-9; Celielma Rodrigues Franco Gomes ID 4218179-8; Danielle Goncalves Tristão ID 3767794-2.

PARECER Nº 43/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/004/4852/2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 61 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 12/03/2019, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO da(o) ESCOLA INTERATIVA, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL INTERATIVA LTDA - ME, CNPJ nº 21.903.536/0001-97, localizada na Rua Eloi Ribeiro nº 64 - Parque Jóquei Club - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP.: 28.020-685, que passará a funcionar a partir de 06/02/2018, no endereço Rua Doutor Júlio Barcelos nº 243 - Parque Jóquei Club - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP.: 28.020-140, ofertando o(s) curso(s) Ensino Fundamental Regular - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com capacidade máxima de matrícula de 272 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 12/03/2019 pelos servidores: Lívia Barreto Salvador de Souza ID 4328748-4; Maria Antonieta dos Santos Ramalho ID 4323757-6; Maria da Conceição de Azevedo Mota ID 4328982-7.

PARECER Nº 44/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/10404502/2011

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 61 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 15/12/2017, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO da(o) URSINHO GULOSO, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL REGINA MENDES LTDA - ME, CNPJ nº 02.887.074/0001-17, localizada na Rua Caldas Viana n° 238 - Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ CEP.: 28.013-305, que passará a funcionar a partir de 04/02/2014, no endereço Rua Major Euclides Maciel n° 151 - Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ CEP.: 28.015-160, ofertando o(s) curso(s) Ensino Fundamental Regular - Anos Iniciais (1° ao 5° ano), com capacidade máxima de matrícula de 142 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 15/12/2017 pelos servidores: Eliamaria dos Reis Sinflório ID 4257943-0; Roselina Rangel Alves ID 392953-4; Marilene Henriques Mota Falcão ID 4328944-4.

PARECER Nº 45/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO N° SEI-030041/000519/2023 - E-03/004/3008/2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 61 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 17/11/2016, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO da(o) CEPAVI, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR BARBOSA LTDA - ME, CNPJ nº 39.227.996/0001-08, localizada na Avenida Francisco Lamego nº 483 - Parque Vicente Dias - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-000, que passará a funcionar a partir de 25/07/2016, no endereço Avenida Tancredo Neves nº 97 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-420, ofertando o(s) curso(s) Ensino Fundamental Regular - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com capacidade máxima de matrícula de 122 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 17/11/2016 pelos servidores: Cláudia Renata Martins dos Santos ID 4328979-7; Lídia Nogueira Paes ID 4328985-1; Cláudia de Fátima Macabú Arêas ID 4329002-7.

PARECER Nº 46/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/10403224/2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 06/11/2012, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ETC, mantida(o) por ESCOLA TÉCNICA DE CAMPOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.202.894/0001-77, localizada na Avenida Sete de Setembro, 03 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28013-331 a oferta do(s) curso(s): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ELETRÔNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 1365 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 30/01/2013. Regimento Escolar registrado sob o nº 21104 Livro B-94 - 8º Ofício - Registro de Títulos e Documentos Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 18/12/2008. Laudo Conclusivo emitido em 06/11/2012 pelos servidores: Maria Antonieta dos Santos Ramalho ID 4323757-6; Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira ID 640403-0; Aline Carvalho Ribeiro da Silva ID 4328742-5.

PARECER N° 47/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/10401574/2011

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 10/02/2012, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE, mantida(o) por JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE, CNPJ nº

29.107.380/0001-40, localizada na Avenida Alberto Torres, 261 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28035-582 a oferta do(s) curso(s): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 3610 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 10/02/2012. Regimento Escolar registrado sob o nº 36555 Livro B-206 - 8º Ofício - Registro de Títulos e Documentos - Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 22/06/2011. Laudo Conclusivo emitido em 10/02/2012 pelos servidores: Eliamaria dos Reis Sinflório ID 4257943-0; Débora Ferreira Paes de Souza ID 3394328-1; Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira ID 640403-0.

PARECER Nº 48/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/004/2897/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 04/02/2020, o qual autoriza para todos os fins, a(o) INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO - IPE, mantida(o) por NAKED & VIERA LTDA-EPP, CNPJ nº 01.663.028/0003-33, localizada na Rua Visconde de Quissamã, nº 535, Centro Macaé - RJ- CEP: 27.910.020 a oferta do(s) curso(s): ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, com capacidade máxima de matrícula 780 de alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 17/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 40548, livro B-335, Cartório do 8º Oficio Registro de Títulos e Documentos de Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 22/01/2012. Laudo Conclusivo emitido em 04/02/2020 pelos servidores: Adriana Nunes Rocha ID 4327728-4; Ana Cristina da Mata Sá ID 3863844-4; Jeconias Correia Leandro Id 4369994-4.

PARECER Nº 49/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/004/2891/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 27 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 10/12/2019, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDUCACIONAL MAJORIS, mantida(o) por F. VASCONCELOS GARSKE CURSO DE IDIOMAS EIRELI- ME, CNPJ nº 11.836.956/0001-44, localizada na Rua Cordeiro nº 672 - Parte - Jardim Mariléa - Rio das Ostras/RJ CEP 28.896.034 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDA-MENTAL REGULAR ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 56 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 11/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 20480, livro B- 15, Serviço Notarial e Registral do Officio Único de Rio das Ostra/RJ, data do registro em 06/09/2019. Laudo Conclusivo emitido em 10/12/2019 pelos servidores: Marcelo Brandão Araújo ID 640717-0; Adriana Nunes Rocha ID 4327726-4; Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho ID 4327705-5.

PARECER Nº 50/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/041/697/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 27 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 13/01/2020, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CERO CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO OBJETIVO, mantida(o) por CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO OBJETIVO LTDA - CERO - ME, CNPJ nº 21.733.862/0001-01, localizada na Avenida Novo Rio das Ostras, nº 496, Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras/RJ - CEP 28.893-410 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 56 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 10/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 20456, livro B-15, Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, data do registro em 23/08/2019. Laudo Conclusivo emitido em 13/01/2020 pelos servidores: Alcineia Fernandes de Souza Xavier ID 4368454-8; Adriana Nunes Rocha Id 4327728-4; Ana Cristina da Mota Sá ID 3863844-4.

PARECER N° 51/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO N° SEI-030041/000519/2023 - E-03/041/469/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 56 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 12/12/2019, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CEMASO, mantida(o) por CEMASO - CENTRO EDUCACIONAL MACHADO DE SOUZA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.337.155/0001-98, localizada na Rua Inajara, nº 143 - Parque Zabulão - Rio das Ostras/RJ - CEP 28.893-848 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR ANOS INICIAIS E FINAIS - 1º AO 9º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 202 alunos, distribuída em 2 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 18231, Livro B-14 - Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, data do registro em 16/03/2017. Laudo Conclusivo emitido em 12/12/2019 pelos servidores: Jeconias Correia Leandro ID 4369994-4; Ana Cristina da Mota Sá ID 3863844-4; Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho ID 4327705-5.

PARECER Nº 52/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/004/100975/2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 56 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 15/03/2019, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO MODERNO DE RIO DAS OSTRAS LIMITADA, mantida(o) por COLÉGIO MODERNO LIMITADA -ME, CNPJ nº 29.153.748/0001-06, localizada na Rua Niterói, nº 1015, lote 1 A 4,Quadra 15 - Jardim Mariléa - Rio das Ostra/RJ - CEP: 28895-886 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR ANOS INICIAIS E FINAIS - 1º AO 9º ANO - e ENSINO MÉDIO REGULAR, com Capacidade Máxima de Matrícula de 402 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 19 /03/2019. Regimento Escolar registrado sob o nº 19177 - Livro B-15 - Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, data do registro em 14/04/2018. Laudo Conclusivo emitido em 15/03/2019 pelos servidores: Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho ID 4327705-5; Jeconias Correa Leandro ID 4369994-4; Ana Cristina da Mota Sá ID 3863844-4.

PARECER Nº 53/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/041/671/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 23/10/2020, o qual autoriza para todos os fins, a(o) COLÉGIO MODERNO DE RIO DAS OSTRA LIMITADA, mantida(o) por COLÉGIO MODERNO LIMITADA - ME, CNPJ nº 29.153.748/0001-06, localizada na Rua Niteroí, nº 1015, Lote 1 a 4 - Quadra 15 - Jardim Mariléa - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28.895-886 a oferta do(s) curso(s): ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL; ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NAS FORMAS CONCOMI-

TANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIA ESCOLAR, EIXO TECNOLÓGICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAL, EIXO TECNOLÓGICO CONTRANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MECÂNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS JURÍDICOS, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; com capacidade máxima de matrícula 402 de alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 10/02/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 19177, livro B-15, Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, data do registro em 12/04/2018. Laudo Conclusivo emitido em 23/10/2020 pelos servidores: Adriana Nunes Rocha ID 4327728-4; Ana Cristina da Mata Sá ID 3863844-4; Jeconias Correia Leandro Id 4369994-4.

PARECER Nº 54/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/004/2278/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 27 da Deliberação CEE no 316/2010, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 27/01/2020, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ONDA - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, mantida(o) por CENTRO DE FORMA-ÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO, CNPJ nº 31.358.587/0001-39, localizada na Praça José Pereira Câmara, s/nº - Centro - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28.893-080 a oferta do(s) curso(s): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM TEA-TRO, EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DAN-ÇA, EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL, EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO CULTU-RAL E DESIGN NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO:, com capacidade máxima de matrícula de 1068 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 02/03/2020. Regimento Escolar registrado sob o nº 18385 Livro B - 14 - Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ data do registro em 24/05/2017. Laudo Conclusivo emitido em 27/01/2020 pelos servidores: Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho ID 4327705-5; Jeconias Correia Leandro ID 4369994-4; Adriana Nunes Rocha ID 4327728-4

PARECER Nº 55/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/004/3290/2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 01/03/2018, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CEME, mantida(o) por CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNDO ENCANTADO - LTDA - ME, CNPJ nº 11.218.411/0002-55, localizada na Rua Flamengo nº 210, Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28.893-404 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 142 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 02/02/2018. Regimento Escolar registrado sob o nº 18591 Livro B-14 - Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, data do registro em 07/12/2017. Laudo Conclusivo emitido em 01/03/2018 pelos servidores: Jeconias Correia Leandro ID 4369994-4; Adriana Nunes Rocha ID 4327728-4; Vanessa Silva de Lima Brasil ID 4330346-3.

PARECER N° 56/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/10402302/2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 26/10/2012, o qual autoriza para todos os fins, a(o) INSTITUTO CONTEMPORÂNEO DE CAMPOS, mantida(o) por FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS, CNPJ nº 28.977.742/0005-14, localizada na Avenida Visconde de Alvarenga, s/nº- Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.053-000 a oferta do(s) curso(s): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DESING DE INTERIORES, EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO CULTURAL E DESING NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 105 alunos, distribuída em 01 turno de funcionamento, com eficácia a partir de 26/10/2012. Regimento Escolar registrado sob o nº 62875 Livro A-7 fls. 116 - 1º Officio de Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 29/06/2010. Laudo Conclusivo emitido em 26/10/2012 pelos servidores: Débora Ferreira Paes de Souza ID 3394328-1; Rosimere Viana Ferreira dos Santos ID 43289839-8 ; Maria da Conceição de Azevedo Mota ID 4328982-7.

PARECER Nº 57/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/10403821/2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 10/12/2012, o qual autoriza para todos os fins, a(o) INSTITUTO CONTEMPORÂNEO DE CAMPOS, mantida(o) por FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS, CNPJ nº 28.977.742/0005-14, localizada na Avenida Visconde de Alvarenga, s/nº - Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.053-000 a oferta do(s) curso(s): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PODOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 105 alunos, distribuída em 01 turno de funcionamento, com eficácia a partir de 10/12/2012. Regimento Escolar registrado sob o nº 62875 Livro A-7 fis. 116 - 1º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 29/06/2010. Laudo Conclusivo emitido em 10/12/2012 pelos servidores: Danielle Gonçalves Tristão ID 3767794-2; Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3; Lisianne Ramalho Teixeira Vasconcelos ID 3392642-5.

PARECER Nº 58/2023/SEEDUC/COOIENF

PROCESSO Nº SEI-030041/000519/2023 - E-03/10403068/2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 13/03/2014, o qual autoriza para todos os fins, a(o) DATA FOX, mantida(o) por DATA FOX COMPUTADORES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ nº 36.173.094/0001-48, localizada na Rua Ipiranga, nº 181 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.015-155 a oferta do(s) curso(s): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO. com capacidade máxima de matrícula de 1659 alunos.

distribuída em 03 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 13/03/2014. Regimento Escolar registrado sob o nº 38339 Livro B-219 - 8º Ofício Registro de Títulos e Documentos - Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 15/09/2011. Laudo Conclusivo emitido em 13/03/2014 pelos servidores: Cláudia de Fátima Macabú Arêas ID 4329002-7; Rosimere Viana Ferreira dos Santos ID 4328939-8; Roselina Rangel Alves ID 392953-4 .

PARECER Nº 12/2022/SEEDUC/COOIESF

PROCESSO Nº SEI-030032/003192/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 05/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) INSTITUTO PRESBITERIANO DE ENSINO EIRELI, mantida(o) por INSTITUTO PRESBITERIANO DE ENSINO EIRELI, CNPJ nº 24.925.487/0001-81, localizada na Rua Doutor Amaldo Barreira Cravo, nº 38, Voldac, Volta Redonda/ RJ, CEP: 27.285-460 a oferta do(s) curso(s): CURSO TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, OFERECIDO NA FORMA INTEGRADA, com capacidade máxima de matrícula de 266 alunos, distribuída em 2 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 76141, no Livro B-665, Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício, data do registro em 31/08/2022. Laudo Conclusivo emitido em 05/12/2022 pelos servidores: Daisy Costa Martins ID Funcional 4336572-8, Carla Roberto de Freitas ID Funcional 4368519-6 e Danielle Pimenta Tomé ID Funcional 4368430-0.

DE 06.06.2017

*PARECER N° 001.MV.03.200.017/SEEDUC/DICA/2017

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/2252/2016

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACER-VO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL, constante às fls. 216 a 226, datado de PARECER FAVORAVEL, constante as fls. 216 a 226, datado de 07/02/2017, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO TÉCNICO AVANÇADO DE RADIOLOGIA LTDA-ME, CURSO TÉCNICO AVANÇADO, sito a Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 1203, sala 901, Centro, Município de Duque de Caxias - RJ, com capacidade máxima de matricula de 126 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida por CURSO TÉCNICO AVANÇADO DE RADIOLOGIA LTDA-ME, CNPJ nº 18.404.307/0002-02, Regimento Escolar registrado no 2º Officio RTD nº 187259, Duque de Caxias, com eficácia a partir de 13 de fevereiro de 2017. de 13 de fevereiro de 2017

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

DE 13.06.2022

*PARECER N° 001.CS.01.005.022/SEEDUC/COOGIE/2022

PROCESSO Nº SEI-030031/001375/2021

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante ao protocolo nº 24806270, datado de 03 de novembro de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, na CRICI DA SILVA CAMPOS PEREIRA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ME, CENTRO EDUCACIONAL MAANAIM, sito a Rua E. LOT JHCB EMP IMOB nº 170- Califórnia da Barra- Barra do Piraí- RJ, com capacidade máxima de matrícula de 158 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pela CRICI DA SILVA CAMPOS PEREIRA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ME, CNPJ 29.293.365/0001-33, Regimento Escolar registrado sob o nº 622, livro A4, averb. 8, 1º Ofício de Barra do Piraí-RJ-RTD, com eficácia a partir de 07 de fevereiro de 2022.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18/05/2022.

ld: 2471792

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA V

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.178 DE 24 DE MARÇO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - ME-TROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista atendimento ao Processo nº de 030037/004672/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Patrícia de Mendonça Trindade Braga, ID. 43306128, Andrea Teixiera Lopes de Araújo, ID. 41836928 e Ademilda Vaz Drumond Santos, ID. 43684845, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/004672/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Está Ordem de Servico entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 24 de março

Duque de Caxias. 24 de marco de 2023

DENISE DE JESUS FERREIRA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MV Nº AUT 037.179 DE 06 DE ABRIL DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - ME-TROPOLITANA V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista de atendimento ao Processo nº necessidade 030037/005206/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Andrea Teixiera Lopes de Araújo, ID. 41836928, Patrícia de Mendonça Trindade Braga, ID. 43306128 e Ademilda Vaz Drumond Santos, ID. 43684845, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030037/005206/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem co-mo adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 05 de abril de 2023.

Duque de Caxias. 05 de abril de 2023

DENISE DE JESUS FERREIRA Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana V

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANÁ VI

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.347 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCO-LAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA CO-MISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MEN-

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITA-NA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a neces-sidade de atendimento ao Processo nº SEI-030038/004491/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Flávia Gomes de Paula, ID. 3830773-1, para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Debora Maria Pamplona Boyd, ID. 4065673-0, designado (a) pela Ordem de Serviço CIE-MVI nº AUT 038.302, publicada no D.O. de 23/11/2022,

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, 28 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

ANDRÉA GUIMARÃES DA SILVA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-MVI Nº AUT 038.348 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCO-LAR PARA SUBSTITUIR O PRESIDENTE DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MEN-

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITA-NA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/038/2062/2019,

RESOLVE:

- Designar Angela Cristina Fortes Iorio, ID, 4429150-7, para PRESIDIR a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Elaine Mattos Martins Ennes da Silva, ID. 43697011, designado (a) pela Ordem de Serviço CIE-MVI nº AUT 038.132.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, 28 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

ANDRÉA GUIMARÃES DA SILVA DOS SANTOS Coordenador Regional de Inspeção Escolar - Metropolitana VI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -NOROESTE FLUMINENSE

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/2610216/2003 - FLIANA AGUIAR Servente mat. no 5.017.542-1, período base de 26/11/2017 a 29/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030040/001114/2023 - ARIANE ÉRIKA DE SOU-ZA RAFAEL DETONI, Prof. Doc. I, mat. no 3.042.218-2, período base

PROCESSO Nº SEI-030040/000994/2023 - MIRIAM DE SOUZA OLI-VEIRA MACHADO, Prof. Doc. I, mat. no 3.055.001-6, período base de 04/05/2017 a 20/06/2022.

PROCESSO Nº SEI E-03/004/2186/2014 - LEDIMAR PEREIRA DE PI-NHO, Prof. Doc. I, mat. n o 939.599-7, período base de 28/03/2018 a 27/03/2023

Nº SEI-E-03/003/101014/2018 - ALINE CARLA DE OLI

VEIRA RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. no 938.913-1, período base de 14/02/2018 a 13/02/2023. PROCESSO Nº SEI-E-03/4600086/1997 - MARIA SOUZA DE ASSIS

SENTINELE, Prof. Doc. II, mat. no 253.990-6, período base de 11/02/2017 a 10/02/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/3910261/2007 - VANDERLEY BICAIA, Servente, mat. no 5.012.433-8, período base de 13/08/2015 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/4010096/1999 - MARIA DO ROSÁRIO ISAÍAS DOS SANTOS, Servente, mat. no 277.381-8, período base de 01/01/2018 a 31/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/2800004/1995 - SILVANY RANGEL DOS SANTOS GUIMARÃES, Prof. Doc. I, mat. no 197.429-4, período base de 27/06/2017 a 26/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/301/2013 - FABIANA DA SILVA MI-GUEL. Prof. Doc. I. mat. no 938.952-9, período base de 13/02/2018 a

PROCESSO Nº SEI-030040/001143/2023 - MARIANA ORNELLAS NASSIF, Prof. Doc. I, mat. no 3.056.119-5, período base de 14/02/2014 a 13/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030040/001133/2023 - MIRIAM DE FATIMA BOE-CHAT RAMIRO BORGES, Prof. Doc. I, mat. no 3.090.222-5, período base de 12/04/2016 a 11/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1802878/1986 - NICODEMOS FERNANDES DA SILVA, Servente, mat. no 142.908-3, período base de 26/10/2017

PROCESSO Nº SEI-E-03/4010046/2010 - MARIALVA FREITAS RO-CHA, Prof. Doc. I, mat. no 845.776-4, período base de 02/05/2017 a 30/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/100122/2018 - FERNANDA ZEM COS-TA, Prof. Doc. I, mat. no 3.030.458-8, período base de 20/06/2017 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300338/2003 - RENATA DE SOUZA SIL-VA, Prof. Doc. I, mat. no 831.102-9, período base de 22/03/2018 a 21/03/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/003/1636/2017 - FÁBIO ALEXANDRE BENDIA MARTINS, Prof. Doc. I, mat. no 3.030.557-7, período base de 26/06/2017 a 25/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/4610211/1998 - APARECIDA PENHA RO-DRIGUES DE ALMEIDA, Prof. Doc. II, mat. no 246.546-6, período base de 27/05/2015 a 26/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/100125/2018 - VÂNIA SIQUEIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. no 973.977-2, período base de 11/10/2016 a PROCESSO № SEI-E-03/003/100120/2018 - FLÁVIA ROSA DO NAS-CIMENTO AZEVEDO, Prof. Doc. I, mat. no 920.535-2, período base

de 02/05/2015 a 01/05/2020. PROCESSO Nº SEI-E-03/003/100121/2018 - FLÁVIA ROSA DO NAS-CIMENTO AZEVEDO, Prof. Doc. I, mat. no 951.275-7, período base

de 20/02/2014 a 19/02/2019. PROCESSO Nº SEI-E-03/10300707/2007 - LUCIANA DE CARVALHO GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. no 831.133-4, período base de

08/04/2018 a 07/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4010085/1999 - MARLI DE OLIVEIRA BAR-RIGOSSI, S 31/12/2022. Servente, mat. no 277.391-9, período base de 01/01/2018 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/10301635/2012 - SEBASTIÃO COIMBRA DE CARVALHO, Prof. Doc. II, mat. no 929.564-3, período base de 23/08/2017 a 22/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300707/2007 - LUCIANA DE CARVALHO GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. no 831.133-4, período base de 08/04/2018 a 07/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300151/2007 - ARINDO GOMES CARMO, Prof. Doc. I, mat. no 839.183-1, período base de 24/07/2017

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300150/2003 - ROSIMÉA FERNANDES NAVARRO NUSS, Prof. Doc. I, mat. no 831.145-8, período base de 08/04/2018 a 07/04/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/10300156/2003 - RÔNIA DE ALMEIDA MALAFAIA SOUZA, Prof. Doc. I, mat. no 831.135-9, período base de 08/04/2018 a 07/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300161/2000 - SÉRGIO CARNEIRO PACHECO, Prof. Doc. II, mat. no 5.025.616-3, período base de 01/12/2014 a 30/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/2027/2013 - MARIA GOMES BARROS DE PAULA CORRÊDO, Prof. Doc. I, mat. no 938.772-1, período base de 13/03/2018 a 12/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300710/2010 - SERGIANI DIAS DE MOU-Prof. Doc. I, mat. no 914.316-5, período base de 01/02/2015 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300826/2010 - SERGIANI DIAS DE MOU-RA, Prof. Doc. I, mat. no 919.525-6, período base de 01/02/2015 a

PROCESSO Nº SEI E-03/003/1961/2014 - PRISCILA SILVA DA CUNHA, Prof. Doc. I, mat. no 938.853-9, período base de 14/02/2013 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1154/2016 - ANA RITA MENDEL DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. no 929.960-3, período base de 23/05/2017 a 22/05/2022. PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1293/2018 - GRACIELLY FIGUEIREDO

MACHADO MOTTA, Prof. Doc. I, mat. no 942.394-8, período base de 05/04/2018 a 04/04/2023. PROCESSO Nº SEI-E-03/5310234/2008 - ANA LÚCIA MONTEIRO DE

AVELLAR CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. no 839.121-1, período base de 18/12/2015 a 17/12/2020. PROCESSO Nº SEI-E-03/6800327/1995 - CLÉLIA RUGGERIA NUNES

SILVA, Prof. Doc. II, mat. no 235.999-0, período base de 31/03/2017 a 30/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/487/2013 - CARLA MATIAS FRAGA DUARTE, Prof. Doc. I. mat. no 936.585-9, período base de 11/02/2018

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1643/2019 - RITA DE CÁSSIA LOMBA DOS SANTOS PESTANA, Prof. Doc. I, mat. no 938.890-1, período base de 24/02/2013 a 23/02/2018 e de 24/02/2018 a 23/02/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/003/1960/2014 - ELAINE LIMA DE OLIVEI-RA RANGEL, Prof. Doc. I, mat. no 938.914-9, período base de 14/02/2013 a 13/02/2018 e de 14/02/2018 a 13/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300505/1999 - LUCIANA RAMOS PINHEI-RO DA SILVA, Agente Administrativo, mat. no 5.012.534-3, periodo base de 23/01/2013 a 21/02/2023.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030040/001167/2023 - PAULA RUIZ FAVARO, Prof. Doc. I, mat. no 938.918-0, período base de 14/02/2008 a 13/02/2023. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030040/000376/2023 - ISABEL CRISTINA BOE-CHAT ROHEM, Prof. Doc. II, mat. no 5.000.137-9, período base de 07/03/1994 a 06/03/1999; 07/03/1999 a 16/04/2004; 17/04/2004 a 16/04/2009; 17/04/2009 a 26/04/2014; 27/04/2014 a 26/05/2019. CON-CEDO 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4010012/1997 - MARIA ALEXANDRINA FULGÊNCIO, Servente, mat. n o 273.679-1, ID 3369802-3, o servidor FAZ JUS à concessão de 03 (três) meses de licença especial relativos ao período de 01/01/2018 a 31/12/2022, ficando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300338/2003 - RENATA DE SOUZA SIL-VA, Prof. Doc. I, mat. no 831.102-9, ID 34610561, o servidor FAZ JUS à concessão de 03 (três) meses de licença especial relativos ao período de 02/03/2013 a 21/03/2018, ficando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

> D.O. DE 29/03/2023 PÁGINA 20- 2ª COLUNA DESPACHOS DA COORDENADORA DF 28/03/2023

PROCESSO N° SEI-030040/001015/2023 Onde se lê: ...SILVANA XAVIER DE MORAES... Leia-se: ...SILVANA XAVIER DE MORAES ABREU...



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-030022/017128/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa abaixo relacionada, atendendo a determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Evercícios Anteriores

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	VALOR
INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA	04.476.986/0001-21	E-030022/017128/2022	R\$ 17.600,00

ld: 2471999

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/004908/2022 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos abaixo:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Manutenção Predial - Lote II	DE SÁ CONSTRUCÕES E SERVICOS LTDA.	07.028.841/0001-56	R\$ 89.999.89	R\$ 1.079.998.68

ld: 2471793

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 919 DE 13 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004393/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- ainda, o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n° 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei n° 287/79; e Decreto n° 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo n°.: SEI-260005/004393/2022- N.º CONTRATO: 036/2022 Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.	
Objeto	Gestor
O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto è	Luciana Vieira de Mello Rodrigues ID: 5138486-8
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as	
Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste, referente ao LOTE I, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.	

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Adriana Rodrigues Pereira	ID: 5775949	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Ganira Pacheco Tavares Pereira	ID: 578818-8	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Jorge Silva Machado (Suplente)	ID: 547979-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Marcelo Barbosa Almeida (Suplente)	ID: 5073082-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Rosanea Ovidio Louvisi Martins	ID: 4331968-8	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Camila de Almeida Aguiar	ID: 4382954-6	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Gabriela do Rosário Silva	ID: 3151679-2	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Raphael Barros de Sousa Neto	ID: 4219636-1	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Reinaldo de Oliveira	ID: 4069583-2	FAETEC Mesquita
Jessica Sarubi de Moura	ID: 4405345-2	FAETEC Mesquita
Fatima Cristina Feital de Oliveira	ID: 4252865-8	FAETEC Iquaba
Priscila Moreira Brasil Vianna Lima da Costa	ID: 5124613-9	FAETEC Iguaba
Marcia de Oliveira Cardoso	ID: 3432075-0	FAETEC Nova Iguacu - Centro
Patricia Guimarães de Andrade Oliveira	ID: 2091659-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Uberlan Lopes de Souza Filho	ID: 4176683-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Edson Alves da Silva	ID: 4198753-5	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Darlene Ferreira Cavalcante Maia	ID: 4418356-9	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Marcelle Pereira Rodrigues	ID: 4462495-6	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Flávio Almeida Azevedo	ID: 5035264-4	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Rogério Vieira Santos	ID: 44576420	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Ana Paula da Silva Oliveira Carvalho	ID: 44008198	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Paulo Sergio Ramos Magalhães	ID: 43703720	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Carmem Matos da Cruz Costa	ID: 44640005	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Lucia Benedita Guilherme Brandão	ID: 5609933	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Gilberto Gabriel de Oliveira	ID: 43243355	FAETEC Nova Iguaça - Austin
Jurandir José da Silva Junior	ID: 51226804	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Joel Gomes de Oliveira	ID: 43765670	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Sanderson Gomes do Nascimento	ID: 44641729	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Keite Maria Coutinho da Silva de Moura	ID: 51264838	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Cristiane Damasceno da Silva Costa	ID: 51265133	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Ronaldo Dionizio	ID: 43360432	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Renata Costa Marques	ID: 51258153	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Márcia Moura Cabral da Silva	ID:4365972-1	FAETEC São Pedro da Aldeia
Nubia Regina da Silva	ID: 5035250-4	FAETEC São Pedro da Aldeia
Wandréia Rabelo Lima	ID: 5090671-2	FAETEC São Pedro da Aldeia
Thiago Jerke da Silva	ID: 4198815-9	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Enéas Ferreira da Silva Oliveira	ID: 4198809-4	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Igor Pires dos Santos Fernandes	ID: 4412043-5	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Alexandre Gomes Pereira	ID: 4461880-8	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Liliane Xavier Mello	ID: 4439556-6	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Maria da Penha Correa Torres Pinheiro	ID: 4463950-6	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
	CPF: 176482087-84	<u> </u>
Luana de Oliveira Brandão Marcelo Oliveira de Souza	CPF: 176462067-64 CPF: 145539187-57	FAETEC Tanguá FAETEC Tanguá
Françoise Gomes Ferreira	ID: 51261929-1	FAETEC Tangua FAETEC Tanguá
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Tamiza Pereira Santos	ID: 512557-1	FAETEC Nilópolis
Ricardo José da Silva Machado	Mat.: 2097227-0	FAETEC Nilópolis
Jacinéia Romão dos Santos de Souza Mattos	ID: 4456951-3	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Armando Mateus Dias Miranda	ID: 4462453-0	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Priscila de Oliveira Silva Maisano	ID: 4464086-2	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira



Eliane Rodrigues Guimarães Martins	Mat.: 2090136-4	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Ingrid Costa da Silva	ID: 4265905-1	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Nelson José Gonçalves Neto	ID: 577777-1	FAETEC Búzios
Ricardo Diniz Palhares	ID: 51237245	FAETEC Búzios
Hudson Pinto Gomes	ID: 4252979-4	FAETEC Silva Jardim
Mercedes C. T. Neta de Oliveira	ID: 51252821-1	FAETEC Silva Jardim
Flávio Nunes Pereira	ID: 2076166	FAETEC Itaboraí
Gustavo Macedo Netto	ID: 2090295-6	FAETEC Itaboraí
João Paulo Ferreira de Souza	ID: 4412564-5	FAETEC Itaocara
Luciana Nicolete de Souza Dos Santos	ID: 5107117-7	FAETEC Itaocara
Wanda Maria de Mello	ID: 4183267-1	FAETEC Arraial Do Cabo
Marcos da Silva Domingos	ID: 578466-2	FAETEC Arraial Do Cabo
Espedito Aparecido Batista	ID: 3226275-2	FAETEC Cabo Frio
Carla Costa Rodrigues	ID: 3985037-4	FAETEC Cabo Frio
Luciana de Andrade Silva	ID: 4147345-0	FAETEC Cabo Frio
Sergio Ricardo Dantas Baracho	ID: 2093800-4	FAETEC Cabo Frio
João José Richa Neto	ID: 2096344-0	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Analia Maria Ferreira Freitas	ID: 4412679-4	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Eva de Fátima Capini de Souza Pereira	ID: 4147304-3	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Mônica da C. de Oliveira Portes	ID: 4404334-1	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Flávio Ferreira da Silva	ID: 5787971	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Carla Cristina Garcia Almeida da Paz	ID: 20870876	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Daiane Goes Gonçalves	ID: 50365630	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 13 de abril de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2472136

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 921 DE 14 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.: SEI-260005/002040/2023

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo

Processo nº.: SEI-260005/002040/2023 - N.º CONTRATO: 006/2023				
Empresa: CAROPRESE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA				
Objeto	Gestor	Fisc	ais	
O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Frederico Silva nº 86, Bloco B, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, composto pelos andares:	LUCIANA BARBO-	CECÍLIA VAZ NOGUE	IRA ID 4412029-)
6º andar (6 salas com as seguintes metragens: 53,00m² / 52,94 m² / 52,94m² / 52,36m²/ 26,02m² / 79,08m²; Área de Circulação com 108,02 m². Banheiro 1	SA DE SOUSA ID	CHRISTIANE DOS	REIS MESSIAS	ID
com 14,51 m². Banheiro 2 com 14,51 m²); 7º andar (6 salas com as seguintes metragens: 53,00m² / 54,56m² / 39,55m² / 52,36m² /	577763-1	4404748-7		
Área de Circulação com 108,13m². Banheiro1 com 14,51m². Banheiro 2 com 14,51 m²); e 8º andar (Salão com 191,24 m². Terraço com vista para com 14,51 m²); e 8º andar (Salão com 191,24 m². Terraço com vista para com 14,51 m²); e 8º andar (Salão com 191,24 m². Terraço com vista para com 14,51 m²); e 8º andar (Salão com 191,24 m². Terraço com vista para com 14,51 m²); e 8º andar (Salão com 191,24 m². Terraço com vista para com 14,51 m².); e 8º andar (Salão com 191,24 m². Terraço com vista para com 14,51 m².); e 8º andar (Salão com 191,24 m². Terraço com vista para com 14,51 m².); e 8º andar (Salão com 191,24 m². Terraço com vista para com 14,51 m².); e 8º andar (Salão com 191,24 m². Terraço com vista para com 14,51 m².); e 8º andar (Salão com 191,24 m². Terraço com vista para com 14,51 m².); e 8º andar (Salão com 191,24 m². Terraço com vista para com 14,51 m².); e 8º andar (Salão com 191,24 m².); e 8º andar (Salão com		LUCIANO CORRÊA	LOUREIRO	ID
Sambódromo com 73,49m². Banheiro 1 com 3,89m². Banheiro2 com 3,89m².		2091486-5		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2472153

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 12/04/2023

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DES, o servidor ARMANDO BATISTA DOS SANTOS, ID 5139392-1 como Gestor do CVT Mesquita, no lugar do servidor Andrews Afonso Januzi, ID 5124841-7. Processo nº SEI-260005/001987/2023.

ld: 2472148

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 13.04.2023

PORTARIA Nº 323/2023 servidores abaixo discrimina dos para representar a Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ na Rede de Planejamento - REDEPLAN:

Titular: MARCELO FERREIRA DE MORAES, ID Funcional: 2534974-0 - Formação: Pós-graduação Lato Sensu; Suplente: ALEXANDRE CEZAR NASCIMENTO DOS SANTOS

ID Funcional: 4139108-0 - Formação: Pós-graduação Stricto Sensu; Suplente: MAYLA STELMAN DE MEDEIROS GONÇALVES DE FREITAS, ID funcional: 4384112-0 - Formação: Pós-graduação Stricto

Sensu. Essa Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as dispo-sições em contrário. Processo nº SEI-260007/015600/2023.

PORTARIA Nº 324/2023 - DESIGNA os servidores abaixo discriminados para representar a Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ na Rede de Orçamento - REDOR:

Titular: MARCELO FERREIRA DE MORAES, ID funcional: 2534974-0 - Formação: Pós-graduação Lato Sensu;

FÁBIO PEREIRA DUARTE, ID funcional: 607959-8 - Formação: Téc-

ANDRÉ LUIZ REIS DO AMARAL, ID funcional: 4384111-2 - Formação: Pós-graduação Lato Sensu.

Essa Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as dispo-sições em contrário. Processo nº SEI-260007/015600/2023.

PORTARIA Nº 329/2023 - DISPENSA, a pedido, CHRISTINA THERE-ZA RACHEL BOTTARI, matr. nº 30.972-4, ID: 25311530, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, da Função Gratificada de Chefe de Biblioteca CTC/T, símbolo FG-01, código 1096, a contar de 01/04/2023 - Processo nº SEI-260007/013836/2023.

PORTARIA Nº 330/2023 - DESIGNA CRISTINA DE LIMA MORAIS, matr. nº 35.598-2, ID: 44071019, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Biblioteca CTC/T, símbolo FG-01, código 1096, a contar de 01/04/2023 - Processo nº SEI-260007/013836/2023

PORTARIA Nº 331/2023 - DISPENSA, à pedido, CLAUDIO CICERO MILESI, matr. nº 27.100-7, ID: 25369342, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Administrador do Edifício Haroldo Lisboa, símbolo FG-02, código 1089, a contar de 15/03/2023 - Processo nº SEI-260007/013884/2023.

PORTARIA Nº 332/2023 - DISPENSA, a pedido, MARIANNA LOPES BEZERRA, matr. nº 36.320-0, ID: 44315708, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, da Função Gratificada de Chefe de Biblioteca - CB/C, símbolo FG-01, código 799, a contar de 01/05/2023 - Processo nº SEI-260007/014595/2023.

PORTARIA Nº 333/2023 - DESIGNA THAIS FERREIRA VIEIRA, matr. nº 34.478-8, ID: 41865936, Técnico Universitário - Superior / Bibliotecário, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Biblioteca - CB/C, símbolo FG-01, código 799, a contar de 01/05/2023 - Processo nº SEI-260007/014595/2023.

PORTARIA Nº 334/2023 - DESIGNA RICARDO LUÍS LOPES BRA-GA, matr. nº 37.391-0,ID : 44617801, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Pesquisa e Análise de Indicadores, símbolo FG-01, código 1405, a contar de 01/04/2023 - Processo nº SEI-1405, a contar 260007/015374/2023.

> RETIFICACÕES D.O. DE 04.04.2023 PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

> > ATOS DO REITOR DE 29.03.2023

Processso nº SEI-260007/014086/2023

Onde se lê: Portaria nº 293/2022 Leia-se: Portaria nº 293/2023

DE 30.03.2023

Onde se lê: Portaria nº 292/2022 Portaria nº 294/2022 Portaria nº 295/2022 Leia-se: Portaria nº 292/2023 Portaria nº 294/2023 Portaria nº 295/2023

DE 02.04.2023

Onde se lê: Portaria nº 296/2022 Leia-se: Portaria nº 296/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/014726/2023 - AUTORIZO a cessão de PATRICIA LOURENÇO DE SANTANA, ID 442.7403, Enfermeiro, para fazer parte da equipe da Superintendência na Área da Saúde e Políticas Sociais, da Controladoria Geral do Estado, de acordo com o Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com os Decretos Estaduais nºs 40.893/2007 e 45.785/2016, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-451/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP n° 301/2023, referente a nomeação de TATIANE ANDRADE COSTA, matr. n° 41.356-7, para o exercício do cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Laboratório - Biotecnologia, publicada no DOERJ em 08/03/2023, página 20, coluna 02, pelo não atendimento do § 2° do art. 14, do Decreto Estadual n° 2.479/79 - Processo n° SEI-260007/044098/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENGENHARIA

ATO DA VICE-DIRETORA DE 13/04/2023

DISPENSA o servidor ALFREDO AKIRA OHNUMA JUNIOR, matrícula nº 36.065-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no DEPTO. DE ENGENHARIA SANITÁRIA E MEIO-AMBIENTE (DESMA), a contar de 31/12/2022, INDICANDO como substituto o servidor MARCELO OBRACZKA, matrícula 38.540-1, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/047878/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATO DA DIRETORA DE 31/03/2023

DISPENSA o servidor DALTON GOMES DO AMARAL, matrícula nº 39.435-3, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CEADES (SAA-CEADES), a contar de

31/12/2022, INDICANDO como substituto o servidor LUCAS AUGUSTO CAVALCANTI MARTINS, matrícula 40.738-7, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/014707/2023.

ld: 2472039

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES

ATO DA DIRETORA

INDICA a servidora VERA LÚCIA BRANDÃO VAREJÃO TROMBINI, mat. 30.609-2, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no PROGRAMA: BIOLOGIA VEGETAL - PGBV Processo nº SEI-260007/011996/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO COORDENADORIA DE ENFERMAGEM

ATO DA COORDENADORA DE 06/03/2023

DISPENSA a servidora EULALIA PEREIRA DA SILVA DO NASCI-MENTO, matrícula nº 24.659-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados na SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAA-COEN, a contar de 09/02/2023, INDICANDO como substituto o servidor PLACIDO PASCOAL EMILIO DE TEIXEIRA, matrícula 26.707-0, a contar de 10/02/2023. Processo nº SEI-260008/001903/2023.

ld: 2472041

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

ATO DO DIRETOR

DE 27/02/2023

DISPENSA o servidor DANIEL DA SILVA MARIZ, matrícula nº 36.704-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na SECAO DE TELEATENDIMENTO - SETELE, tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade Processo nº SEI-260007/048598/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **REDE SIRIUS**

ATO DA DIRETORA

DE 28/03/2023

DISPENSA a servidora CHRISTINA THEREZA RACHEL BOTTARI, DISPENSA a servidora CHRISTINA THEREZA RACHEL BOTTARI, matrícula nº 30.972-4, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA T (CTC-T), a contar de 31/03/2023, indicando como substituta a servidora CRISTINA DE LIMA MORAIS, matrícula 35.598-2, a contar de 01/04/2023. Processo n° SEI-260007/011784/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL

ATO DO CHEFE

DE 27/03/2023

DISPENSA o servidor DERCIO SANTIAGO DA SILVA JUNIOR, mados bens inventariados pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no DEPTO. DE ENGENHARIA INDUSTRIAL (DEIN), a contar de 31/03/2023, INDICANDO como substituto o servidor THALES DA SILVEIRA PARADELA, matrícula 33.664-4, a contar de 01/04/2023. Processo nº SEl-260007/013731/2023.

ld: 2472044

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES

ATOS DA DIRETORA

DE 11/04/2023

DISPENSA o servidor ALEX CHRISTIAN MANHAES, matrícula nº 33.303-9, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATORIO DE NEU-ROFISIOLOGIA (LN), tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade Processo n° SEI-260007/048723/2022.

DISPENSA o servidor JAYME AUGUSTO PREVEDELLO, matrícula nº 38.710-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE ECOLOGIA E PAISAGENS - IBRAG (LEPAI), tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade Processo nº SEI-260007/048735/2022.

ld: 2472045

ld: 2471936

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DESPACHO DO REITOR

DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/003839/2022 - HOMOLOGO o Pregão PROCESSO N° SEI-260009/003839/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 005/2023, referente a aquisição de livros impressos para atender as necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, cujo objeto foi adjudicado à empresa SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., conforme segue: lote 01 no valor de R\$ 2.680,42 (dois mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), lote 02 no valor de R\$ 9.504,10 (nove mil e quinhentos e quatro reais e dez centavos), lote 03 no valor de R\$ 1.277,30 (um mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos), lote 04 no valor de R\$ 2.797,50 (dois mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), lote 05 no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais) e lote 06 no valor de R\$ 2.841,30 (dois mil e oitocentos e quatro reais) e lote 06 no valor de R\$ 2.841,30 (dois mil e oitocentos e quatro reais) e lote 06 no valor de R\$ 2.841,30 (dois mil e oitocentos e quarenta é um reais e trinta centavos).

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 05.04.2023

PROCESSO SEI-100005/009499/2022 - COOTACOM - COOPERATI-VA DE TRANSPORTES E AMIGOS DO COLÉGIO MILITAR (RJ-714): Com base no parecer da área técnica (49662788) **AUTORIZO** a incorporação do veículo Modelo Fiat Ducato placa LUP 9G27, do co-operado ALFREDO CUPELLO NETO, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002495/2023 - Com base no parecer da requerido por Comil Ónibus S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Versatile, com ar condicionado. Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V Distância entre eixos: 6500 mm

Lotação: 50 passageiros sentados Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

DE 12.04.2023

PROCESSO SEI-100005/002598/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica desta Autarquia (50117219/50130808), COOP TRESUL - Cooperativa de Proprietários de Vans de Três Rios e Paraíba do Sul (RJ-703): AUTORIZO a incorporação do veículo Modelo Renault Master placa LTD-5E16, do cooperado FABIANO VALOURA ROSA, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela

PROCESSO SEI-100005/002600/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica desta Autarquia (50117361/50140612), COOP TRESUL - Cooperativa de Proprietários de Vans de Três Rios e Paraíba do Sul (RJ-703): AUTORIZO a incorporação do veículo Modelo Renault Master placa LRT-6805, do cooperado GIOVANI DA SILVA TEODORO, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

DE 14.04.2023

SEI-100005/001939/2023 100005/002069/2023, SEI-100005/002345/2023 - AUTORIZO os par-

ld: 2472145

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATOS DOS DIRETORES-PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/RIOTRILHOS Nº 048 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE DESCENTRALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA E O DIRETOR-PRESI-DENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa a despesa do ERJ para o exercício de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, Decreto Estadual 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a execução do orçamento anual do Poder Executivo de 2023 e o Decreto 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários.

CONSIDERANDO a manifestação da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS (49667183) e o constante nos autos do processo nº SEI-100002/000513/2023.

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Despesas com a administração compartilhada do edifício sede situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, previsto na resolução SEPLAG Nº 208 de 21/05/2009, referente ao exercício de 2023.II - VIGÊNCIA: Data de início: 01/01/2023: término: 31/12/2023. III - DE/Concedente: 3172 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística. UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística. UG: 317200 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística.IV - PA-RA/Executante: 3173 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro.

UO: 31730 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro. **UG**: 317300 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro. **V** - **CRÉDITO**:

PT: 26.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas. Valor: R\$ 35.383,48

 $\textbf{PT:}\ 26.122.0002.8021$ - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública. Valor: R\$ 446.490,04

Natureza da Despesa: 3390

Fonte: 100.

Valor Total: Até R\$ 481.873,52 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

A prestação de contas dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa nos termos do Inciso V, art.16 do Decreto 43.463 de 14/02/2012 e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ № 24 de 10/09/2013.

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA Diretor-Presidente Interino

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

RAFAEL MACHADO QUARESMA Diretor-Presidente

Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janei-

ld: 2472108

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 23 DE 05 DE ABRIL DE 2023

> DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E RO-TINAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS PARA REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚ-BLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no que consta no processo SEI-220008/000021/2023 e

CONSIDERANDO

- o previsto no art. 3º, II, da Lei nº 4.555, de 06 de junho de 2006, o qual determina que, no exercício de suas atividades, a AGETRANSP pugnará pela existência de regras claras, inclusive sob o ponto de vista tarifário, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- o previsto no art. 3º, III, da Lei nº 4.555, de 06 de junho de 2006, o qual determina que, no exercício de suas atividades, a AGETRANSP pugnará pela estabilidade nas relações envolvendo o Poder Concedente, concessionários e usuários, no interesse de todas as partes envolvidas:
- o previsto no art. 15, VI, do Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005, que diz competir ao Conselho Diretor da AGETRANSP expedir tomar decisões, expedindo (i) deliberações relativas a decisões de assuntos regulatórios, de caráter específico; (ii) resoluções relativas a decisões de assuntos regulatórios, de caráter geral; (iii) deliberações internas relativas a matéria de natureza administrativa; (iv) normas; (v) regulamentos; (vi) instruções normativas; (vii) circulares; (vii) comunicados; e (ix) quaisquer outros instrumentos pertinentes às atividades regulatórias da Agência;
- o previsto no art. 12 do Regimento Interno da AGETRANSP que re-conhece a função integrativa desta AGETRANSP para tomar decisões e expedir normas tendo como objeto os contratos submetidos a sua competência:

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Aprovar os procedimentos e rotinas técnicas e administrativas para a revisão e consolidação dos atos normativos expedidos no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.
- § 1º As disposições contidas na presente Deliberação Interna aplicam-se aos seguintes atos expedidos no âmbito da atuação Regulatória desta AGETRANSP:
- I Resoluções;
- II Deliberações;
- III Deliberações Internas
- IV Instruções Normativas;V Instruções de Serviço;
- VII qualquer outro ato com conteúdo normativo, de caráter geral, abstrato e alcance externo editado pelo Conselho Diretor; e

VIII - qualquer outro ato com conteúdo normativo, de caráter geral, abstrato e alcance externo, editado por órgãos ou entidades cujas competências foram assumidas pela AGETRANSP.

- § 2º Esta Deliberação Interna não se aplica a:
- I Atos cujo destinatário, pessoa natural ou jurídica, esteja nominalmente identificado;
- II Recomendações ou diretrizes cujo não atendimento não implique aos destinatários consequências jurídicas, efetivas ou potenciais
- III Atos de efeitos concretos, ainda que tenham criado obrigações, cujos efeitos já tenham se exaurido.

CAPÍTULO II DAS FASES DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO

- Art. 2º O processo de revisão e consolidação dos atos normativos ocorrerá nas seguintes fases:
- I Triagem: procedimento que objetiva a identificação e divulgação dos atos normativos previstos no §1º do art. 1º e que serão objeto de exame para fins de revisão e consolidação;
- II Exame: procedimento que objetiva verificar a adequação dos atos normativos identificados na fase de triagem às técnicas de elaboração, redação e alteração normativa, bem como averiguar a pertinência de sua manutenção ou a necessidade de sua atualização ou revo-
- III Consolidação ou revogação: procedimento que resultará:
- a) na revogação expressa do ato, nos casos previstos no art. 4º desta Deliberação Interna
- b) na revisão do ato que esteja em desacordo com as regras previstas no art. 3º desta Deliberação Interna;
- c) na edição de novo ato consolidado sobre a matéria, com revogação expressa dos atos anteriores, quando houver a pertinência temática que a justifique; ou d) na conclusão de que o ato vigente atende às técnicas de elabo-
- ração, redação e alteração normativa e que sua manutenção é necessária ou pertinente às atividades de regulação setorial desenvolvidas por esta AGETRANSP.
- Art. 3º Para efeitos do processo de revisão e consolidação previsto no caput do art. 2°, a forma dos atos normativos classificados como vigentes será avaliada quanto à técnica de elaboração, redação e alteração normativa, considerando:
- I As disposições do Decreto Estadual nº 31.896, de 20 de setembro
- II As disposições sobre elaboração normativa, em especial aquelas previstas na:
- a) Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;
- b) Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018:
- c) Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019: e
- III Os princípios da isonomia, da necessidade, da adequação, da proporcionalidade em sentido estrito, da transparência, da segurança jurídica, da eficiência e da razoabilidade

- Art. 4º Será revogado expressamente o ato normativo que:
- I Tenha sido revogado tacitamente;
- II Cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; e
- III Vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não puder ser
- Art. 5º Na fase de exame, os atos normativos identificados na fase de triagem serão classificados em:
- I Passíveis de revogação expressa, nos casos previstos pelo art.
- II Passíveis de revisão e consolidação devido ao não atendimento
- ao disposto no art. 3°; ou III - Mantidos sem alteração por já estarem em conformidade com o disposto no art. 3º

Parágrafo Único - Nos casos de atos normativos cuja matéria versada seja essencialmente técnica, o seu exame será realizado necessariamente com a oitiva do (s) órgão (s) com competência sobre a

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO E CONSOLI-DAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS

- Art. 6º O processo de revisão de atos normativos terá início com a triagem implementada pela Secretaria Executiva, objetivando a identificação e divulgação dos atos normativos previstos no §1º do art. 1º e que serão objeto de exame para fins de revisão e consolidação.
- Art. 7º Após a realização da triagem, a Secretaria Executiva remeterá os normativos cuja matéria seja essencialmente técnica à unidade organizacional com competência sobre a matéria, para avaliar a pertinência de sua manutenção ou a necessidade de sua atualização ou revogação.

Parágrafo Único - A análise a ser empreendida deverá abranger os critérios de avaliação das normas constantes do Anexo II

- Art. 8º Concluídas as fases de triagem e exame, a Comissão Permanente de Redação, deverá conduzir os processos administrativos necessários para a consolidação dos resultados previstos na fase de na fase de Exame de acordo com a classificação conferida na forma do art. 5°, com a elaboração de:
- I Proposta de resolução para os atos normativos classificados como passíveis de revisão e consolidação;
- II Proposta de resolução para a revogação dos atos normativos classificados como passíveis de revogação expressa.
- Art. 9º As propostas de atos normativos serão elaboradas em linguagem simples e de fácil entendimento, fornecerão orientações claras e precisas e obedecerão à ordem lógica para permitir a adequada compreensão de seu conteúdo e conhecimento de direitos e obrigações por toda a sociedade.

Parágrafo Único - O processo de revisão e consolidação incluirá a melhora da técnica legislativa, considerando:

- I Introdução de novas divisões do texto legal básico;
- II Fusão de dispositivos repetitivos ou de valor normativo idêntico;
 III Reorganização e renumeração de artigos consolidados;
- IV Atualização da denominação de órgãos e de entidades da administração pública federal;
- V Atualização de termos e de linguagem antiquados;
 VI Atualização de valores monetários, com base na indexação pa-
- drão:
- VII Eliminação de ambiguidades;
- VIII Homogeneização terminológica do texto; e
- IX Supressão de dispositivos obsoletos, que tenham sido revogados tacitamente ou cuja necessidade ou significado não puder ser iden-
- Art. 10 Os Processos Administrativos serão devidamente instruídos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com o registro das ações realizadas, estudos, notas técnicas, bem como dos resultados relacio-nados às fases de triagem, exame e consolidação ou revogação de que trata o art. 2º, acompanhado das propostas de instrumentos regulatórios, quando for o caso.
- Art. 11 A AGETRANSP divulgará em seu sítio eletrônico, as ações relacionadas ao processo de revisão e consolidação. Parágrafo único. A divulgação conterá:
- I Total de atos vigentes antes da fase de exame; II Total de atos expressamente revogados após a fase de consolidação ou revogação; e
- III Relação de todos os atos normativos após a fase de consolidação ou revogação.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SO-CIAL E DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

- Art. 12 Fica dispensada a realização de procedimentos de participação e controle social para a revisão e consolidação dos atos normativos obietos desta Deliberação Interna, desde que não haia a criação de novos ônus e obrigações sobre os agentes regulados.
- Art. 13 A revisão e consolidação dos atos normativos obietos dessa Deliberação Interna será precedida de procedimento simplificado de Análise de Impacto Regulatório - AIR.
- § 1º Não se aplica o disposto no caput aos atos normativos
- I de natureza administrativa, cuios efeitos seiam restritos ao âmbito
- interno da AGETRANSP; II - de efeitos concretos, destinados a disciplinar situação específica,
- cuios destinatários seiam individualizados: III - que disponham sobre execução orçamentária e financeira;
- IV que visem a consolidar outras normas sobre matérias específicas. sem imposição de novas exigências, obrigações, restrições, requerimentos ou custos regulatórios; V - que vise à mera atualização ou à revogação de normas consi-
- deradas obsoletas, sem que haja a criação de novos ônus e obrigações sobre os agentes regulados.
- § 2º Nas hipóteses de dispensa de AIR, será elaborada nota técnica ou documento equivalente que fundamente a proposta de revisão, consolidação ou revogação de ato normativo.

CAPÍTULO V DAS ETAPAS

Art. 14 - Os resultados do processo de revisão e consolidação de atos normativos no âmbito da AGETRANSP serão publicados em etapas, nos termos do Anexo I desta Deliberação Interna.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A Secretaria Executiva apresentará, periodicamente, o andamento do processo de revisão e consolidação dos atos normativos ao Conselho Diretor, para acompanhamento, definição de encaminhamentos e eventuais aiustes.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva será responsável pelo monitoramento das atividades do processo de revisão e consolidação dos atos normativos no âmbito da Agência.

Art. 16 - A realização de procedimento de revisão do estoque regulatório da AGETRANSP para averiguar a pertinência da manutenção ou a necessidade de atualização ou revogação das normas editadas por esta AGETRANSP ocorrerá em intervalo não superior a 3 (três)

Art. 17 - Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua pu-

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023 **MURILO LEAL** Conselheiro-Presidente

FERNANDO MORAES Conselheiro

VICENTE LOUREIRO Conselheiro

ANEXO I

Etapas/Atos Primeira Etapa

Primeira Etapa
Tema 1: Resoluções passíveis de revogação expressa
Tema 2: Atos normativos passíveis de revogação expressa editados
por órgãos já extintos ou cujas competências foram assumidas pela
AGETRANSP.

Segunda Etapa

Tema 3: Atos normativos inferiores a resoluções passíveis de revogarama 4: Atos normativos que tratam de quitação de débitos junto à AGETRANSP.

Terceira Etapa
Tema 5: Atos normativos que tratem de transporte ferroviário de pas-

sageiros.

Tema 6: Atos normativos que tratem da fiscalização de serviços de transporte metroviário de passageiros.

Quarta Etapa
Tema 7: Atos normativos que tratem de infraestrutura rodoviária.
Tema 8: Atos normativos que tratem de transporte aquaviário de pas-

sageiros. Quinta Etapa Tema 9: Atos normativos que tratem de matérias transversais, não constantes da lista dos demais temas.

ANEXO II

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO ESTOQUE REGULATÓRIO Critério de avaliação das normas 1. Alinhamento a dispositivos legais

1.1. Com relação à Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019),

a norma: Cria reserva de mercado ou impede a entrada de novos competidores

nacionais ou estrangeiros? Exige especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado?

Impede ou retarda a inovação e a adoção de novas tecnologias? Aumenta os custos de transação sem demonstração de benefícios? Cria demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros? Introduz limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas?

Ratige, sob o pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar o desenvolvimento de atividade econômica de baixo risco?

nomica de baixo risco?

1.2. Com relação ao Estatuto Nacional da Microempresa e EPP (à Lei Complementar nº 123/2006), algum procedimento previsto na norma poderia dispensar tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), mas não o faz?

1.3. Com relação à Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos, a norma:

Exige formalidades e exigências cujo custo econômico seja elevado em face ao risco baixo da atividade desenvolvida?

Exige a autenticação de documentos, quando for possível ao servidor lavrar a autenticidade do documento, mediante confrontação com a assinatura da identidade do requerente?

Exige a autenticação de cópia de documento, quando for possível ao servidor stetstar a autenticidade da cópia mediante comparação com a considor stetstar a autenticidade da cópia mediante comparação com a

servidor atestar a autenticidade da cópia mediante comparação com o

Exige certidão de nascimento ou título de eleitor de pessoa física? Exige de pessoa física a apresentação de certidão ou documento ex-pedido por outro órgão ou entidade do Poder Executivo (com exceção de certidão de antecedentes criminais, informações sobre pessoa ju-

rídica e outras expressamente previstas em lei)?

2.Simplificação, clareza, técnica legislativa e redação de normas.

Avaliar o texto da norma com base nos seguintes aspectos:

O texto está de acordo com as regras de redação de normas e técnica legislativa conforme determina a Lei Complementar nº 95/1998 e o Decreto nº 9.191/2017?

A norma está devidamente organizada (capítulos, títulos, artigos, incisos, alíneas, etc)?

Devem ser adequados termos, informações, linguagens, denomina-

cões e/ou nome de áreas não mais utilizadas?
São necessários ajustes para eliminação de ambiguidades e/ou homogeneização terminológica do texto?
São necessários ajustes para que a norma deixe de citar outras normas já revogadas?
E necessária a supressão de dispositivos obsoletos, caducos, que tenam sido revogados teritamento ou quia necessidade que significado

nham sido revogados tacitamente ou cuja necessidade ou significado não puderam ser identificados? 3. Possibilidade de Consolidação

A norma alterou ou sofreu alteração por outras normas, justificando assim a unificação dos textos em apenas um regulamento, com revogação dos anteriores? E oportuna a consolidação da norma com outras que regulamentam assunto semelhante ou complementar, facilitando a compreensão das regras pelos usuários dos regulamentos?

Motivação e Fundamentação Foram consideradas a motivação e a oportunidade na proposta do ato

normativo? Foram considerados dispositivos legais e infralegais que fundamentam a regulamentação do assunto?

O ato normativo teve embasamento em documento técnico?

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 24 DE 13 DE ABRIL DE 2023

> APROVA OS PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA APROVAÇÃO DE ATAS DE REUNIÕES INTERNAS, SESSÕES REGULATÓRIAS E DE-LIBERAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DA AGETRANSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta no processo nº SEI-220008/001233/2022, em especial o deliberado na 4ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2020 e na 05ª Reunião Interna Ordinária de 2020, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 11ª Reunião Interna Ordinária de 2022 e na 1ª Reunião Interna Ordinária de 2023 e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dar celeridade à tramitação e instrução dos processos regulatórios em tramitação na AGETRANSP: e

a necessidade de estabelecer prazos para elaboração e aprovação das Atas de Reuniões Internas e Sessões Regulatórios, assim como das Deliberações do Conselho Diretor,

Art. 1º - Determinar que as Reuniões Internas do Conselho Diretor e Sessões Regulatórias sejam realizadas, preferencialmente, em am-biente virtual, por meio de videoconferência.

Parágrafo Único - A critério do Conselheiro-Presidente ou a pedido da maioria dos membros do Conselho Diretor, as Reuniões Internas e Sessões Regulatórias serão realizadas de forma presencial.

- Art. 2º As Reuniões Internas serão realizadas na forma regulada no Regimento Interno e deverão ser gravadas e armazenadas pela Secretaria Executiva.
- Art. 3º As minutas das Atas de Reuniões Internas deverão ser elaboradas e disponibilizadas pela Secretaria Executiva ao Conselho Diretor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a realização da respectiva reunião interna, devendo ser analisadas e aprovadas formalmente pelos Conselheiros no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- Art. 4º As minutas de Deliberações Internas deverão ser elaboradas e disponibilizadas pela Secretaria Executiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ata da respectiva Reunião Interna, devendo ser analisadas e aprovadas formalmente pelos Conselheiros no prazo 02 (dois) dias úteis.
- Art. 5º As minutas das Atas de Sessões Regulatórias deverão ser elaboradas e disponibilizadas pela Secretaria Executiva no prazo de 03 (três) dias úteis após a realização da respectiva sessão, devendo ser analisadas e aprovadas formalmente pelo Conselho Diretor no prazo de 03 (três) dias úteis.
- Art. 6º As minutas de Deliberações deverão ser elaboradas e disponibilizadas pelo Conselheiro Relator, ou cujo voto sagrou-se vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da realização da Sessão Regulatória, devendo ser analisadas e aprovadas formalmente pelos Conselheiros no prazo 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único - As decisões referentes a processos cuja decisão deva observar prazo contratual ou legal poderão ter seu prazo de disponibilização e aprovação reduzido, devendo a Secretaria Executiva diligenciar junto ao Conselho Diretor para que tais prazos sejam cum-

Art. 7º - A ausência de manifestação formal dos Conselheiros no prazo estabelecido nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º acerca das minutas disponibilizadas importará na anuência e aprovação de seus termos e forma, devendo a Secretaria Executiva providenciar a disponibilização da redação final para assinatura dos Conselheiros.

Parágrafo Único - Caso a redação da minuta proposta pela Secretaria Executiva e tacitamente aprovada pelo Conselho Diretor, na forma do caput, contenha incongruência que confronte com o deliberado pelo Conselho Diretor, será permitido a qualquer Conselheiro apontar a sua ocorrência, a fim de que seja corrigido o erro.

Art. 8º - Os prazos fixados na presente Deliberação Interna poderão, excepcionalmente, ser prorrogados por até igual período, mediante apresentação de justificativa ao Órgão Colegiado da AGETRANSP.

Art. 9º - Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua pu-

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

MURILO LEAL

FERNANDO MORAES Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

ld: 2471815

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 12/04/2023

PROCESSO N° SEI-070002/006774/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor de Katia Balloussier Ancora da Luz, CPF 882.721.177-20, executora do funeral do servidor Arnaldo Balloussier Ancora da Luz, Engenheiro, Id. Funcional 877042, estatutário, inativo, falecido em 18 de fevereiro de 2023.

ld: 2472057

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA GERENTE DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/513115/2012 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor SERGIO MAGHELI ID nº 4048782-2 Quimico. Sendo assim. AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 27/06/2014 a 25/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-07/300567/1991 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor EDUARDO LAMARCA ID nº 32149748 Tecnico em Computação. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 13/05/2013 a 11/05/2018. *Republicado por incorreção no original no DOERJ de 20/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.009374/2019 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor AME-RICO FERNANDO MOREIRA LOPES ID nº 21477922 Engenheiro. Sendo assim AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 12/04/2018 a

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2993/2015 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora MARCIA REGINA GOMES DA SILVA ID nº 43515479 Administrador. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 30/04/2014 a

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.00465/2019 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora HILANA PAULA DRUMMOND DE ANDRADE, ID nº 43594093 Administrador. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 31/07/2014 a

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.10477/2015 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor FELIPPE PEREIRA SILVA DE ANDRADE ID nº 43669328 Tecnico Florestal. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 31/10/2014 a

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2648/2014 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor FABIANE MARTINS BORGES PIZONI ID nº 43479391 Tecnico em Quimica. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 06/09/2015 a

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.4884/2017 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ÉLEAN-DRO MACHADO VALVERDE, ID nº 4347919-7 Engenheiro Quimico. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÉS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/02/2014 a 26/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.5135/2015 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor EDSON EDUARDO TEIXEIRA ID nº 43479480 Assistente Operacional. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do beneficio, tendo em vista o direito relativo ao período-base 07/11/2015 a 05/11/2020

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.102096/2018 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora MARIA DO CARMO DE CÁSTRO NEIVA ID nº 4347960 Secretário Executivo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 31/01/2018 a

ld: 2472030

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

DE 17.04.2023

LOTA a servidora JADARIA MARCHETTI FREIXO RAPOSO, cargo de Professor II, Matrícula: nº 21326, originária da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no Gabinete do Secretário. Processo nº SEI-020007/000899/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTENDE

DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/003761/2022 - INDEFIRO a solicitação de inclusão do produto GRANARY no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LT-DA, CNPJ 01789121000127, em cumprimento ao disposto no Decreto (E) nº 45.031/14, art. 3°, § 1°.

PROCESSO N° SEI-020007/000466/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto TIOFANATO NORTOX (CDSV/RJ n° 2005) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa NORTOX S/A, CNPJ 75263400000199, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da

PROCESSO Nº SEI-020007/000813/2023 - INDEFIRO a solicitação de inclusão do produto CLORPIRIFÓS 480 EC LUBA no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa ALLIER-BRASIL AGRONOMIA LTDA, CNPJ 02850049000169, em cumprimento ao Decreto (E) nº 45.031/14, art 5º, alineas "c" e "d"

PROCESSO Nº SEI-020007/000523/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto verace (CDSV/RJ nº 2006) no cadastro estadual de agrotóxicos fitossanitários requerido pela empresa ALTA-AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA., cnpj 10409614000185, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da lei n° 6.441/2013.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 90 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DESIGNAR SERVIDOR PARA COMPOR A RE-DE DE PLANEJAMENTO REDEPLAN E A RE-DE DE ORÇAMENTO REDOR.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da CI da peça inaugural nos autos do processo SEI nº 020003/00258/2023 e o disposto no Decreto nº 48.413/23 de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

Art.1°- Determinar que no âmbito da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO, as atribuições das Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento serão de-sempenhadas pela Coordenadoria de Planejamento, órgão já existente na estrutura da PESAGRO-RIO, vinculado administrativamente à Presidência da PESAGRO-RIO e tecnicamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, nos termos do Art. 2º, do Decreto susomencionado.

Art. 2º- Indicar a servidora Maria da Conceição Andrade de Souza - Analista - ID-2522615-0 - Administradora -CRA-RJ-01-11830, como representante da PESAGRO-RIO na Rede de Planejamento REDEPLAN e na Rede de Orçamento REDOR.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

PAULO RENATO MARQUESPresidente

ld: 2472094

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 17.04.2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000558/2023 - APROVO, nos termos do art. 3º da RESOLUÇÃO SECEC Nº 264, de 15 de março de 2023, a prorrogação por 30 dias do prazo, a contar do dia 18/04/2023, para conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída através da resolução em epígrafe, instaurada para apurar a veracidade das informações prestadas decorrentes da denúncia realizada pelo Sr. Elisangelo Liberato Campos (denunciante) sobre suposto comportamento inidôneo da rato Campos (deriunicante) sobre suposto comportamento lindoneo da empresa Caliban Produções Cinematográficas Ltda. (denunciada) CNPJ proponente do projeto no 24703 de título "Dos povos originários à construção da nação de todos" contemplado no Edital no 05/2021 "Retomada Cultura RJ 2", publicada no DOERJ de 20/03/2023, à vista de finalizar a análise dos depoimentos e documentos, bem como produzir o relatório final.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13/04/2023

PROC. Nº SEI-180002/000171/2022 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno documento (50222822), APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas referente ao Termo de Concessão nº 18002/000171/10/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), concedido a empresa ANA PAULA VIANA CATÃO, para realização de produção de espetáculo de dança intitulado "OXOSSI - O GUARDIÃO É POPULAR", originário do Edital de Concurso nº 003/2022. Processo nº SEI-180002/000171/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14/04/2023

PROCESSO N° SEI-180002/000089/2023 - Tendo em vista o que consta na Ata Final da Comissão de Pregão Eletrônico, referente ao Pregão FUNARJ nº 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização e Iluminação para o Projeto Fim de Tarde e de Sonorização para o Edital Prêmio FUNARJ de Música ao Vivo 2023, compreendendo todas as suas etapas de execução, desde o Planejamento, Montagem, Apresentações e Desmontagem, para atender as pecesidades das unidades adminispas de execução, desde o Planejamento, montagem, Apresentações e Desmontagem, para atender as necessidades das unidades administrativas da FUNARJ, **HOMOLOGO** o presente certame a EMPRESA IANNACONI NEVES AUDIO LTDA, CNPJ de nº 05.101.903/0001-82, no valor global de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-180005/000164/2023 - RENATA GOUVEIA KRAS-ZCZUK, Identidade Funcional nº 637482-4. AUTORIZO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 12/04/2023

PROCESSO N° SEI-180005/000312/2023 - SERGIO DE OLIVEIRA NETO, Identidade Funcional n° 5132889-5. AUTORIZO.

ld: 2472155

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 781 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-310003/001031/2023,

Art. 1º - Concede-se auxílio-adoção a Michelle Airam da Costa Chaves, ld Funcional nº 4379028-3, em caráter provisório, em razão da guarda de Abraão da Silva dos Santos, com fulcro no artigo 3º, "b", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - O termo inicial de produção de efeitos deste ato é 26/01/2023

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos deste ato é 11/07/2023, cuja prorrogação é possível, nos termos e condições do art. 5º, §1º, e art. 6° do Decreto nº 27.776/2001.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 14 de abril de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social E Direitos Humanos

ld: 2472100

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEAS/RJ Nº 072 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DEFINE NÚMERO DE DELEGADOS PARA PARTICIPAR DA XIV CONFERÊNCIA ESTA-DUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RJ. no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 2.554 de 14 de dezembro de 1996 e de acordo com a 298ª Assembleia Ordinária ocorrida em 31 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS/RJ Nº 070 de 14 de março de 2023, que cria a Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

DELIBERA:

Art. 1º - O quantitativo de delegados, considerando o número de habitantes, a implementação do SUAS e o porte dos municípios para participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Rio

Município por Porte	Quantidade de Municípios	Vagas por Município	Total de Delegados
Pequeno Porte I	27	4	108
Pequeno Porte II	28	6	168
Médio Porte	11	8	88
Grande Porte	24	10	240
Metrópole (São Gonçalo)	1	14	14
Metrópole (Rio de Janeiro)	1	18	18
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ	1	36	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH	1	12	12
Fórum dos Trabalhadores	1	4	4
Fórum dos Usuários	1	4	4
Entidades	1	4	4
Total Geral			696

Art. 2º - Quanto à representação dos delegados deverá ser observada a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários

Rio de Janeiro. 11 de abril de 2023

MACELLA GAVINHO D'ICARAHY Presidenta em exercício CEAS/RJ

ld: 2471783

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS** SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 018 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração.

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 005/2021, celebrado com a empresa Hotel Santa Comba, que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem em apartamento coletivo, aparelhados com ventilador e/ou ar condicionado, armários individuas.

roupa de cama (lencol, cobre leito, fronha, cobertor, travesseiro, toalha de banho) e 01 kit de higiene pessoal (escova de dente, sabonete e de banho) e 01 kit de higiene pessoal (escova de dente, sabonete e pasta de dente) por hóspede; equipamento de Proteção Individual - EPI (máscara e álcool gel), com capacidade para acomodar até 06 (seis) pessoas, e oferta de refeições, de forma a viabilizar o acolhimento institucional provisório da população em situação de rua ou em situação de imigração, além de oferta de refeições, totalizando um quantitativo de 300 (trezentas) vagas, conforme processo SEI-310003/0002572/2021 como segue: 310003/0002572/2021, como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Letícia Guimarães da Silva - ID Func 5130487-2

FISCAIS DO CONTRATO

Simone Santos da Silva Tavares - ID Func 5121532-2 Hosana Helena Lima Conceição - ID Func 5138207-5 Adriana Santos Pereira - ID Func 4422584-9

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Co-ordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 14.04.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310003/003980/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 346.320,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais), referente a pagamento das notas fiscais nºs 1115 e 1137, dos períodos de novembro e dezembro de 2022, referente a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de quentinhas - café da manhã, almoço e jantar - na Unidade emergencial de assistência alimentar do Projeto RJ Alimenta em Magé, a favor da empresa ACF DA SILVA LTDA, CNPJ nº 10.555.527/0001-36.

ld: 2472107

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04/04/2023

ld: 2469857

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR DE 13.04.2023

DESIGNAR, o servidor **LUIZ RICARDO CALIXTO**, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 5006503-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Auditoria Geral do Estado, nos casos de impedimento e afastamento do Auditor-Geral do Estado, o servidor CID DO CARMO JÚNIOR, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 2530054-7, a partir da data de Publicação do presente Ato. Processo nº SEI-320001/001002/2023.

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SUBSECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SERGB/SUBADM Nº 023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE PREGÃO, NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SERGB nº 12, de 24 de setembro de 2020, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão, bem como os termos constantes do Processo Administrativo nº SEI-370003/000024/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro:

Nadson Diego Ribeiro de Alecrim, ID 5115315-7

Pregoeiro Substituto:

Chrystian Ivan de Sousa Benevides, ID 5101564-1

Equipe de Apoio:

Jose Nilson do Nascimento, ID 4393509-5

Samara Alves Lima, ID 5103060-8

Membro Suplente:

Rafaella Alves Preusse, ID 5103058-6

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE/RJ e à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SUBLOG/ SEPLAG.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SU-BADM/SERGB Nº 022, de 10 de abril de 2023.

Brasília, 13 de abril de 2023

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 74 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA CMJL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-170026/001116/2022,

- CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 078/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA VILAGE JAPUIBA COM QUADRA POLIES-PORTIVA, EM ÁREA LOCALIZADA NA RUA PASTOR ROSENO, S/Nº, VILAGE JAPUÍBA, CACHOEIRAS DE MACACU-RJ", Processo Administrativo SEI-170026/001116/2022, constantes na TOMADA DE PRECOS Nº 007/2022 (428/21065) PREÇOS Nº 007/2022 (42621065).

- GESTON. Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0 Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4

- FISCAIS ADMINISTRATIVO: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2 Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0

FISCAIS TÉCNICOS:

Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5 Leonardo dos Santos Lombardi - ID Funcional: 5121088-6 Suplente: Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional: 2027186-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 13 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2472120 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATO DO SECRETÁRIO DE 27/03/2023

A COMISSÃO, abaixo assinada, **DESIGNADA** pela Resolução SEIC nº 19, de 02 de Fevereiro de 2023, atesta o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referentes à EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO, NAS RUAS MINAS GERAIS, PARTE DA AV. JULIUS ARP E ALMEIDA JOSÉ WALTER VOGT BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ, referente ao Contrato nº 018/2022, com a Empresa NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objeto do Processo nº SEI-330018/0001017/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIOGO SAMPAIO DOS SANTOS - ID: 5136386-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO: ENRIQUE EMERICK - ID: 5106636-0.

FISCAIS TÉCNICO:

Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID Funcional: 5090340-3 Juliana Horta Barbosa Cabral Siqueira - ID Funcional: 5118621-7

ld: 2472123

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/002388/2021- Consubstanciado no PARE-CER nº 88/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (50053471) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 082/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a sociedade emprecretaria de Estado de inflaestrutura e Cidades e a sociedade empre-sária WTE Engenharia Eireli, cujo objeto consiste na "Construção de Campo de Grama Sintética, em Área Localizada na Rua Paulo Tomé, S/Nº, Mangueiras, Miguel Pereira", pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

ld: 2472124

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-E-17/026/1514/2019 - Consubstanciado no PARE-CER Nº 89/2023/SEIC/ASSJUR (50221675) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTO-RIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do RIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 059/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa VCE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, cujo objeto consiste na "Elaboração De Projeto Executivo e Execução de Obra para Construção de Cozinha Industrial e Sede da 1ª COMPANHIA DO CFAP - AV. MARECHAL FONTENELE, 2906 - VILA MILITAR, RIO DE JANEIRO, RJ", pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8 666/93 8.666/93.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 12/04/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/002642/2022 - APROVO o Relatório do Pregoeiro - Coordenador de Administração e Finanças - COOAFI (50079655), e **DEFIRO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, no Pregão Eletrônico n. 028/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma no Conjunto Habitacional Residencial Cidade de Deus lotes I e II, localizado no bairro de Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ". e declaro a INABILITAÇÃO da licitante KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. ld: 2471984

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEPI REALIZA-DA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A reunião iniciou às 14h05min do dia 13 de dezembro do ano de 2022, em Reunião Virtual, de acordo com o art. 3º do Decreto Estadual nº 46.970, de 13/03/2020, com a presença dos seguintes Conselheiros: Maria José Ponciano e Araguaci Roriz (INSTITUTO VIVENDO), Lis Machado de Freitas (CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS), Sonia Oliveira (FAAPERJ), Sonia Figueiredo (MOVIMENTO MULHERES SÃO GONÇALO), Carlos Castilho (SINDISEP), Bartolomeu França (CSB), Ana Sílvia (SEDSODH), Andrea Carvalho (UNATI/UERJ), Daniela e Alexandra Pereira (SEEDUC), Jucema Gomes (SES) e Glória Arpino (SECEC). Também presente Arthur Martins, Secretário Executivo. Rosely Reis Lorenzato justificou ausência por estar na reunião da V Conferência Intergovernamental sobre Envelhecimento da América Latina e Caribe. Ana Silvia deu informes sobre a sua mudança para a Fundação Leão XIII e as providencias já tomadas em relação aos abrigos. Foram dados os informes da PEC 59/2021 que continuava na ALERJ sem ter sido colocada em pauta para a segunda votação. A reunião com o novo Chefe de Gabinete da SEDSODH, Guilherme Bussinger ocorreu em 16 de novembro e foi feita a apresentação e as demandas dos processos. Sobre o cartucho da impressora, disponibilizou fazer uma doação, que na presente data já havia ocorrido. Sobre a reunião como responsável pelo setor de já havia ocorrido. Sobre a reunião como responsável pelo setor de patrimônio, Sr. Marcos, estava mantida para esclarecimentos da questão da patrimonialização no que se refere à posse dos bens pertentão da patrimonialização no que se refere à posse dos bens pertencentes ao CEDEPI mesmo que houvesse mudança de vinculação de Secretaria. A reunião com o setor jurídico iríamos aguardar, segundo orientação do Chefe de Gabinete. O processo eleitoral estava em curso, já tendo sido publicado a Comissão Eleitoral e enviado o edital para a SEDSODH para publicação em Diário Oficial. Em janeiro iniciaríamos o envio de ofícios para as Secretarias para que fossem indicados os representantes para a nova gestão. Para o mês de janeiro foi proposto e aprovado férias coletivas. Não haveria reunião ordinária, apenas trabalhos internos. Sobre o Informe das Comissões Comissões. foi proposto e aprovado férias coletivas. Não haveria reunião ordinária, apenas trabalhos internos. Sobre o Informe das Comissões, Comissão Políticas Públicas: Sobre o Termo do Convênio, já havia sido finalizado e estava publicado em Diário Oficial. No día 21 de novembro ocorreu a reunião no Ministério Público para dar início da capacitação com os Conselhos Municipais. Estava sendo organizado a assinatura simbólica para divulgação, com a presença de representantes da SEDSODH, do MINISTÉRIO PÚBLICO e do CEDEPI. Sobre a Comissão Orçamento e Gestão de Fundos. Sobre o Edital do projeto Valorização da Pessoa Idosa nas Escolas, visando a destinação do FUNDEPI, havia tido parecer de retorno do setor jurídico dirigido para o CEDEPI com diversas questões e seria respondido brevemente pelo CEDEPI. O SEI da proposta de alteração do Regimento Interno es-CEDEPI. O SEI da proposta de alteração do Regimento Interno estava em andamento e encontrava-se no SEGOV. Em janeiro iniciaríamos a execução de proposta de impressão de Estatutos. Para tanto, já havia sido solicitado a diagramação e a confecção de capa para a UNATI UERJ. A Comissão Divulgação continuava a divulgação de eventos. Foi feita a leitura da Ata da reunião de novembro de 2022, tendo sido aprovada. No tópico do Abrigo Cristo Redentor, foi apresentado o relatório da visita ocorrida dia 11 de novembro, cujo teor havia sido entregue presencialmente na reunião com o Chefe de Gabierto. havia sido entregue presencialmente na reunião com o Chefe de Gabinete. Sobre a visita aos Abrigos vinculados à Fundação Leão XIII, a mesma ocorreu no dia 22/11, tendo o relatório sido enviado à Direção da Fundação, agora sob a responsabilidade de Ana Silvia. Foram apontados os pontos considerados prioritários para resolução das dificuldades apontadas. Em Assuntos Gerais, foi informado à conselheira Sonia Figueiredo que o Conselho Municipal de São Gonçalo estaria recebendo um carro do CNDI, segundo nos havia sido comunicado. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião às 15h10min. Processo nº SEI-470001/000194/2023.

MARIA JOSÉ PONCIANO SENA SILVESTRE

ARTHUR SOUZA MARTINS Secretário Executivo

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DE DIREITOS HUMANOS

ATO DO PROCURADOR-CHEFE ORDEM DE SERVIÇO PG-19 Nº 001 DE 17 DE ABRIL DE 2023

> REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE SOLUÇÃO DE CONTRO-VÉRSIAS, OS PROCEDIMENTOS PARA ACES-SO DOS INTERESSADOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AUTOCOMPOSIÇÃO FORMADOS NO ÂMBITO DA CASC, EM ATENDIMENTO À LEI N° 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO). PROCESSO SEI-140001/013017/2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DE DIREI-TOS HUMANOS (PG-19), no uso das atribuições legais, em especial o disposto no art. 24, inciso XV, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução PGE nº 3.968/2016,

- o art. 5°, inciso XXXIII, o art. 37, § 3°, inciso II e o art. 216, § 2°, da Constituição Federal de 1988, que consagram o direito fundamental de acesso à informação, por sua vez compreendido como o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral;
- o art 37 caput da Constituição Federal de 1988 que norteia os atos da Administração Pública com o princípio da publicidade;
- a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação e preconiza como diretriz a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- o art. 25 do Código de Ética e Disciplina da OAB, que impõe o dever de sigilo e a confidencialidade na relação entre cliente e ad-
- o art. 2°, VII, da Lei 13.140 de 26/06/2015, que traz o princípio da
- o Parecer nº 1/2022 MASR/PG19, que dispõe que nas mediações e conciliações que envolvam o Poder Público, a confidencialidade merece compatibilização com a exigência constitucional da publicidade. nos termos ali propostos e aprovados pelo Exmo. Sr. Procurador-Ge-
- o art. 10, § 2°, do Decreto nº 46.522, de 10 de dezembro de 2018, que concede ao particular, no caso de não acordo, a possibilidade de requerer cópia do processo de autocomposição ou certidão de inteiro

Art. 1° - Os pedidos, formulados pelos mediandos e/ou seus representantes legais, de cópia ou certidão de inteiro teor, assim como o acesso aos processos administrativos de autocomposição, instaurados no âmbito da Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias (CASC) antes de 1º de janeiro de 2023, dependerão de prévia autorização do Procurador Mediador ou Conciliador do caso;

- Art. 2º Os pedidos, formulados pelos mediandos e/ou seus representantes legais, de cópia ou certidão de inteiro teor, assim como o acesso aos processos administrativos de autocomposição, instaurados no âmbito da Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias (CASC) após 1º de janeiro de 2023, poderão ser deferidos pelos servidores da CASC ocupantes de cargo de técnico superior processual ou de cargo com atividade tipicamente jurídica, sem a necessidade de prévia autorização do Procurador Mediador ou Conciliador;
- §1º O acesso imediato ao processo de autocomposição só será autorizado àqueles requerentes que estiverem nomeados na procuração anexada ao respectivo SEI.
- §2º Considerando as limitações temporais do SEI, o acesso aos processos administrativos de autocomposição será concedido pelo prazo de 20 dias, renováveis por igual período a pedido.
- O acesso e/ou cópia e certidão de inteiro teor se limitam ao processo administrativo de autocomposição inaugurado no âmbito da CASC, não se estendendo aos processos administrativos de outras Secretarias que estejam vinculados ao SEI de autocomposição.
- Art. 3º Essa Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

MARCO ANTONIO RODRIGUES

ld: 2472157

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso. PARTES: Estado do Rio de Janeiro e a Associação Civil sem fins lucrativos FAECIDH - Francisco de Assis - Educação, Cidadania, Inclu-

crativos FAECIDH - Francisco de Assis - Educação, Cidadania, Inclu-são Social e Direitos Humanos. FUNDAMENTO DO ATO: Utilização exclusiva para abrigar as ativida-des institucionais do Movimento Social EDUCAFRO BRASIL - Educa-ção e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes, mantidos pela Cessionária a FAECIDH - Francisco de Assis: Educação, Cidadania, Inclusão Social e Direitos Humanos, especialmente com relação aos seus cursos profissionalizantes e preparatórios para o acesso às universidades. PRAZO: 20 anos. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023. PROCESSO N° SEI -150001/016343/2022.

ld: 2471159

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 815/2023 - CONVERJ

ASSINATURA: 14/04/2023

PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS ESPORTES COM PRANCHÁ - ABIEP (PARCEIRA).

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto desenvolver

um programa de laboratório educacional de surf. com clínicas de auum programa de laboratório educacional de surf, com clínicas de aulas de surf gratuitas; em ação socioesportiva de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição. PROJETO SURF PRAIA PARA TODOS. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.000.405,00 (dois milhões quatrocentos e cinco reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79,

Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014, no que couber, e pelas demais disposições legais aplicáveis à matéria, assim como pelas Cláusulas e condições do presente termo.

GESTORA: ANA FLÁVIA DOS SANTOS PEDROSA - ID Funcional nº

PROCESSO N° SEI-150162/000573/2022.

ld: 2471780

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 021/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA ROZ e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 021/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/04/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 18/04/2023. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.
PROCESSO N° SEI-040204/000719/2022.

ld: 2471911

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Veículos Automotores pelo período de 12 meses, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

DECISÃO: A Autoridade Superior da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, motivado por despacho exarado pela Pregoeira, tendo



em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, torna público para conhecimento dos interessados e nos termos do Art 49 da Lei nº 8.666/93, que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 003/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/000591/2023.

ld: 2471797

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2023 PARTES: Secretaria de Estado INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa TAGG SERVICES LTDA - com sede na Avenida Abelardo Bueno, nº 3.500, Ed. 4, Sala 701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 17.695.642/0001-55. **OBJETO**: Prestação de Serviços de alimentação para fornecimento de refeições para todos internos da Unidade Priscipal do SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal do SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal do SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal do SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal do SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal do SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal do SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal do SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal da SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal da SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal da SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal da SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal da SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal da SEPIM O Contrato por respectados internos da Unidade Priscipal da SEPIM O Contrato por respectado por sional da SEPM O Contrato perfaz valor total de R\$ 2.103.130,00 (Dois milhões, cento e três mil, cento e trinta reais), a ser pago na forma da Cláusula nona do instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA**: 15/04/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato em D.O. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº SEI-350192/000829/2023, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decretos nº 3.149 de 28 de abril de 1980 e 42.301 de 12 de fevereiro de 2010.

ld: 2472096

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 151/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa ANISIO AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.138.602/0001-06.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manu-tenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou

VALOR: R\$ 33.253,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três

reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Processo Administrativo nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000546/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 147/2023

INSTRUMENTO: Contrato N° 14/72023
PARTES: Secretaria de Estado de Policia Militar e empresa ANISIO AUTO TRUCK PNEUS, PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 19.507.906/0001-25.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda,

com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou

genuínos. **VALOR**: R\$ 83.574,48 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e qua-

VALOR: R\$ 83.574,48 (oitenta e tres mil, quinnentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Processo Administrativo nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000587/2023

ld: 2471926

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: CONTRATO 133/2023 - Fuspom
PARTES: SEPM e a MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar
GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOSE PER DA SILVA

MOLES REIS DA SILVA
FISCAIS: MAJ PM ENF SILVIA REGINA BARBOSA VICENTE JORGE
- RG:76927 Id Funcional: 32290330; CAP PM ENF ALLANA ALEXANDRA DIAS - RG:89477 Id Funcional: 44007280; CAP PM ENF ALINE
DE SOUZA PORTO LEOPOLDINO RG:89480 Id Funcional: 43987923.

PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 29.625,00(vinte e nove mil, seiscentos e vinte e

PUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350207/000834/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO 134/2023 - Fuspom PARTES: SEPM e a MILLE COMERCIAL - EIRELI - ME OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-

GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SI-MOES REIS DA SILVA FISCAIS: MAJ PM ENF SILVIA REGINA BARBOSA VICENTE JORGE - RG:76927 Id Funcional: 32290330; CAP PM ENF AILANA ALEXAN-DRA DIAS - RG:89477 Id Funcional: 44007280; CAP PM ENF ALINE DE SOUZA PORTO LEOPOLDINO RG:89480 Id Funcional: 43987923.

PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 92.260,00(noventa e dois mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETO: Aquisição de medicamentos

DATA DA ASSINATURA: 14.04/2023
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350207/000834/2022.

ld: 2472050

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 01/2023, relativo à aqui-INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 01/2023, relativo a aquisição de gases medicinais nos meses de Janeiro a Junho de 2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar, através da Diretoria Geral de Saúde, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0007-21. OBJETO: Liquidação e pagamento da despesa no valor de R\$ 17.359,16 (dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), devidos à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, relativo à aquisição de gases medicinais. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-350207/000603/2022.

ld: 2472059

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº126/2023 PARTES: SEPM e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação

VALOR TOTAL: R\$ 198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUAR-TE DOS ANJOS GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

MARCHESE FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO RG 89495 ID 4349917-1; CAP PM PĂTRÍCIA VOLLÚ SILVA RG 89492 ID4398917-9

SUPLENTES: MAJ PM MICHELE MARTINS FERNANDES REIS - RG 89497 ID 4398751-6 FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-

350207/000133/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 130/2023
PARTES: SEPM e a MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

VALOR TOTAL: R\$ 772,24 (setecentos e setenta e dois reais e vinte

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.
GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUAR-

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

PISCAIS DO CONTRATO: CAP PM REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO RG 89495 ID 4349917-1; CAP PM PÁTRÍCIA VOLLÚ SILVA RG 89492 ID4398917-9

SUPLENTES: MAJ PM MICHELE MARTINS FERNANDES REIS - RG 89497 ID 4398751-6 FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000133/2023.

ld: 2472087

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFSD/14), torna público o resultado do Teste de Aptidão Física do CFSD/2014, realizado no dia 11 de abril de 2023.

CANDIDATOS APTOS

N° Or-	Inscrição	Nome
dem		
1	1590997	DÉBORA CRISTINA VILLELA SODRÉ PAREDES
		DIAS
2	1645411	THYAGO MAURICIO DE MATTOS RAMOS

Processo nº SEI-350133/000574/2023

ld: 2471788

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal, tendo em vista o que consta no Processo SEI-350088/000314/2023, torna pública a EXONERAÇÃO A PEDIDO do Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 28 de fevereiro de 2023, para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública n.º 001/2022, de acordo com a Lei n.º 5.271, de 25 do impo do 2009, regulamentado no lo de Portario RMERIL n.º 064 25 de junho de 2008, regulamentada pela da Portaria PMERJ n.º 954, de 28 de novembro de 2018.

Nome: SUBTEN PM RR RG 52.211 VAGNER LUIZ DA SILVA CAN-

Lotação: DGTIC

Função: AUXILIAR DA 4.ª SEÇÃO - P/4

ld: 2471947

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-CÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFSD/14), torna público a convocação para a etapa Exames Médicos do concurso ao CFSd 2014, em conformidade com o item 15 do edital, a saber: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das

EXAMES MÉDICOS - CFSD/2014

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1. Será exigida a apresentação do cartão de vacinação com esquema obrigatório para adultos completo (Covid, Antitetânica, Hepatite B e Febre Amarela);
- 2. Todos os candidatos deverão trajar roupa de banho para realização dos exames clínicos:
- 3. As candidatas femininas deverão apresentar o exame BHcG;

Exame Oftalmológico

Local: Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRSP (Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906 - Sulacap - RJ). **Data/hora:** 17/04/2023 (segunda-feira) às 14h.

N° OR- DEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	1590997	DÉBORA CRISTINA VILLELA SODRÉ PA-
		REDES DIAS
2	1645411	THYAGO MAURICIO DE MATTOS RA-
		MOS

Exame Cirúrgico e Ortopédico

Local: Diretoria Médico Pericial - DMP (Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906 - Sulacap - RJ).

Data/hora: 18/04/2023 (terça-feira) às 14h.

N° ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	1590997	DÉBORA CRISTINA VILLELA SODRÉ
		PAREDES DIAS
2	1645411	THYAGO MAURICIO DE MATTOS RA-
		MOS

Processo nº SEI-350133/000686/2023

ld: 2471803

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP CONVO-CA:

SUBTEN PM REF RG 50.879 ORLANDO AUGUSTO TEIXEIRA NE-TO - CPF Nº 003435467-01.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/AJD, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-3500523/002503/2021.

3° SGT PM RG 80.618 ANDREA MAZZUCA FACHAS - CPF N° 073410787-07.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/AJD, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-350118/007319/2021.

ld: 2472097

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

CONCORRÊNCIA DE OBRAS - CO 01/23 R1 - (SEPM). TIPO: Menor preco.

TIPO: Menor preço. OBJETO: Execução de obras de reforma do sistema de armazenamento de água (reservatórios inferiores e superiores) do Hospital Central da Polícia Militar.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.pmerj.rj.gov.br (CO nº01/23

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 23/05/2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 579.290,13 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e noventa reais e treze centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350106/002617/2021.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.pmerj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Central do Brasil - 7º andar, sala 745, CEP 20.221-250 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA.

ld: 2472001

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP. por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4°, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, no Art. 50, § 4°, da Lei Compienentar 204, de 30 de junho de 2024, una vez encerrado o prazo legal para habilitação, faz publicar a lista final dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por ato de Bravura nº 930-00461/2022, recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-360008/001302/2022.

Sindicância	Resumo dos fatos
930-	Trata-se de S.S. Instaurada, objetivando apurar ato de bravura, ocorrido na data de 03/05/2022, tendo como local do fato: Rua Figueiredo Magalhães, 526, no bairro de Copacabana. município do Rio de Janeiro, RJ.

ID Funcional	Sindicados	
29499046	Gilberto da Cruz Ribeiro	
29228743	29228743 Alexandre Ziehe	
29499526	Jairo Pessanha de Almeida	
29181070	Pedro Marques Machado Brito	
29887020	Roberto da Costa e Costa	
5658020	Paulo Cesar Marcolino	
5653754	Fernanda de M. A. M. Montesanto	
5711223	Viviana Claudino Chapetta	
5657962	Patricia Wilke Gonçalves	
42700388	Nelson Lopes de Moraes Junior	
50214357	Sandro Monteiro da Silva	
50215957	Carla Lomar Varela	
50219057	Saulo Vitor Borba Evangelista	
50219561	Isabella Lavinas Francisco	
50835076	Gustavo Batista de Paula	
50834444	Daniel Neves Vieira	
50835378	Samanta Eler do Carmo	

ld: 2471799

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP. O DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, uma vez encerrado o prazo legal para habilitação, faz publicar a lista final dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por ato de Bravura nº 202-00001/2023, recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-360008/001302/2022.

Sindicância	Resumo dos fatos
	Trata-se de S.S. Instaurada, objetivando apurar ato de
202-	bravura, ocorrido na data de 02/09/2022, tendo como
00001/2023	local do fato: Rua Tindiba, 2941, no bairro da Taquara,
	município do Rio de Janeiro, RJ.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

ID Funcional	Sindicados
5651247	Antonio Herculano Bandeira Botelho
5710782	André Luiz Ferrão da Cunha
50332619	Carlos Antônio Leite Pereira
5654653	Helison Mendes Freitas Britto
5653029	Elington Cacella Vieira
42511526	Marco Aurélio Lima de Oliveira da Silva
5650216	Alexandre Eli Pimentel da Silva
29814189	Wladislau Ferretti Biskup
43649068	André Luis Barbato Silva Santos
41774353	Jeferson Santos da Costa

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

O DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4°, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, uma vez encerrado o prazo legal para habilitação, faz publicar a lista final dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por ato de Bravura nº 016-14798/2022, recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-360008/001302/2022.



Sindicância	Resumo dos fatos
	Trata-se de S.S. Instaurada, objetivando apurar ato de
016-14798/2022	bravura, ocorrido na data de 10/08/2022, tendo como
	local do fato: Praça Vila Praça Desembargador Araújo
	Jorge, 01, Barra da Tijuca, no município do Rio de Ja-
	neiro, RJ.

ID Funcional	Sindicados
29778042	Marcelo de Barros Gomes
41773330	Heleno Anderson Alves Valente
43732453	Alexandre Barbosa Pereira
50332805	Raphael Paixão da Silva
50332848	Douglas Monteiro da Rocha G. Dias
50216708	Felipe Maia de Andrades
50217399	Fernando Augusto Moreira Junior
50222562	Roney Alves de Souza
50215060	Carlos Eduardo Ferreira de Miranda
50329944	Moreno Lucas Gontijo
50215914	Rafael Esteves Lopes
50771787	Paulo Victor D´Araújo Martins
42699096	Francisco Marques Pacheco
41961676	Anderson Silveira Pereira
43687733	Luiz Claudio de Mello Gomes

ld: 2471801

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADTIVO
*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2022;
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a

empresa CLARO S/A - CNPJ 40.432.544/0062-69;

OBJETO: Alteração qualitativa do Contrato nº 54/2022, referente a substituição de 10 aparelhos de perfil Básico, por 10 aparelhos de perfil Avançado, com fundamento no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.;

PRAZO: inalterado; VALOR: R\$ 36.193,20 (trinta e seis mil, cento e noventa e três reais

PATA DA ASSINATURA: 12/04/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000149/2022.
*Republicado por incorreção do original publicado no D.O. de 13/04/2023.

ld: 2471946

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamento (RISANQUIZUMABE 75 MG/0,83 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGA PREENCHIDA), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). **VALOR:** Não há.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2023, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 08/05/2023, às 10:00 horas. PROCESSO N° SEI-080017/006876/2021.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2472008

ld: 2472009

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Aquisição de medicamento (DIAZÓXIDO 15 MG/ML SOLU-ÇÃO INJETÁVEL 20 ML), para Assessoria de Atendimentos às De-mandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). VALOR: Não há.

ETAPA DE LANCES: 08/05/2023, às 11:00 horas as 11:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/005002/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6° andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

> > AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (SECUQUINUMABE 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1 ML), para Assesoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

VALOR: Não há.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2023, às 12:00 horas **ETAPA DE LANCES**: 08/05/2023, às 12:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/003661/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres-

sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, N° 128 - 6° andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2472010

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO AMPOLA 4ML E BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO AMPOLA 16ML), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). VALOR: Não há

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 08/05/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/000868/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2472011

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional (SOYMILKE), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

VALOR: Não há.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 08/05/2023, às 10: PROCESSO N° SEI E-08/001/4931/2016

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2472012

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (ACALABRUTINIBE 100 MG CÁPSULA), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

VALOR: Não há.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 08/05/2023, às 11:0 PROCESSO N° SEI-080017/000249/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2472013

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamento (IXEQUIZUMABE 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1 ML), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judicial, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). VALOR: Não há.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 08/05/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/000964/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (CARFILZOMIBE 60 MG), para Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). VALOR: Não há.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 08/05/2023, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/006240/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:

 $www.compras.rj.gov.br, \qquad https://sei.fazenda.rj.gov.br \qquad e \qquad www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. \ Podendo \ também \ ser \ retirado \ de \ forma \ impressional \ forma \ impressional \ forma \ forma$ sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2472015

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de suplemento simbiótico (PROBIATOP®), para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

VALOR: Não há.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2023, às 11:00 horas
ETAPA DE LANCES: 08/05/2022, às 11:00 horas PROCESSO SEI Nº E-08/001/4552/2016

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2472016

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 206/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/002727/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: empresa espe-ECO RIO CÓMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, inseridos no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. **VALOR TOTAL**: R\$ 30.379.735,92 (trinta milhões, trezentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE03130. **FUNDAMENTAÇÃO**: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 06/04/2023. Parecer 635/2023 (49798013) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 49910234.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 203/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados no Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 44.647.386,42 (quarenta e quartor milhões seiscentos e quarenta e setemil trezentos e ta de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 44.647.386,42 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE03051. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023. Parecer 584/2023 (49453064) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 49643851. PROCESSO Nº SEI-080007/001450/2023.

INSTRUMENTO: Contrato n° 202/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de esterilização, reesterilização e processamento de produtos para a saúde, para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's), Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro do Complexo Penitenciário de Bangu (SEAP-HA), Hospital Estadual Anchieta (HEAN). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.072.310,40 (um milhão, setenta e dois mil trezentos e dez reais e quarenta centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE03017, 2023NE03018, 2023NE03019, 2023NE03020 e 2023NE03021. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023. Parecer 458/2023 (48371834) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 49489995. PROCESSO Nº SEI-080007/002463/2022. INSTRUMENTO: Contrato nº 202/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SEI-080007/002463/2022.

ld: 2471945

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 144/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO JOSE LT-DA. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para a realização de EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência nas Unidades de Pronto Atendimento 24h: (LOTE I) UPA MARÉ, (LOTE IV) UPA NITERÓI, (LOTE VII) UPA JACAREPAGUÁ E (LOTE IX) PRONTO-SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 2.266.419,72 (dois milhões, duzentos e sessenta seis mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE02775, 2023NE02776, 2023NE02777 e 2023NE02778. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA AS-SINATURA: 01/04/2023. Parecer 3450/2022 (44364813) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 49023167. PROCESSO N° SEI-080007/001828/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 145/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATORIO SANTA ANA LTDA. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para a realização de EXAMES DE ANÁLI-SES CLÍNICAS compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência na Unidade de Pronto Atendimento 24h: LOTE II - UPA CAMPOS. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 622.158,78 (seiscentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). **NOTA DE EMPENHO**: 2023NE02779. **FUNDAMENTAÇÃO**: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2023. Parecer 3450/2022 (44364813) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 49023167. **PROCESSO Nº SEI-080007/001828/2022**.

INSTRUMENTO: Contrato nº 146/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Jáneiro e a empresa PLASMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. a empresa PLASMA LABOŘATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência na Unidade de Pronto Atendimento 24h: LOTE III - UPA QUEIMADOS. VIGÊNCIA: 180 (cento e citenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 552.396,60 (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02780. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023. Parecer 3450/2022 (44364813) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 49023167. PROCESSO Nº SEI-080007/001828/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 147/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATORIOS VISUAL GENETICA DO BRASIL EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência nas Unidades de Pronto Atendimento 24h: (LOTE V) UPA BOTAFOGO, (LOTE VI) UPA COPACABANA e (LOTE VIII) UPA TIJUCA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.754.875,32 (um data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.754.875,32 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE02781, 2023NE02782 e 2023NE02783. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023. Parecer 3450/2022 (44364813) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 49023167. PROCESSO Nº SEI-080007/001828/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 205/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 132/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados no Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 7.870.149,06 (sete milhões, oitocentos e setenta mil cento e quarenta e nove reais e seis centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE03049 e 2023NE03050. centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NEU3049 e 2023NEU3050. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023. Parecer 536/2023 (49049759) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 49616642. PROCESSO Nº SEI-080007/001203/2023.

ld: 2472164

SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 298/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sisema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 438 (SEI-48276404). VALOR TOTAL: R\$ 62.974,40 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003208/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 304/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 449 (SEI-48341350). VALOR TOTAL: R\$ 1.534,22 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003368/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 075/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HM1 LO-CAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncional e impressoras, para UPA 24h Botafogo, Jacarepaguá e Copacabana, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 114 (SEI-45703189). VALOR TOTAL: R\$ 28.330,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/000631/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 368/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa A.W.S. NEGREIROS REFRIGERAÇÕES. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, para UPA 24h Campo Grande I, no período de 01/01/2023 a 16/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 580 (SEI-49431586). VALOR TOTAL: R\$ 11.092.77 (onze mil. noventa e dois reais e setenta e sete centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002218/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 14/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 389/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Botafogo, Jacarepaguá, Engenho Novo, SEAP, Campo Grande II, Campo Grande I, Ilha do Governador e Irajá, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade iurídica confirmada pelo Parecer n.º 589 (SEI-49490363). VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). FUN-DAMENTO: Decidido no processo administrativo 080007/004615/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1158/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HM1 LO-CAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços locação de multifuncional e impressoras, para UPA 24h Copacabana, no período de 26/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer n.º 1470 (SEI-34639654). VALOR TO-TAL: R\$ 1.446,66 (um mil, quatrocentos e quarenta seis reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004234/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

'INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1130/2022. PARTES: *INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1130/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HM1 LO-CACOÉS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indeniza-ção pela prestação de serviços locação de multifuncional e impresso-ras, para UPA 24h Botafogo, no período de 26/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirma-da pelo Parecer n.º 1454 (SEI-34584128). VALOR TOTAL: R\$ 1.655,81 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004591/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1415/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HM1 LO-CAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncional e impressoras, para UPA 24h Botafogo, Copacabana e Jacarepaguá, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1821 (SEI-36151322). VALOR TOTAL: R\$ 28.330,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/007547/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2394/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HM1 LO-CAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncional e impresoras, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3210 (SEI-43253089). VALOR TOTAL: R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/011099/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2401/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HM1 LO-CAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncional e impresção pera prestação de serviços de locação de multifuncional e impressoras, para UPA 24h Copacabana e Jacarepaguá, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3223 (SEI-43283867). VALOR TOTAL: R\$ 18.395,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014093/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2408/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncional e impressoras, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentacão das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3225 (SEI-43284738). VALOR TOTAL: R\$ 9.715,00 (nove mil, setecentos e quinze reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/010700/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 378/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOME-GA MÉDICINA DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames laboratoriais, para UPA 24h Engenho Novo, Ilha do Governador e Irajá, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 563 (SEI-49286244). VALOR TOTAL: R\$ 144.818,59 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003540/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 410/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PIONEI-RA SOLUÇÕES EM SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E VENDAS LT RA SOLUCOES EM SERVICOS DE CONSTRUCOES E VENDAS LIDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados, incluindo mão de obra e material para UPA 24h Copacabana, no período de 01/01/2023 a 16/01/2023, conforme solicitado e comprovado
através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas,
tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 643 (SEI49859447). **VALOR TOTAL**: R\$ 18.561,66 (dezoito mil, quinhentos e
sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO**:
Decidido no processo administrativo SEI-080007/004797/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 11/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 418/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AGP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 661 (SEI-49994639). VALOR TOTAL: R\$ 79.999,35 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centayos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEIcentavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/005048/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 428/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Botafogo, no período de 15/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 669 (SEI-50081593). VALOR TOTAL: R\$ 315.351,52 (trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/005224/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento - Ata de Registro de Preços nº 077/2022-E. PROCESSO Nº SEI-080007/006171/2021. PARTÉS: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MED-FUȚURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. **OBJETO**: Redução do preço unitário do item registrado na referida Ata, que passa a ser: item 20 - R\$ 211,02 (duzentos e onze reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA**: A contar da data de assinatura do instrumento em12/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento - Ata de Registro de Preços n° 125/2022. PROCESSO № SEI-080007/002987/2022. PARTÉS: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NL CO-MÉRCIO EXTERIOR LTDA. **OBJETO**: Redução do preço unitário dos itens registrados na referida Ata, que passam a ser: item 01 - R\$ 240,65 (duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos e item VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura do instrumento em

ld: 2472154

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo menciona-

PARECER JURÍDICO Nº 252/2023: Doc. SEI 46898926 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 49242322 MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 23/2023

OBJETO: Contratação regular de limpeza e desinfecção das super-

ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 03/05/2023 às 10h30min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2023 às 10h35min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-PROCESSO N° SEI-080007/007404/2022.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe 225, 5º andar Rio Comprido CEP 20261-085 Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas. *Omitido em 17/04/2023.

ld: 2471949

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO MONTEIRO LOBATO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030029/002924/2023

Ana Cristina Teixeira da Silva - 1999

2 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias 2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030029/003867/2023 Danielle Silverio Novaes 1994

3 - COLÉGIO ATG - Duque de Caxias

1º GRAU - SUPLETIVO SEI-030029/003726/2023 Fabiano Escrevante - 1991

4 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA - Duque de Caxias

ENSINO MÉDIO SEI-030029/003272/2023

Lukas Souto Ribeiro Gomes da Silva - 2017

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DINAMÉRICO PEREIRA

POMBO - Rio de Janeiro Ensino médio na modalidade educação de jovens e **ADULTOS**

SEI-030036/007983/2022

Lara Chalita Soares Campos - 2015

6 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FELIPE DOS SANTOS REIS · Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/006862/2021

Luany Candeira Elias de Lima - 2018

SEI-030036/006443/2022 Lidiane Fonseca Xavier - 2014

7 - COLÉGIO ESTADUAL JACQUES RAIMUNDO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030036/007248/2022

Tayza de Andrade Lima - 2017

8 - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI - CEN - Niterói CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE NORMAL, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO

PARA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ABRANGEN-DO ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS À

SEI-030030/002537/2023

Tatiana Oliveira Fraga Batista - 2016

9 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES -

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030036/001687/2022

Gustavo Diego de Souza - 2013

10 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/008488/2022 Luana Neves Castro - 2017 SEI-030036/002075/2022 Renan Barros da Silva - 2017 SEI-030036/002538/2022

Pablo Henrique Ariston Nascimento - 2018

11 - INSTITUIÇAO DE ENSINO SIGMA - Niterói

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA SEI-030030/005746/2022

Aline Côrtes Lima - 2010

12 - CENTRO EDUCACIONAL GUARARAPES - São João de Me-

SEI-030039/001841/2023 2° GRAU

Yvi da Silva Rodrigues de Paiva - 1995 ENSINO MÉDIO

SEI-030039/001714/2023 Silvia de Mello Barreto - 2006

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADJII TOS SEI-030039/001980/2023

Rita Pureza Barreto Machado de Oliveira - 2005

13 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/001886/2023

Gabriel Ferreira Farias - 2020

ENSINO MÉDIO

SEI-030039/001536/2023

Débora Marisa Brandão de Paula - 2005 SEL-030039/001739/2023

Viviane e Silva Braga Maciel - 2016

ENSINO MÉDIO NĂ MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030039/001716/2023 Sthefany Evangelista Santos - 2017

14 - Q.M. QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS



SEI-030039/001962/2023 Dougllas Laranjeira de Brito Souza - 2017 SEI-030039/001874/2023 Jessica Gomes da Silva - 2017 SEI-030039/001893/2023 Rayssa Roberta da Cunha Valente - 2019 SEI-030039/001418/2023 Rafael Paiva Laudano - 2020

15 - COLÉGIO ATUAL - Belford Roxo ENSINO MÉDIO

SEI-030039/002000/2023

Jaqueline da Conceição Nascimento de Oliveira - 2000

SEI-030039/001905/2023 Gertrudes da Silva Coelho - 2002 SEI-030039/001827/2023

Luis Henrique Tavares Figueiredo - 2005

16 - CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA MADRE TEREZA DE CAL-CUTÁ - Belford Roxo

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030039/001840/2023

Marcelo Ronald Braga Santana - 2004

17 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL - Nilópolis

2º GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI-030039/003967/2022

Joselene Silva - 1991 2º GRAU - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO SEI-030039/004372/2022 Adriana Silva - 1995 ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/001619/2023 Maria Clara Mendes França - 2019 SEI-030039/001772/2023 Nathan Elias Martins - 2019

FNSINO MÉDIO SEI-030039/001757/2023

Douglas Neves da Silva Ataide - 2019 ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU

SEI-030039/001572/2023

Djair Santos da Silva - 1982

18 - COLÉGIO E CURSO A4 - Nilópolis

ENSINO MÉDIO SEI-030039/001797/2023 Lucas Lomeu Campos - 2016

19 - CENTRO EDUCACIONAL ARMANDO FAJARDO - São João de

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030039/001723/2023 Paulo Coelho Borges - 2002 SEI-030039/001529/2023 Ramon Pereira Elias - 2008

20 - ESCOLA MATER DOLOROSA - Belford Roxo

1º GRAU SEI-030039/001719/2023

Paulo Gomes de Almeida - 1990

21 - CENTRO EDUCACIONAL NOVO RUMO - São João de Meriti

TÉCNICO EM INFOMÁTICA SEI-030039/001712/2023

Emilene de Almeida Cardozo Sousa - 2004

22 - COLÉGIO PAVUNA - Rio de Janeiro 2º GRAU - AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS

SEI-030039/001574/2023 José Luiz da Silva Sant' Ana - 1979

23 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE MERITI - São João

de Meriti ENSINO MÉDIO

SEI-030039/001903/2023 Davi Lira Bertolini - 2018

24 - INSTITUTO TINOCO - Duque de Caxias 1º GRAU

SEI-030039/001761/2023

Maria do Carmo Leitão da Silva - 1983

25 - COLÉGIO SILVA DIAS - Belford Roxo

ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/001542/2023

Luis Fernando Gomes Lyra - 2010

26 - CENTRO CULTURAL VITÓRIA - São João de Meriti ENSINO MÉDIO

SEI-030039/001699/2023

Cíntia Farias de Assis Argivaes - 1997

27 - INSTUTO ARARUAMA - São João de Meriti ENSINO MÉDIO

SEI-030039/001534/2023 Fabio da Silva Pereira - 2001

28 - COLÉGIO E CURSO CASTRO AMORIM - São João de Meriti ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

Yasmin Emiliano da Silva - 2018

29 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030039/001524/2023

Cibele Sá Godes Tavares - 2005

SEI-030039/001952/2023 Meire Almeida Cruz da Silva - 2005

30 - COLÉGIO EVANGÉLICO ALMEIDA BARROS - Belford Roxo TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SEI-030039/001979/2023

Maria Carolina Ribeiro de Oliveira - 2013

31 - IMGTEC - Nilópolis TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL SEI-030039/001435/2023

Tainá Silva de Araújo - 2021

32 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON - Rio de Ja-

2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL SEI-030036/006300/2022

Harlem Moraes de Andrade - 1998

33 - COLÉGIO MODELO - Nova Friburgo CURSO NORMAL

SEI-030043/001247/2023

Juliana Simpriciano da Silva Dal ia de Souza - 2009

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau. 1º Grau. Ensino Fundamental. Ensino Médio e Curso Técnico. realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO CENECISTA DE IMBARIÊ - Duque de Caxias 8° SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030029/012112/2022

Renato da Costa Pinto - 1999

2 - CENTRO EDUCACIONAL BENÍZIO SILVA - Duque de Caxias 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030029/004046/2023 Kyan Carlos Alvaro Oliveira - 2018

3 - COLÉGIO ARAÚJO PETRA - Duque de Caxias 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030029/004083/2023

Llayane Araujo Santos - 2013

4 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias

FASE VIII DO 1º GRAU - SUPLETIVO SEI-030029/003019/2023

Fabiana dos Santos - 1997

5 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON - Rio de Ja-

neiro 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030036/003039/2022

Gleice Kelli Graciano Ribeiro - 2012

6 - COLÉGIO ESTADUAL NAÇÕES UNIDAS - Rio de Janeiro

2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030030/002173/2023

Elaine Christina Souza de Siqueira - 2016

7 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO FERNANDO BA-

RATA RIBEIRO - Rio de Janeiro 6º ANO DE ESCOLARIDADE DO CURSO DE ENSINO FUNDAMEN-TAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/006624/2022

Bruna Cristina da Costa Silva - 2010

8 - COLÉGIO VETOR DE NILÓPOLIS - NIIÓPOLIS FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030039/001842/2023

Airton da Silva Hipolito - 2006

9 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL - Nilópolis 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

SEI-030039/001860/2023

Gustavo Gomes de Queiroz - 2020

10 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo 2º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/001847/2023

William da Silva de Santana - 2015 SEI-030039/001568/2023 Maria Eduarda Costa Chaves - 2018

6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/001907/2023
Victória da Silva Coelho dos Santos - 2008

7° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/001805/2023

Everton Castro da Silva - 2015 FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 - CENTRO EDUCACIONAL GUARARAPES - São João de Me-

SEI-030039/001668/2023

Caroline Guimarães Teles de Moura - 2012

11 - EDUCANDÁRIO ABRAÃO DAVID - Nilópolis 8° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030039/001845/2023

Gyovanna Ijadale Rocha Nascimento - 2019

1ª SÉRIE DO 2º GRAU

SEI-030039/001794/2023 Anderson Anacleto de Barros - 1988 SEI-030039/001735/2023

Patrícia Vieira Dias - 1993 13 - CENTRO EDUCACIONAL ROCHA PAÚRA - Belford Roxo

1º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030039/001773/2023 João Victor Belmiro Pereira - 2017

14 - COLÉGIO NILÓPOLIS - Nilópolis 2º ANO DO ENSINO MÉDIO

SEI-030039/001718/2023

Millena de Souza Germano - 2020

15 - FRÔNESIS CHRISTIAN SCHOOL - Nilópolis 1º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/001631/2023

Manuella de Souza Moreira e Silva - 2021 SEI-030039/001732/2023

Pedro Henrique Dias Santos Gomes - 2021

5° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/001977/2023

Bernardo Duffes Marques - 2021 DO ENGINO FUNDAMENTAL

SEI-030039/001438/2023 João Victor Pereira Rosendo - 2021

7º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030039/001730/2023 Matheus Dias dos Santos Gomes - 2021

16 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE MERITI - São João de Meriti
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

SEI-030039/001904/2023

Caíque Caputo do Nascimento Andrade - 2020

17 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo

FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030039/001528/2023

Pamela Roberta Luiz Nabeth Silva - 2010

18 - Q.M. QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

SEI-030039/001439/2023 Kayllanny Pereira de Miranda Almeida - 2019

19 - CENTRO EDUCACIONAL NILOPOLITANO - Nilópolis

1º ANO DO ENSINO MÉDIO SEI-030039/001985/2023

Luan Victor Barbosa de Almeida - 2020

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2016 01 - Jennifer Oliveira da Luz Lima A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que concluíram o Ensino Fundamental nos Exames de Supletivo. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2005 01 - Enaclides Firmino do Nascimento

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos de ROSANA PAZ DE CARVALHO, ano 2002. Processo nº SEI-E-03/033/221/2020.

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5,427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE FERE a convalidação dos estudos do Curso de Educação Profissional: Técnico de Informática, de ROSANA PAZ DE CARVALHO, ano 2002. Processo nº SEI-E-03/033/221/2020.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância, de BRUNO CARVALHO DE VASCONCELOS, ano 2009. Processo nº SEL 02004/100427/2023 SEI-030041/004377/2021.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos de BRUNO LEONARDO DE PAULA GONÇALVES, ano 2012. Processo nº SEI-E-03/018/993/2015.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFER** a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de ROBSON CORREIA DA SILVA, ano 2013. Processo nº SEI-030033/005471/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Resolução SEEDUC Nº 5.460/2016, TORNA SEM EFEITO o Parecer de Autorização nº 001.NOF.01.014.022/SEEDUC/COOGIE/2022, publicado no D.O de 24/08/2022, página 17, que AUTORIZOU a oferta do Curso 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no CENTRO DE APRENDIZAGEM INTERDISCIPLINAR MIRACEMA LTDA, CENTRO DE APRENDIZAGEM VARANDINHAS, situado na Praça Getúlio Vargas 31, sala 101, Centro Miracema/RJ. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Resolução SEEDUC Nº 5.460/2016, TORNA SEM EFEITO o Parecer de Autorização nº 001.NOF.01.015.02/SEEDUC/COOGIE/2022, publicado no D.O de 24/08/2022, página 17, que AUTORIZOU a oferta do Curso ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E ENSINO MÉDIO REGULAR, no AROLDO DE SOUZA CATARINA FILHO, COLÉGIO BATISTA MÚLTIPLOS, sito à Rua Virgílio Franklin, nº 980 - Bairro Guarani - Cambuci/RJ. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CENTRO SUL CIEP BRIZOLÃO 287 ANGELINA TEIXEIRA NETTO SYM

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 287 ANGELINA TEIXEIRA NETTO O DIRETOR DO CIEP BRIZOLAO 287 ANGELINA TEIXEIRA NETTO SYM, Censo Escolar 33034273 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º Semestre: Bruna Pereira da Silva, Bruno de Vasconcellos Domingos de Morais, Wesley D'Almeida Sebastião. Diretor Jorge da Silva Paula Junior: designado no DOERJ 01/06/2021, Secretária Escolar: Ana Maria Alves Rodrigues, designada no DOERJ 17/12/2007. Servidores que autorizaram a publicação: Soraya Maria Gadoni Pires da Luz, ID 3591744-0 e Luciana Carvalhaes da Fonseca, ID 4327679-2. Processo nº SEI-030031/002076/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I CIEP BRIZOLÃO 113 PROFESSOR WALDICK PEREIRA

EDITAL O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 113 PROFESSOR WALDICK PEREIRA Censo Escolar 33058440, torna público o nome do aluno concluinte CURSO DE ENSINO MEDIO, MODALIDADE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2007/2º semestre, turma 3003-JA: Leandro Vitor Rosa. Secretária Rute do Amaral Lima, designada no DOERJ de 15/06/2022, página 22 - 1º coluna ID 3351214-0 - Mat. 290325-0 CRIE/M1 SEEDUC, Diretora: Ruth Brasil da Silva designada DOERJ de 17/08/2017 página 11- 3º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Professora Inspetora Escolar Anaise Cristina da Silva do Nascimento ID 4330534-2, Professora Inspetora Escolar Márcia Bahia Barboza Sousa ID 39275817.Processo nº SEI-030033/001424/2023

ld: 2472067

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I CIEP BRIZOLÃO 355 ROQUETE PINTO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23.02.2023 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

FDITAL

CURSO: NOVA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: NEJA-IV01 - ANO: 2022/2º SEMESTRE Onde se lê: Carolina Delfino da Silva Leia-se: Carolina Delfino Processo nº SEI-030033/001057/2023

ld: 2472111

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

> COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON, Censo Escolar 33127514, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO 2003: Venilton do Amaral, ANO 2010: Maria Aparecida Bernardo de Santana, ANO 2013: Felipe Pereira Vargens Ferreira, ANO 2014: Luciane Teixeira de Jesús. CUR-SO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2018/1º SEMESTRE: Elisyane Paes Teles, ANO 2021/2º SEMESTRE: Lorrana Henrique Carmo da Costa, Marcelo Henrick Pinheiro da Silva, Marcia da Silva Brito, Paula Alessandra dos Santos Gonçalves, Renato dos Santos Assumpção; ANO 2022/2º SE-

MESTRE: Bruna dos Santos Moraes, Carla Setubal, Eliane Marques Rodrigues, Katia Silene Macedo dos Santos, Marcos Gabriel Feitosa Rodrigues, Katla Silene Macedo dos Santos, Marcos Gabriel Feltosa Labre, Vitória Campos Nogueira. Diretor: Rodrigo Ladeira Mangia, designado no DOERJ de 25/02/2022, página 19, coluna única. Secretária Escolar: Camilla Guimarães de Campos, designada no DOERJ de 23/03/2023, página 23, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9. Processo nº SEI-030036/001999/2023.

ld: 2471853

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV CIEP BRIZOLÃO 305 HEITOR DOS PRAZERES

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 305 HEITOR DOS PRAZERES, O DIRETOR DO CIEP BRIZOLAO 305 HEITOR DOS PRAZERES, Censo Escolar nº 33106681, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO - ANO 2005: Fernando Montania. ANO: 2008: Elizabeth Luana de Araujo Maria. ANO 2009: Jéssikelly Barbosa de Santana. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2015/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Rodrigo Pereira da Silva. ANO 2017/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Caio da Silva Arruda. ANO 2018/1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV02: Beatriz Regina Silva, Matheus Ramos Barbosa. ANO 2020, Turma NEJA IV-01: Renan Machado Amaral. Diretor Adjunto: Luiz Henrique Carvalho Paiva, designado no DOFR. I de Barbosa. ANO 2020, Turma NEJA IV-UT: Kenan Macnado Amarai. Diretor Adjunto: Luiz Henrique Carvalho Paiva, designado no DOERJ de 27/06/2022, página 30, 2ª coluna. Secretária Escolar: Deise de Aguiar Pinheiro, designada no DOERJ de 24/09/2004, página 29, 2ª e 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Cyntia Fumie Otsuka, ID. 4347369-5 e Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3. Processo nº SEI-030036/001103/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 13/06/2003 PÁGINA 36 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: FORMAÇÃO GERAL ANO: 2000 - TURMA: 1302 Onde se lê: 25- Anderson Macharette Marinho Leia-se: 25- Anderson Macharethe Marinho

D.O. DE 28/11/2014 PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO ANO: 2011 - TURMA: 3002 Onde se lê: 11- Mirian Câmara da Silva Leia-se: 11- Miriam Camará da Silva

ld: 2471854

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL HONDURAS

EDITAL

O DIRETOR ADJUNTO DO COLÉGIO ESTADUAL HONDURAS, Censo Escolar 33077509, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA. cluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano letivo de 2020, Turma NEJA-IVO1: Adelane Tavares e Oliveira Taveira, Amanda Machado Lima, Beatriz da Silva Gomes Figueiredo Vicente, Claudia Helena Campos, Fernanda da Silva Mendonça, Guilherme Pelegrino Pinho, Jany Tavares Alvim, Juliana de Lima Pereira, Larissa Gabriele Silva Waltz Fernandes, Leilana Grativol Fernandes, Maria Luzia da Silva Cidade, Michelle Rodrigues da Silva. NEJA-IV402: Andre Cardoso Camargo, Breno Borges Pereira, Gracilene Ribeiro da Silva Marinho, Helen Siqueira Martins, Ivanise Josefa Gomes do Nascimento, Ronaldo Santos Moraes, Ubiratan de Almeida Martins Junior, Wesley Reis Alves, Yuri de Andrade Gomes Diniz. Diretor Adjunto: Marcus Vinicius Teixeira Valle, designado no DOERJ de 09/05/2022, página 47, segunda coluna. Secretária Escolar: Sônia Maria da Silva, designada no DOERJ de 19/07/2021, página 21, 3ª coluna. Servidores que responsáveis pela publicação: Claúdia Marchesano Diniz, ID. 43953573 e Luciene Maia da Costa, ID.41221761. Processo nº SEI-030038/001885/2023. da Costa, ID.41221761. Processo nº SEI-030038/001885/2023.

ld: 2471876

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, vinculada à Se-cretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e inovação - SECTI, FAZ SABER, por via do presente documento, que estão abertas as ins-crições para a seleção de propostas no âmbito do Programa "EDITAL FAPERJ Nº 02/2023 - PESQUISADOR VISITANTE (PV) - 2023"(SEI-260003/003009/2023), conforme segue:

OBJETO: Propiciar condições para pesquisadores de reconhecida ex-celência, prioritariamente do exterior ou de outros estados, desenvolverem atividades de ensino e pesquisa em instituição sediada no esvereni dividades de ensino e pesquisa en instituição sediada no os tado do Río de Janeiro. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para financiamento do

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA: Os recursos para financiamento do PROGRAMA PESOUISADOR VISITANTE (PV) - 2023 são da ordem de R\$3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, podendo ser incluídos recursos adicionais a critério da diretoria da Fundação, dependendo da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária.

LANÇAMENTO DO PROGRAMA: 13/04/2023

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS ON-LINE: De 13/04/2023 a 04/05/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 20/07/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 7 dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINA: A partir de agosto 2023 *Omitido no D.O. de 13/04/2023.

ld: 2471910

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e inovação - SECTI, FAZ SABER, por via do presente documento, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do Programa "EDITAL FAPERJ Nº 03/2023 - PESQUISADOR VISITANTE EMÉRITO (PVE) -2023" Processo SEI-260003/003011/2023:

OBJETO: Propiciar condições para que pesquisadores, apresentando elevada produtividade de pesquisa e reconhecida liderança em sua área de conhecimento, em regime de aposentadoria compulsória ou aposentados em outro regime de trabalho, e que tenham idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, residentes no estado do Rio de Janeiro, e que possam continuar desenvolvendo atividades de ensino e pesquisa em instituição sediada no mesmo estado.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para financiamento do PROGRAMA PESQUISADOR VISITANTE EMÉRITO (PVE) - 2023 são da ordem de e R\$3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, podendo ser incluídos recursos adicionais a critério da diretoria da Fundadependendo da demanda qualificada e da disponibilidade orça-

LANÇAMENTO DO PROGRAMA: 13/04/2023 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS ON-LINE: De 13/04/2023 a

04/05/2023 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 20/07/2023 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 7 dias úteis a contar da data de

publicação do resultado preliminar **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINA:** A partir de agosto 2023 *Omitido no D.O. de 13/04/2023.

ld: 2471913

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 030/2023 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CRECHE E ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE LT-

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÖNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002720/2023

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 033/2023 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO- INSTITUTO DOM BOSCO.

DOM BOSCO.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para
alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer
parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002542/2023

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 034/2023
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de
Janeiro - FAETEC e VERTIS SOLUTIONS BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de ati-vidades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer

parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

VALOR: SEM ÔNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002541/2023

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 035/2023
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁÇÃO- ASSESPRO REGIONAL.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado, na qualidade de Agente de Integração, para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002283/2023

ld: 2472060

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 031/2023 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CON-SULTORIA LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 11.788/08, Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-260005/002538/2023

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 036/2023 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MD PACKET DIGITAL LTDA.

OBJETO: Cooperação reciproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer

parte integrante deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023 PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002816/2023

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 032/2023 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e V3 CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023

PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002543/2023.

ld: 2472061

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 7° Termo Aditivo ao Contrato N° 014/2022. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e DM PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRE-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 014/2022 contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Funda-ção de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAE-TEC, OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA SUBESTAÇÃO DE ACOR-DO COM A DETERMINAÇÃO DO RECON - LIGHT na FAETEC

QUINTINO, situado na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva / RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio à Escola Técnica 3 conforme Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo III) e Planilha Orçamentária (Anexo III), deste Edital.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº

014/2022 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/04/2023. VALOR: SEM VALOR.

ASSINATURA: 13/04/2023

FUNDAMENTO: com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e

PROCESSÓ ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/001852/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2023/HURHC. PARTES: UERJ e IBF INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2023/HURHC. PARTES: UERJ e IBF Industria Brasileira de Filmes S/A. OBJETO: Aquisição de aparelho de raio - X portátil para O HURHC. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 106.090,00. RESPONSÁVEIS: Marcos Jose Fernandes, mat.: 32.775-9 (gestor) e Roberto dos Santos Almeida, mat.: 34.331-9 (fiscal). NO-MEAÇÃO: Portaria nº 042/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00900. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE 539/22, Proc. nº SEI-260007/032109/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE COMPUTAÇÃO, ÁREA DE BANCO DE DADOS, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. nº SEI-260007/051147/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHA-O DIREITOR DA FACOLDADE DE CIENCIAS EARTAS E ENGENHA-RIAS torna público que no período de 02/05/2023 a 02/06/2023, en-contram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de UMA vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 02/05/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 02/06/2023, ado-

tar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição:

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4:

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2472027

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNI-VERSITÁRIO I, PERFIL ASSITENTE ADMINISTRATIVO (Região Ilha

Superintendente de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/009583/2023, torna público o pedido de final de fila do candidato MARCELO EMÍLIO DOS SANTOS CAMPAGNER BRILLANTI-NO, 10° classificado, e convoca em substituição o candidato JOSE HENRIQUE SCHUTZ FEITOZA, 11° classificado, na vacância pela aposentadoria da servidora ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES , matrícula 276949, conforme Portaria nº 486/SGP/2021, publicada no DOERJ de 20/07/2021.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digi-

tal, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cum-primento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI n° 26007/4654/2015.

ld: 2472137

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO, ÁREA DE TEORIA DA COMPUTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEL-260007/051157/2022 SEI-260007/051157/2022

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHA-RIAS torna público que no período de 02/05/2023 a 02/06/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de UMA vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 02/05/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 02/06/2023, adotar os sequiples procedimentos:

tar os seguintes procedimentos: a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

logiii, acessa a selegada, colorente, colorente, acessa a selegada, colorente, colorente, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição:

emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4:

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2471923

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS (FCM), DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E LABORATÓRIOS, DA ÁREA DE MEDICINA (COM ÊNFASE EM PATOLOGIA GERAL E FISIOLOGIA), COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato FABIO SANTIAGO FIGUEREDO, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/14/25/14/2022 260007/013251/2022

ld: 2472073

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO, ÁREA DE ANÁLISE DE ALGORITMOS E COMPLEXIDADE DE COMPUTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/20112 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/051164/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHA-RIAS torna público que no período de 02/05/2023 a 02/06/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de UMA vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 02/05/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 02/06/2023, adotar os seguintes procedimentos:
a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSÍM, (https://prossim.uerj.br/);
b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a selecão desejada:

login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-

didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4; f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$329,05 (tre-

zentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2471918

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL ENGENHEIRO ELETRICISTA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/013840/2023, CONVOCA o(a) candidato(a) BRUNO DAGER BEZERRA, 4º classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) exonerado(a) GABRIEL RAMOS PEREIRA, matrícula 40.666-0, conforme Portaria nº 425/2023, publicada no DOERJ de 27/03/2023.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aquarda o recebimen-

mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 2903/2010.

ld: 2472138

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM INFORMÁTICA/ OPERAÇÃO E MO-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/002095/2023, torna público o pedido de final de fila do candidato MARIO LUIZ VERDEIRO FERREIRA, 29º classificado, e CON-VOCA em substituição o candidato CARLOS EDUARDO ARAUJO ANTUNES, 30° classificado, na vacância pelo falecimento do servidor CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula 243238, conforme Portaria nº 903/2016, publicada no DOERJ de 26/10/2016.
Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por in-

Os documentos deverao ser encaminhados em formato digitar, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/13868/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ÁREA PSIQUIATRIA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5,343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260008/012002/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provi-mento de 3 (três) vagas, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 02/05/2023, a partir de 00h, até as 23h59 do dia 31/05/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSÍM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
 c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$329,05, (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos) até adata de vencimento, utilizando-se exclusivamente do boleto dé inscrição, devendo ser observado os horáriosdefinidos pelas agências bancárias para pa-gamento de títulos, de acordo com as seguintes opções: somente emespécie no caixa do banco de preferência do candidato; ou pela internet, desde que não seja por meio dedepósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixaeletrônico:

ld: 2471921

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CEN-TRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FÍSICAS - LCFIS, ÁREA DE ENSINO DE FÍSICA, EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 03/02/2023. PROCESSO Nº SEI-260009/000283/2023. O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, torna público a alteração no cronogra-ma do concurso supracitado, conforme segue:

Onde se lê:

III - CRONOGRAMA DO CONCURSO
a) Período de inscrição: Até 60 dias após a publicação do edital.
b) Divulgação de candidatos inscritos: 10/04/2023.
c) Divulgação da composição da Comissão Examinadora: 17/04/2023.
d) Impugnação da banca: 18/04/2023 até 25/04/2023.
e) Divulgação do Cronograma de Concurso: 28/04/2023.

Leia-se:
III - CRONOGRAMA DO CONCURSO
a) Período de inscrição: Até 60 dias após a publicação do edital.
b) Divulgação de candidatos inscritos: 14/04/2023.
c) Divulgação da composição da Comissão Examinadora: 19/04/2023.
d) Impugnação da banca: 20/04/2023 até 26/04/2023.

e) Divulgação do Cronograma de Concurso: 03/05/2023

ld: 2471920

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH, DO LABORATÓRIO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - LGPP, ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 28/10/2022. PROCESSO Nº SEI-260009/000908/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, torna público o cronograma do concurso supracitado, conforme segue:

a) Instalação da bança: 26/06/2023 às 9h:

b) Sorteio do ponto para a prova escrita: 26/06/2023 às 9h30; c) Prova escrita: 26/06/2023 às 10h30;

d) Leitura da prova escrita pelos candidatos e divulgação pública do resultado: 26/06/2023 às 17h30;

e) Sorteio do ponto e da ordem de apresentação da prova didática: 27/06/2023 às 9h; f) Análise das Provas de Títulos: 27/06/2023 às 9h30;

g) Prova didática - 28/06/2023 às 9h30; - Divulgação pública do resultado da prova de didática - 28/06/2023

as 101,

h) Sorteio da ordem de realização da defesa de memorial e do plano de ensino, pesquisa e extensão do candidato: 29/06/2023 às 8h30;

i) Defesa de memorial e do plano de ensino, pesquisa e extensão do candidato: 29/06/2023, às 9h;

Dividenção vibilizad descultada do Defesa de memorial e de plana

- Divulgação pública do resultado da Defesa de memorial e do plano

- Divulgação pública do resultado da Deresa de Meriorial e do plano de ensino, pesquisa e extensão - 29/06/2023 às 18h;
- Divulgação pública do resultado da prova da Prova de Títulos: 29/06/2023, a partir das 18h15;
j) Divulgação do resultado final do concurso - 29/06/2023 às 18h30;

k) Prazo de recurso ao resultado final do concurso - 04/07/2023 até

I) Prazo de recurso ao resultado final do concurso: O candidato poderá recorrer do julgamento da Comissão Examinadora junto ao Con-selho de Centro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2472099

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-TRAM e a Empresa OI S.A.

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), na quantidade e forma prevista no termo de referência, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

catório e da Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 96.836,40 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Processo nº SEI-100001/001930/2022 - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 fevereiro de 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 002/2022 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-EIRELLI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, relativo à prestação de Serviços de Agência de Viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso IV, e seu \S 1°, da Lei nº 8.666/93, e a alteração quantitativa do Contrato nº 002/2022, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

1. O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 45 servicos de agenciamento de viagens.

2. A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 21,43 % (por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 **VALOR:** R\$ 50.000.00

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Lei nº 8.666/93 de acordo com os termos previstos no processo nº SEI-100001/001454/2021

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Acertamento e Ajuste de Contas nº 01/2023. PARTES: CODERTE E VENUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP. OB-JETO: liquidação e o pagamento da dívida pretérita da CODERTE, no valor total de R\$ 45.481,27 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), referente a prestação de

serviço de locação de equipamento de escritório e seus acessórios, com as descrições exatas presentes na Cláusula Primeira do Contrato de nº 06/2016. **DATA DE ASSINATURA**: 04/04/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Estadual 100004/000914/2022. nº 287/1979. PROCESSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º (quinto) Aditivo ao Termo de permissão nº 003/2020. PARTES: CODERTE e ENGE PART ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Restituição das condições originais de pagamento do valor da outorga e prorrogação por 12 (doze) meses. VALOR ANUAL: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). DATA DE INÍCIO: 16/04/2023. DATA DE TÉRMINO: 15/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023. FUNDAMENTO DE ATO: Lei nº 13.303/2016, Art. 72. PROCESSO Nº SEI-100004/000286/2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDI-DOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E ME-TROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMUNICA aos interessados a realização da 4º Sessão Regulatória Ordinária no dia 25/04/2023, a partir das 10h, na plataforma Zoom Meetings com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da Agetransp no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANSP nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

1 - PROCESSO SEI E-12/004.484/2017 - METRÔRIO - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO, EM 02/11/2017 - BO N° MR7382017 - CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES.

2 - PROCESSO SEI E-12/004.150/2018 - ROTA 116 - APÓLICES DE SEGURO - 2018/2019 - Embargos de Declaração em face da Deliberação AGETRANSP nº 1.277/22 - CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL.

3 - PROCESSO SEI- E-22/008/184/2019 - METRÔRIO - APÓLICES DE SEGURO 2019/2020 - CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL.

4 - PROCESSO SEI-220008/000724/2021 - ROTA 116 - FATO RELE-VANTE DA OPERAÇÃO, EM 01/11/2020 - BO RO983202 - CONSE-LHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES.

ld: 2472047

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADEINSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTEPREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO
AVISO
O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria
INEA/COOEXEC n° 242 de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

OBJETO: Aquisição de frutas, legumes, verduras e outros alimentos utilizadas pelo CENTRO DE PRIMATOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (CENPRI / INEA) na alimentação de primatas"

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.432.510,12 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e dez reais e doze centavos).

DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2023

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2023 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2023 ÀS 10:35 HO-

DATA E HORA DO PREGÃO: 02/05/2023 ÀS 11:00 HORAS.

PORTAL: www.compras.rj.gov.br NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL:31532. PROCESSO N° SEI-070002/013758/2022.

AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital po endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21)

Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962

ld: 2472162

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

PROCESSO Nº SEI-180007/001617/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: VI Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022 - Lote 01 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SE-CEC e CONSREFOR SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Suspensão da prestação de serviços do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 05/04/2023. VALOR: Não há. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023.

ld: 2472032

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: VI Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022 - Lote 02. PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SE-CEC e CONSREFOR SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Suspensão da prestação de serviços do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 05/04/2023. VALOR: Não há. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023. PROCESSO Nº SEI-180007/001617/2021.

ld: 2472033

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: VI Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022 - Lote 03 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SE-CEC e CONSREFOR SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Suspensão da prestação de serviços do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 05/04/2023. VALOR: Não há FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023. PROCESSO Nº SEI-180007/001617/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI 180007/000772/2023 Processo nº Projeto: Scuola Di Teatro Lucia Cerrone

Produção: Nacional Proponente: Centro Cultural de Artes - Scuola DI

Cultura S/S LTDA. CPF/CNP.I: 24.531.528/0001-55

Ampla Energia e Serviços S.A. Patrocinador: 33.050.071/0001-58

Valor Total Incenti-R\$ 268 360 00

vado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor

R\$ 53 672 00 Incenti-vado):

ld: 2472210

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI 180007/000769/2023 Processo no

DIN DOWN DOWN: construindo laços Projeto:

com a família

Produção: Nacional Proponente: Arte da Possibilidade 05.610.827/0001-30 Ampla Energia e Serviços S.A. CPF/CNPJ: Patrocinador: 33.050.071/0001-58

Valor Total Incenti-

R\$ 2.055.584,00 vado:

Parcelas:

1/2 Valor Incentivado:

R\$ 1.055.584,00 2/2 Valor Incentivado: R\$ 1.000.000,00

Destinação Obrigatória (1/5 do Valor R\$ 411.116,80

Incenti-vado):

ld: 2472026

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso, nº 18/004/2023. PARTES: FUNARJ e VENERÁVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA.

OBJETO: A ocupação da Sala Cecília Meireles, a título gratuito, no dia 20 de junho de 2023, terça feira, das 19h às 21h para realização de concerto gratuito com o coral da Basílica Santuário de Nossa Senhora da Penha e orquestra.

VALOR: Cessão gratuita.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000232/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TPUT Nº

PARTES: FUNARJ e PALAVRA Z PRODUCOES CULTURAIS LTDA. OBJETO: Autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, a disponibilização de ingresso promocional solidário no valor de R\$15,00 (quinze reais) para o espetáculo "LECI BRANDÃO - NA PALMA DA MÃO", pelo período de 07 a 29/04/2023, sextas-feiras, às 19h00min e, sábados, às 18h00min, no teatro João Caetano.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI E-18/002/000257/2023

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRA-TIFICAÇÃO DO TPUT Nº 180022/060/2023

PARTES: FUNARJ e MANCUZO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.

OBJETO: A inclusão dos dias 25 e 26 de abril de 2023, terça feira e quarta feira, para utilização a título precário do TEATRO LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo-lhe destinado exclusivamente para o espetáculo "PRESSA". Fica alterada a letra 'k' da cláusula décima sequenda em razão da concessão de regulada em razão da concessão de regulada em razão da concessão de regulada em razão. cima segunda em razão da concessão de reajuste concedido à em-presa responsável pela automação de bilheteria, fazendo com que o con a taxa de administração nas vendas realizadas em bilheterias seja de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) por ingresso emitido, equivalente ao custo da operação independente do canal de venda, seja presencial ou por web. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI E-18/002/000325/2023

ld: 2471659

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2023. PARTES: Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro - FMÍS/RJ, CNPJ 40.299.547/0001-54 e a empresa OI S/A (em Recuperação Judicial), CNPJ 76.535.764/0001-43. OBJETO: prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), na modalidade Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sendo 02 (duas) assinaturas de acesso com fornecimento de aparelho em comodato; 5.000 (cinco mil) minutos em ligações locais de telefones fixos para telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-FIXO); 5.000 (cinco mil) minutos em ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1); 5.000 (cinco mil) minutos em ligações de longa distância nacional de telefones fixos para minutos em ligações de longa distância nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFCLDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4); 5.000 (cinco mil) minutos em ligações de longa distância nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFCLDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3) 500 (quinhentos) minutos em ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) origem fixo - qualquer país/região, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou semi novos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023. VALOR: R\$ 2,478,48 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 13.122.0002.8021; FR 100, ND 3390.39.06. FUNDAMENTO LEGAL DO ATO: Lei Federal 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-180003/000018/2023.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão.

PARTES: Fundação Leão XIII e Concessionária Rio + Saneamento Bloco 3 S/A.

OBJETO: Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário das Unidades da FLXIII, na Área de Concessão da Empresa. VALOR: sem valor.

PRAZO DE VIGÈNCIA: prazo indeterminado. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PROCESSO Nº SEI-310006/000040/2023.

ld: 2472114

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES **PÚBLICOS** 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-04/160/000113/2019,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora MATILDE DINIZ LACERDA, Identidade funcional nº 40888525, Professor Docente I-16 horas, Matricula nº 101206, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às segundas e terças-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo supracitado, a que responde por acumulação lícita de carros dentro do prezo de 20 (vinte) dies a contro mulação ilícita de cargos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. ld: 2472017

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 3" COMISSAO PERMANENTE DE INQUENTO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-03022/010843/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER os servidores ALEXANDRE CATALANI DE MELLO ROSA, Agente de Segurança Socioeducativa, Matrícula nº 3.079.0/13-3, ID Funcional nº vidores ALEXANDRE CATALANI DE MELLO ROSA, Agente de Segurança Socioeducativa, Matrícula nº 3.079.013-3, ID Funcional nº 5.037.214-9, Vínculo 1 e WÁTILA MENDES LÍRIO, Agente de Segurança Socioeducativa, ID Funcional nº 5.036.774-9, que deverão comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sala das Comissões - Centro/RJ - Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, para apurar Irregularidades, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira nublicação do presente Edital tar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-150071/000079/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidora VERÔNICA HAGEMEYER SANTOS, ID Funcional nº 4.454.449-9, Chefe de Serviço, Matrícula nº 3.131.074-1, CPF.: 599.906.607-8, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, das Corinssoes, Centro/RJ, fel. 2535-1690, filo filorario de Tori as Tori, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, instaurado para apurar os motivos de não te entregue a Declaração de Bens do SISPATRI, que deveria ser entregue ao Recursos Humanos do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro até dia 04/02/2021, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

*INSTRUMENTO: Termo de Distrato do Contrato nº 045/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e Construtora Metropolitana S.A

OBJETO: Resilição Amigável do Contrato nº 45/2022 relativo à contratação de obras de pavimentação, drenagem e iluminação para Estrada da Boa Vista, com elaboração de projeto executivo no Município de são Pedro da Aldeia - RJ. **DATA DE ASSINATURA:** 30.03.2023.

*Omitido no D.O. de 16/03/2023.

FUNDAMENTO: O Termo está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alte-

PROCESSO Nº SEI-330018/000559/2022.

*Republicado por incorreção no original publicado no DO de 17.04.2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação nº 003/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. ASSINATURA: 14/03/2023. OBJETO: formalizar a prorrogação de prazo de execução, conforme previsto na (Cláusula Segunda dos Prazos de Viaños). gência e de Execução), por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, referente a execução das obras de construção do Mercado do Produtor Municipal Agro RJ, localizado na Avenida Joaquim Leite com Avenida Dario Aragão, município de Barra Mansa, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: sem valor FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002076/2022 170002/002076/2022

ld: 2471877

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO nº

CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS. CONTRATADA: Preserve Ambiental Prestações De Serviços LTDA

CNPJ nº: 25.166.575/0001-00. OBJETO: Alteração do Órgão de representação do Contratante e

Prorrogação de vigência do Contrato, sem alteração do valor contra-

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos ASSINATURA: 04 de abril de 2023. FUNDAMENTO: Art.57, §1°, II da Lei n° 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/003407/2021.

ld: 2472058

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Mulher, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos de serviço e utilitários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convo-

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

VALOR: R\$ 331.722,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e vin-

te e dois reais)

Nota de Empenho: 2023NE00024.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

PROCESSO N° SEI-500001/000058/2023.

ld: 2471581

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12

VALOR: R\$ 527.712,00 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e

ASSINATURA: 14 de abril de 2023. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/005070/2022.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12

VALOR: R\$ 998.400,00 (novecentos e noventa e oito mil e quatro-

ASSINATURA: 14 de abril de 2023. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/005070/2022

ld: 2471915

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO EȘTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE É DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 12ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, nos termos do artigo 20 do Regulamento do 8º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 12ª Procuradoria Regional de Cabo Frio da Procuradoria Geral do Estado, divulga aos interessados o gabarito da Prova Objetiva: Processo nº 140001/006485/2023.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 3) B 4) C 5) E 6) A 7) C 8) A 9) D 10) B DIREITO CIVIL: 11) C 13) D 15) A 18) B 19) A PROCESSO CIVIL: 21) B 22) A 23) D 25) D 26) B 27) B 28) C 29) C

Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, no prazo de dois dias úteis subsequentes à publicação do presente edital. Os recursos serão recebidos na 12ª Procuradoria Re-

gional, localizada na Rua Domingos Ribeiro, 62 - Passagem - Cabo

ld: 2472072

Frio. RJ. das 11 às 17 horas.